SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 43/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE DEZ MIL QUILÔMETROS DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, ONIX DE PLACA BCG 5893 E SPIN DE PLACA BCF 6384,** pela empresa **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.972.647/0001-36, estabelecida na Rodovia BR 153, km 43, nº 2173, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 877,71 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).***

Abatiá – PR, 24 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:93EFA942

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 CMDCA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO Nº002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre instituir a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá – Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos seguintes membros:
- Rosângela Carlos Baptista – Representante dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- Denise Fernanda da Cruz – Representante dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- Verônica Ribeiro da Silva – Representante dos Conselheiros do Poder Público;
- Izabel Cristina Volps de Lima – Representante do Conselho Tutelar;
- Fáguina Maria Ferreira Gimenes – Representante do Conselho Tutelar;
- Isabelle Nicoly Volps de Lima – Representante dos Adolescentes do Município;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 05 de outubro de 2018.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:5F4A03C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá – Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003,
Considerando o disposto no inciso IV do art. 12 do Regimento Interno do Conanda; **Considerando** a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução nº 002, de 05 de outubro de 2018 que institui a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE:**

Art.1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violência"**, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2018, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 – centro.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 05 de outubro de 2018.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente doCMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:69CACFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Decreta Luto Oficial de três dias.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando o falecimento de Neilor Pinto, em 05 de outubro de 2018;
Considerando os valiosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e Servidor Público Municipal;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e servidor público;
O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade e DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, no município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento do servidor, NEILOR PINTO, em 05 de outubro de 2018.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A393F8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL 001 - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ PROVIDENCIAS.

EDITAL CMDCA Nº 001/2018

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente e dá providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná- CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA [considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990] TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para a realização do Processo Suplementar para seleção de **05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes** para o Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º. O Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e a fiscalização do Ministério Público.
Art. 3º. O CMDCA constituirá a Comissão Eleitoral, composta de forma paritária por seis (06) membros dentre seus Conselheiros.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo é composta, nos termos da Resolução CMDCA nº 044/2018, pelos seguintes conselheiros:
I – Conselheiros representantes do Governo Municipal:
Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa;
Patricia de Fatima Pedroso de Souza;
Robson Francisco da Costa.
II – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
Regina Aparecida da Silva;
Luiza Fernandes Gomes;
Darclê Westhepal da Cunha.
Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:
I – Organizar o Pleito;
II – Selecionar e elaborar a prova;
III – Definir o Local de realização da Prova e da Eleição;
IV – Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;
V – Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
VI – Homologar o registro das candidaturas;
VII – Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
VIII – Julgar:
a) as impugnações contra este Edital;
b) as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
c) as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
Art. 5º. O Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré é composto por 5 (cinco) membros titulares e membros suplentes, eleitos em processo de escolha em data unificada em todo o território nacional.
Art. 6º. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§2º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, os conselheiros suplentes exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§3º A condição de conselheiro tutelar suplente e o mandato do titular findarão ao término do mandato atual, em 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 7º. O Conselho Tutelar funciona das 08h às 17h, ininterruptamente, de segunda a sexta–feira.
§1º Nos dias úteis, fora do expediente normal de trabalho, das 17h de um dia às 08h do dia seguinte; aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, será mantido regime de sobreaviso, observando–se a necessidade de previsão de segunda chamada.
§2º Durante o período de sobreaviso de que trata o §1º deste artigo, havendo atendimento que implique em diligências, cumprido o disposto no Art. 9º deste edital, poderá o conselheiro, no primeiro dia útil, folgar em dobro as horas trabalhadas.
Art. 8º. O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, podendo ser convocado sempre que sua presença se fizer necessária para garantir a proteção dos direitos da criança e do adolescente, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados, bem como regime de banco de horas.
Art. 9º. Nos registros de cada caso atendido pelo conselho tutelar, deverá constar, em síntese, horário de atendimento e data, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial e do Ministério Público.
Art. 10. O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

Art. 11. Lei específica dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, sendo-lhes garantidos, entre outros, os seguintes direitos:
I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença–maternidade, conforme estatuto do servidor público municipal;
IV - Licença–paternidade, conforme estatuto do servidor público municipal;
V - Gratificação Natalina.
§1º O valor do vencimento para o cargo de Conselheiro Tutelar é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
§2º Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente a Lei 2.088, de 10 de julho de 2018.

II - DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 12. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, § 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
Art. 13. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público:
I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990;
II – Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Agir com probidade, moralidade e impessoalidade, procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV – Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SIPIA-CT Web – até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V – Manter conduta pública e particular ilibada;
VI – Zelar pelo prestígio da instituição;
VII – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Identificar–se em suas manifestações funcionais;
IX – Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

III - DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Art. 14. Somente poderão participar do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:
I – Ser pessoa idônea;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Estar residindo no município no momento da inscrição;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior;
VI – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente;
VII – Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;
VIII – Submeter–se a uma prova de caráter eliminatório a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IX – Ser aprovado, com nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) na prova de que trata o item anterior.
X – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
XI – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por crime culposo ou doloso, ou contravenção penal;
XII – Estar comprovadamente no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
Parágrafo único. Estão dispensados da comprovação do requisito do inciso VI deste artigo os candidatos à recondução.
Art. 15. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua inscrição.
Art. 16. A impugnação de candidatura que não preencha os requisitos deste Edital poderá ser requerida por qualquer interessado.
Art. 17. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
§1º Estende–se o impedimento do conselheiro, na forma do caput deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
§2º Poderão se candidatar parentes de primeiro e segundo grau, bem como, seus ascendentes, descendentes dos membros do CMDCA, desde que o conselheiro titular ou suplente renuncie seu mandato.
Art. 18. Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando–lhe garantidos:
I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. A inscrição para o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
§1º Os pedidos de inscrições deverão ser protocolados a partir do dia 15 de outubro de 2018 até o dia 01 de novembro de 2018, das 8h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 (quinze), Bairro Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, devidamente instruídos com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital.
§2º Cada candidato poderá registrar, além do nome completo, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.
§3º Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa a estabelecida neste edital.
§4º No ato de inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição conforme anexo III deste edital;
II - Certidão negativa de antecedentes criminais;
III - Cópia autenticada do documento oficial de identificação;
IV - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;
V - Cópia autenticada de comprovante de endereço do requerente, podendo, para tanto, ser apresentados os seguintes documentos: conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto IPTU ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir;
VI - Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior expedido por estabelecimento devidamente reconhecido pela legislação vigente;
VII - Para comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente o candidato poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: cópia de carteira

ou contrato de trabalho e declaração expedida por entidade/pessoa jurídica que comprove atividade na área da criança e do adolescente, ainda que esta tenha sido realizada de forma voluntária ou em caráter de estágio;
VIII - Atestado Médico comprovando Sanidade Física e Mental para o desempenho da função;
IX - Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
X - Declaração de próprio punho que ateste que não exerce mandato eletivo, cargo em Comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta federal, estadual e municipal;
XI - Declaração de Idoneidade expedida por, no mínimo, 3 (três) munícipes, conforme modelo descrito no anexo IV deste Edital.
XII - Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido por período integral.
§5º A autenticação dos documentos poderá ser efetivada por Servidor Municipal, devendo para tanto ser apresentado o documento original, sendo que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
§6º O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
Art. 20 A Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições, deverá deliberar acerca da homologação das inscrições.
§1º Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a lista de homologação de inscrições, o candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá apresentar recurso a Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§2º A Comissão Eleitoral, findo o prazo previsto no parágrafo anterior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deliberará sobre os recursos interpostos contra não homologação de inscrição.
§3º Não serão aceitos/protocolados pedidos de inscrição na ausência de qualquer documentação exigida neste edital.

V - DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 21. A impugnação da inscrição que não preencha os requisitos deste Edital poderá ser requerida por qualquer interessado.
§1º Encerradas as inscrições será aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, que correrão da data da publicação do edital de homologação de inscrições no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 5 (cinco) dias apresentar defesa.
§2º Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§3º Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§4º Cumprindo o prazo acima exposto, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 05 (cinco) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br no link específico.
§5º Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br no link específico, com a relação dos candidatos habilitados.

VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 22. A prova de conhecimentos, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data de 13 de janeiro de 2019, das 09h às 13h, na Escola Municipal Alvarenga Peixoto, localizada na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 126, centro de Almirante Tamandaré. PR.
§1º O local de realização da prova de conhecimentos não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
§2º O candidato que obtiver deferimento na sua inscrição e portando documento de identificação, estará apto a participar da prova de conhecimentos, de cunho objetivo e discursivo, de caráter classificatório e eliminatório.
§3º A prova terá duração, ao todo, de quatro (4) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta, e consistirá de:
I - Quarenta (40) questões objetivas com quatro (4) alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor de dois (2) pontos para cada acerto, distribuídas da seguinte forma:
LINGUA PORTUGUESA: quinze (15) questões;
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: vinte (25) questões;
II - Uma (1) questão discursiva, cujo conteúdo programático integra a disciplina da Língua Portuguesa, com valor de **vinte (20) pontos**.
§4º Na correção da prova discursiva serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **4,0 (quatro) pontos**; coesão referencial e sequencial: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: **12,0 (doze) pontos.**
§5º O conteúdo programático segue descrito no Anexo I do presente edital.
§6º Quanto à disciplina de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, as atualizações legislativas posteriores à veiculação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná serão desconsideradas.
Art. 23. Somente será corrigida a questão discursiva da prova de conhecimentos, dos candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que alcancem nota igual ou superior a quarenta (40) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas questões objetivas.
§1º A divulgação do gabarito provisório da prova objetiva se dará por meio de edital próprio, com possibilidade de recurso no prazo de 05 dias da sua publicação.
§2º Julgados pela Comissão Eleitoral os recursos, publicar-se-á por meio de edital, o gabarito oficial e definitivo.
Art. 24. O resultado provisório da Prova de Conhecimentos, somadas as notas das questões objetivas e discursiva, será publicado na data provável de 11 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br no link específico.
§1º O prazo pra interpor recurso contra o resultado da prova discursiva será de 07 (sete) dias úteis da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo o candidato, para tanto, no prazo de 02(dois) dias úteis da referida publicação, retirar cópia da questão discursiva na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.
§2º Julgados os recursos pela Comissão Eleitoral, publicar-se-á por meio de edital, o resultado definitivo da prova de conhecimentos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 25. A classificação Final da Prova de Conhecimento considerará os candidatos que alcancem nota igual ou superior a sessenta (60) pontos, ou seja, 60% de aproveitamento total (somatória das notas das questões objetivas e da questão discursiva) e que não tenham obtido nota zero (0) na questão discursiva.
Art. 26. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a soma das notas obtidas na PROVA DE CONHECIMENTOS.
Art. 27. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará o candidato com maior idade.
Art. 28. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar por meio de edital a classificação final da PROVA DE CONHECIMENTOS do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br no link específico.
Art. 29. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento total, considerando a

soma das questões objetivas e discursiva na PROVA DE CONHECIMENTOS, serão considerados aprovados, figurando como Candidatos Elegíveis, no Processo Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.
Art. 30. Os candidatos que não forem aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS serão automaticamente eliminados do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

VIII - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 31. Os relógios da Comissão Eleitoral serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

Art. 32. A critério da Comissão Eleitoral poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
Art. 33. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

Art. 34. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará em sua eliminação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar.
Art. 35. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Suplementar para Conselheiro Tutelar no local de aplicação das provas.
Art. 36. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a sua realização (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação.
Art. 37. São documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, com validade em todo território nacional, expedidas pelos Conselhos e/ou Ordem de Categorias Profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
Art. 38. O documento para ingresso na sala de provas, dentre os elencados no Art. 37 do presente edital, deve estar válido e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.
Art. 39. Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que, apresente o original do Boletim de Ocorrência registrado perante a autoridade policial, cujo conteúdo confirme a perda ou roubo do documento de identificação, devendo apresentar-se no local de seu ensalamento antes da hora marcada para início das provas, para verificação de seus dados junto à Comissão Eleitoral ou entidade delegada.
Art. 40. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

I - Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar;
II - Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
III - Alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
IV - Comunicar-se com outro candidato, nem usar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
§1º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
§2º Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de duração da prova.
§3º Os casos citados nos incisos III e §1º deste artigo devem ser previamente comunicados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo telefone (41) 36998759, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 16h.

Art. 41. Para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta.
Art. 42. As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d) das quais apenas uma deve ser assinalada.
Art. 43. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
Art. 44. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
Art. 45. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de componente da equipe de aplicação da prova.
Art. 46. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
Art. 47. O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado ao fiscal de sala.
Art. 48. Os três (3) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.
Art. 49. A correção das provas será feita por meio da leitura do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
Art. 50. O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente:
I - Fizer anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
II - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
III - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

IV - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;

VI - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes;
VII - Praticar atos contra as normas ou a disciplina durante a aplicação das provas;

VIII - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

Art. 51. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
Art. 52. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente, o candidato será eliminado do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
Art. 53. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

IX - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 54. O Pleito será realizado mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a candidatura individual e sem vinculação a partido político, vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
Art. 55. Somente os candidatos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS serão considerados elegíveis a Conselheiro Tutelar Suplente.
Art. 56. A Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes ocorrerá na data de 24 de março de 2019, domingo, das 08h às 17h.
Art. 57. O local de Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes será informado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br/ no link específico, na data provável de 04 de março de 2019.
Art. 58. No caso de inexistência ou insuficiência de suplentes, caberá ao CMDCA realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
Art. 59. Obedecidos os limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais, é permitido a todos os candidatos, a partir da data de publicação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos e término às 18h (dezoito horas) do dia anterior ao da eleição, em igualdade de condições, a propaganda em vias e logradouros públicos.
Art. 60. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 61. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.
Art. 62. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
Art. 63. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 64. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para compor as mesas receptoras e/ou apuradoras.
Art. 65. Cada candidato poderá credenciar no máximo 3 (três) fiscais para cada mesa receptora ou apuradora, sendo que somente 1 (um) poderá ficar na mesa receptora ou apuradora.
Art. 66. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam–se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

X - DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 67. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Art. 68. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 5 (cinco) dias, ouvido o Ministério Público.
Art. 69. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.
Art. 70. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados conselheiros tutelares suplentes.
Art. 71. Havendo empate na votação, será considerado conselheiro tutelar suplente o candidato que obtiver melhor desempenho na prova de conhecimentos. Permanecendo o empate, o que for mais idoso.
Art. 72. Os conselheiros tutelares suplentes que forem nomeados para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular submeter–se–ão, antes da posse, a curso de capacitação específico para atendimento de crianças e adolescentes, com estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.
Parágrafo único. O Conselheiro que faltar injustificadamente ao curso de capacitação, não atingindo a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ficará impedido de tomar posse no cargo de conselheiro tutelar.

XI - DOS RECURSOS

Art. 73. Os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.
Art. 74. Em todos os casos, não serão conhecidos os recursos que não observarem o prazo e a forma especificados.
Art. 75. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada.
Art. 76. Serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
Art. 77. Com exceção dos recursos previstos neste edital, não se concederá segunda chamada, vistas das provas, revisão de provas ou recontagem de pontos das provas.

Art. 78. Do gabarito oficial e definitivo publicado, e das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, não caberá nenhum tipo de revisão ou recurso.
Art. 79. Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio que não o especificado neste capítulo, ou ainda, não especificado no edital próprio.

Art. 80. Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
Art. 81. A Comissão Eleitoral, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á e decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
Art. 82. A eventual impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada e instruída, deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, no endereço citado no art. 73 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 83. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2018.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTIVO DAS DISCIPLINAS
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintáticosemânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.
Legislação Específica: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 **-** Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 2.088/2018 e Constituição Federal – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Titulo II): dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Capítulo I); Da ordem social (Titulo VIII) Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Capítulo VII).

ANEXO II
CRONOGRAMA ESTIMATIVO

Item	Evento	Data /Período provável de execução
01	Período de inscrição.	De 15/10/2018 a

		01/11/2018
02	Data provável da publicação do edital de homologação das inscrições.	13/11/2018
03	Data provável da Publicação do Edital após recursos contra não homologação e impugnação de inscrições.	29/11/2018
04	Data provável da publicação de Edital com a lista dos candidatos habilitados após recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral a respeito da manutenção da impugnação de inscrição.	19/12/2018
05	Data de aplicação da Prova de Conhecimentos.	13/01/2019
06	Data provável da publicação do gabarito provisório da prova objetiva.	15/01/2019
07	Data provável da publicação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva.	04/02/2019
08	Data provável da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos, considerando as questões objetivas e discursiva.	11/02/2019
09	Data provável da publicação do gabarito oficial definitivo do resultado da Prova de Conhecimentos.	04/03/2019
10	Período permitido para campanha eleitoral.	De 05/03/2019 a 23/03/2019
11	Data da realização da votação.	24/03/2019
12	Homologação do resultado da eleição.	26/03/2019

ANEXO III
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

* INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Eu_____, nascido(a) na data de ____/____/____, portador(a) do RG nº:_____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente neste município na Rua _____, nº_____, bairro_____, CEP:_____, Telefone (s) nº _____, e-mail de contato: _____, Codinome/Apelido:_____ firmo o presente requerimento de inscrição no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com a anexação dos documentos solicitados no Edital 001/2018 –CMDCA, e declaro estar ciente e aceitar as condicionalidades previstas no referido Edital.
_____, _____ de _____ de _____.

Almirante Tamandaré, ____de _____ de 2018.

_____
(Nome)

_____
Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu (nome), brasileiro(a), (casado(a) – solteiro(a)), _____(profissão), portador do RG nº _____inscrito sob CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua_____ Almirante Tamandaré – Pr, declaro sob as penas da Lei, que o Sr(a)._____, candidato(a) a vaga de conselheiro(a) tutelar, é uma pessoa de ilibada conduta, idônea moralmente, e de bons costumes, não tendo nada que desabone suas condutas.

_____
Por ser verdade, firmo o presente.

Almirante Tamandaré,_____ de_____ de 2018.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B29714EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA III PROCESSO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, de forma Imediata para atendimento Hospitalar em regime de Plantões Médicos, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (05/10/2018), às 15:00h. (quinze horas), reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 050/2018, além da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Sonia Assis dos Santos Andrade** e Diretor do Hospital Municipal Sr. **Claudia Laia Mendes** para recebimento e abertura do **ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o credenciamento de empresa para prestação de serviços de Plantão Médicos conforme Chamada Publica 01/2018. Protocolaram o Envelope de Habilitação para participação deste certame licitatório as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Responsável
J. F. TOLOI – ME	07.537.523/0001-10	NÃO HOUVE
MED ASSIT CLINICA MEIDA EIRELI	29.867.873/0001-88	NÃO HOUVE

Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foi aberto o Envelope de Habilitação, que foi devidamente analisado e considerado de acordo com o solicitado em edital. Desta maneira, foi considerada apta a continuidade do processo as seguintes empresas

Empresa	CNPJ	Status
J. F. TOLOI – ME	07.537.523/0001-10	Credenciada
MED ASSIT CLINICA MEIDA EIRELI	29.867.873/0001-88	Credenciada

Todos os atos foram registrados conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação das empresas foram anexados ao processo licitatório. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente a ata que vai assinada pela Comissão de licitação, Secretaria Municipal de Saúde, Direto do Hospital Municipal São Luiz. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 15hs e 46min.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente

Membros da Comissão
SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Membros da Comissão
CLAUDIO LAIA MENDES
Diretor do Hospital Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:237E4BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 65.416,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/09/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.10.2018

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8110B22

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/09/2018

INEXIGIBILIDADE N° 006/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVENS MORETTI PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:588BE495

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 181.419,00** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezenove reais);

INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 73.730,00** (setenta e três mil setecentos e trinta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2585B98E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 25560004, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.145,60** (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais);
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.363,93** (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos);
COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.050.075/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais);
MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.473.719/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.909,99** (oito mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:689E0C7C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO: Licitação DESERTA.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E3E1A5A

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **11 de outubro (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23F5BEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cafeteiras automáticas, atendendo às diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 23/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 24/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 24/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02E731F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e reparação mecânica para tratores agrícolas e máquina MF96 HS, com registro de peças, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 24/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 25/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 25/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:630323C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 25/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 26/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 26/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D794D7A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 014/2018

Ratifico a Dispensa nº. 014/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SUZZE & SUZZE LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.957.229/0001-07**, no valor de R$ 14.933,10(Quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos). A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, para atender as necessidades do SAMAE. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73C0F5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:

Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.

Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:

Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:

Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**

Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:

Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.

§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:

Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.

Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.

§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.

§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.

§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.

§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.

§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.

§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).

Considerando as atribuiçõesdosSetores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
239/2018.	8011.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8012	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8013.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8014.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8023.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8024.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8026.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8027.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8028.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8029.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8040.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8044.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8045.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8046.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8047.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8048.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8054.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8058.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8069.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8070.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8072.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8073.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8074.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8075.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8094.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8095.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8096.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8097.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8098.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8099.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8100.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8101.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8102.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8103.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8104.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8105.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8106.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8107.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;

239/2018.	8108.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8109.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8110.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8111.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8112.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;
239/2018.	8113.	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTRO;

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD6FC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação.

NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL DE TRIBUTOS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Antonina, por sua Secretaria de Finanças, torna público que os contribuintes com débitos inscritos em Divida Ativa, ***abaixo citados***, ficam NOTIFICADOS a comparecer no Paço Municipal – Rua XV de Novembro nº. 150, Centro, Antonina, Paraná, das 09 horas às 11 horas e das 13h30min as 17horas, a fim de tomar ciência e promover a quitação e/ou parcelamento de tributos municipais, referente TAXAS DE CEMITÉRIO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, sob pena de cobrança por Execução Judicial, conforme a legislação vigente.

Antonina, 26 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES.
Secretario de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário.

Contribuintes:

Notificação.	*Código.*	*Nome/Razão Social.*
269/2018.	*315.*	*LAUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS;*
281/2018.	*14501.*	*HENRIQUE ALEXANDRE RUPPRECHT E S/M;*
354/2018.	*172.*	*FAMÍLIA FREITAS;*
355/2018.	*194.*	*FAMÍLIA TAKASSAKI MARTINS;*
389/2018.	*549.*	*MERCEDES DE FARI VALDANA;*
390/2018.	*573.*	*MARIA FERNANDES NERES.*

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1547C341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/10/2018, o reajuste de preço do combustível GASOLINA, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
GASOLINA	4,86

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:81128162

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a solicitação do Diretor do Departamentos de Serviços Públicos encaminhada em 05/10/2018; considerando, ainda, autorização emitida pelo Secretário de Administração e Finanças; por fim, considerando, o estabelecido no § 2º, do artigo 3º, da Portaria nº 554/2015; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 037/2018,** exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para recapagem de pneus para caminhão, microônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item 7.3. do edital:
7.3. Não serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens.

- Leia-se:
7.3. Serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens.

- Onde se lê, no item 4 do anexo I do edital:

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIÇÃO: Nada Consta.

- Leia-se:

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIÇÃO:
4.1. A Licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, o seguinte documento:
a) Certificado de qualidade emitido pelo INMETRO referente ao serviço de recapagem da proponente.
b) A não apresentação do documento exigido na aliena "a" implicará na desclassificação da proposta da licitante.
c) Ficam dispensadas da apresentação do certificado de qualidade exigido na alínea "a" deste subitem, às empresas que apresentarem propostas para serviços de recapagem de pneus que são utilizados exclusivamente fora de vias públicas, como equipamentos agrícolas, equipamentos destinados à mineração, construção civil, empilhadeiras, veículos elétricos de circulação interna, veículos militares, veículos de competição, motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas e similares.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 037/2018.
- Torna-se sem efeitos os avisos de retificação nº 01 e 02 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Edição nº 1592, paginas 19 e 20, em 17/09/2018, e Edição nº 1600, página 18, em 27/09/2018, respectivamente, também publicados no portal da transparência e site do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:495184F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **ALICE ZAMBON DE PASCHOA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 4.559.326-6/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 765.899.606-82, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-D.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 332,15 (trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 05 (cinco) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7DE9620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dês dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, ás quartoze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de ASTORGA, ARQUIMEDES ZIROLDO, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, JANAINA AGUILERA de acordo com a Lei Municipal n° 2.553/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de ASTORGA, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro), anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de ASTORGA, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na legislação vigente"

O presente termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

ASTORGA, 10 de janeiro de 2016

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal de Astorga

JANAINA AGUILERA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2016-2019

DARCI VIEIRA DA SILVA

ADRIANA APARECIDA LOURENÇO

ADILÉIA CUSTÓDIO DA SILVA

EMERSON HENRIQUE SOARES DA SILVA

ELZA DE ALMEIDA MOLINA

GLEYSE JACKELINE DA SILVA

CÁSSIA LUCIA DOS SANTOS

ANTONIO DE ASSIS NUNES

NAIARA LORENA CAMPIONI

RICARDO PEIXOTO

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A585476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 35.378,65	02/10/2018
- FUNDEB 60%	R$ 84.621,29	03/10/2018
- Merenda Escolar	R$ 34.755,00	04/10/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 56.521,83	04/10/2018

Astorga, 05 de Outubro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9CE9264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2018

EDITAL Nº 022/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o

provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **08/10/2018** à **15/10/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
124°	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
125°	MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI
Cargo	**AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**
Classificação	**Nome do Candidato**
12°	LUIZ FELIPE MOREIRA

Balsa Nova, 04 de outubro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8313DBDE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/ 2018

RESOLUÇÃO N° 09/ 2018

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 31/08/2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA** brasileiro, solteiro, portadora da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrita no CPF sob nº 059.567.009-12, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Coordenador Geral: **GABRIELE COSTA CHAGAS** brasileira, casada, portador da CIRG nº 8.724.690-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.706.639-70 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Coordenador Adjunto: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretária Executiva: **NARA COELHO CALLINS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.721.974 e inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureiro: **JESSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13 , residente e domiciliada em Balsa Nova – PR
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, solteira, portador da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43 residente e domiciliado em Campo Largo – PR;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31/08/2018.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

WILLIAN CESAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ABD20EA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/ 2018

RESOLUÇÃO N° 09/ 2018

SÚMULA – Dispõe sobre as atribuições e competências na 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 31/08/2018.
RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre as atribuições e competências na 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova, que será realizada no dia **22.11.2018**, das **13h** às **17h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.
DOS OBJETIVOS

Art. 2 - Objetivo Geral da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova é Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
Art. 3 - São objetivos específicos da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, debater sobre os seguintes temas:
1. Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
2. Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
3. Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
4. Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
5. Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
6. Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 4 - Os Eixos Temáticos da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.
DOS PARTICIPANTES
Art. 5 – Os participantes da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova serão divididos nas categorias de Delegados, Convidados e Palestrante, com direitos a voz e voto. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Balsa Nova são delegados natos. Os convidados serão indicados pela Comissão Organizadora.

DO CUSTEIO
Art. 6 - Toda a despesa referente à 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Municipal.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 7 – A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução nº 04/2015 do CMDCA – Balsa Nova e Decreto Municipal nº 237/2018.

Art. 8 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Balsa Nova a tomada de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31 de agosto de 2018.

Balsa Nova, 01 de outubro de 2018.

WILLIAN CESAR DA SILVEIRA.
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5646995D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 011/2018.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 011/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de operacional que tenham interesse em serem remanejados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para ocupar 01 vaga junto à Secretaria de Educação, para que manifestem tal interesse até o dia **16.10.2018** no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54724766

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 04, lote 1, Óleo CI – 4 15W40, de R$ 202,00 para R$ 255,29 e do item 11, lote 1, Querosene, de R$ 7,10 para R$ 9,04, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 070/2017.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C31B0540

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2018

DECRETO Nº 237/2018

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto Municipal nº 329/2017, combinado com a Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivo aplicável à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova conforme determinação legal do Decreto Municipal nº /2018.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Balsa Nova e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **22.11.2018** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

Art. 4º - A 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Coordenador Geral: **GABRIELE COSTA CHAGAS** brasileira, casada, portador da CIRG nº 8.724.690-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.706.639-70 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Coordenador Adjunto: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretária Executiva: **NARA COELHO CALLINS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.721.974 e inscrita no CPF
sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;

Tesoureiro: **JESSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, solteira, portador da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43 residente e domiciliado em Campo Largo – PR;

Art. 6º - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I – **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.
II – DOS COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III – **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV – **DO TESOUREIRO**: Ordenar a receita e a despesa da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

V – **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.
VI – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova e ficará à disposição até o dia **21.11.2018** na sede da Secretaria, durante a Conferência dia **22.11.2018**, na Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Brasil, 717 em Balsa Nova.

VII – **DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**: Se encarregará de divulgar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 7º - Será realizada no dia **22.11.2018** na Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Brasil, 717, com início às 13h00minh.

Art. 8º - Os relatórios das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 04 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28C35353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 146/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **146/2018** com a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.612.312/0005-78, com sede/domicílio na(o)CURITIBAR AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 61/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE**

FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS, pelo **valor total de R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:78B8889A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 147/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **147/2018** com a **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.18.500.770/0001-69, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 61/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS**, pelo **valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:20BEAE35

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 151/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **151/2018** com a **CAVALARI MOTERES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.029.343/0001-90, com sede/domicílio na(o) LONDRINA LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795, decorrente do **Processo Licitatório Pregão65/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARA MAO DE OBRA E PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.**, pelo **valor total de R$ 103.443,88 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com vigência até **29 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:5E761C89

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 152/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **152/2018** com a **IVAI TRACTORES PEÇAS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.17.044.990/0001-62, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÂ AVENIDA MAL. CORDEIRO DE FARIAS, 3450, decorrente do **Processo Licitatório Pregão65/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARA MAO DE OBRA E PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.**, pelo **valor total de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**, com vigência até **29 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8DB2A804

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 153/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **153/2018** com a **RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.02.009.042/0001-19, com sede/domicílio na(o)Campo Mourão RUA JOÃO VECHI, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 65/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARA MAO DE OBRA E PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.**, pelo **valor total de R$ 323.724,19 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**, com vigência até **29 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8195172D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 154/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **154/2018** com a **ADENIR BARBOSA DE NARDE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.161.330/0001-82, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FEERRAZR. BARÃO DO RIO BRANCO, 1000, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SERVIÇO DE SERRAGEM.**, pelo **valor total de R$ 36.490,77 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DD23C094

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 155/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **155/2018** com a **RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.76.062.900/0001-25, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA PIAUÍ, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SERVIÇO DE SERRAGEM.**, pelo **valor total de R$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1EB552FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 156/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **156/2018** com a **RORRATO E SÁ LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/ CNPJ sob n.78.435.989/0001-53, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃO AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2020, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 74/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.**, pelo **valor total de R$ 37.368,82 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9466DFFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 157/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **157/2018** com a **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.219.262/0001-53, com sede/domicílio na(o)UMUARAMA AVENIDA PARANÁ, 8081, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 56/2017**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 144.369,93 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A5DB1A48

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 158/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **158/2018** com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o)MARINGÁJOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 56/2017**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 462.712,37 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos)**, com vigência até **05 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:56CE300F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 159/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **159/2018** com a **VP - MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.73.318.693/0001-39, com sede/domicílio na(o)IVAIPORÃ SETE DE SETEMBRO, 270, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 56/2017**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 71.022,95 (setenta e um mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até **05 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:090EC084

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.107/2017, objetivando a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONTRATO DE REPASSE Nº 1035214074/2017. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DRALL CONSTRUÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.413.981/0001-12. aditivam o contrato com término 05/10/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 05 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6BFDB75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N.º 05 26 DE SETEMBRO DE 2018 - CMAS

Aprova a Regulamentação sobre os critérios de Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Barra do Jacaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018,

Considerando, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde; e

Considerando, a Resolução, nº 16 de 23 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

Art. 1 º Estabelecer os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais instituídos pela Lei Orgânica de Assistência Social, apreciados e deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º O CMAS enviara a referida resolução a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, para conhecimento, observância e providencias cabíveis.

Art. 3º O CMAS regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais, dispostos na LOAS nas seguintes modalidades:

I – NATALIDADE

II – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

III – AUXILIO FUNERAL

IV – CALAMIDADE PUBLICA

V – ALUGUEL SOCIAL

VI – PASSAGEM

Art. 4º Os Benefícios Eventuais serão concedidos após ser avaliada a realidade social de cada família ou individuo, através da utilização de instrumentos atinentes ao Serviço Social.

Art. 5º Para fins desta resolução, a concessão destes Benefícios Eventuais será de caráter suplementar e provisório, integrando as garantias previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentando-se nos direitos sociais e humanos e nos princípios de cidadania.

Art. 6º As situações de **Vulnerabilidade Temporária** que tangem os riscos, as perdas e os danos como a falta de alimentação e domicilio deverão ser analisadas por profissional do Serviço Social. O critério de renda per capita familiar para acesso aos auxílios é de até ½ (meio) salário mínimo. Entre outras necessidades, deverá ser verificado a necessidade do usuário e após avaliação fixado o valor da concessão.

Parágrafo primeiro: Os Benefícios Eventuais de que trata este artigo poderão ser concedidos em forma de bens de consumo ou em pecúnia.

Art. 7º As famílias ou cidadãos deverão estar devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CADUNICO, para aquelas que ainda não possuam o cadastro deverão providencia-lo.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 26 de setembro de 2018.

DEIZIELE RIZZERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1525BB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1190 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme ata de Reunião Ordinária nº 11 de 17 de outubro de 2017;
DECRETA
Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2018-2019:
I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Barbara Fernanda Batista dos Santos
SUPLENTE: Solange Alves dos Santos de Souza

02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
TITULAR: Alcia Tironi dos Santos
SUPLENTE: Deyziani Calixto da Silva Varela

03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andressa Matta Falasca
SUPLENTE: Poliana Caruline Rosa da Costa

04 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Nilma Moraes da Silva
SUPLENTE: Debora Cristina Calixto dos Santos

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
TITULAR: Rosa Rodrigues Silva
SUPLENTE: Adriana da Silva Cardozo
TITULAR: Deizielle Rizzera
SUPLENTE: Sonia Mello

02 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
SUPLENTE: Aide Peres Calixto

03 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Polyana Alice Crespan Felix
SUPLENTE: Maria Izaira Matta Falasca

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Deizielle Rizzera
Vice-Presidente: Barbara Fernanda Batista dos Santos
1º Secretário: Alcia Tironi dos Santos
2º Secretário: Nilma Moraes da Silva

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 17 de outubro até a data de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 05 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8FAF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1191 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré – PR.

DECRETA

Art. 1º Fica reestruturado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Solange Alves dos Santos de Souza
SUPLENTE: Silvania Cristina Dutra Silva

02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
TITULAR: Aristakio Scalabrini Santos de Souza
SUPLENTE: Alcia Tironi dos Santos
TITULAR: Lidiane Paula Dini Gaioto Calixto
SUPLENTE: Érica Das Graças Gualiume Vieira Mira
TITULAR: Deyziani Calixto da Silva Varela
SUPLENTE: Willian Angeluce Justo

03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Cristiane Mart. da Cunha Mello Goulart
SUPLENTE: Claudieli Pocci Zanatta

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E OU DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE; ACCA
TITULAR: Leonice Aguiar
SUPLENTE: Aparecida M. da S. Almeida

02 – REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS; IGREJAS CRISTÃS
TITULAR: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
SUPLENTE: Anessimo Palmeira Calixto

03 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES E OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; PASTORAL DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Aparecida Lucia da Cunha
SUPLENTE: Bernadete de Souza Porto

04 – REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE OU AFINS; VILA VICENTINO OBRA ÚNIDA À SSVP
TITULAR: Poliana Alice Crespan Felix
SUPLENTE: Vicentina Calixto Silva

05 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PAIS E MESTRES, FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇOES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES; APAE.
TITULAR: Luciana Aguiar da Cruz Dutra
SUPLENTE: Maria Cristina Branco de Godoi

Art. 2º - Fica assim constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Deyziani Calixto da Silva Varela
Vice-Presidente: Poliana Alice Crespan Felix
1º Secretário: Solange Alves dos Santos de Souza
2º Secretário: Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart

Art. 3º - A vigência deste mandato será até a data de 11 de agosto de 2019.

Art. 4º - Ficam empossados os representantes do Poder Público e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 05 de outubro de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFBFB536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 09/2018.

1.0.DO OBJETO

1.1.SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA, CONSERTOS EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO PREDIAL, SERVIÇOS DE SOM PARA ANUNCIOS EM GERAL, SOM AMBIENTE FECHADO, SOM AMBIENTE ABERTO, LOCAÇÃO DE KARAOKÊ (TELÃO CAIXA DE SOM AMPLIFICADORES MICROFONES), CONSERTOS E REVISÃO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇO DE CHAVEIRO.

2.0.DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1.A data da abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 08/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2.O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 14:00 horas do dia 08/11/2018.

3.0.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1.O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, em função da escolha da proposta de menor preço por item apresentada. Ao persistir a situação de empate, será aplicado o que determina a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 123/06 e alterações posteriores.

4.0.DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1.Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 09/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no Portal da Transparência do município.
4.1.1 Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré - PR, em 05/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BEAA587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 15/2018, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme especificação no anexo I, do edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO:R$ 67.875,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 05/10/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:24/10/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:24/10/2018 às 09h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de Outubro de 2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro/Portaria005/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DF816A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº36/2018- PMBJ-SMECE
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

No uso de atribuições que lhe são conferidas, a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Barra do Jacaré faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente regularizadas, nos cursos das Áreas de Educação, Saúde, Alimentos, Agricultura, Assistência Social, Administração, Direito, cursos de Ensino Médio, Técnico Profissionalizante, Fundamental Profissionalizante e EJA profissionalizante, para realização de Estágio Curricular não Obrigatório nas dependências da Administração do Município de Barra do Jacaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova objetiva, onde o candidato deverá obter média acima de 50% da prova, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.
1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.
1.3 Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da lei nº 11.788/2008, com apresentação de laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID.
1.4 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa, e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
1.5 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante "Termo de Compromisso de Estágio", celebrado entre o estudante e está municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o estudante esteja matriculado e desde que essa seja conveniada com este Município, e com a empresa interveniente de estágio, a qual assegura a legalidade dos termos, sendo a mesma contratada através de processo licitatório municipal.
1.6 Será concedida bolsa de estágio no valor de R$ 500,00/mês, para os estagiários vinculados com seis horas/dia de estágio, e vale transporte no valor de $5,00/mês, conforme determinar o termo de compromisso, não possuindo natureza salarial, sendo proporcional no caso de diminuição de horas de estágio no mês.
1.7 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de dias de estágio do período ao qual se refere, bem como o número de ausências não justificadas, se houver, as quais serão descontadas.
1.8 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.
1.9 o número de vagas abertas para o presente edital é de cinco vagas para estagiários na área de educação, sendo das demais áreas o teste seletivo para cadastro reserva, devendo, na solicitação de estagiários pelo setor responsável, obedecer a ordem de classificação final do teste seletivo.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, não podendo alegar desconhecimento das regras do edital, e aceitando tacitamente as mesmas através da inscrição.
A inscrição ocorrerá no período de 08/10/2018 a 19/10/2018, na Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, devendo ser apresentados os originais dos documentos de RG e CPF do estudante candidato à vaga.
O processo seletivo ocorrerá na data de 21/10/2018, das 10:00 às 12:00, no Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant'Anna, situada à Rua Sílvio Paduim, 766, Barra do Jacaré, devendo o candidato se apresentar com documento de identificação com foto, e chegar no local até dez minutos antes do início da prova.
A prova será aplicada pela comissão de seleção de estágio, composta por servidores voluntários, os quais compõem a Comissão de Estágio e conterá vinte questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Médio, nas áreas de Conhecimentos Gerais, Interpretação de Texto e Ortografia, Lógica e Matemática.
A correção das provas será através de gabaritos, após a aplicação das provas, os quais conterão o número de inscrição, sem identificação do candidato para o corretor.
Serão aprovados todos os candidatos que pontuarem acima de 50% da nota da prova, ou seja, 5,0 (cinquenta) pontos, devendo os resultados serem publicados em documento oficial, através do site dessa municipalidade e edital fixo da Prefeitura e Secretaria de Educação.
No ato da aplicação da prova serão proibidos o uso de qualquer objeto elétrico o eletrônico, equipamentos tecnológicos e ou telefônicos, conversas entre os candidatos ou outras pessoas presentes no ato da aplicação da prova, sujeitando-se a desclassificação os que desses meios fizerem uso e forem apontados por mais de um membro da Comissão de Aplicação, devendo constar da ata de aplicação da prova.
O Edital de Classificação com gabarito das respostas corretas será publicado na data de 22/10/2018.
Critério de desempate: período letivo mais avançado, e persistindo o empate, a maior idade do aluno.

Recursos: o estudante que quiser interpor recurso contra a efetivação de inscrições, aplicação do teste, resultado final, poderá fazê-lo até 48 horas após a publicação do resultado final, ou seja, até a data de 25/10/2018, às 17:00 horas, protocolizando junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, 27, centro, Barra do Jacaré, em horário de funcionamento normal, mediante o qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
A classificação final após os recursos será publicada na data de 26/10/2018, nos meios oficiais do município.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO
Após análise dos recursos e divulgada a classificação final, o Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Comissão de Estágio, no endereço eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré, e editais fixos na Prefeitura e na Secretaria de Educação.
A aprovação não gera direito à convocação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, só sendo permitido o início do estágio após devolução do termo de compromisso de estágio assinado por todas as partes.
A convocação do aluno aprovado ocorrerá por edital, e por meio eletrônico, através do e-mail informado pelo aluno no ato da inscrição.
O estudante convocado terá vinte dias úteis para providenciar os documentos solicitados para elaboração do termo de compromisso de estágio.
O não comparecimento com apresentação de documentos dentro do prazo estabelecido no sub item 2.4 implicará na desclassificação do estudante no Processo Seletivo, reservando-se o Município o direito de convocar o próximo estudante da lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e contratação, bem como o acompanhamento dos editais do teste seletivo.
O presente procedimento terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Comissão de Estágios sob solicitação da Administração.
As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e lei municipal 501/2013, sobre a oferta dos estágios no município.
Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão de Estágios sob presidência da Secretária de Educação.

Barra do Jacaré, 05 de outubro de 2018.

ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2B9A4D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02/2018

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN
BELA VISTA DA CAROBA – PR
FONE: 46-3557-1206
Email: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

Edital n°02/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais, em companhia com a Secretaria Municipal de Assistência Social, vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para a ***IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***, que será realizada no dia 18 de outubro de 2018 com início as 13:00 no Centro Municipal dos Idosos, na Rua Sergipe, s/n, centro, nesta cidade. A IX Conferência tem como objetivo geral:
Garantir a execução da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, baseado na consolidação dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9AD757AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 061/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 13.267,80 (Treze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/10/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F5E9581E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 ADITIVO N.° 004/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ CESAR PACZKO** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, 127, cidade de Bituruna - PR, inscrita no

CNPJ/MF sob n° 13636925000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, visando o Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 1/2017** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIZ CESAR PACZKO
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F077202C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 087/2018 - PREGÃO N.º 071/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/10/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio para o fim de atender as demandas das secretarias municipais, e fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F10804C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 17 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9A679F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: M. DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.303.780/0001-19

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA PADRÃO "FNDE" E EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FISICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA E COL. ESTADUAL ADONIS MORSKI.

VALOR CONTRATUAL: R$ 175.635,56 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	05.001.12.361.0502.2037	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3150	05.004.27.812.0550.2069	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
7370	05.001.12.361.0502.1192	167	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8FF997E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.310,00 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2098	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2098	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	07.003.08.243.0703.2120	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5610	07.003.08.243.0703.2120	880	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7190	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:78832A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA

OBJETO: Construção de barracão e administrativo com área de 482,39m², o barracão será de estrutura e telhas metálicas com fechamento laterais de telhas metálicas e alvenaria, terá piso de concreto armado e instalações elétricas e hidráulicas, construção de muros de fechamento e portão metálico nos perímetros do lote a ser utilizado para construção do barracão de reciclagem, construção de cisterna, calhas, tubulações para coletora de águas pluviais do barracão metálico e fornecimento e instalação de exaustores eólicos industriais, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 643.464,70 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5A4987DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

TABELA ORIGINAL:
LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	UD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Ampola	Bromoprida 5mg/ml Injetável 2ml	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00

TABELA ADITADA:
LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	UD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Ampola	Bromoprida 5mg/ml Injetável 2ml	2000	R$ 2,30	R$ 4.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8154DD11

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018 DATA: 05/10/2018

PORTARIA Nº 230/2018
DATA: 05/10/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de valor a ser pago a concessão de direito real de uso de imóvel Municipal, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Rosmir Marcos Dallabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, **Rafael Antônio Pazza**, portador do CI/RG nº 8.271.122-8 SSP PR e CPF nº 039.154.819-04 e **Mário Heirichs,** portador do C/RG nº 5.399.084-3 SSP PR e CPF nº 722.833.439-68, para proceder à avaliação da concessão de direito real de uso do Mercado Público Municipal.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFA8E40B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229 2018

PORTARIA nº 229/2018
Data: 05/10/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Claudiomar de Oliveira Borges	11289-5	Vigia	08/10/2018 a 06/11/2018	2006/2007
Mauricio Gomes	03	Agente de Endemias - ESF	08/10/2018 a 06/11/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9CFB364E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 165 2018

DECRETO Nº 165/2018
Data 05/10/2018

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas ao servidor, pelo Decreto nº 348/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de gozo concedido ao servidor, através do Decreto nº 348/2017, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
28	Diandro Cleber Welter	20/12/2017 a 20/01/2018	2017/2018

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto nº 348/2017, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 05 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:92C43F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 98-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/18
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/18
CONTRATADO: ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.

VALOR DA DESPESA: R$ 6.777,62 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
DATA: 05/10/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/18
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/18
CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.489,49 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 05/10/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4274B87F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 99-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/18
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/18
CONTRATADO: DM MINERACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de pedra basáltica para calçamento.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
DATA: 05/10/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9CA32FEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DM MINERACAO LTDA**
OBJETO: aquisição de Pedras basáltica para calçamento, ampliações, melhorias e reparos de bens públicos.
VIGÊNCIA: 05/10/2018 a 05/04/2019.
VALOR: **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 99/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F3F8652

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2975

PORTARIA Nº 2975/2018

Indica a representação governamental e a titularidade do membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Indicar a representação governamental e alterar a titularidade dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento de Assistência Social
Efetivo – Noeli Aparecida de Miranda
Suplente – Juliana Aparecida Mikolaiczyk
Representantes do Departamento de Saúde
Efetivo – Joice Beatris Pacheco
Suplente – Scheila de Camargo Faé
Representantes do Departamento de Educação
Efetivo – Ivania Fereira da Rocha
Suplente – Lúcia Conceição Sabi
Representantes da Divisão de Recursos Humanos
Efetivo – Juliana Beatriz Andreolla Dambros
Suplente – Clarice Dill Pretto

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
Efetivo – Alessandra Kant Martins
Suplente – Liara Nodari

Representantes da Divisão de Cultura
Efetivo – Cleonice Rodrigues Teles de Moura
Suplente – Vânia Maria da Silva

Representantes do Departamento de Agricultura
Efetivo – Celso Witcel Dias
Suplente – Marceli Schmidt

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Efetivo – Lúcia Ivone de Oliveira Silveira
Suplente – Irene Tonatto Bortoncello

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Efetivo – Maria Patrícia Lima
Suplente – Clarice Peniccioli

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Vanusa Pinnow
Suplente – Marcos Tonial

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Efetivo – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Luiz Mondim dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Ananias Chaves de Almeida
Suplente – Santa Inês dos Santos Diaz

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Efetivo – Maria Helena Garcia
Suplente – Sara Marita de Jesus

Representantes dos Clubes de Mães
Efetivo – Giema Noeci Caramori Fornazari
Suplente – Cenira Fátima Ribeiro de Oliveira

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2904 de 18 de Abril de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de outubro de 2018.

HÉLI JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAF50305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	116/2018
b) Licitação Nrº :	65/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/10/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para os softwares de Controle Interno, Gestão em Audiência Pública e Auditoria para o Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.124.0004.2.003. - MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BOEING & ROCHA LTDA - CNPJ: 05.406.668/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO.	Meses	12	R$ 756,96	R$ 9.083,52
2	INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE GESTÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA.	Meses	12	R$ 736,14	R$ 8.833,68
3	INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE AUDITORIA INTERNA.	Meses	12	R$ 756,90	R$ 9.082,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)					

Bom Sucesso, 05 de outubro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F445972B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2612, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 2612, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga o item 1 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2018.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o objeto da licitação, contido no item 1 do Termo de referência é a aquisição de "Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).", para abastecimento da frota de equipamentos rodoviários e caminhões";

Considerando que o óleo diesel S500 é utilizado nos equipamentos rodoviários e caminhões que realizam o serviço de manutenção e conservação de estradas rurais;

Considerando que o edital previu no item 3.2 que: "Para o combustível Óleo Disel S500, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, em datas e horários pré-agendados com o Setor Rodoviário.", o que em tese poderia permitir ao licitante vencedor a entrega em tambores, o que seria de difícil manuseio e controle dos abastecimentos";

Considerando o fato de que a Administração Municipal não dispõe de reservatório para depósito desse combustível e nem caminhão tanque ou "comboio", para realizar o transporte do diesel e o abastecimento direto nas máquinas e caminhões;

Considerando ainda, o fato das máquinas se deslocarem até o interior do Município e permanecerem lá até a conclusão dos trabalhos, que pode ocorrer no mesmo dia ou não;

Considerando que essa forma de entrega do óleo diesel S500, pode causar transtornos e prejuízos ao erário, em razão da dificuldade de controle dos abastecimentos, falta de local adequado para armazenamento do produto e falta de pessoal para manter a vigilância e a segurança do depósito;

Considerando que a Administração pretende instalar depósito devidamente licenciado para armazenar esse combustível, e aí sim, poderemos fazer a aquisição do diesel na forma deste Edital, no entanto, isso demanda tempo e recursos materiais e humanos;

Considerando que essa forma de aquisição não se mostra conveniente nem oportuna, neste momento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Revogo o item 1 do Termo de referência, da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2018, que se refere a aquisição de óleo diesel S500, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. A licitação prossegue normalmente em relação aos itens 2 e 3.

Art. 3º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 5 dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50718834

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 234, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 234, de 5 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando a Lei Federal 12;305/2010, o Decreto Estadual nº 8.656/2013 e Resolução SEMA nº 070/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, para comporem o Grupo R-20, para implantação das Políticas de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná.

Titular: Keila Valandro Dallacqua;
Suplente: Elisangela Cristina Merlo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 034/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Dados das Servidoras para comporem a Comissão do Grupo R-20

Titular: Keila Valandro Dallacqua
Cargo: Diretora do Dep. De Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
E-mail Institucional: agricultura@bssul.pr.gov.br
E-mail Secundário: keila.valandro@bssul.pr.gov.br
Telefone Fixo: (46) 3234-1114
Telefone Celular: (46) 9 8807-3958

Suplente: Elisangela Cristina Merlo
Cargo: Assistente Administrativo
E-mail Institucional: agricultura@bssul.pr.gov.br
E-mail Secundário: likaecm@hotmail.com
Telefone Fixo: (46) 3234-1114
Telefone Celular: (46) 98404-5953

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0B0A9943

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, 1 (uma) diária de viagem, no dia 5 de outubro de 2018, para o Hospital de Queimados na cidade de Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1DA9F763

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 233, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 5 de outubro de 2018, à Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veiculo oficial.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9EF2BA4B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2613/2018

DECRETO Nº 2613/2018
DATA: 05.10.2018

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.3.90.30	Material de Consumo – (284)	102	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1347/2017, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (72)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 05 (cinco), dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1918AAFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2017

CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2017
LOCADOR: ALCINDO BUGANSSA
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista a necessidade do imóvel para depósito de materiais do município, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2019.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:4BC996ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Em concordância com a Ata datada em 04/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2018, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valor descrito abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO BALABUCH 03927374938 – MEI, CNPJ: 31.317.671/0001-04.

Itinerário	Descrição do Itinerário	Km/Dia	Dias Letivos	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ITINERÁRIO	Manhã: Alto Paraiso/Nossa Senhora Aparecida/até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45.	108	204	3,82	84.162,24
	Tarde: Alto Paraiso/Nossa Senhora Aparecida até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.				
HORÁRIOS	Manhã: 6h30min às 7h30min				
	Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min				
EXTENSÃO	108 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli).				
VEÍCULO	Coberto, com capacidade mínima para 16 passageiros, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.				

TABELA 02: QUANTITATIVO/VALORES					
Item	Itinerário	Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)	Total de dias Letivos 2018	Valor máximo por KM (R$)	Valor Total máximo anual (R$)
01	Linha cinco(5)	108	204	R$ 3,82	84.162,24

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 84.162,24 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Bom Sucesso do Sul, 05 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:48C0AE2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 72/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais. Conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 22/10/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D2EF92EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 734/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SUMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo a Estudantes da forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Incentivo em favor de Estudantes residentes em Braganey, que precisam deslocar-se até instituições de ensino (universitário, tecnólogo,

técnico, pré vestibular e/ou profissionalizantes), sediadas no Município de Cascavel, PR, através do qual o Poder Executivo Municipal poderá subsidiar o transporte de estudantes, nos termos desta Lei.

§ 1º - O incentivo abrangido pelo referido Programa instituído nesta Lei poderá se concretizar através de disponibilização de transporte através de ônibus da frota do município e/ou mediante contratação de prestador de serviços, por meio de licitação.

§ 2º - Em relação ao incentivo na modalidade de contratação de fornecedor de serviços de transporte, que fará o transporte dos estudantes beneficiados, fixa-se o limite anual de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual, dividido em 10(dez) parcelas mensais, de acordo com o contrato firmado com a empresa vencedora do certame licitatório.

§ 3º - O custo total dos serviços contratados através de licitação referida no parágrafo anterior, será pago em parte com o valor do subsidio do Município, limitado ao valor anual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que, o saldo remanescente devido à empresa transportadora, será rateado entre todos os beneficiados do programa, por meio de pagamento a ser efetivado diretamente em favor da empresa contratada.

Art. 2º - A empresa contratada e responsável pelo transporte dos estudantes beneficiários terá o encargo e responsabilidade exclusiva de lançar boletos e efetuar a cobrança dos valores complementares necessários ao custeio anual dos serviços.

§ 1º A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro e a documentação necessária para execução dos aludidos serviços com segurança, qualidade e presteza, arcando de forma exclusiva com a responsabilidade cível, trabalhista e criminal de seus atos e de seus colaboradores ou prepostos, inclusive em caso de sinistro, em relação aos alunos e/ou perante terceiros, sem nenhuma responsabilidade do Município contratante, de natureza alguma, sob tais títulos.

§ 2º Será feita uma assembleia para apresentação dos custos de rateio do sistema de transporte, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal proceder a atualização a partir do mês de março de cada exercício, por meio de decreto, baseado no índice acumulado do INPC, ressalvando-se eventual hipótese de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciar o cadastramento semestral dos alunos beneficiados, bem como, manter o controle das matrículas respectivas e da execução do contrato, com vistas a garantir a regularidade do Programa e a qualidade dos serviços em favor dos beneficiários, atestando o recebimento dos mesmos mensalmente.

Parágrafo único – O Poder Executivo instituirá através de Decreto regulamentação do funcionamento do sistema de incentivo instituído nesta Lei, bem como, o Regimento do Programa de Incentivo dos Estudantes de Braganey, a ser(em) editado(s) até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
05.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
05.002 - Departamento de Transporte e Alimentação Escolar
12.364.0015.2019 - Apoio ao Desenvolvimento Ensino Superior
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:352C1B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 735/2018

SUMULA: Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº: 721/2018 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 4º da Lei Municipal nº 721/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**art. 4º - O incentivo a que se refere o caput do art. 1º será no valor anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o ano de 2018, conforme solicitação dos serviços e de acordo com a planilha de quilômetros rodados apresentada pelo prestador de serviços mensalmente**."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4652B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey tora público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 101/2018 registro de preço nº 74/2018, destinado a aquisições de Materiais de consumo para artesanato, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), "Programa Liberdade Cidadã", executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), recursos repassados pelo FIA/PR, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE

Braganey, 05 de outubro de 2018

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8471A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para formarem a Comissão Central para Eleição de DIRETOR (A), da Escola Municipal Maria Célia:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULARES:
ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78
SIMONE APARECIA IANESK DENARDIN CPF: 056.338.979-60
ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32
PATRICIA KELLEM BOENK HAMAMOTO CPF: 072.400.709-13

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR:
MARISINA VENANCIO BONATO CPF: 000.456.469-37

Art.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para formarem a Comissão Escolar para Eleição de DIRETOR (A), da Escola Municipal Maria Célia:
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULARES:
SÔNIA MARIA BARBOSA CPF: 026.231.529-77
MARLI CAMPANHOLI CPF: 076.000.809-63

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
TITULARES:
MARIA AUGUSTO PEREGRINO CPF: 77025.870.549-31
ELIANE S. BRAGUETO CPF: 034.574.039-45

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGOGICA:
TITULAR:
JAQUELINE RIGAMONTE DE ANDRADE CPF: 018.038.499-67
REPRESENTANTES DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS:
TITULARES:
LURDES DE FATIMA S. CORREIA CPF: 040.402.909-41
IRIS MAGGIONI CPF: 031.738.849-57

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:656370E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 08 de Outubro de 2018, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 014/2018 de 18/09/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO – AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Amanda Querline da Silva – RG nº 48.433.259-4 SSP-SP e CPF nº 376.520.228-27

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de Outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9C29606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 117 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 117 de 05 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 48 de 05 de outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do "Dias das Crianças"**,** para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.
● No dia 11 de outubro de 2018 - (Quinta-feira - Véspera do Dia das Crianças):
- Expediente até as 20h00min.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F4FACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 400/2018-DRH

PORTARIA N. º 400/2018-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar o servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.276/2013 e 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
CASSIA PEREIRA MESQUITA	AG. APOIO OPERACIONAL	GOO	A	S - I	2
LAURA GOMES DO NASCIMENTO	AG. APOIO OPERACIONAL	GOO	A	S - I	3

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe, com os efeitos à implementação do direito.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5109D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 137/2018.

ATA Nº 137/2018.

Aos cinco dias de outubro de dois mil e dezoito, (05/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 139/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 098/2018, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventuais e futuras **contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, cama elástica, máquina pipoqueira e máquina de algodão doce a serem utilizados pelas crianças do CMEIS e escolas de educação infantil nos dias 09, 10 e 11 de outubro em comemoração ao dia das crianças**, no município de Cafelândia/PR, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **VANESSA FRANCISCA BARBOSA 07994712916,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 16.721.370/0001-58, representada pela Senhora Vanessa Francisca Barbosa, CPF nº 079.947.129-16, sediada em Cafelândia-PR; **DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.245.316/0001-22, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Senhor Dalci de Souza Silva, CPF nº 663.496.219-72.Todas as empresas protocolaram seus envelopes de proposta de preços e de habilitação dentro do prazo do edital e também apresentaram suas credenciais para participação na sessão de licitação. Assim, seguiu-se para a fase de abertura e análise das propostas de preços estando de acordo com o edital. As empresas prosseguiram na fase de lances de forma escritural, visto que o sistema EQUIPLANO está em atualização, o mapa provisório dos lances passa a fazer parte do processo e da presente ata. As empresas vencedoras apresentaram documentos de habilitação conforme exigência do edital. O Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relação anexa. O processo segue para o Departamento Jurídico e em posteriormente ao Chefe do Executivo para considerações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA FRANCISCA BARBOSA
Vanessa Francisca Barbosa 07994712916

DALCI DE SOUZA SILVA
Dalci de Souza Silva 66349621972

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CA57D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 148/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 104/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de EPI'S – equipamentos de proteção individual, Uniformes, calçados e Equipamentos em geral para uso dos funcionários**,** para desempenho de suas funções, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,05 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6524E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418, SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (PRETO E BRANCO) PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019.
Data da Assinatura:04/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAECB98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	780	4.300,00
TOTAL			4.300,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:03 – FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 – Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	000	28.800,00
TOTAL			28.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	780	4.300,00
TOTAL			4.300,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:03 – FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de Outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B841665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROSSECUÇÃO PARA FASE DE LANCES E A-BERTURA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao quinto dia do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, para proceder a prossecução do certame da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	Edson Luiz Cercal	LTDA
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	Cassio Angelo Frassom Sanchez	LTDA
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	11.046.495/0001-06	Nadia Flaresso	EPP
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	07.192.414/0001-09	Erondy Ristow	LTDA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0003-03	Charles Conceição Correia	LTDA
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	08.211.952/0001-66	José Augustinho Luciano	EPP

O pregoeiro iniciou a Sessão com a leitura do ATO DE RETRATAÇÃO que tornou NULA a decisão anterior na desclassificação das planilhas de preços apresentadas pelas licitantes participantes.
Em ato continuo Explicou às licitantes que a Fase de Lances se dará baseada nas propostas apresentadas inicialmente, baseada no Art.4º VIII da Lei 10520/2002, a saber:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
O pregoeiro convidou para a fase de lances as seguintes licitantes classificadas:
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA*, que ofertou o menor preço e as empresas com ofertas superiores em até 10% superiores,* ***FLAMASERV SERVIÇOS TER-CEIRIZADOS LTDA – EPP, ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.***

Os valores iniciais e finais seguem no mapa de lances em anexo.
Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	**R$ 2.396.600,00**

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA**, foi examinado quanto a sua conformidade.
A documentação relativa à qualificação econômico financeiro, referente aos itens 8.14, será encaminhado para o departamento de contabilidade (DECON) para análise do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
Estando a documentação de acordo com o exigido, será solicitada a Licitante a apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada para análise, conforme item 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10 e 13.11 do Anexo I do edital.
Analisado as Planilhas, caso encontrem-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a licitante será considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**
A Comissão de pregão marcará uma nova sessão para anunciar o Resultado final aos proponentes e avisará a nova data através do envio de e-mail aos licitantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado do Diário oficial do Município.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, o representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Sr. Charles Conceição Correia, apontou que a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA, não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial no formato speed.
Nada mais a declarar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h46min.**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
EMPARLIMP Limpeza LTDA	***EDSON LUIZ CERCAL***
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	***CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ***
FLAMASERV Serviços Terceirizados LTDA - EPP	***NADIA FLARESSO***
Costa Oeste Serviços De Limpeza EIRELI - LTDA	***ERONDY RISTOW***
Orbenk Administração E Serviços LTDA	***CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA***
Olho De Águia Terceirização E Serviços EIRELI - EPP	***JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16DC62A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.

A comissão permanente de pregão vem através deste ato comunicar aos interessados que por motivos Particulares, houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 50/2018.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/10/2018 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de Outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 089/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C048246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 82.524.232/0001-03
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.
DO VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F869EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-38
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.
DO VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B94B2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 11.050.221/0001-90
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.

DO VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38ACA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN – ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARTESANATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 72.839,42 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E90C115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAPELARIA PEDRON EIRELI – ME
CNPJ: 26.667.420/0001-10
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARTESANATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 134.926,21 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte seis reais e vinte um centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67CCDB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 10.670.020/0001-23
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARTESANATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 99.619,90 (Noventa e nove mil, seiscentos e dezenove e noventa centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2255BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARTESANATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 103.500,47 (Cento e três mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:565E578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARTESANATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 26.821,43 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DC28919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SOLO COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 11.102.277/0001-41
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ARTESANATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 51.299,83 (Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FBBE731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7BD64D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 92/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL, PRODUTOS QUÍMICOS E CILINDROS PARA GÁS OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS.** conforme segue:

TECGÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME com o valor máximo de **R$ 71.075,00** (setenta e um mil e setenta e cinco centavos).

Candói/PR, 05 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2932F2FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 099/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Maior índice de desconto por item sobre a tabela do sistema AUDATEX.
Data da sessão de abertura: 19 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 5 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D1C771F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 969/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 28 de Setembro de 2018, com a finalidade Participar de Oficina destinada a equipe responsável pela elaboração do processo licitatório de gestão de convênio de Implantação de Sistema de Iluminação Eficiente, ministrado pela Itaipu Binacional.

- Cleuza Maria de Silva Secretária de Planejamento e Des. Urbano
- Valter Dornelles Schmidt Secretário de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:589A5CF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 970/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Nova Aurora – PR, no dia 28 de Setembro de 2018, conduzir Alunos da Oficina de Viola ao XII FERMOP, e em virtude de viagem a Toledo – PR, conduzir os alunos da Invernada Artística do CTG Estância do Iguaçú para participarem de Rodeio Artístico, respectivamente.

- Gilmar Roman Motorista
- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BFD03868

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 971/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Capanema – PR, no dia 30 de Setembro de 2018, para conduzir os Alunos da Oficina Karatê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- Aldair Cecato Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A2B84BA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 972/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir veiculo Strada placa BCD-2786 para realizar revisão programada.

- Eduardo Augusto da Cruz Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E71A94CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 973/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 24, 26, 28 de Setembro de 2018, 01, 03, 05 de Outubro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.
Servidor Cargo
- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6BBC34FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 974/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 05, 07, 12, 14, 18, 19, 21, 27 e 29 de Junho de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:83786D11

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 975/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, e a Curitiba – PR, no dia 30 de Setembro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Nossa Senhoria do Rocio - Campo Largo Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:66A52A4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 976/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, e a Curitiba – PR, no dia 01 de Outubro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Nossa Senhoria do Rocio - Campo Largo Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FAC068F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 977/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo– PR e a Curitiba - PR, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2018, para acompanhar pacientes do Município em procedimentos cirúrgicos nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo PR
- Hospital Angelina Caron - Curitiba PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30C6B0BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 978/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 17, 18 e 19 de Setembro de 2018, para participar de Reunião sobre Comissões Intergestores Bipartite juto ao SESA – PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B1808CE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 979/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 07, 08, 22, 23, 27 e 30 de Setembro de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:523CC35D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 980/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 15, 16 e 29 de Setembro de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do Município no Hospital Universitário de Cascavel Pr.

-Janete Morceli Agente de Combate as Endemias
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3B2CC27E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 981/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20 e 28 de Setembro de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6E4692AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 982/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 09, 17, 21 e 25 de Setembro de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:04DFE84C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 983/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 12 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E5FE0119

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 984/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:70E56D8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 985/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FB84A4F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 986/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5B26B878

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 987/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B06686BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 988/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03 e 04 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0BCC6BC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 989/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0A665245

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 990/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 Setembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C1156C5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 991/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 01 e 02 de Outubro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Casa Civil
- Assembléia Legislativa
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B10FFC0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 994/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Setembro de 2018, conduzir a Equipe de BOLÃO para participar de um amistoso.

- Luiz Joel Cezar Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D0427D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 18 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor lanches (coffee break), visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência/solicitação 10530/2018, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 18 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 27.918.20 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93CA3180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 18 de outubro 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 10541/2018, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 18 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 53.504,59 (cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.come disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80AEC036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2018

DATA: 05/10/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 849/2017 de 06/09/2017 que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) gestão 2017 a 2019, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes.

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Saúde	Andressa Lenhardt Ragadali	Rosimary Ykeda Gomes Schulz
Secretaria Municipal de Educação	Rosane D. Jope Wolmer	Zizela Maria Primo Dallabrida
Secretaria Municipal de Administração	Cleuza Maria da Silva	Terezinha P. da Silva Giachini
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Alter José Ragadali	Otaviano do Rosário
Secretaria Municipal de Finanças	Périque Pedro Barella	Jane Andreoli Biasuz
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sandra Leonir Pavan	Adriely Maria Portes

NÃO - GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Alcira H. Dahmer Voltolini	Rosani Maria Castaman Sobotka

SAMMAR – Sociedade de Amparo ao Menor Marquesiense	Eluir Guislene Gemeli	Poliana Berkenbrock
Pastoral da Criança	Marinês Mengues da Silva	Elizete Belei
Igreja Batista Brasileira de Capitão Leônidas Marques	Harley Christian Pereira	Mauro César Nogueira
APMF - Associações de Pais e Mestres do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves	Noeli M. Ost	Mario Martins Ribeiro
APMF - Associações de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Terezinha Machado	Keila Aparecida de Oliveira	Marisa Helena Finger Mota

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:8DF897AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2018-DP

PORTARIA Nº 100/2018 – DP

Súmula: "Dispõe sobre prorrogação de Licença maternidade, e dá outras providências."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016,
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora efetiva: **DEIVE DOS SANTOS ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 10.414.101-3-SESP/PR, a partir de 19/12/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8AE2B852

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2018-DP

PORTARIA Nº 101/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de setembro e outubro/2018.

Nome	Período de gozo
Ana Luiza de Carvalho	01/10 a 30/10
José Onildo de Lima	01/10 a 30/10
Roberto Coelho	14/09 a 13/10
Sandra Santos Pascon	21/09 a 05/10

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de setembro.

Carlópolis, 05 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A0B543E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2018-DP

PORTARIA Nº 102/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**.**

ANA LUCIA MORENO DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de setembro e outubro/2018.

Nome	Período de gozo
Aguinaldo Domiciano	27/08 a 25/09
Edvaldo Coelho Barbosa	03/09 a 02/10
Eduardo Araújo dos Reis	27/09 a 16/10
Julio Brandelik	03/09 a 02/10
Maria Luiza de Matos	15/10 a 29/10
Otávio Valverde Calixto	28/08 a 26/09
Sirlene do Amaral	01/10 a 30/10
Viviane Gomes Machado	12/09 a 11/10

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º.
Art. 3º Que O Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 05 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5950D860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, no valor de até R$

20.000,00 (vinte mil reais), para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:816F212F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 71/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar novo destino a prédio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a dar novo destino ao prédio público denominado como "creche municipal", situada na Rua oito de dezembro – quadra 32, loteamento Jardim Catanduvas – que passará a ser utilizado como "capela mortuária municipal" .

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 32/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4088586D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 72/2018

LEI Nº 72/2018

SÚMULA: Autoriza a firmar acordo judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 759-83.2016.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo Primeiro – Figura como parte no processo judicial a Requerente Miria Caroline Farias.
Parágrafo Segundo – O valor para composição será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o primeiro pagamento no quinto dia útil após a homologação da composição pelo juiz da causa, a segunda trinta dias após a primeira e assim sucessivamente. O pagamento será feito em conta corrente do procurador da mesma.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B9DE8C5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 01/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, aditiva-se também o prazo de vigência em mais 60 dias além do prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 25/10/2018.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/08/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33DD3BED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 02/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 25/11/2018.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/08/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C6BD17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 19/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/10/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:050D0B27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/2018

DECRETO Nº 257/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.

02; GOVERNO MUNICIPAL ; Acréscimo R$ 36.000,00
02.002; PROCURADOR MUNICIPAL
04.062.0004.2003;ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL ; Acréscimo R$ 8.000,00
02.002; PROCURADOR MUNICIPAL
04.062.0004.2003;ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
03.001; DEPARTAMENTODEADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035; REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 0000 - Recursos Ordinários (livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 13.000,00
03.001; PROCURADOR MUNICIPAL
04.122.0005.2037;MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 50.000,00
03.001; PROCURADOR MUNICIPAL
04.122.0005.2037;MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; PROCURADOR MUNICIPAL
10.302.0020.2008;MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 22.000,00
06.003; PROCURADOR MUNICIPAL
10.304.0027.2013;MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 0000 - Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 6.000,00
06.003; PROCURADOR MUNICIPAL
10.304.0027.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 1.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
10.304.0027.2013; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 0000 - Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 1.500,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 15.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL08
08.244.0034.2077;MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 9.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251;MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 2.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251;MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTE; Acréscimo R$ 29.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049;MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTE; Acréscimo R$ 13.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049;MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1. 90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTE; Acréscimo R$ 19.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020;MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTE; Acréscimo R$ 5.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020;MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

09; SECRET.DA INFRA-ESTRUTURA E SERV.; Acréscimo R$ 141.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034;MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERV.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

09; SECRET.DA INFRA-ESTRUTURA E SERV.; Acréscimo R$ 42.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034;MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

09; SECRET.DA INFRA-ESTRUTURA E SERV.; Acréscimo R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034;MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Livres.

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 33.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

03;SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 40.000,00
03.001;DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
08.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL

3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
0000 - Recursos Ordinários (livres)

04; SECRET. DA FAZENDA; Anulação R$ 130.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

04; SECRET. DA FAZENDA; Anulação R$ 50.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

04; SECRET. DA FAZENDA; Anulação R$ 155.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2261; EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE ; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ; Anulação R$ 15.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D0B3F7DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 259/2018

DECRETO Nº 259/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte de recursos 102 - FUNDEB 40%.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES; Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET.DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE.; Acréscimo R$ 35.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068;REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0102 - FUNDEF 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - FUNDEB 40%.

08; SECRET.DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 20.000,00
08,002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRETARIA DA FAZENDA; Anulação R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 7.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 4.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 6.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 8.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 8.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068;REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0102 - FUNDEF 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTE; Anulação R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047;MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0102 - FUNDEF 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3CA15E93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2018

DECRETO Nº 262/2018

SÚMULA: **:** Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte de recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAÚDE ; Acréscimo R$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS

06; SECRETARIA DE SAUDE ; Acréscimo R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008;MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO INITERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas.
06; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 55.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D6E16AB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/2018

DECRETO Nº 263/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte de recursos 495 – Atenção Básica.

04; SECRETARIA DA FAZENDA; Acréscimo R$ 3.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
495 - ATENÇÃO BASICA

06; SECRETARIA DE SAUDE ; Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
495 - ATENÇÃO BASICA

06; SECRETARIA DE SAUDE ; Acréscimo R$ 7.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
495 - ATENÇÃO BASICA

06; SECRETARIA DE SAUDE ; Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
495 - ATENÇÃO BASICA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 – Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - ATENÇÃO BASICA

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2073; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
495 - ATENÇÃO BASICA

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3B16FCAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/2018

DECRETO Nº 264/2018

SÚMULA: : Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 501 - Receita de Alienação de Aditivos.

03; SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ; Acréscimo R$ 60.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃOES DE ATIVOS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 501 - Receita de Alienação de Aditivos

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 501 Setembro R$ 60.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BD77497C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/2018

DECRETO Nº 265/2018

SÚMULA: **:** Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte de recursos 107 – Salário Educação.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 30.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - SALARIO-EDUCAÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 – Salário Educação.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - SALARIO-EDUCAÇÃO
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BCFCD032

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2018

DECRETO Nº 266/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte de recursos 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE; Acréscimo R$ 3.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 3.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:63722CE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/2018

DECRETO Nº 268/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE ; Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PUBLICOS DE SAÚDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 518 Setembro R$ 30.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F8A70061

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/2018

DECRETO Nº 271/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 72.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - ATENÇÃO BASICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 21.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - ATENÇÃO BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 1.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 495 - ATENÇÃO BASICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 4.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - ATENÇÃO BASICA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 495 Setembro R$ 98.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DF0F7BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LDO LEI N.º 24/2018 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 24/2018

SÚMULA:"*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O orçamento do Município de Cerro Azul, relativo ao exercício financeiro de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 110, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – as disposições relativas ao orçamento do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA;
VII – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:
I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2019 serão estabelecidas na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.
§ 2º A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.
§ 3º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021.
§ 4º No projeto de Lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021, conferirá prioridade às áreas de maior carência na conjuntura social do Município.
Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, a serem contemplados na programação orçamentária estão elencados por Programas de Governo, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 - PPA 2018/2021.
§ 1º Os recursos estimados na Lei orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 que dispõe no Plano Plurianual 2018/2021, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei municipal.

Art. 6º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.
Art. 7º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.
Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de: prioridade de investimentos nas áreas sociais;
austeridade na gestão dos recursos públicos; e modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O projeto de Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2019, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Cerro Azul, conforme determina o art. 110, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, constituir-se-á de:
I - texto de Lei;
II - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
III - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
IV - Demonstrativo da natureza da despesa;
V - Programa de trabalho do governo;
VI - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
VII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
VIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
IX - Demonstrativo da despesa por elementos de despesa, segundo as unidades orçamentárias;
X - Demonstrativo da despesa por categoria de programação, segundo a classificação institucional, funcional programática, por categorias econômicas, com a caracterização dos objetivos, metas e as respectivas fontes de recursos;
XI - Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da evolução da despesa realizada por elementos dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 11- O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

§ 1º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
§ 2º O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos;
III - a Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos.
§ 3º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá a programação do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA.
Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:
I - Quadro demonstrativo da receita arrecadada do exercício de 2017, da receita prevista para o exercício de 2018 e da receita estimada para 2019, 2020 e 2021, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2019, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;
II – Quadro demonstrativo da despesa realizada ao nível de elemento de despesa, referente ao exercício financeiro de 2017, da despesa fixada para o exercício financeiro de 2018 e despesa projetada para 2019, 2020 e 2021;
III – Demonstrativo da dívida fundada por contrato, identificando os credores, no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo, bem como os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021;
IV – Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;
V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;
VI – Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2016 e 2017, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;
VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2019, se houver;

VIII – Demonstrativo das receitas corrente líquidas do exercício de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018 a 2021;
IX – Demonstrativo das despesas com pessoal do exercício de 2017 e da projeção para 2018 a 2021, discriminando o percentual de comprometimento por Poder, em razão da receita corrente líquida;
X – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra e locação de mão de obra, referente à substituição de servidores em 2019 sujeitos a contabilização em "outras despesas de pessoal";
XI – Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e sua evolução no exercício de 2017, da projeção para 2018 a 2021;
XII – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em 2019 e a respectiva programação de aplicação;
XIII - Demonstrativo dos recursos destinados à saúde em 2019 e a respectiva programação de aplicação;
XIV - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento 2019 com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
XV – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se houver em 2019; e
XVI – Demonstrativo da aplicação das receitas provenientes de alienações de ativos e de operações de crédito, se houver em 2019.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - O projeto de Lei orçamentária será apresentado com valores correntes estimados até o mês de dezembro de 2018 com base na previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.
Art. 14 - No decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima desse.
Art. 15 - O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2019 observará as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
Art. 16 - A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - contrapartida das Operações de Crédito; e
IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de assistência social, médica, educacional, de promoção cultural e desportiva, observando em qualquer caso o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 9° e subsequentes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
§ 2º As entidades públicas ou privadas que intencionarem o recebimento de recurso financeiro público nos termos do parágrafo anterior, deverão formular e apresentar contrapartida de sua responsabilidade, que deverá ser aprovado pelo órgão concedente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho, a Secretaria que originou o recurso, aprovarem, ou não, respectivamente, as contas da entidade beneficiada.
§ 4° Para consecução do proposto no ***caput*** deste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observando o que dispõem nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 5º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.
Art. 19 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.
Art. 20 - As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000 e regulamentação contida na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 21- O orçamento da administração direta e de seus órgãos e do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100, da Constituição Federal.
§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista no *caput* deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto se comprovado que não serão necessários para finalidade para a qual foram orçados.
§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
§ 3º O disposto no ***caput*** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
§ 4° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.
§ 5º Após pagamento integral dos precatórios inscritos na lei orçamentária de 2018, caso exista saldo orçamentário-financeiro, poderá o executivo efetivar o pagamento que outras sentenças ainda não inscritas em precatório.
Art. 22. O Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas ao menos bimestrais de arrecadação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**
Art. 23. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.
Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de

crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 30. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 24 desta Lei.
Art. 31. Fica vedada a inclusão no projeto de Lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo do impacto orçamentário-financeiro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 33. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal e Poder Legislativo, poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2019, observados os limites estabelecidos no artigo anterior, e as disposições contidas no inc. II, art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal e Poder Legislativo, poderão dar-se em face da ampliação dos serviços e atendimento de disposições legais, obedecendo aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º A estrutura de carreiras dos Quadros de Pessoal, poderá ser alterada para adequação a injunções do mercado de trabalho.
Art. 34. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, no sub-elemento de despesa Serviços de Terceiros e Encargos.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal de Cerro Azul, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.
Art. 36. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2018, serão apropriados ao orçamento do ano 2019 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 37. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão do Sistema Tributário;
II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.
Art. 38. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes; e
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 40. O Município poderá encaminhar projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, devendo as correspondentes despesas ser detalhadas por projetos, atividades e operações especiais.
Art. 41. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IPMCA

Art. 42. Será elaborado para o orçamento próprio do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, um Plano de Aplicação, cujo conteúdo discriminará:
I – Fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificados nas categorias econômicas – Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – Aplicações, definindo: as ações a serem desenvolvida pelo Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA; e os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações, classificadas nas categorias econômicas – Despesas Correntes e Despesas de Capital.
Parágrafo único. O plano de aplicação elaborado pelo Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, será parte integrante do Orçamento Geral do Município.
Art. 43. O orçamento próprio do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, observará na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal n° 4.320, de 1964, quanto às suas classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem

como as prioridades e metas a serem especificadas na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 44. Na estimativa das receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev, devem ser consideradas às contribuições: patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e, valores provenientes de outras fontes de receita.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. As Metas Fiscais estabelecidas em Anexos próprios, parte integrante desta Lei, compreendem:
- Demonstrativo das Metas Anuais - Anexo I;
– Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2016 – Anexo II;
- Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos exercícios de 2016 a 2018 e metas projetadas 2019, 2020 e 2021 – Anexo III;
– Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido de 2015, 2016 e 2017 – Anexo IV;
– Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Anexo V;
- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de 2019, 2020 e 2021 – Anexo VI;
- Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Anexo VII;
– Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Anexos VIII e VIII-a;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Anexos IX e IX-a;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário – Anexo X;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal – Anexo XI; e
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Anexo XII.

Art. 46. As diretrizes para elaboração do orçamento Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, referentes ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, fazem parte integrante do Município e desta Lei;

Art. 47. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2019, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio à limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas:
I – eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução de 10% (dez por cento) dos gastos com despesas de custeio e manutenção, exceto as despesas de pessoal e seus encargos; e
IV – redução dos investimentos programados.

§ 2° A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o ***"caput"*** deste artigo, não atingirá as despesas que comprometam o atendimento às políticas destinadas à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto no art. 28, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 48. A expansão das despesas de caráter continuado, não excederão, no exercício financeiro de 2019, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício móvel de maio de 2017 a abril de 2018.

Art. 49. O orçamento para o exercício financeiro de 2019, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista.

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Desde que justificado, os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, fica o Poder Executivo autorizado a utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 50. Constituem os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas aquelas constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências - Anexo XVII, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 51. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, para bens e serviços, fixados respectivamente nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 52. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 54. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 55. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 56. Se o projeto de Lei orçamentária anual não for sancionado / promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2019, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2019 e com os dispositivos da Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no **"cap*ut*"** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 58. As prioridades e metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021, fixadas para o exercício 2019, constituem as prioridades e metas da Administração Municipal, as quais serão consideradas na execução orçamentária, compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 57, desta Lei.

Art. 59. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o anexo XVIII, parte integrante desta Lei, trata dos projetos em andamento.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 02 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB09F9BF

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 039/2018. SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE NOREONICE PAULISTA DE URSULANO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 001/82.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula nº R-1/3.776 do Livro 2-M, Arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 140,65m² (cento e quarenta virgula sessenta e cinco metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = NOREONICE PAULISTA DE URSULANO
ÁREA POLIGONAL = 140,65M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-1/3.776

MENOMIAL DESCRITIVO

ARÉA DO LOTE - "A" = 140,65M²
PROPRIETÁRIO = NOREONICE PAULISTA DE URSULANO
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-1/3.776

DESCRIÇÃO

Lado esquerdo da estaca 0=pp a estaca de nº 1, confronta-se com o lote pertencente a José Rodolfo, com o rumo de 90º00'NE e distância de 13,50m; Fundos da estaca 1 a estaca de nº 4, confronta-se com a área letra – B, pertencente à Prefeitura Municipal de Cerro Azul, com rumo de 00º00'NE e distância de 16,00m; Lado direito e frente, da estaca 4 a estaca de nº 5, confronta-se com o início da Rodovia Estadual – PR-092, no rumo de 52º30'SW e distância de 12,50m e da estaca 5 a estaca de nº 0=PP com rumo de 24º32'SW e distância de 10,00m.
Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 001/82, de 08 de Março de 1982, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².
Art. 3º Este projeto de Lei é específico e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 04 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BEE9731

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 166/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 212.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.015		-	Manutenção Programa Saúde Bucal		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				R$	7.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.016		-	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários		
Fonte	495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	15.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				R$	45.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.018		-	Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00		-	Material Distribuição Gratuita	R$	40.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços Terceiro – PJ	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				R$	160.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**212.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0170.2.014		-	Serviços de Vigilância em Saúde		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	7.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**7.800,00**
Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.017		-	Manutenção Programa Saúde da Família		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	162.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	42.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO NO ORGÃO				R$	204.200,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**212.000,00**

Art. 3° Este Decreto suplementa o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 04 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C04BE97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

Conselho Fiscal

Edital de Convocação

004/2018

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **Fabiano Popia**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 003/2018 a realizar-se no dia 10 de outubro de 2018, às 14h00min, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR.
A pauta do dia é:
Apreciação das contas do Segundo Quadrimestre de 2018.
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

FABIANO POPIA
Coordenador Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9726F79B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 34/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	101/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	101/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018.

_____
CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8C2B8EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	93/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	93/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/09/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2018

Motivo: O processo em epígrafe não acudiu interessados , sendo portanto, declarada licitação deserta.

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCDDD4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 351/2018.
Data: 14/09/2018.
Valor do Empenho: R$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
Processo de Dispensa Nº: 09/2018.
Contratado: Djuliano Schuetze Pereira dos Santos.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de expediente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1A55BC23

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 352/2018.
Data: 14/09/2018.
Valor do Empenho: R$ 3.346,36 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Processo de Dispensa Nº: 09/2018.
Contratado: Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda - EPP.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de expediente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D2A3B870

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 353/2018.
Data: 14/09/2018.
Valor do Empenho: R$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).
Processo de Dispensa Nº: 09/2018.
Contratado: Papelaria e Livraria Colombo Ltda - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de expediente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2E9A80C4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1475/2018

Institui o Programa de Tratamento Diferenciado de Pagamento de dívidas tributárias relacionadas com o IPTU, o ISS, o ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas do Município de Colombo.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Tratamento Diferenciado de Pagamento dos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, os quais poderão ser pagos integralmente, em parcela única na forma definida:
I – até 30 de novembro de 2018, com a redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e juros, atualizados até a data do pagamento;
II – até 31 de janeiro de 2019, com a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e juros, atualizados até a data do pagamento.

§ 1º. Os valores espontaneamente denunciados poderão ser pagos com os benefícios previstos no *caput*.

§ 2º. Os honorários advocatícios para os créditos tributários ajuizados e quitados com os benefícios desta Lei ficam limitados a 2% (dois por cento) do valor recolhido.

§ 3º. O disposto neste artigo não permite a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 2º. Os benefícios previstos nesta Lei serão aplicados no saldo devedor, no caso de o contribuinte ter efetuado pagamento parcial do tributo.

Art. 3º. O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda implementará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:31A3A716

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1479/2018

Declara de Utilidade Pública a associação Coletivo de Ação Cultural de Colombo (COACOL).

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a associação Coletivo de Ação Cultural de Colombo - COACOL, situada na Avenida São Gabriel, 2115, bairro São Gabriel, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.736.089/0001-66.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do chefe do executivo municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C20D245A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1478/2018

Declara de Utilidade Pública Colombo Primo´s Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Colombo Primo's Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lago Tingui, 868, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.369.284/0001-81.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
Vl - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de Outubro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:09D7FDEF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1477/2018

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Paranaense.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Paranaense, situada na Rua Ludovico Klindinger n° 472, bairro Atuba, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.324.383/0001-35.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do chefe do executivo municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico das suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma.
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:360B10F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 525/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ ASCÂNIO LUVISOTTO,** RG: 822.669-5/PR CPF: 275.634.059-68, no cargo de **MÉDICO GINEGOLOGISTA,** sob matrícula nº 3664, funcionário 3664-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 165/2018,** percebendo proventos de oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82CB6AC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 524/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Caroline Landal de A. N. Rozin**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 309/2016, Dispensa nº 068/2016, pela nova Fiscal **Carla Patrícia dos Santos Pupo**, RG nº 13.267.858.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:21C8B70D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 523/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Caroline Landal de A. N. Rozin**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 145/2018, Pregão Presencial nº 036/2018, pela nova Fiscal **Carla Patrícia dos Santos Pupo**, RG nº 13.267.858.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:88B66B71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 526/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISE KUSS,** RG: 4.082.543-6/PR CPF: 794.588.749-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 1536, funcionária 4416-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 150/2018,** percebendo proventos de quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

MAM

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BBB44BB1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1476/2018

Dispõe sobre a oficialização do Dia Municipal do Motociclista.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a data de 20 de novembro como **"Dia do Motociclista"** na circunscrição do município de Colombo, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Esportes e Turismo deverá promover anualmente atividades oficiais para a prática dessa modalidade esportiva na forma de um evento a ser organizado em conjunto com grupos e organizações interessadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se e quando for necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E1811D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 095/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Grutas do Bacaetava, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 23 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F454F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2018 AO CONTRATO Nº 238/2015 – INEXIGIBILIDADE 15/2015

Processo: nº 24133/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 17.875,44 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1450/2017 – DO 09.06.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8D1D4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2018 AO CONTRATO Nº 271/2015 – INEXIGIBILIDADE 38/2015

Processo: nº 24222/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato R$ 121.743,36 (Cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1450/2017 – DO 09.06.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:DC3AFDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 59/2018

Processo:	21974/2018 - Dispensa 59/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.** **CNPJ: 01.970.368/0001-45.**
Objeto:	Aquisição de Balanças Eletrônicas, Transpalete com Balança Integrada e Horas Técnicas para manutenção dos equipamentos, visando atender os Programas mantidos pelo Departamento de Abastecimento do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	05/10/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:74B98DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018, AO CONTRATO Nº 317/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Processo: 19911/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguros com cobertura total e contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para veículos da Frota Pública do Município de Colombo (Inclusão de mais 01 (um) Veículos no Lote 01 – Seguro com Cobertura Total.
Valor: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 1.602,97 (Hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob as rubricas nº 16.03.10.302.0021.2071.339039; Desdobramento 69.02 (Seguro de Veículos da Saúde Pública); e, Fonte de Recurso 1.303.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0C1A1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 098/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Patricia Gavinski Silvetsre, classificada em 02° posição, Maria Keuliane Macieira da Silva, classificada em 03° posição e Eliane Parabosz, classificada em 04° posição;
II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 092/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Dirce Divina Ferreira	05º	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016
Mariana Mayumi da Fonseca	06°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016
Wendi Teixeira Prestes	07°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 05 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E7946368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 099/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Jessica Mendes de Miranda, classificada em 01° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 093/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Thamires Eduarda Cruz de Souza	02º	Técnico em Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 05 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C80E8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 100/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Marcos Roberto Pereira, classificado em 35° posição;
II– Em decorrência da exoneração do servidor Leandro Gonzalez dos Santos e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 094/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Alex Sandro Pereira de Campos	36°	Motorista	003/2018
José Valdemir Santos	37°	Motorista	003/2018

Colombo, 05 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E99223A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 101/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Roseli Cavalheiro dos Santos, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Andréia Amaral de Souza	226°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 05 de outubro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:92B7129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 062/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**

o(a) Sr(a). **SILVANEI VELOSO**, portador do RG: 7.709.349-4 e inscrito no CPF/MF: 024.090.339-03 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ABERTURA A MENOS DE 1,5 METROS DA DIVISA,na Rua do Alecrim Nº 27, Bairro São Dimas, devendo o responsável: PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DA ABERTURA A MENOS DE 1,5 METROS DA DIVISA E COLOCAÇÃO DE CALHA A FIM DE EVITAR QUE A ÁGUA DO SEU TELHADO INVADA O TERRENO VIZINHO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/10/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de outubro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EB960BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH vem por meio deste convidar para a realização da 5ª Audiência Pública – etapa de Consolidação, referente a Revisão do Plano Diretor Municipal a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, às 18h30min, no Pavilhão de Exposições Altair da Silva Leme – Parque da Uva, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8771 – Bairro Centro.

Colombo, 5 de outubro de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Matrícula 2082

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E820FBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de impermeabilização e tratamento de fissuras de lajes de concreto armado, execução de cobertura com estrutura metálica para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, localizada na Rua Luiz Stabach s/n, Loteamento Moradias Itapirubá.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0016.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 107.
VALOR: R$ 127.157,11 (Cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e onze centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARI LTDA – ME, CNPJ nº 09.498.397/0001-68.
DATA: 01/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7A529A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO Nº 274/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre o vencimento da taxa de manutenção anual do cemitério municipal de Contenda, no Exercício de 2018, conforme especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 e Decreto nº 003/2018, de 15 de janeiro de 2018, e demais disposições

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o pagamento da **Taxa de Manutenção Anual de Cemitério**, para o exercício de 2018, deverá ser efetuado até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para o exercício de 2018, corresponde a R$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos) por lote.

Art. 3º. O tributo não pago até a data referida no artigo anterior, será acrescido de juros de mora contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado e corrigido de acordo com os índices oficiais divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º. O pagamento poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas até a data de vencimento do boleto. Após o vencimento, o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia com as devidas correções monetárias junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, no endereço: Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2B968713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 139/2018 de 03/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.586,39 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
170 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.780,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
270 - 3.3.90.32.00.00	31126	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
520 - 4.4.90.51.00.00	31649	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.806,39
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total Suplementação:			**38.586,39**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
168 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.780,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
189 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
194 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
472 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
285 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
412 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
Total Redução:			**13.780,00**

Receita: 2.1.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 31649	24.806,39
Total da Receita:		**24.806,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 03 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0EFC5A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 14/2018

PORTARIA N.º 14/2018
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ,** ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula n.º 838-1, **Auxílio Doença de 90 (noventa) dias, no período de 25/09/2018 a 23/12/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 02 de outubro de 2018**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubrode 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6A1DA3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: REGINALDO JORGE DOS REIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, INCLUINDO MONITORES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Valor total da contratação: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato: 04 de outubro de 2019.

Flórida, 05 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C947149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
Processo nº 144/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, em relação a **Contratação de Empresas especializada para locação de Som e Iluminação profissional para o RODEIO de FLÓRIDA que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Outubro de 2018 no recinto de rodeios do Município onde serão realizadas as locuções e os shows musicais com apresentações de artistas diversos nos três dias do evento,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), em proveito da empresa **D L MOLINA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 79.957.296/0001-93**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 05 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:0588A1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVOS - OUTUBRO 2018

OMunicípio de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 057/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 055/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NOELI GIACOMONI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 053/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/10/2018 a 22/12/2018

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE OLGA FEDECHEN**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 054/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANIA DE LIMA TEIXEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 056/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 03/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARETE DE FATIMA CAMERA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 058/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 04/10/2018 a 04/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 060/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 04/10/2018 a 04/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 057/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 04/10/2018 a 04/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 061/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 04/10/2018 a 04/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 063/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 05/10/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEIVA GOETZ DE GOIS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 064/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 05/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 059/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 05/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDINAMARA APARECIDA FELIPE**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 065/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 09/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI FORMAIO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 066/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 09/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIAN GUERRO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 063/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 09/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 068/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 09/10/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 068/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 10/10/2018 a 10/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALEXSANDRA DA PAZ BORGES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 061/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 12/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIVANE CENTA LAMERA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 062/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 12/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE PILAR NUNES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 072/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 16/10/2018 a 16/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLERIANE MORETTI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 070/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 16/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCILENE VERARDO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 071/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 16/10/2018 a 16/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA APARECIDA RAMOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 073/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 19/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REJANE TERESA TODERO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 075/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 22/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA REICHERT**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 077/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 23/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 064/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 28/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIDIANE DE COSTA MAIESKI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 078/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 30/10/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE TONELLO MEOTTI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 079/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 30/10/2018 a 30/10/2019

DATA ASSINATURA: 01/10/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D40CD3F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
481_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 481 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C1 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 201 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora do RG n.º 7.338.462-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C1 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 05 de Outubro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BACDEDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2 e construção de sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Produto/Serviço	Preço total R$
1	1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	867.273,55
2	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	139.260,44

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 26/2018** R$ 1.006.533,99 (um milhão, seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EBD4FAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRANVIA ENGENHARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 849/2018 - referente a Processo dispensa nº 100/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto de dimensionamento de pavimento de via pública, para viabilização de pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal que dá acesso ao Distrito de KM-20.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.648,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4730	09.001.26.782.2002.1007	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7BFB028E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº 24.533.613/0001-52. GRUPO/LOTE 01 - nos itens: 001 R$ 55,00; 002 R$ 36,00; 003 R$ 29,00 e 004 R$ 32,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E395F76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESAS CREDENCIADAS:
1 – CLINICA MÉDICA DRA. MABEL LTDA., CNPJ Nº 10.687.485/0001-97, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03; e
2 – MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ Nº 31.227.728/0001-84, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB8C566A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 030/2018

PORTARIA N.° 030/2018, de 05 de outubro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis;

A necessidade de transferência do dia da 32ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data da 32ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 08 de outubro de 2018 para o dia 09 de outubro de 2018 às 19:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 05/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F01FEAC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dia 09 de Outubro de 2018 a partir das 09h:00min até as 16h00min do dia 11 de Outubro de 2018 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 05 de Outubro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREAS.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
9º	016	Sueidi Cristiane Budnhak	13.340.378-7
10º	052	Hellen T. Marques da Cruz	14.115.168-0

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E073DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 125/2018
Pregão Presencial n° 64/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 64/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 05 de Outubro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BE77EE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2018

Número do Contrato: 002/2018
Inexigibilidade de Licitação: 025/2018
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ 00.456.865/0001-67
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE **RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL** UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONFORME FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I.
Valor Global: R$12.810,07 (doze mil oitocentos e dez reais e sete centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data de assinatura do Contrato: 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:52EE38E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS; REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES BIÊNIO 2019/2020"**, a ser realizado no período de 09 a 11 de outubro, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6DB7F058

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 083/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 083/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2EE450B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 084/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 084/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:75086857

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 085/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 085/2018.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A468531F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 086/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 086/2018.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C561C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MARCEL NECÉSIO RODRIGUES SILVA portador do RG. Nº. 1.204.269-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio de Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 08 de Outubro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56ABE29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2.0018 – PMG
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Goioerê-Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de Outubro do ano de 2.018, na Sala de Reunião do Paço Municipal, localizado na Avenida Amazonas nº 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução *(dias)*
Rua Lins, 125	Implantação de parque infantil	01 unid.	30

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvida e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3521-8919.

Goioerê, 04 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AE9A812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2.018

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços na especialidade de PSIQUIATRA OU MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, realizando atendimento em consulta para

pacientes do CAPS, com devido registro no conselho de medicina, conforme necessidade do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 498/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 018/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
02/10/2018	CALIXTO & GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Neide Calixto

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 05 de outuro de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

_____
THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E48D544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2.018
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um LEITOR BIOMÉTRICO visando adequação e informatização do SETOR DE IDENTIFICAÇÃO pertencente ao MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, sendo este solicitado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 05/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C2972165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.036/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0012.1.034-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO ACESSIBILIDADE-UPA	
4.4.90.51.433-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 72.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SEED	
3.3.90.33.460-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1126	R$. 60.000,00
TOTAL	R$. 132.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERENCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.424-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIOS-FONTE 0303	R$. 72.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.049-PAV.ASF.RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.782-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 60.000,00
TOTAL	R$. 132.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:25A3EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.035/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0012.1.016-CONSTRUÇÃO UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.432-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1354	R$. 50.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.241.0014.1.017-MANUTENÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO ÁGUAS CLARAS	
4.4.90.51.694-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1844	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, ao que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro por fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 3º)- Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BA3F0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/10/2018	31,53
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/10/2018	636.18
FNDE	Merenda Escolar	04/10/2018	34.487,80
FNS – Fundo Nacional da Saúde	Pab Fixo	04/10/2018	64.313,17

Goioerê, 05 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:22C96521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FIXAÇÃO DE PADRÃO DOS CMEIS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FIXAÇÃO DE PADRÃO DOS CMEIs

A Comissão Especial para Fixação de Padrão dos CMEIs de Goioxim, instituída através da Portaria nº 01/2018 publicada na data de 24/09/2018 vem através do presente divulgar o resultado da Fixação dos Padrões dos CMEIs Sonho Encantado e Profª Marcia Apª Ravanelo.

CMEI Sonho Encantado – 13 vagas abertas

Classificação	Nome da Professora
1°	Maria Angélica de Freitas
2°	Adriana Mostefal
3°	Santina Fátima Motta
4°	Marilza da Fátima da Cruz
5°	Joraci Marcondes Schadeck
6°	Elizabete Fátima Cordeiro dos Santos
7°	Cleide Fátima Kinceler Zorzanello
8°	Joraci Marcondes Schadeck
9°	Daniele Aparecida Ferreira de Morais
10°	Gislaine Zorzanello
11°	Cleide de Fátima Kinceler Zorzanello
12°	Maria Eliane Gonçalves de Oliveira
13°	Daiane Ilchenco

CMEI Professora Marcia Aparecida Ravanelo – 10 vagas abertas

Classificação	Nome da professora
1°	Lourdes Foschera
2°	Alessandra Salvadori
3°	Arlete Linhares de Almeida
4°	Lourdes Foschera
5°	Miriam Rossi
6°	Jaqueline Rossi
7°	Angela Maria dos Santos Rodrigues
8°	Suzimara Fernandes
9°	Rosilene Marcondes de Mattos
10°	Danieli Ferreira Ribeiro

Goioxim, 05 de outubro de 2018.

_____
Representante da Comissão Especial

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D2F4E2D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário da Gasolina Comum de R$ 4,46 para R$ 4,56 e do Diesel Comum aumento do preço passando de R$ 3,48 para R$ 3,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 04 de outubro de 2018 .

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D31F29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 067/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2018, da Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa STENZEL & SANTOS LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de 300 fichas de assentamento individual, as quais são utilizados pela Diretoria de Pessoal para efetuar o registro de admissão de todos os servidores (concursado, comissionado, teste seletivo), onde constam as informações gerais da vida funcional de cada servidor).

Contratada: STENZEL & SANTOS LTDA - ME, com endereço a Rua Grécia, nº 220, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone nº 44 3642 6827, e-mail: regrafe@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 07.739.086/0001-18**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 232
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Elemento: 3.339.039.630.200.000.000 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF466692

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/10/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 22/10/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 22/10/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ED76CE14

PROJUR
PORTARIA Nº 419/2018 DATA: 05.10.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1191/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Marlene de Castro	5.367.843-2 - SESP/PR	2000/2005 referente ao primeiro contrato	08/10/2018 a 07/01/2019 em ambos os contratos
		2002/2007 referente ao segundo contrato	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27B74AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	27/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	05/10/2018

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO, DISTRITO E VILA RURAL.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LUIZ ANTONIO BUSIGNANI
CNPJ/CPF: 09.455.739/0001-62

LUIZ ANTONIO BUSIGNANI - CNPJ 09.455.739/0001-62

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANUNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS PARA DIVULGAÇÃO	UNI	1.000,00	45,0000	45.000,00
Total:				45.000,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 45.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 05 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABCF476C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.11/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento 400 botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha 13 kg.. decorrente de Pregão n° 10/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMPANHIA ULTRAGAZ S A inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0278-27. aditivam o contrato com término 28/09/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 28 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

GUARACI 28 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1A3E1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 6 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas .. decorrente de Pregão n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R.V. MARTINS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001- 71. aditivam o contrato na importância de R$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 28 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A625B760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º057/2018.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos municipais**.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO BUSIGNANI - CNPJ 09.455.739/0001-62
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 027/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 05/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B97B76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº: 378/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2018.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício, atendendo eventos realizados pelo município de Guaraci, Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, a fim de atender as necessidades do município e distrito.

O Município de Guaraci através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Processo Adm. Nº 378/2018, modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, que tem como objetivo aquisição de fogos de artifício, atendendo eventos realizados pelo município de Guaraci, Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, a fim de atender as necessidades do município e distrito, que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Guaraci (PR), 19 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3AA90D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação Tem por finalidade a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia destinados às unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci – PR, de acordo com o Recurso proveniente Resolução SESA n° 269/2016, a fim de atender as necessidades dos profissionais de fisioterapia que atende as Unidades de Saúde do Município de Guaraci - Pr e Distrito de Bentópolis, e em conformidade com as especificações**

contidas no Termo de Referência Anexo I. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Outubro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 05 de Outubro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4775C6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à Portaria N° 3234/2018, e publicação datada de 02/10/2018, página nº 83, Edição 1603 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear **Jhonatan Daga,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.222.664-0 SSP/PR e CPF n. 083.716.549-01, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social,** vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **Jhonatan Daga,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.222.664-0 SSP/PR e CPF n. 083.716.549-01, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social,** vinculado à Secretaria de Assistência Social, CC3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Publique-se,

Guaraniaçu 05 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8E16BFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3249/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2782/0	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	08/10/2018 A 19/12/2018	CMEI BOM PASTOR (manhã)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:83373831

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3250/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Elias da Luz Padilha, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.776.261-4/SSP/PR e CPF n. 016.722.769-69, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:897F1B7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3917/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Rosangela Ribeiro dos Santos	8.549.796-0	Zeladora	20/09/2018 a 30/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B6C725F5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: ALEXANDRE PICININI & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 07.543.998/0001-10
VALOR: R$ 6.069,00 (Seis mil e sessenta e nove reais)
CONTRATO Nº: 52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um computador e uma impressora para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B3461914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA de licitação Nº 7/2018** para a Aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, com base no Artigo 24 Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883:

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ nº: 02.593.711/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 13.971,00 (treze mil novecentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060031236512022.031.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento.
OBJETO: Aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F3B1F486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP

CNPJ Nº: 21.576.980/0001-45.
ITME: 01
VALOR: R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 2071
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090010824408042.065.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 04.10.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ED76E5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.825.080/0001-17, com endereço a Rua José de Alencar 86 Centro - município de Iaras, Estado de São Paulo, Cep 18775-000, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Marcio Luiz Ferreira de Assis RG nº 10.324.889-4/SP e CPF nº 019.607.538-90**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.10.2018 para 03.02.2019.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 57/2017
CONTRATO Nº: 1850
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para playgrounds (grama decorativa) e para quadras esportivas (grama esportiva), destinadas aos playgrounds e quadras esportivas das Escolas municipais (centro e bairros), praças da cidade e Campo de futebol Society.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, com endereço a Rua Albino Scariot, 2157, sala 01 - Centro, município de Toledo, Estado do Paraná, Cep 85903-420, neste ato representada por seu Administrador o Sr. João Vitor de Souza, RG nº 10.663.59-6/Pr e CPF nº 011.837.759-03**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.10.2018 para 03.02.2019.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 57/2017
CONTRATO Nº: 1851
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para playgrounds (grama decorativa) e para quadras esportivas (grama esportiva), destinadas aos playgrounds e quadras esportivas das Escolas municipais (centro e bairros), praças da cidade e Campo de futebol Society.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9E16A47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 088/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARLI FERREIRA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2002 a 01/09/2007, para serem gozadas no período de 08/10/2018 a 06/12/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:801B9634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 089/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora SIRLEI PINHEIRO FERNANDES ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/08/2005 a 31/10/2009, para serem gozadas no período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:42B186B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000000/82 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 000000/82 de 4 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.846,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.031,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.814,94

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B86C7560

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018 PROCESSO 90/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de castração/esterilização de cães de rua para controle de natalidade em nosso município através da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa A. de Souza Neto – Clínica Veterinária - ME com sede na Rua Diogo Zuliane, 627 - Jd. Alvorada - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 18.525.572/0001-50, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 029/2018**.

IGUARAÇU/PR., 05/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:16D87988

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 134/2018

Ref: Contrato n.º 134/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: A. de Souza Neto – Clínica Veterinária - ME com sede na Rua Diogo Zuliane, 627 - Jd. Alvorada - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 18.525.572/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de castração/esterilização de cães de rua para controle de natalidade em nosso município através da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 029/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 05 de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:437F438E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 5.313.053-4 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.753.089-34**, CONVOCA** a servidora Srª. **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 SSPPR e inscrita no CPF nº. 070.691.289-67, ocupante do Servente de Serviços Gerais, para o retorno ao trabalho no Hospital Municipal Cyro Silveira, localizado a Rua Katsuo Nakata 1779, Iporã – Pr. considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 04/09/2018, data do termino do auxilio doença.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 02 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:34811DAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3866/2018 datado de 03/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016 de 30 (trinta) dias da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 05 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:992E54A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a contar de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F14768E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de outubro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59BAAB90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 052/2018-PMI
PROCESSO Nº 092/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de equipamentos, materiais e serviços para manutenção de bens imóveis.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 19 de outubro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 05 de outubro de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D78FB26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B92D17E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA58F9F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA685970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 069/2018, de 09 de Fevereiro de 2018, do Processo Licitatório 074/2018, na modalidade Convite nº. 002/2018-PMI, cujo objeto trata da contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas para a realização do rodeio no evento Iporã Country Fest.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- DORIGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME;
-T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1ECD2133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 3

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 3 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.738000-08, com sede a Avenida Interventor Manoel Ribas nº 6, na cidade de Itambaracá – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos Cesar de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 5.225.422-1 PR e do CPF nº 723.651.709-78, residente e domiciliado em Rua Antonio Giovanini nº 528, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 160.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 4 parcelas de R$ 40.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba/PR, 27 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:05A72AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presente os membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá onde foram eleitos os novos membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e referendar os novos membros do CMDCA relacionados a seguir representando órgãos governamentais e não governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernando da Silva
Suplente: Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Elaine de Souza de Oliveira
Suplente: Aparecida Rodrigues Pascoal

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Maria Lúcia da Silva
Suplente: Claudinéia Xavier

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Rafael Alves

Conselho Hospital Doutor Ubirajara Condessa
Titular: Maria Lucia Braga
Suplente: Jaqueline Maria Gomes

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Presidente do CMDCA: Fernando da Silva
Vice Presidente: Aleri Ferreira
Primeiro Secretário: Elaine de Souza de Oliveira
Segundo Secretário: Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Secretária Executiva do CMDCA: Lourdes Aparecida Mendes Fácio.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 05 de Outubro de 2018.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D172B6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão judicial constante nos autos do processo de nº 0001441-15.2018.8.16.0147, do Juizado Especial da Fazenda Pública, junto a comarca de Rio Branco do Sul:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir da data de 01 de outubro de 2018, até ulterior deliberação, horário especial de jornada de trabalho, com redução em 50% da carga horária semanal, independente da compensação de horas e sem o prejuízo de sua remuneração mensal, para a Srª**Karyne Monique Rubini**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.122.476-7, servidora desta municipalidade, concursada para o cargo de Professora.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:41E9CABB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do FIA Deliberação 055/2016 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada as quatorze horas do dia 25 de Setembro de 2018, nas dependências da sede do CMDCA,conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprovação***Total do período Parcial da Prestação de Contas do FIA Deliberação 055/2016 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Este conselho aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr, que ficara saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse do FIA Deliberação 055/2016 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, devido a morosidade no processo licitatório para aquisição de materiais para a Instituição de Acolhimento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Setembro de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:938D79CC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do FIA Deliberação 054/2016 - Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada asquatorze horas do dia 25 de Setembro de 2018, nas dependências da sede do CMDCA,conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprovação***Total do período Parcial da Prestação de Contas do FIA Deliberação 054/2016 - Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Este conselho aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr, que ficara saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse do FIA Deliberação 054/2016 - Programa Liberdade Cidadã, devido a morosidade no processo licitatório para aquisição do veiculo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Setembro de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:29D160C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aneriane Aparecida Geffer,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 7.361.541-0/PR**,** matrícula 4277-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Orçamento e Programas,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 01/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Outubro de 2018 a 11 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:055CAC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 290/2018 - 04/10/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 – (Nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos cancelamento de dotações, no valor total de R$ 9.000,00 – (Nove mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 9.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.242.0801.1050 - Apoio a Entidades De Assistência Ao Deficiente
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

TOTAL 9.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 9.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação
08.243.0801-2052 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AB61261F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Placa externa de identificação e Toten principal para academia de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 03.10.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4864E75B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO N° 190/2017 PREGÃO Nº 163/2017 PROCESSO ELETRÔNICO 009/2017

AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO N° 190/2017
PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 009/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Equipamentos de informática, laboratório e utensílios, uso da Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde.
Motivação: ANULAÇÃO pela falta das devidas publicações consiste em uma ilegalidade que obriga a anulação do processo licitatório, o qual está regulado no art. 49 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
Local para informações: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de Outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:61CDC3C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
REGISTRO DE PREÇOS 014/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros para máquinas pesadas, ônibus e caminhão para Frota Municipal.
PARTICIPANTE INABILITADO: Angai Comercio de Autopeças Eireli. EPP (AUSENTE).
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Miguel Ostrufka Melnek-ME- Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15,16,17,18,24,25,26,27 e 30= R$ 120.945,60. Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda. ME.- Lotes 19,20,21,22,23,28 e 29= R$ 28.853,00.
Valor global: R$ 149.798,60.
HOMOLOGAÇÃO: 04.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:85AA3DD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 301/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º050/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 301/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º050/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Tablet 8gb, wifi, tela 7", android, quad-core, na cor preta, para distribuição gratuita em premiação ao projeto PROERD e slogan do JAIS (1ª, 2ª e 3ª colocação) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: MERCADOMOVEIS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.395,60.
VIGÊNCIA: 05/10/2018 a 04/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JEROSLAU PAULIKI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C9C4462F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO CONTRATADO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 295/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO CONTRATADO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 295/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente tem por objeto serviços de acolhimento institucional de 02 idosos do Município de Ivaí, em consonância com a Lei Ordinária n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Pelo período de 08 meses.
CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 15.264,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 01/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANIA ISABEL MACHADO SPISILA
Contratado

Alteração Para:
CLEVERSON DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:93EC722A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 292/2018

DECRETO Nº 292/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO** RG N.º 7.158.684-7 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:35318A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares ao servidor Anderson Rodrigues dos Santos – matrícula nº 410, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração – Manutenção da Gerência de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 à 14/05/2018, a partir de 04/10/2018 retornando em 19/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1673/2018 – PMI de 03/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04(quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCFF6B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 061/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: J. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 11.079.400/0001-50.

LOTE ÚNICO: VIDROS E ESPELHOS.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	m²	10	Vidro liso incolor de 3 mm de espessura.	125,00	1.250,00
1.2	m²	8	Vidro liso incolor de 4 mm de espessura.	164,00	1.312,00
1.3	m²	8	Vidro liso incolor de 6 mm de espessura.	224,00	1.792,00
1.4	m²	10	Vidro liso incolor de 8 mm de espessura temperado.	339,00	3.390,00
1.5	m²	30	Vidro liso incolor de 10 mm de espessura temperado.	423,00	12.690,00
1.6	m²	15	Vidro canelado de 4 mm de espessura.	125,00	1.875,00
1.7	m²	8	Vidro liso fumê de 8 mm de espessura temperado.	418,00	3.344,00
1.8	m²	8	Vidro liso fume de 10 mm de espessura temperado.	500,00	4.000,00
1.9	m²	8	Vidro pontilhado 8 mm de espessura, temperado.	375,00	3.000,00
1.10	m²	8	Espelho 4 mm de espessura.	334,00	2.672,00
Total					35.325,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de Outubro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 05 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27553249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 09/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do FUNDEB	762,32	04/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	4.016,42	05/09/18
PNAE – Programa merenda escolar	3.390,80	05/09/18
Transferências de recursos do PNATE	978,14	05/09/18
Programa FNDE – construção de unidade escolar – PAR II	30.686,86	10/09/18
Programa FNDE – construção de quadra – PAC ii	73.944,71	10/09/18
Transferências da cota-parte do FPM	222.200,70	10/09/18
Transferências da cota-parte do ITR	418,74	10/09/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	10/09/18
Transferências de recursos FUNDEB	6.811,93	10/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.603,81	11/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	12.734,46	12/09/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente Comunitário de saúde	4.056,00	14/09/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	14/09/18
Transferências do salário educação	8.113,38	14/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	9.194,20	18/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	23.074,14	19/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.734,89	20/09/18
Transferências da cota-parte do FPM	53.843,33	21/09/18
Transferências da cota-parte do ITR	357,97	21/09/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	13.209,69	21/09/18
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. Único (SUAS)	1.430,00	21/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.216,27	25/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	8.322,09	26/09/18
Transferências de recursos do FUNDEB	7.144,57	28/09/18
Transferências da cota-parte do FPM	227.748,33	28/09/18
Transferências da cota-parte do ITR	6.744,11	28/09/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.028,00	28/09/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro ao municípios	758,46	28/09/18
GSUS – educação e formação em saúde	11.000,00	28/09/18
Lei Pelé 2018	2.945,36	28/09/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	28/09/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B321178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 125/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	6.380,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte 01000	5.795,00
Valor da Suplementação .....:		**12.175,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01104, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1118.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU – dívida ativa	01000	5.485,00
1118.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU – multas e juros	01000	310,00
1118.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU – dívida ativa	01104	3.167,50
1118.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU – multas e juros	01104	3.212,50
Valor do excesso de arrecadação .....:			**12.175,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:322547CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 723/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. TATIANE SILVA, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 09/10/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina do Novo Sistema do PBF (Programa Bolsa Família) na saúde, com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 2020/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76F17569

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 09/10/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina do Novo Sistema do PBF (Programa Bolsa Família) na saúde, com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 2021/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B4A68C82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUAE ESGOTO – SAMAE

CONTRATADO: A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA.
CNPJ: 05.161.647/0001-19

CONTRATADO: FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 76.137.595/0001-93

CONTRATADO: FARMÁCIA FARMAVI LTDA - ME
CNPJ: 76.119.544/0001-39

CONTRATADO: COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIERA LTDA - ME
CNPJ: 74.149.378/0001-98

CONTRATADO: FARMÁCIA JAGUAFARMA LTDA
CNPJ: 77.461.523/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente arrecadador de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: **03/10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:94E3F067

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADO: A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA.
CNPJ: 05.161.647/0001-19

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente arrecadador de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por fatura recebida.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: **03/10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D38D6F2B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADO: FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 76.137.595/0001-93

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente arrecadador de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por fatura recebida.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: **03/10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:18A0965D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADO: FARMÁCIA FARMAVI LTDA - ME
CNPJ: 76.119.544/0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente arrecadador de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por fatura recebida.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: **03/10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:08AB28DE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADO: COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIERA LTDA - ME
CNPJ: 74.149.378/0001-98

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente arrecadador de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por fatura recebida.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: **03/10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2134619D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADO: FARMÁCIA JAGUAFARMA LTDA
CNPJ: 77.461.523/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente arrecadador de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos de real) por fatura recebida.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: **03/10/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:16C8815C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3558, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permutar áreas de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta das áreas de terras abaixo descritas, conforme matrículas e mapas anexos e, memoriais descritivos como seguem:

I – ÁREA A:

PROPRIETÁRIO: FRAUDEMIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIRG nº 5.516.403-7/PR e do CPF nº 806.055.169-87, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, 216, Lapa/PR.
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Faixa *non aedificandi* com área de 2.425,96 m², do lote de terreno urbano transcrito sob o nº 24.549 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Fraudemir da Silveira. Registro Anterior: nº 32.099, feito às fls. 251, do Livro nº 3-AG de Transcrição das Transmissões, deste Ofício, e ainda, Averbações números 01, 02 e 03 feitas na referida transcrição.
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Fazendo Frente, face Sul com a Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier em 33,56 metros; lado Direito, face Leste com o Córrego dos Neves confronta com propriedade do Município da Lapa em 109,33 metros; lado Esquerdo, face Oeste confronta com propriedade de Rosangela Maria Schmidt e João Schmidt Filho (Transcrição nº 32.099) em 106,64 metros; e, finalmente nos Fundos, face Norte com a Rua Marechal Cândido Rondon em 14,45 metros.

II – ÁREA B:

PROPRIETÁRIO: O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Alameda David Carneiro, 243, e inscrito no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05.
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um lote de terreno urbano, sob nº 107, da Quadra nº 08, com a área de 1.408,56 m², com matrícula nº 16.346, situado nesta cidade, no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz.
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Tendo 104,00m de frente para a Rua B – Rua Osmar Teider; 40,00m na lateral direita confrontando com a rua C – Rua Raul Siqueira e 112,00m confrontando com o córrego, devendo ser observado o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

LEI N° 3558, DE 27.09.18 ... 02

§ 1° - A área permutada tem a finalidade de perfectibilizar acordo na Ação de Desapropriação movida pelo Município de Lapa contra Fraudemir da Silveira (processo nº 0001531-39.2010.8.16.0103).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo:
http://www.lapa.pr.leg.br/proc_2018_10_05_14_56_33_114.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E510291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de brinquedos infláveis, incluindo deslocamento, instalação e desinstalação, empresa vencedora: JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA, CNPJ: 14.353.785/0001-90, no valor total de R$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 073/2018.

Lapa/PR, 05 de Outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDB437A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo deCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eUninterEducacional S/A(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência do estágio: 01/10/2018 a 26/10/2018
Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Regiane Bairo,Mariliza Pedro Alaiko, Marcia de Jesus de Toledo.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70B99D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Padre Feijó para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 210/2018, de 13/09/2018, e Processo Digital nº 19.196/2018, de 18/09/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO
CIRG Nº: 8.821.199-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9299
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85411E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/09/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora afastada, considerando o Processo Digital nº 20.228/2018 de 01/10/2018 e o Comunicado Interno nº 519/2018 de 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 11.075.439-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11543
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18D5D302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:999B07AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD31A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BERENICE FACCIN LEINEKER
CIRG Nº: 5.704.701-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/10/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1C72600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19.621/2018 de 24/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA BARBARA HOFFMANN CORREA
CIRG Nº: 9.343.230-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 2007
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/10/2018 a 13/12/2018 e 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 14/12/2018 e 31/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99A1FF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1.077/2018 de 25/09/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2018 a 10/10/2018, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2019 a 11/01/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 20.189/2018 de 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6.371.164-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:875F6A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/10/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 044/2018 de 03/10/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PRISCILA PFUTZENREITER MENDES
CIRG Nº: 5.299.169-5 SSP/SC
MATRÍCULA: 81138
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F92AA605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/10/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 044/2018 de 03/10/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA MARIA PORCINO PAIS
CIRG Nº: 8.501.179-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81136
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLOGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24D20886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 10/10/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 044/2018 de 03/10/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº: 7.509.391-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81140
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3838F3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/10/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 044/2018 de 03/10/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARTIM BECHTLOFF NETO
CIRG Nº: 5.040.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81139
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA24C3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2018

Portaria nº 329/2018

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor DIRLEI RAISKI FAGUNDES, portador da carteira de identidade nº 6.03.590-40, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de Educação retomando assim as suas atividades normais no dia 02 de Outubro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 de Outubro.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:746A53E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 596/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Ademir Moro Ribas **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: UMUARAMA
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4F5461CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 597/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Ademir Moro Ribas **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: UMUARAMA
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas 2º dia.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 597/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28F0C56B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 585/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Oficina sobre Novo Sistema do Programa Bolsa Familia na Saúde 2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 585/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5EBC3F71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 582/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação sobre documentação escolar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 582/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:536D5403

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 581/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação sobre documentação escolar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 581/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E8363853

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 579/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar palestrante que se apresentará no Cine Teatro Guanabara
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 579/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C4AF63EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 594/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO **CPF/MF:** 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
DESTINO: UMUARAMA
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2086DA21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 587/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIDOR: BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER **CPF/MF:** 041.455.559-70
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SICA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro de Sistema de Melhoria do Ambiente de Negócios
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8011C1E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 590/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO GRANDE - MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de atletas de Gatebol
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 590/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:976FA8D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 598/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: UMUARAMA
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 598/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BEF3DD03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 599/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: UMUARAMA
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 599/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:22205054

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 595/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES **CPF/MF:** 086.527.309-03
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROJETOS
DESTINO: UMUARAMA
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A756AD07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 608/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento da Elotech com o Tema: Contabilidade Pública, atualizações e novidades.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 608/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F065EB31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 626/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Web Conferência sobre Medida Sócio Educativa.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 626/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:207217E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 621/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1,40% (UMA DIÁRIA E QUARENTA POR CENTO) NO VALOR DE R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 14 atletas que irão participar da fase final dos Jogos Abertos do Paraná nos dias 21, 22 e 23 de Setembro/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E539FFEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 620/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1,40% (UMA DIÁRIA E QUARENTA POR CENTO) NO VALOR DE R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação como dirigente e chefe de equipe nos Jogos Abertos do Paraná divisão A nos dias 21, 22 e 23 de Setembro/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC568611

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 618/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Assuntos de interesse da STSS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3166BA0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 632/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do Município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0F9BE00A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 640/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 40% (QUARENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 160,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de transporte escolar motoristas: Luciano Ferro Taquete e Bruno de Souza Rosa.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 640/2018

Loanda – PR, 30 de setembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0130106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018-PML
PROCESSO Nº. 155/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (plantadeira, terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca, horas máquinas de pá carregadeira e de trator.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 25 de outubro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote de nº 01 - R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);
Lote de nº 02 - R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
Lote de nº 03 - R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais);
Lote de nº 04 - R$ 163,30 (cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
Lote de nº 05 - R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);
Lote de nº 06 - R$ 190,00 (cento e noventa reais);
Lote de nº 07 - R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos);
Lote de nº 08 - R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);
Lote de nº 09 - R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais);
Lote de nº 10 - R$ 89.573,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2C42D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018-PML
PROCESSO Nº. 158/2018-PML

OBJETO: O Município de Loanda-Pr, torna publico que às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2018, na Sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso nº 354 nesta cidade realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do, tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital para aquisição de:
Lote: 01; Objeto: Automóvel HATCH; Quantidade: 01; Valor Total R$: 47.351,50; Prazo (dias): 60.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, cidade de Loanda, Paraná, Brasil – Telefone (044)-3425-8400 - e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinados no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 – Paço Municipal, das 08:00 as 17:00 horas.

Loanda-Pr, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC5DEDF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 105/2018-PML
PROCESSO 159/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de outubro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36A3CB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 106/2018-PML
PROCESSO 160/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 966.539,94 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5780E8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de picolés, visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como Páscoa, Dia das Crianças, Natal entre outros eventos, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **OSMIR DE SOUZA BONFIM 06610754942,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.320.814/0001-22**,** vencedora do item 01 e 02, com valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

Loanda, 05 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D829464A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 087/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gilson Aparecido Sperandio Machado & Cia Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, suportes, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) dos Servidores, Softwares, Redes de Dados, Microcomputadores, Notebooks e seus componentes e periféricos internos e externos, sem fornecimento de peças de reposição, com eventual fornecimento de equipamento reserva, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústriia Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 87/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (REPAROS, CONSERTOS, SUPORTES, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE SERVIDORES, SOFTWARES, REDES DE DADOS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RESERVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	MÊS	12	3.500,00	42.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para atendimento dos chamados técnicos será no regime de 10 (dez) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas. A resposta ao chamado deve ser em uma hora, contado a partir da comunicação de defeito, que será feito por telefone fixo ou celular, e a solução do problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do término do primeiro atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limta de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO
Gilson Aparecido Sperandio Machado & CIA LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7DE9B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃOAMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159-2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2017-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA G.A.S ROMERO - ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa **G.A.S. ROMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone: (44) 399767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 159/2018, Aquisição de gêneros alimentícios – PML, considerando que a empresa vencedora do certame, protocolou requerimento, datado de 02 de outubro de 2018, e devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a sócia administradora da empresa vem requerer rescisão em virtude da atual condição financeira da empresa que impossibilitaria a partir do dia 02 de outubro a continuidade dos fornecimentos dos produtos licitados, podendo a vir prejudicar o fornecimento de dos alimentos, deixando assim as secretarias solicitantes o devido fornecimento razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 159/2017-PML, firmado em 06/11/2017, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2018.

Contratante:

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A2E275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃOAMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166-2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2017-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA G.A.S ROMERO - ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa **G.A.S. ROMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone: (44) 399767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 166/2018 – Aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios - PML, considerando que a empresa vencedora do certame, protocolou requerimento, datado de 02 de outubro de 2018, e devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a sócia administradora da empresa vem requerer rescisão em virtude da atual condição financeira da empresa que impossibilitaria a partir do dia 02 de outubro a continuidade dos fornecimentos dos produtos licitados, podendo a vir prejudicar o fornecimento de dos alimentos, deixando assim as secretarias solicitantes o devido fornecimento razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 166/2017-PML, firmado em 23/11/2017, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA8B309D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃOAMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181-2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 181/2017-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA G.A.S ROMERO - ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa **G.A.S. ROMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone: (44) 399767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 181/2018 – Aquisição de leite UTH - PML, considerando que a empresa vencedora do certame, protocolou requerimento, datado de 02 de outubro de 2018, e devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a sócia administradora da empresa vem requerer rescisão em virtude da atual condição financeira da empresa que impossibilitaria a partir do dia 02 de outubro a continuidade dos fornecimentos dos produtos licitados, podendo a vir prejudicar o fornecimento de dos alimentos, deixando assim as secretarias solicitantes o devido fornecimento razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 181/2017-PML, firmado em 01/12/2017, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E539940D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.166/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 032/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV e XII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.043.129/0001-26, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 30, em Loanda – PR, para Aquisição de carne bovina, filé de peixe, leite integral e gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento das escolas e creches municipais, casa Lar e Hospital, em caráter de urgência.

Contratado: Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 67.736,43 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2004 Manutenção e Modernização Das Atividades De Assessoramento Administrativo E Finanças
03.001.05.153.0002.2005 Convênio de Manutenção do Tiro de Guerra

13.001.15.452.0002.2063 Implantação, Equipamento e Manutenção do Funrebom
06.001.12.361.0009.2094 Administração Geral Da Secretaria De Educação
06.002.12.361.0009.2074 Ensino Fundamental - Recursos Ordinários
06.003.13.392.0011.2024 Manutenção E Realizações Culturais No Cine Teatro Guanabara
06.003.13.392.0011.2100 Manutenção Das Atividades Culturais
06.006.12.306.0009.2017 Programa De Merenda Escolar
06.006.12.361.0009.2022 Encargos Com Recursos Salário Educação
09.005.08.243.0021.6001 Manutenção Do Projeto Casa Lar
09.005.08.244.0024.1042 Execução Programa Bolsa Família
09.005.08.244.0024.2046 Manutenção Da Assistência Social Em Geral
09.005.08.244.0024.2080 Cras - Centro De Referência Da Assistência Social
09.005.08.244.0024.2091 CREAS - Centro De Referência Especializado Da Assistência Social
09.005.08.244.0024.2109 Serviços Da Proteção Social Básica
09.005.08.244.0024.2110 Serviços Da Proteção Social Especial De Média Complexidade
09.005.08.244.0024.2111 Serviços Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade
09.005.08.244.0024.2112 Apoio A Organização E Gestão Do Suas – IGDSUAS
09.005.08.244.0024.2113 Apoio A Organização E Gestão Do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único
10.007.10.122.0025.2052 Manutenção De Atividades Da Secretaria De Saúde
10.007.10.301.0025.2053 Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
10.007.10.301.0025.2059 Programa Saúde Da Família
10.007.10.301.0025.2093 Manutenção Da Clínica Da Mulher
10.007.10.301.0025.2105 Manutenção Do Programa Mãe Paranaense
10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
10.007.10.305.0025.2055 Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica
10.007.10.305.0025.2117 Manutenção Programa De Qualificação Da Vigilância Em Saúde - VIGIASUS
10.007.10.305.0025.2118 Manutenção Programa De Qualificação Da Atenção Primária À Saúde - APSUS

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte: 1000, 01510, 01511, 31110, 01107, 31939, 31788, 31804, 31934, 31938, 31939, 31936, 31940, 01303, 01495, 31945, 01494, 04196, 01497, 31941,

Código reduzido: 69- 70- 71- 98- 1468, 344- 409- 496- 524- 530- 531- 532- 533- 535, 888- 889- 927- 943- 980- 981- 982- 1005- 1021- 1035- 1653- 1043- 1662- 1049- 1056, 1080- 1118- 1119- 1120- 1189- 1190- 1191- 1218- 1219- 1273- 1297- 1298- 1512- 1505- 1299- 1373- 1374- 1375- 1388- 1395.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 05 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D4D4EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 - EMPREGO: PROFESSOR

Retifica e Ratifica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “010”

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA JESUS FERREIRA,** CPF nº 686.764.689-15, matrícula nº 965956, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 539/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA**, aprovada em 4º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação “004” Emprego: PROFESSOR,** de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação “007” Emprego: PROFESSOR**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.
R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde “Alto da Glória”**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ODILA INÁCIO VIEIRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	KARINA DOS SANTOS	7ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7F5F7D63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 592/2018

PORTARIA Nº. 592/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **MADALENA BATILANI DA SILVA,** matricula nº. 966725, CPF/MF nº. 617.865.359-04 e RG. 4.046.858-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS – CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 05/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:49AA1592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 593/2018

PORTARIA Nº. 593/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 114791, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/09/2018 a 26/12/2018, com retorno ao trabalho na data de 27/12/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:94E51F16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 586/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 182/2018, protocolado sob o número 4228/2018 do dia 02/10/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de outubro de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9B163E00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 587/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 183/2018, protocolado sob nº 2227/2018 do dia 02/10/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Valdirei Gonçalves de Oliveira de Lima, matrícula nº. 59321, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em "Transtorno do Espectro Autista", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5C85C5BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 588/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 184/2018, protocolado sob nº 2229/2018 do dia 02/10/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Marilda Mariano da Silva, matrícula nº. 94581, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, em nível de Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C6727242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 589/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 4275/2018 de 03 .10.2018;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de outubro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	10	11
965957	Flaviane Maria de São José de Moraes	III	10	11
965960	Karina Cássia dos Santos Silva	III	09	10
965959	Maria José Capelim da Silva de Souza	III	10	11

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de outubro/2018, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com inciso II do Artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos Artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

111181	Luciana Sanches DA Silveira Santim	III	16	16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E0596D00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 590/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Renata Litchteneker de Araujo Tirapele, matrícula 966642, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., até o dia 03 (três) de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:541BD91C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 591/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 4274/2018 de 03 .10.2018;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966152	Josilene Ferreira Gomes	III	06	07
966153	Maria Ap. Munhoz Reis Bertali	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2.018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9E12C782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

PORTARIA Nº. 303/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 18/09/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **18/09/2018 a 17/10/2018**, a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7/SEP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:74CD3F3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 194/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: CLINICA DE ASSISTÊNCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 10.529.795/0001-83
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo DE Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2017, ensejado pelo Chamamento Público n.º 007/2017, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando o incremento quantitativo da planilha de serviços constante da avença inicial, conforme memorial/planilha que integra os autos, totalizando o valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), correspondendo a 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento) do contrato primitivo.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 121/2017.

Lobato/PR., aos 12/09/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FD0BB60C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EDITAL 011/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 011/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: SETEMBRO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR	R$ 80.00
2	CESAR AUGUSTO PALHARES GOMES	R$ 80.00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 01/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: SETEMBRO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA ANDRADE	R$ 80,00
2	DEBORA CRIVELARI DOS SANTOS	R$ 80,00

Comunica o deferimento do requerimento de alteração de valor do benefício, nos termos do art. 9, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **SETEMBRO/2018**,conforme a tabelas abaixo:

TABELA 3- ALTERAÇÃO VALOR DO BENEFÍCIO – ENSINO SUPERIOR

Nº	NOME	VALOR
1	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	R$ 55,00

SUSPENDE o benefício concedido ao estudante LUCAS ALVES LUIZ, em razão de não se adequar as exigências contidas na Lei Municipal 1334/2017-E.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 05 de Outubro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9DC18532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - C - GABARITO OFICIAL

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva aplicada no dia 30 de setembro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	FISCAL TRIBUTÁRIO
	A
	C
	A
	B
	B
	NULA
	B
	D
	D
	C
	A
	B
	A
	A*
	B*
	D
	C
	C
	C
	A

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 05 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DC1EF18D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 45/2018 Pregão Presencial nº 22/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/09/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- INKBLUE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, R$ 44.649,83 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta de nove reais e oitenta e três centavos)

- LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, R$ 28.259,15 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

- Z.N. PERALTA PAPELARIA - ME, R$ 33.634,13 (trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos)
Valor total Licitado R$ 106.543,11 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Lupionópolis, 28/09/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:803725FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2018

Contrato nº 87/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: EMPRESA INKBLUE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 44.649,83 (q*uarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos*).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.365.0009.2057 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares -
10.301.0008.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social
Data da assinatura: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A4669D5C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2018

Contrato nº 88/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: RR 28.259,15 (v*inte e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos*).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias

Funcional Programática:
12.365.0009.2057 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares -
10.301.0008.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica - 08.244.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social

Data da assinatura: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:524FC7A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2018

Contrato nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: Z.N PERALTA PAPELARIA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 33.634,13 (t*rinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos*).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Funcional Programática:
12.365.0009.2057 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica - 08.244.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social

Data da assinatura: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:31193BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 005/2017

Pregão Presencial 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: Vista Consultores Associados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-06, estabelecida na RUA PETIT CARNEIRO, nº 1122 SL 104 01 ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, CEP 80.240-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente a Rua José Cadilhe 804 Apart 41 – A -, Curitiba PR.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO,** e na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** conforme determinações contidas na **CLAÚSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

II – DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO MENSAL, SUPORTE E MANUTENÇÃO

Sistema E-Social Web
Integração do departamento de Recursos Humanos, Análise da base cadastral, adequação na base cadastral e o envio para o E-Social do governo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor contratual original fica aditado em R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, totalizando 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até 31 de dezembro de 2019, considerando o **Sistema E-Social Web.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor contratual total, considerando a prorrogação da Vigência do Contrato, fica aditado em R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Totalizando R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) até 31 de dezembro de 2019.

IV - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de outubro de 2018 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Mallet – PR

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F782563B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para fornecimento de peças e prestação de serviços para o veículo VW SAVEIRO, placas BBK-8281, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no objeto da presente dispensa necessita da prestação de serviço com fornecimento de peças em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, com combinado do art. 25, *caput,* ambos da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Presencial Nº 030/2017.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.9 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.155,31 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.

O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DA CENTÉSIMA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII c/c art. 25, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
(...)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F373DF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 041.2018

PORTARIA Nº 041/2018

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 031/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Memorando nº 004/2018 – C.S.,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (dias) o prazo para apuração e conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 031/2018 publicada no D.O.M em 05.07.2018, ficando então estipulado o novo prazo para conclusão da mesma em data de 04/11/2018.

Art. 2º. A prorrogação tem embasamento jurídico na súmula 592 do STJ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 04 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8E779294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 27/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 11 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos, citados no Protocolo 01/2018, da Ouvidoria Municipal do dia 10/08/2018 referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, Auxiliar de Serviços Gerais.

Mandirituba, 02 de outubro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 11 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 03/2018, visando apurar fatos, citados no Protocolo 01/2018, da Ouvidoria Municipal do dia 10/08/2018, referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, Auxiliar de Serviços Gerais.

Mandirituba, 02 de outubro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º08/2018 De 04 de outubro de 2018

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº03/2018, envolvendo a servidora A.F.R."

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha, RG n.º 9.042.308-8 SESP/PR, integrada ainda pela Secretária Kátia Regina de Assis Ferreira RG n.º 7.071.943-6-SESP/PR e o Membro Rafael Camargo, RG n.º 3.557029-6 -SESP/PR, designados pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Protocolo 01/2018, da Ouvidoria Municipal do dia 10/08/2018 referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, Auxiliar de Serviços Gerais.

1 - De acordo com o Protocolo 01/2018, da Ouvidoria Municipal do Município de Mandirituba – Paraná, encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente no dia 10/08/2018, solicitando abertura de sindicância para apuração dos fatos e providências cabíveis. Em 02/10/2018, deu-se início à análise dos fatos ocorridos e as providências cabíveis referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais .

2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora A.F.R. e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 148, em que os fatos serão investigados conforme descritos nas folhas 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do presente processo e na seguinte ordem abaixo:

De acordo com o Protocolo º01/2018, de 10/08/2018, expedido da Ouvidoria Municipal, encaminhado à Comissão Disciplinar Permanente, o qual comunica que a servidora A.F.R., no dia da denúncia encontrava-se durante o seu horário de expediente, trabalhando como diarista na casa de outra servidora da Prefeitura Municipal.

3 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art. 116 (dos deveres) , incisos"III-observar as normas legais e regulamentares", e X, " ser assíduo e pontual ao serviço", art.117 das (proibições), inciso XVII- Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho".** Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula nº. 2612 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 04 de outubro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:735E1EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0164/2018

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0164/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0164/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 07

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUCIANO RENATO DE LIMA		**MATR.**	**000838-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICO AGRICOLA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBQ 4950
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/10/2018	11/10/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E LANÇAMENTO DO NOVO FORMATO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – PNCF. CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA NO HOTEL CARAVELLE EM CURITIBA.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F59D7CF7

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0165/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0165/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 08/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Rodoviário E Aéreo
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/10/2018	11/10/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E LANÇAMENTO DO NOVO FORMATO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – PNCF. CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA NO HOTEL CARAVELLE EM CURITIBA.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E3C7044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - COMPRA DIRETA 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018
COMPRA DIRETA 018/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: CLEVERSON FERREIRA DE LIMA
CNPJ: N.º 19.927.154/0001-51
ENDEREÇO: Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2400, Bairro Caiobá, Matinhos-PR.
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR.

VALOR: **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.19.99 (Outros serviços de manutenção e conservação de veículos).**

Matinhos, 04 de outubro de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:85AFE34E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2018”. Em seguida, O **Sr. Presidente** agradece aos Presentes. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita ao Sr. Claudir Lourenço, Secretário Municipal de Saúde e à Maria Terezinha, ocupante de cargo público de Enfermeira, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2018. Feita toda a demonstração, o **Presidente da Comissão** pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece

novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de Setembro de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F77FE9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Ver. SANDRO PAULO RAMOS - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 2° quadrimestre de 2018". O **Sr. Presidente** faz a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita à Sra. Albertina M. Deretti, Secretária Municipal de Finanças, bem como ao Sr. Ivo Mendes Junior, Secretário Municipal de Planejamento, que façam uso da palavra e dêem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre de 2018. A Sra. **Albertina M. Deretti** faz uso da palavra e em seguida, para cumprimento ao solicitado pelo Presidente da Comissão, passa a palavra ao Sr. Ivo Mendes Junior. Sendo assim, faz uso da palavra o Sr. **Ivo Mendes Junior**. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 2º quadrimestre de 2018, o **Presidente da Comissão** pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de Setembro de 2018.

SANDRO PAULO RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F859FA17

GABINETE
DECRETO Nº 551/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 011489/10/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A Pedido de **JAIR DE BORBA ROSA,** inscrito no CPF sob o nº 556.411.999-15, portador da cédula de identidade RG nº 2/R 2.271.012 SSP/SC e matrícula nº 8276/7 do cargo público de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 286 de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:87A2500F

GABINETE
DECRETO Nº 552/2018

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Matinhos, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,** no exercício de suas atribuições, por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas,
DECRETA:
Art 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2020, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.
Art 2º - A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:
I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal,
II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se, os de saúde e de educação;
Art 3º - Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.
Art 4º - A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando também essa desvinculação ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.
Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Planejamento em conjunto ao Secretário de Finanças, realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.
Art 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de controle especifico das desvinculações, a conta bancária deverá ser vinculada a fonte de Recursos 002 - conforme layout de controle de fontes estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Matinhos em 05 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4F254FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2018

PORTARIA Nº 797/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 171/2018 – Departamento de Iluminação Pública e Memorando 135/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula nº 5084/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2E730F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798/2018

PORTARIA N.º 798/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para o cargo de **Assistente Social**, destinado à rede Municipal de Assistência Social do município de Matinhos, nos termos da Lei Municipal n.º 1.190/2009 Art. 2º § 2º.

Art. 2° Designar os funcionários abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS**, a fim de contratar profissional conforme Art. 1º que trata esta portaria.

Presidente
Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira – CPF – 583.564.449-34

Membros
Rosilene Leite Correa – CPF – 729.515.409-49
Lécio Pereira – CPF – 403.013.979-53
Katerine Ondina Herdt Correa – CPF – 069.676.179-31

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:812E9A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 034/2018 – PMM, que prevê a Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do Conselho Tutelar, em favor de **HILARIO MENESTRINA** e **MARIA MADALENA**, ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72 no valor global de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2E9A87A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2018 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 - PMM
PROCESSO Nº 201/2018 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADOS: HILARIO MENESTRINA e MARIA MADALENA
CPF S Nº: 147.541.0009-30 e 157.195.459-72
OBJETO: Locação do térreo de imóvel para uso da Secretaria Municipal Assistência Social, para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, localizado à Rua Bevenuto Gussi, nº 55, Centro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 595	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	597	33.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:		**Reserva nº 2962**	**R$ 4.500,00**

VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3ED21AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2018.

ATA NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2018.

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove (09) horas, sito a Endereço: Rua Tiradentes, 164, Centro, Cep. 87.280-000, Iretama/Pr. reuniram-se a diretoria da

Cooperativa dos agricultores familiares vale do Rio Cantú-COAVRCAN, para indicação e composição da Comissão Interna de Seleção e pregoeiro para julgamento das propostas da Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 02/2018, a qual é originada do contrato de repasse n° 812003/2014/MDA/CAIXA/COAVRCAN, com objeto transporte-veículos. A Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 002/2018 será publicada no portal de convênios do governo federal-Siconv com data início de recebimento das propostas em 08/10/2018 e data final para recebimento das propostas em 15/10/2018. A diretoria indica a composição da Comissão Interna de Seleção os seguintes nomes, o Sr. Nilson Padilha, inscrito no RG n° 5.128.960-9 SSP-PR como presidente da Comissão Interna de Seleção; Dirceu Ribeiro da Silva inscrito no RG nº 7.114.757 -6 SSP/PR como Secretário da Comissão Interna de Seleção, Beatriz Basto Alves Crocco, inscrita no RG n° 10.324.744-6 SSP-PR como membro da Comissão Interna de Seleção, ficando assim composta a Comissão Interna de Seleção. Outro assunto é a indicação de pregoeiro para a Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 02/2018, ficando indicado o Sr. Nilson Padilha inscrito no RG n° 5.128.960-9 SSP-PR.
Nada mais havendo a relatar, encerro a presente ata, que foi transcrita conforme a discussão.

Iretama/Pr, 02 de outubro do ano de 2018.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C78B39F5

CIDCENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CIDCENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Município de Cândido de Abreu		0,00	0,00
Município de Laranjal		0,00	0,00
Município de Mato Rico		0,00	0,00
Município de Manoel Ribas		0,00	0,00
Município de Palmital		0,00	0,00
Município de Pitanga		0,00	0,00
Município de Turvo		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FRANCISCO SETNI
Contador
CRCPr. 065.058/O-6

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4884F2EC

CIDCENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CIDCENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Cândido de Abreu	0,00	0,00
Município de Laranjal	0,00	0,00
Município de Mato Rico	0,00	0,00
Município de Manoel Ribas	0,00	0,00
Município de Palmital	0,00	0,00
Município de Pitanga	0,00	0,00
Município de Turvo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO SETNI
Contador
CRCPR. 065.058/O-6

MARCEL JAYRE
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E89D45A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 28 SETEMBRO DE 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Aprova Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 28 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas;

Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, por unanimidade de votos, ***Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF - 2018*** no município de Morretes.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 28 de setembro de 2018.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes - COMUS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:700FCBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 104/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 047/2018, cujo objeto é a Aquisição formulados e suplementos alimentares, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência conforme Edital Retificado disponível no site do município.** ***http://www.morretes.pr.gov.br*** **ou** **www.bllcompras.org.br**

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 23/10/2018, às 09h:00min**, pelo site **www.bllcompras.org.br,** na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2018.

O Edital estará disponível a partir de 09/10/2018

Morretes, 05 de Outubro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:FFC93063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de outubro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO**, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 080.573.619-05, portador da CTPS Nº 0178766 Série 0040/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C2C899C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Outubro 2018, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA	64460	GUARDIÃO	07/06/17/18	01 A 30/10/2018
CLIBAS F AZAMBUJA	61038	FISCAL DE TRIBUTOS	01/09/17/18	01 A 30/10/2018
DORIVALDO J LOURENÇO	21743	MOTORISTA	05/02//17/18	01 A 30/10/2018
EDINA Mª DE ALMEIDA	07562	SUPERVISORA DE SAÚDE	01/09/17/18	01 A 30/10/2018
FLAVIO JORGE	85529	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/17/18	01 A 30/10/2018
JOSIANE F ROSA GONÇALVES	69953	RECEPCIONISTA	09/02/17/18	01 A 30/10/2018
LIDIANE B CALEGARI	98642	AGENTE COMUNITÁRIA	02/05/17/18	01 A 30/10/2018
LUIZ ROBERTO ZILLI	00567	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16/08/17/18	01 A 30/10/2018
MADALENA R TEIXEIRA	3305516	ZELADORA	01/02/17/18	Fracionada
MARCELA S ELIAS	1224594	AGENTE COMUNITÁRIA	01/07/17/18	01 A 30/10/2018
MARCELO S HERARTH	3296566	CONTÍNUO	06/02/17/18	Fracionada
MARCIO F PERINOTTI	29975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/09/17/18	01 A 30/10/2018
ORLEI FERNANDO VIEIRA	0146363	MOTORISTA	14/07/17/18	01 A 30/10/2018
SILMARA T TONETTI	49211	AGENTE COMUNITÁRIA	16/04/17/18	01 A 30/10/2018
SIMONE RIBEIRO	008899	TÉCNICA HIGIENE DENTAL	09/01/17/18	Fracionada
VICTOR N SPOLADOR	3837050	AGENTE COMUNITÁRIO	11/02/17/18	Fracionada
MARILISE F G SIAU	51477	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	04/11/16/17	01 A 30/10/18
IRENE DINA DOS SANTOS	30938	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	04/11/16/17	08/09 A 07/10/18
JUCELI F DA SILVA	34932	ATENDENTE DE PÚBLICO	01/06/17/18	Fracionada

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4ABA61EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000940-70.2015.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/10/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **LUCIA HELENA DA CUNHA LEANDRO**, portadora do RG nº 2.281.327/PR, CPF nº 590.139.829-72 data de admissão 11/02/2004, matrícula nº 99956251 no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:AEF39EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA: ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 04.109.543/0001-00
NO VALOR DE R$ 103.592,40 (cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 78.794.591/0001-03
NO VALOR DE R$ 2.944,00 (dois novecentos e quarenta e quatro reais)

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP
CNPJ: 73.234.742/0001-55
NO VALOR DE R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

COMERCIAL SATURN EIRELI – EPP
CNPJ: 06.031.065/0001-80
NO VALOR DE R$ 67.155,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais)

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 26.575.903/0001-94
NO VALOR DE R$21.536,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04
NO VALOR DE R$ 31.555,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NO VALOR R$ 8.768,20 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais para a iluminação pública, por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I – Termo de Referência

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2018.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SRA. EVA ROSSA PELA EMPRESA ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, SR. JUNIOR CESAR DOS SANTOS PELA EMPRESA LUMINATI COMERCIO MATERIAL ELETRICO EIRELI, SRA NERI GUILHERME VIEIRA PELA EMPRESA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SRJEAN CARLO LOTOVSKI PELA EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP, SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL PELA EMPRESA ELETRICA LUZA COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, SRA. WILLIAM YAN WEY MAN PELA EMPRESA WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DBD23B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **2º quadrimestre de 2018**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2018 (Quarta-Feira), as 14:00 h em uma das dependências do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 03 de Outubro de 2018.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D704ABC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 014/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2018
DISPENSA 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Educação, para Reforma e Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Oficio 040/2018 – 51ª ZE / TRE / PR, bem como Materiais de Construção para Secretaria Municipal de Meio Ambiente para serem utilizados no Cemitério Municipal no atendimento de sepultamentos.

CONTRATO N0 041/2018 – ID N0 116/2018
EMPRESA: EDSON LUIZ MUHLESTEDT – ME
CNPJ nº 03.776.594/0001-15
VALOR TOTAL de R$ 7.270,02 (sete mil, duzentos e setenta reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: Terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 05/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EDSON LUIZ MUHLESTEDT PELA EMPRESA EDSON LUIZ MUHLESTEDT – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D31C71E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RATIFICO a decisão do Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 103/2018, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 para o Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013, no valor total de **R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)** pelo período de 12 (Doze) meses ou até o término dos quantitativos, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, em consequência, fica autorizado a contratação de Produtores Rurais do Grupo Formal e Informal, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 05 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A35E359F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3998/2018

SÚMULA: Designa Servidoras Públicas Municipais como Controlador de Encargos Sociais e Tributários dos Contratos do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar as Servidoras Públicas Municipais, como Controlador de Encargos Sociais e Tributários dos Contratos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Servidor	RG
Titular: Veridiane Zucconelli	9.096.921-8
Substituto: Francieli Savanhago Anzolin	8.194.481-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3598/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:499472CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3999/2018

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais como Fiscais dos Contratos do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, como Fiscais dos Contratos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Servidor	RG	Representa
Titular: Andrei Adriani Michels **Substituto:** Elderson Lira	6.244.855-5 8.506.044-9	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cleuza Castro de Jesus **Substituto:** Seres Regina Malacarne	5.700.888-1 6.041.143-3	Obras e Serviços de Engenharia
Titular: Fábio Rodrigo Biandaro **Substituto:** Elderson Lira	7.313.463-3 8.506.044-9	Transporte Escolar e Acadêmico
Titular: Mauricio Antônio Pereira **Substituto:** Elderson Lira	7.400.845-3 8.506.044-9	Departamento de Urbanismo
Titular: Marcos Pauli **Substituto:** Elderson Lira	9.104.997-0 8.506.044-9	Demais Contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3598/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C8F6779D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso I do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para ampliação de circuito elétrico em atendimento ao sistema de ar condicionado da Escola Municipal Verônica da Silva Pietta, contemplando a elaboração de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R$ 28.698,34 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.553.685/0001-04.**
A referida ampliação de circuito elétrico se faz necessária, tendo em vista que o projeto elétrico inicial, o qual foi executado quando construída a escola, não contemplava a instalação de aparelhos de ar condicionado.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018
DISPENSA Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de circuito elétrico em atendimento ao sistema de ar condicionado da Escola Municipal Verônica da Silva Pietta, contemplando a elaboração de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, fornecimento de materiais e mão de obra.
VALOR: R$ 28.698,34 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.1-017 Construção e Reforma de Escolas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:14F77F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/10/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO COM** ITENS DE DISPUTA GERAL E **ITENS EXCLUSIVOS** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias modulares de LED, para substituição da iluminação pública municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5273601A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nelson Ferrari - CNPJ nº 24.859.617/0001-25 – Francisco Beltrão – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de arvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 06/04/2019, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – a prorrogação do prazo de vigência é necessária, considerando que o início da prestação dos serviços não se deu logo após a contratação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B2682C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 25/09/2018. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Arildo Santos Zaleski e Rogério Czelusniak, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento com protocolo 791/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 50 a 57/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5116. Em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei 5117. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5118 e 5126 a 5128. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 02 (dois) de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 58 e 59/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6A127424

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 761 RECONHECE ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 761

SÚMULA:- RECONHECE ESTABILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Reconhecer a estabilidade do Servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, RG-98120637 SSP-PR., CPF-064.181.889-00, lotado no Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Licitação e

Compras**,** na Divisão de Finanças, em razão do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e obtenção da pontuação mínima necessária na avaliação de desempenho.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F52E1713

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 762

PORTARIA Nº 762

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder ao Servidor Público Municipal Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, de conformidade com fundamento no artigo 20 § 3º letra "a" da Lei nº 1700 de 28/03/1994 e artigo 3º da Lei Municipal 4.452/2017, a concessão de 3% (três) por cento sobre o vencimento básico, por tempo de serviço, relativo ao triênio 2015/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B0D2A81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10430/2018

Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DE PALMEIRA PARA A FASE FINAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. A abertura deu-se no dia 05 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14A88E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.68/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10430/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DE PALMEIRA PARA A FASE FINAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:17ABEB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.68/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10430/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DE PALMEIRA PARA A FASE FINAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:66382304

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 024 DE 04/10/2.018 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO N.º 12.405 DE 24/09/2018.

Resolução n.º 024 de 04/10/2.018

Ementa: Nomeia os integrantes para a Subcomissão Específica para auxiliar a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 12.405 de 24/09/2018.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Considerando o Decreto n.º 12.241 de 28 de Setembro de 2018 que designou Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação a ser instaurada pelo RPPS de Palmeira, na modalidade de Concorrência Pública, que trata da aquisição de imóvel para a sede administrativa da Autarquia Municipal;

Resolve:

Artigo 1° - Designar os componentes da Subcomissão Específica do RPPS para auxiliar a Comissão de Licitação do Município, nomeada pelo Decreto n.º 12.405 de 24 de setembro de 2018, em todos os atos do certame.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, para integrar a presente Subcomissão, as seguintes pessoas:

I – Simone Follador, CPF 636.045.589-72 como presidente da Subcomissão;

II – José Irineu Canteri, CPF 306.112.379-20, engenheiro civil CREA n.º 10.047/D, como membro consultor técnico da Subcomissão, em virtude de sua formação profissional;

III - Antonio José Passoni, CPF 015.082.889-68, representante do Conselho Fiscal do RPPS, como membro da Subcomissão.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FF1AD7F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.870 DE 05/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10610/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37C429A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.868 DE 05/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10494/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0035.6.148.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42B1A2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.869 DE 05/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10495/2018/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº.3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC59BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 55/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – ZENILDA CANDEO

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 55/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – ZENILDA CANDEO
Processo: 10520/2018
ADITIVO Nº. 55/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ZENILDA CANDEO
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 09/08/2018 á 07/10/2018.
Prorrogação: 08/10/2018 á 19/12/2018.
Data: 05/10/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F09693A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.431 DE 05/10/2018 - DESIGNA A SERVIDORA MELINE DE FREITAS HARTMANN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10216/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **MELINE DE FREITAS HARTMANN**, portadora do R.G. nº. 7.724.996-6, inscrita no CPF sob o nº. 034.284.059-27, a partir de 08/10/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Vigilância em Saúde, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5FE025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.867 DE 05/10/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10176/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor DIEGO RODRIGUES CAMARGO, matrícula: 203519, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 08/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:624526AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.432 DE 05/10/2018 - DESIGNA O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.10176/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **DIEGO RODRIGUES CAMARGO,** portador do R.G. nº. 7.622.889-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.572.909-40, matricula: 203519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer o cargo em Comissão de Chefe I Recursos Hídricos, símbolo CC-07, a partir de 08/10/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B73A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.871 DE 05/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSMAIR BORDINHAO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 10652/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/11/2018, referente ao período aquisitivo de 25/05/2017 à 24/05/2018, ao servidor OSMAIR BORDINHAO, matricula: 201741, ocupante em efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FAD7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 05 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 04/10/2018 e telefone, da candidata **LEOMARA DOS SANTOS,** cargo de Professor, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BA0703EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 05 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 08 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10077/2018.

Professor:

· **THAIS CAROLINE MIODUSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:808F5804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PSS – BRENDON LUCAS SCHON.

PROCESSO Nº. 10204/2018
EXTRATO Nº. 66/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: BRENDON LUCAS SCHON
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.560,62 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 08/10/2018 à 16/11/2018.
Data: 05/10/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1B054DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.433 DE 05/10/2018 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 956/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93:
CONSIDERANDO o contrato firmado pelo município para execução de obra de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com pedras irregulares;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Aldemar Viante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 203625, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 956/2018, pactuado entre o Município e a empresa Cleber dos Santos Nizer - ME, oriundo do procedimento licitatório nº 08/2018, instaurado na modalidade de Tomada de Preços.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7E3F8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CAGEPAR – 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.

Aos 04 dias do mês de outubro de 2018, às 09h00, com os conselheiros reunidos em uma empresa de compartilhamento de escritórios situada R. Padre Anchieta, 1150, Bigorrilho, Curitiba - PR, foi dado início à reunião do Conselho de Regulação da CAGEPAR, que será numerada de maneira correta oportunamente tão logo as atas anteriores sejam entregues pelo presidente anterior, este que deverá ser interpelado para tanto. Com a palavra, o Presidente do Conselho, Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, sendo que este constatou a presença dos conselheiros Luciene Ribeiro (CRBio nº 33-406-07/D), Joel Stival Junior, Cristiane Bariatto Andrade Fontes, Wagner Wiliam da Silva e Márcio André Rabello Mendes. Sequencialmente, destacou a pauta da presente reunião: A) Apresentação de relatório sobre estudos técnicos realizados sobre a prestação de serviços de água e esgoto em Paranaguá/PR, bem como sobre constatação de irregularidades cometidas pela concessionária após a pactuação, verificada em 2017; B) Necessidades do Conselho de Regulação e; C) Apresentação, por precaução, de normativa pertinente a realização de uma possível intervenção. Após a exposição e leitura do relatório, que segue em anexo, os conselheiros deliberaram e decidiram que pelos motivos e razões expostas, fundamentadas em relatório técnico da empresa Ecotécnica, sem olvidar da resistência da concessionária em se sujeitar a fiscalização inerente ao poder que em relação a ela exerce a administração, que deve ser recomendado ao Poder Concedente a intervenção na relação em comento. Isso tem como intuito que sejam atendidas as necessidades vitais da coletividade e da Agência Reguladora no que tange ao acesso dos documentos contábeis necessários para a busca do melhor caminho para atingimento do interesse público almejado. Tudo isso de acordo com os elementos apresentados no relatório em anexo. Em tempo, os membros do Conselho de Regulação solicitam que, no caso de acatamento da recomendação de "Intervenção", esta deverá ser necessariamente ser acompanhada por membros deste colegiado, conforme regulamentação que ocorrerá; B) 1- Ainda os conselheiros apontaram a necessidade de que seja reiterado o pedido para que a CAGEPAR forneça aos conselheiros a cópia da íntegra do relatório de auditoria confeccionado em 2014 sobre a o contrato, e suas respectivas alterações, pactuado entre o Poder Concedente e a prestadora de serviços de água e esgoto no município de Paranaguá/PR; 2- Apontamento de necessidade de criação de normativa de coleta e realização de análises de índices de poluição a ser feita pela CAGEPAR; 3- Solicitar relatórios mensais e sobre o histórico da CAGEPAR, bem como atos correlatos; 4- Solicitação para que empresa Ecotécnica apresente presencialmente, e de maneira pormenorizada, os dados e conclusões atingidas até agora em seu trabalho técnico; C) Após deliberação, foi aprovada por unanimidade a Resolução pertinente a uma possível intervenção na concessionária prestadora dos serviços de fornecimento de água e esgoto no município de Paranaguá/PR (cópia em anexo). Por fim, às 12h25 (doze horas e vinte e cinco minutos), foi dada por encerrada a reunião.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Presidente do Conselho

CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES
Conselheiro

JOEL STIVAL JUNIOR
Conselheiro

LUCIENE RIBEIRO
Conselheira

MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES
Conselheiro

WAGNER WILIAM DA SILVA
Conselheiro

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:111C4216

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1º TERMO ADITIVO PRAZO EQUIPAMENTOS MONITORAMENTO FROTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
Prazo e Valor
CONTRATO 135/2017

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**YPACARAÍ TAXIMETROS LTDA - ME**
CNPJ:	05.025.691/0001-00
OBJETO:	FICA ADITIVADO (VALOR E VIGÊNCIA) O CONTRATO Nº 135/2017 PACTUADO EM 18/10/2018 ATÉ A DATA DE 17/10/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA CISLIPA PELO PERÍODO DE 12 MESES. Processo Administrativo 529/2017.
VALOR:	R$ 7.397,04 **(SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sendo R$ 88,06 (oitenta e oito reais e seis centavos) por equipamento**
Dotação orçamentária:	**01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
PRAZO:	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	18/10/2018

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D320E791

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL 014/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 014/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10, 11, 15 e 16 de outubro de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0392199145	FELIPPE CAMPOS MARTINS	01
02705366393	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	02

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 17 a 19 de outubro de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Anti HCV
a.2 – HBSAG
a.1 – Hemograma Completo
a.4 – Raio X - Coluna Lombo Sacra

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 08 de outubro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:00FFD4B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PL 59/2018 AQUISIÇÃO PERSIANAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA SUBSEDE CISLIPA".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (CINCO) dias.**

Paranaguá, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0B70A34F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA AVISO LICITAÇÃO PL 58/2018 REVISÃO PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PL 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº 58/2018 – Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PPRA PARA CISLIPA".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (cinco) dias.**

Paranaguá, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2F1B9C5E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ADITIVO CONTRATUAL - 3º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de nº 002/2015

PARTES: Paranaguá Previdência
AMX Consultoria de Investimentos Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018.
DATA DA VIGÊNCIA: À partir de **08/10/2018**, devendo encerrar-se em **07/10/2019**.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2015, firmado entre as partes no dia 08/10/2015. **Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade de prestar serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro e assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, e das alterações que ocorram durante a vigência do contrato.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.2599.3390350112
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
CUSTO GLOBAL: R$ 9.254,76 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
ASSINATURAS: Henrique Makoto Furuta - Paranaguá Previdência
Marcelo Weber - AMX Consultoria de Investimentos Ltda.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F80F1F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.345

PORTARIA Nº 1.345

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.057/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 12.570-5, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.947,46 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guarapuava/PR, com saída no dia 15 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 2° Edição da Mostra de Arte Popular do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8195E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.346

PORTARIA Nº 1.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.057/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN, Diretora do Departamento de Eventos Culturais, matrícula n° 95.247-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.469,60 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guarapuava/PR, com saída no dia 15 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 2° Edição da Mostra de Arte Popular do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC83C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.347

PORTARIA Nº 1.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.335/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Diretora do Departamento de Promoções Turísticas, matrícula nº 94.251-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 20 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 1° Fórum Paranaense de Turismo Religioso, com intuito de Congregar os Municípios e demais atores deste segmento, divulgando ações e troca de conhecimentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1970EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.348

PORTARIA Nº 1.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.335/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, matrícula 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 20 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 1º Fórum Paranaense de Turismo Religioso, com intuito de Congregar os Municípios e demais atores deste segmento, divulgando ações e troca de conhecimentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:15A36CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.349

PORTARIA Nº 1.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.335/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula 94.193-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$664,98 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 20 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 1º Fórum Paranaense de Turismo Religioso, com intuito de Congregar os Municípios e demais atores deste segmento, divulgando ações e troca de conhecimentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21F85E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 21087/2018

Na data de 05(cinco) de Outubro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, Palácio São José, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para os procedimentos inerentes a Sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2018, em epígrafe que tem por finalidade a "**Concessão de Uso de bem público, espaços para funcionamento de comércio café e receptivo turístico (espaços públicos/boxes), no "Centro Turístico do Rocio", localizado na Rua Nossa Senhora do Rocio, na Praça entre a Igreja Nossa Senhora do Rocio e o Trapiche, no Bairro do Rocio no Município de Paranaguá, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de café e receptivo turístico, de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital.** A Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata, encerramos a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Outubro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55265974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 010/2018, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 010/2018**, que tem por objeto: ***"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço"***, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13023/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II. Adjudico a Contratação/Concessão às Licitantes Vencedoras: **Box 01**- MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO-CNPJ 30.962.892/0001-72; **Box 02**- RENE SIVEK AINATI-CNPJ 31.009.116/0001-15; **Box 05**-LUCIO JOSÉ TEODORO-CNPJ 31.034.035/0001-75.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Outubro de 2018.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF1BB2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 920

DECRETO Nº 920

"Decreta a intervenção na concessionária Paranaguá Saneamento S.A., concessionária de serviços de água e esgoto, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput* e art. 175, IV, da Constituição Federal, que dispõem acerca do princípio constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a manifestação da agência municipal de regulação, CAGEPAR (Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná), por meio de seu Conselho de Regulação, recomendando a intervenção na concessão administrada dos serviços públicos prestados pela PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A., no sentido de assegurar a continuidade e adequação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, garantir o cumprimento das obrigações legais, contratuais e regulamentares e, também, obter as informações sonegadas pela concessionária concernentes aos contratos, tarifas e questões ambientais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput* e art. 175, IV, da Constituição Federal, que dispõem acerca do princípio constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 prevê, em seus arts. 32 a 34, que o Poder Concedente pode intervir na concessão para assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

CONSIDERANDO também as várias ocorrências de sonegação de documentos e informação à CAGEPAR, bem como ao próprio Poder Concedente, exigindo a propositura de ações judiciais de exibição de documentos que deveriam ser apresentados administrativamente, com a obtenção de provimento liminar e que mesmo após a liminar, os documentos continuam a ser exibidos de forma incompleta, insuficiente ou mesmo não exibidos;

CONSIDERANDO que, conforme dados apresentados ao SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), a concessionária apresenta elevado índice de perdas, o que caracteriza ineficiência e, ao mesmo tempo, onera os serviços, impactando no valor da tarifa e, segundo o mesmo sistema, a concessionária tem indicado elevado superávit, com largos lucros e sucessivos, o que pode, além de não atender ao Interesse Público, estar por ferir o princípio da modicidade da tarifa;

CONSIDERANDO que, conforme estudos contratados pela CAGEPAR, há descumprimento dos termos contratuais, mesmo aqueles objeto de aditivo contratual de 2017, descumprimento de metas e adoção de técnicas de tratamento de esgoto prejudiciais ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o risco de continuidade da prestação dos serviços, objeto do contrato, pelo não cumprimento da concessionária das metas contratuais de produção (reservação) e de distribuição (perdas);

CONSIDERANDO a inadequação do serviço de tratamento de água, evidenciado pelo não atendimento de índice de qualidade prevista no contrato de concessão, ante ao elevado índice de perdas;

CONSIDERANDO o descumprimento do calendário de obras referentes à drenagem, constante do 1º termo aditivo, de 2017, ao contrato consolidado;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas concretas para evitar desabastecimento e garantir a melhora progressiva dos indicadores de qualidade da água, de tratamento de esgoto e de drenagem no Município;

CONSIDERANDO as demais conclusões apontadas no parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO ainda que o comportamento da Paranaguá Saneamento que insistentemente propõe ações judiciais voltadas a impedir contratação de estudos pela agência reguladora, impedir medidas administrativas de cautela no que tange a aumentos de tarifas prejudiciais ao interesse dos consumidores, dentre outras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, que prevê que as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ser renovada a concessão ou permissão pelo Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 32 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que conferem ao Prefeito Municipal a atribuição de decretar a intervenção em concessionária de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a intervenção do Município de Paranaguá na Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, outorgada à empresa PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A., pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, mediante ato fundamentado.

Art. 2º A intervenção de que trata o presente Decreto objetivará:

I - assegurar a continuidade do serviço de abastecimento de água mediante a apresentação de plano emergencial para implantação de Estação de Tratamento de Água (ETA), reservatórios e adutoras, para melhorar progressivamente os indicadores de reservação e de qualidade da água, reduzindo-se os índices de perdas;

II - realizar auditoria na Concessionária para apurar segundo as informações contábeis, se o valor da tarifa efetivamente atende ao princípio da modicidade, bem como e os recursos arrecadados estão sendo corretamente empregados nos fins da concessão.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser alterado, justificadamente, por meio de Decreto do Poder

Executivo Municipal, a depender das necessidades constatadas no curso da intervenção, observado o disposto no § 2º do art. 33 da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 3º Fica nomeado como interventor, em representação ao Poder Concedente, o Sr. ODAIR JOSÉ PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 3.489.924-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.994.027-15, competindo-lhe, pelo prazo da intervenção, a edição dos atos de gestão e administração da Concessionária, e, em especial:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção;

II - suspender todo e qualquer pagamento da concessionária para partes relacionadas (empresa controladora, coligada e pertencentes ao mesmo grupo econômico) e que não atendam ao fim da concessão;

III - apurar e fornecer todas as informações solicitadas pela Agência Reguladora e também pela Comissão de Auditoria;

IV - comunicar a todos os fornecedores, bancos, funcionários, usuários e demais interessados os objetivos e forma pela qual o interventor procederá na intervenção;

V - elaborar e apresentar, em 30 (trinta) dias contados do início da intervenção, plano emergencial com ações e investimentos necessários para otimizar a produção de água, ampliar a eficiência do tratamento de esgoto e, assim os seus impactos ambientais e efetivar medidas de drenagem;

VI - adotar providências para melhorar progressivamente o índice de qualidade de água, de acordo com as metas contratuais e regulamentares;

VII - apresentar a cada 30 (trinta) dias relatório contendo os principais indicadores financeiros, operacionais e de investimentos;

VIII - afastar exclusivamente os diretores da Paranaguá Saneamento durante o período da intervenção, com suspensão dos respectivos contratos de trabalho e mantendo todos os demais postos de trabalho necessários ao desempenho das atividades da concessionária;

IX - proceder à análise individualizada de todos os contratos de fornecimento de produtos e prestação de serviços, para verificar a compatibilidade com preços de mercado;

X - proceder ao recadastramento de todos os funcionários da concessionária, identificando os respectivos postos de trabalho;

XI - relatar ao Poder Concedente e à Agência Reguladora quaisquer irregularidades praticadas pelos representantes da Concessionária, bem como toda e qualquer informação relevante a respeito da execução do Contrato de Concessão;

XII - zelar pelo regular cumprimento de todas as disposições e obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão;

XIII - assinar todo e qualquer documento e/ou instrumento perante instituições financeiras em geral, para abertura, encerramento, movimentação de contas bancárias, efetuar pagamentos mediante assinaturas de cheques, emissão de DOC e/ou TED, receber e dar quitação;

XIV - interagir com bancos de desenvolvimento e demais entidades credoras quanto à necessidade de manutenção de condições financeiras que tenham sido pactuadas para o equilíbrio financeiro da concessionária, para manter a continuidade do serviço público de água e esgoto;

XV - representar a Concessionária perante órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal;

XVI - praticar todos os atos necessários de gestão de pessoas e também assinar contratos em geral, incluindo, porém sem limitar, aqueles destinados ao fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, inclusive de empreitada, sempre observada a legislação vigente; bem como

XVII - praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção.

§1º Fica assegurado ao interventor plenos poderes de gestão sobre as operações e ativos da Concessionária, bem como a prerrogativa exclusiva de convocar assembleia geral, nos casos em que julgar conveniente.

§2º Caso não sejam suspensos pelo próprio interventor, a intervenção declarada pelo presente Decreto não afetará o curso regular dos negócios da Concessionária que não guardem relação com as causas da intervenção, permanecendo em pleno vigor os contratos celebrados com terceiros ou com os usuários dos serviços, desde que não se mostrem lesivos aos interesses da Concessionária, de modo a preservar a continuidade e regularidade dos serviços concedidos.

§3º O interventor será remunerado com recursos da concessionária, de valor compatível com o valor recebido pelo atual diretor geral em exercício em Paranaguá, afastado de suas funções por este Decreto.

Art. 4º Deverá ser instaurado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, processo administrativo destinado à comprovação das causas determinantes da intervenção, bem como à apuração de responsabilidades, assegurando-se aos acionistas da Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.987/95.

§1º O processo administrativo de que trata este artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, na forma do § 2º do art. 33 da Lei Federal nº 8.987/95.

§2º Constatada, no âmbito do processo administrativo mencionado no caput, a impossibilidade ou inviabilidade de prosseguimento da Concessão, em razão das causas que motivaram a declaração da intervenção, serão adotadas as medidas destinadas à decretação da caducidade da Concessão, observado o disposto no Contrato de Concessão e na Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5FEA4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 918

DECRETO Nº 918

"Exonera Odair José Pereira, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

Exonerar ODAIR JOSE PEREIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.489.924-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:372C507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 919

DECRETO Nº 919

"Nomeia, José Marcelo Coelho, para o exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

JOSÉ MARCELO COELHO, servidor público municipal, matricula nº 6.310-1, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 7.696.487-4, para o exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B0CA057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.353

PORTARIA Nº 1.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 30.491/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 483/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS, Educadora Infantil, admitida em 17 de junho de 2011, matricula nº 10.847-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6EEA92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 922

DECRETO Nº 922

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 218.817,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 218.817,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	R$ 18.817,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 218.817,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E228259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 044/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 091/2018 formalizada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23153/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal

ROBERTO **CARLOS** DE OLIVEIRA LACERDA, Matrícula Funcional nº 10467.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 091/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23153/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 23153/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de outubro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:1E4396C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 045/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 089/2018 formalizada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23154/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal GILSON GONÇALVES **DE CARVALHO**, Matrícula Funcional nº 6576.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 089/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23154/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 23154/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de outubro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:9CE0CE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 046/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 088/2018 formalizada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23155/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **EVERSON** JOSE FRANÇA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 10462.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 088/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 23155/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 23155/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de outubro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:D0DBA906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 047/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de

novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 162/2018 formalizada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26473/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO**, Matrícula Funcional nº 10785.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 162/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26473/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 26473/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de outubro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:7EF1A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 048/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 152/2018 formalizada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26467/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal CARLOS **DAVID** GUIMARÃES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 10830.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 152/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26467/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 26467/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de outubro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:F99E7682

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018 - LPN 002/2018 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM 5.659,90M DE VIAS MUNICIPAIS

Contratante: Município de Paranaguá (CNPJ/MF 76.017.458/0001-15). **Contratada**: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (CNPJ/MF 08.093.504/0001-05). **Nº do Processo Administrativo:** 19094/2018. **Modalidade da Licitação do BID:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições do BID – Documento GN 2349-7). **Número da Licitação:** LPN Nº UGP/PMP 002/2018. **Objeto:** Execução de serviços de recuperação e/ou reforço de pavimentação em Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ e outros serviços em 5.659,90 metros de vias públicas municipais, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memorias descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que compõem o Edital e a Licitação. **Data de assinatura:** 28/09/2018. **Prazo de Execução das Obras:** 90 dias (contados da data de emissão da Ordem de Serviços). **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 dias (contados da sua assinatura). **Valor do Contrato:** R$ 4.459.406,88 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis Reais e oitenta e oito Centavos). **Dotação Orçamentária:** 12.004.0015.0451.0014.2103.3449051 (Ref. 525) – Vínculos 1620 – 1624 - 01000 - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Paranaguá (PR), 05 de outubro de 2018.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal.

(A) SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da UGP.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:A831A838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATO Nº 07/2018

DISPENSA Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 016/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a Empresa **Geasa Terraplanagem Eireli- ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298., e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: Geasa Terraplanagem Eireli- ME**,** com sede à Rua Rebouças, nº 400, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.512.428/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Gessi Augusto dos Santos**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.185.63; e do CPF sob nº 396.928.849-53 .

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 002/2018, Dispensa de Licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E PRANCHA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA.

1.2. O Caminhão tipo cavalo mecânico e prancha metálica , deve ser de 2 a 3 eixos com capacidade de transporte de 18.000kg até 26.000 kg , com rampas móveis para embarque e desembarque dos maquinários, sendo estes : Escavadeira Hidráulica R160 LC-9; Trator de Esteira D51 Ex-22; Rolo Compactador Liso Vibratório Automático ASSC 110D e demais maquinários.

1.3. Na prestação dos serviços de locação, estão incluídos, sendo de responsabilidade da empresa, o motorista, combustível e manutenção do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão na forma Presencial nº 010/2018 e Termo de Referência anexo I e I-A;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 010/2018 e Dispensa de Licitação nº 002/2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 42.679,00 (Quarenta e Dois mil, Seiscentos e Setenta e Nove reais)** pelo período de 06 meses.

Item	Descrição	Estimativa de Quilômetros	Valor Unitário por KM rodado	Valor Total
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Caminhão tipo Cavalo Mecânico e Prancha Metálica para Transporte de Máquinas destinados ao Consórcio CICA.	4.877,60	R$ 8,75	R$ 42.679,00
Valor Total R$ 42.679,00				

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

5.3. Caso o serviço não seja prestado fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 06(seis) meses, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

5.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser realizados nos entes consorciados , conforme anexo II do termo de Referência, contra recibo da CONTRATANTE, e deverão ser iniciados **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de serviço, **destacando que os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da administração pública**, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. Os serviços serão realizados conforme a necessidade da administração pública, de segunda a sexta feira e das 08:00h a 12:00 h e das 13:00h a 17:00h horas .

6.3. A vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4. O Consórcio-CICA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
6.5. Por ocasião da assinatura do contrato a empresa deverá estar com todas as documentações do veículo que fará o transporte dos maquinários regulares, como por exemplo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e a AET (Autorização Especial de Trânsito) para veículos transportando Máquinas, nas Rodovias Estaduais e Federais do Estado do Paraná, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;

7.2. Prestar os serviços de segunda a sexta-feira das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00 h, conforme a necessidade da administração..

7.3. Disponibilizar o caminhão/veículo (2 a 3 eixo) com idade máxima de aproximadamente 20 anos e que transporte maquinários com capacidade de 18.000 kg a 26.000 kg , com rampas moveis para embarque e desembarque a fim de não dificultar os serviços prestados;

7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. O motorista/operador do Contratado que irá operar o veículo objeto da licitação deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida pela legislação de trânsito;

7.7. O Contratado assume a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, relativamente ao motorista referido acima, quando se tratar de prestação de serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que o referido profissional não manterá nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.8. O Contratado assume também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, for vítima o motorista no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

7.9. O Contratado assume todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao presente contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10. O Contratado assume, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e de manutenção do veículo, abastecimento, resultantes da execução deste contrato.

7.11. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

7.12. Os danos sofridos pelo veículo/equipamento durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;

7.13. O Contratado se obriga a substituir o veículo/equipamento contratado por outro, no prazo de 24 horas após a solicitação da Contratante, caso apresente defeitos que inviabilizem o seu uso para a execução dos serviços contratados;

7.14. O Contratado também se obriga a substituir o motorista/operador designado, caso o mesmo demonstre, a exclusivo critério do Contratante, falta de adaptação com os trabalhos a serem executados, ou se torne incapaz para o trabalho, ou venha a pedir demissão ou ser demitido substituição essa, a ser efetuada no prazo de 24 horas a partir de cada um dos acontecimentos especificados;

7.15. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, ou de seu preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento feito por aquela;

7.16. Obriga-se, também, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores designados;

8.2. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

8.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

8.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

14.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o

número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

14.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

14.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903900000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

13.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

GESSI AUGUSTO DOS SANTOS
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:94DA8458

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 292/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, HELEN CRISTINA MAGNI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/10/2018 até 02/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:52FF3250

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM9691	277490F000008221	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ABV7008	277490A000126344	11/05/2018	76331	R$ 293,47
ACP3717	277490F000007567	23/04/2018	60503	R$ 293,47
AKU5069	277490NIC0018322	18/08/2018	50020	R$ 293,47
ALR5356	277490F000008199	08/06/2018	60503	R$ 293,47
APS5204	277490NIC0018323	18/08/2018	50020	R$ 130,16

ARZ9999	277490F000007987	17/05/2018	60503	R$ 293,47
ATX7461	277490A000129160	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AWV0759	277490NIC0018324	18/08/2018	50020	R$ 293,47
AXN8823	277490F000007940	15/05/2018	60503	R$ 293,47
AXX8233	277490F000007744	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZL1678	277490NIC0018326	18/08/2018	50020	R$ 293,47
BBB7306	277490F000007785	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBL1926	277490NIC0018325	18/08/2018	50020	R$ 130,16
BCD1441	277490NIC0018327	18/08/2018	50020	R$ 293,47
CHF8257	277490F000008013	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DOM0220	277490A000129881	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ENR3207	116100E007747443	07/06/2018	54870	R$ 195,23
JJK3001	277490A000126678	12/05/2018	76331	R$ 293,47
MCK5934	277490F000007697	02/05/2018	60503	R$ 293,47
QNB6591	277490F000007752	06/05/2018	60503	R$ 293,47
QNB6591	277490F000007846	09/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5BF97791

PROCURADORIA
CONTRATO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR E ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP

De um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, Secretária de Saúde do Município de Paranavaí, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.795.496/0001-03, neste ato representada por Lecy Arguelho de Paula, resolvem firmar a presente **PARCERIA,** nos seguintes termos:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Por meio do presente contrato de **PARCERIA**, os parceiros **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP** e **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR**, têm por objetivo o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - Realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual, e agendamento de horários de atendimento dos cidadãos do Município que demonstrarem interesse e procurarem por tal serviço.

II - Realização dos seguintes exames oftalmológicos: avaliação da acuidade visual; refração completa (medida de grau); exames dos movimentos oculares; exames da parte anterior dos olhos - fundoscopia; exames de biomicroscopia; e medição de pressão intraocular.

Parágrafo único - A definição de qual ou quais dos exames antes indicados será realizado, caberá ao profissional tecnicamente habilitado para esse fim, respeitando, sempre, a necessidade de cada um dos pacientes em atendimento.

DAS OBRIGAÇÕES DE CADA UM DOS PARCEIROS

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR** colocar à disposição da **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, sem qualquer custo para essa última, a estrutura física do poder público municipal, onde será realizado o atendimento médico oftalmológico à população da cidade.

Parágrafo único - Caberá, ainda, ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR** fornecer toda assistência e informações necessárias para uso dos bens ou serviços colocados à disposição da **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, em decorrência da presente PARCERIA, assim como promover a ampla divulgação das informações relacionadas ao projeto, objetivando atingir a sua população, respeitando a saúde de todos os pacientes.

CLÁUSULA 3ª - Será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP** indicar as diretrizes necessárias ao desenvolvimento do projeto, assim como contratar, custear e supervisionar a equipe médica que se fizer necessária para a viabilização do noticiado projeto, bem como fornecer aos pacientes prescrição de todo e qualquer tratamento ou óculos indicado, contendo carimbo e assinatura de profissional médico devidamente habilitado para exercer a especialidade de oftalmologia no Estado do Paraná.

Parágrafo único – Fica vedada a comercialização de qualquer produto, medicamento, armação ou lente de óculos no recinto cedido pelo município para desenvolvimento do projeto.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA 4ª - As despesas decorrentes da presente PARCERIA serão suportadas pelas partes parceiras da seguinte forma:

I - Caberá a **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP** custear a parte logística e operacional, aí incluídos o custo de equipamentos; a equipe médica e o transporte.

II - Caberá ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR** disponibilizar a sua estrutura física pública, arcando com todos os custos aí inerentes e realizar, às suas expensas, a divulgação do projeto no Município, além da hospedagem e a alimentação da noticiada equipe.

DO PRAZO

CLÁUSULA 5ª - A presente parceria terá duração de 50 dias, com início em 08.10.2018.

Parágrafo único. Decorrido o prazo antes indicado, esta PARCERIA fica resolvida de pleno direito, ressalvado o direito dos **PARCEIROS** de prorrogá-la, de comum acordo, antes de seu termo final, por meio de termo aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Representante do Município de Paranavaí

LECY ARGUELHO DE PAULA
Representante da Associação Olhar Pelo Próximo – AOPP

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0722959E

PROCURADORIA
LEI Nº 4.708/2018

Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE a trabalhar nas eleições que ocorrem no Município e seus distritos ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos Municipais.

§ 1º Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

§ 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, por, no mínimo, uma eleição.

§3º A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F664C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.221/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE,** pelo Decreto Municipal nº 19.171/2018, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 03 de outubro de 2018.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BDAAD700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.222/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO, **C.P.F. n° 057.685.499-94,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3973C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.223/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata JUSSARA FERREIRA, **C.P.F. n° 062.596.729-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D183B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.226/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS, **C.P.F. n° 059.922.479-71,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5389531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.219/2018.

Dispõe sobre interrupção de licença sem vencimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

*· **Considerando** o Decreto Municipal nº 18.830/2018 que concede licença sem vencimento à servidor;*
*· **Considerando** o Requerimento protocolado sob nº 0077.0015471 que solicita a interrupção da licença sem vencimento;*
*· **Considerando** o Art. 90, § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2018 que dispõe sobre a interrupção da licença sem vencimento a pedido do servidor,*

DECRETA:

Art. 1º Interromper, a pedido, licença sem vencimento do servidor EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Fiscal de Obras, Matrícula nº 6182, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0015471, a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95E76AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS, C.P.F. nº 059.922.479-71** aprovada no Concurso Público **nº 02/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.226/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **15 a 19 de outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B06C759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora JUSSARA FERREIRA**, C.P.F. nº 062.596.729-18,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.223/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **15 a 19 de outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9EF345F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO**, C.P.F. nº 057.685.499-94,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.222/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **15 a 19 de outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51682E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº726/2018

PORTARIA Nº 726/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LUCIANA CANDIDO PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6548DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 728/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARLA DANIELE OLIVEIRA nº 770015403 que solicita a fruição de Licença-prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CARLA DANIELE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de DIRETOR DE UNIDADE - Matricula nº 6555, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770015403.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/10/2018 e término em 16/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 728, 5 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:47E2B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 725/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUZIA ERENO SPONTONI SILVA nº 770007661 que solicita a fruição de Licença-prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUZIA ERENO SPONTONI SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 476, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/1999 a 01/03/2003 (30 dias) e 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias),conforme protocolo nº 770007661.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 70 dias, com início em 08/10/2018 e término em 16/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 4 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 725, 4 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:07043BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.224/2018

DECRETO Nº 19.224/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA, ROBERTO DELMANDE SILVA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ALINE DA SILVA FERREIRA, e EVERTON ALVES CORCINO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 021/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à **AQUISIÇÃO DE ESTANTE MANUAL COM 180 PARES DE LONGARINAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, que se realizará às 09:30 horas do dia 26 de Outubro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:16930FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 154/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**225/2018**
	Processo de Licitação:	**207/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**04/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	207/2018		
b) Licitação Nr.:	154/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESCULTURAS/TROFÉUS (BARRIGUDAS) PARA PREMIAÇÃO DO 53º FEMUP/2018 - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098105 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD		3	0,0000	16.776,00
		3		16.776,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.881.3.3.90.39.00.00.00.00 (1270)

Paranavaí, 5 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B58CD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015

CONTRATO Nº 086/2015

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Guaporé, nº 1416, Centro, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.712.623/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Eduardo Marcelino Garcia**, residente, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 12.994.654-7 PR e CPF/MF nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ (LINHA 15)**, com o seguinte percurso:

LINHA: 15

PERCURSO:
QUILOMETRAGEM:

A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem. O percurso, referente à LINHA 15, perfaz um total de 229 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015,** da qual a CONTRATADA fora vencedora.

Valor por quilômetro rodado: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

O valor total estimado deste contrato é de **R$ 205.550,40 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Valor por quilômetro rodado no 1º Termo Aditivo: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Valor total estimado no 1º Termo Aditivo: **R$ 223.687,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**

Valor por quilômetro rodado no 2º Termo Aditivo: R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Valor total estimado no 2º Termo Aditivo: **R$ 227.314,56 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **01 de Outubro de 2019,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.562.3390.33 (547).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Terceira, do contrato original, o valor unitário por quilômetro rodado passará a ser de **R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos),** pelos 60.456 quilômetros previstos para o período de 12 meses, totalizando o valor total estimado de **R$ 235.173,84 (duzentos e trinta e cinco**

mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); passando o valor global do contrato original para **R$ 891.726,00 (oitocentos e noventa e um mil setecentos e vinte e seis reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no INPC apurado no período de Outubro de 2017 a Julho de 2018, no percentual de 3,403743%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2015), datado de 01 de Outubro de 2015.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 01/10/2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Simone Transporte de Passageiros LTDA – ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0D49B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021-10/2018

O(a) Secretário(a) e a Diretora de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **021-10/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.220.3.3.90.39 (067); pela seguinte pessoa jurídica: **OSCAR BERTELLI & CIA LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **77.427.805/0001-40**, no valor total de **R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais),** diante do exposto no Ofício nº 264/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ANDRÉIA MARNTIS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7A740A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - COMUNICA DECISÃO DE RECURSO CONTRA ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

Ofício nº 265/2018 Paranavaí, 05 de outubro de 2018.

Prezados Senhores:

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, Parecer Jurídico nº 677/2018 e decisão do Excelentíssimo Prefeito referente ao recurso interposto contra a anulação do Pregão Presencial nº 113/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestar **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses.
Os documentos supracitados estão disponíveis no Portal do Município, na aba "Processos Licitatórios" juntamente com o edital do Pregão Presencial nº 113/2018.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às Empresas Licitantes.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2E51FDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 155/2018

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de reforma da sede da Vigilância Sanitária, totalizando uma área de intervenção de 782,10 m², com recurso do Programa Vigiasus do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Moldasa Indústria e Comércio de Pré Fabricados Sul Americana LTDA, com a devida decisão do Sr; Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantém-se o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação do dia 11 de Setembro de 2018, que HABILITOU a proponente Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção - EPP e INABILITOU as proponentes Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME e S. A. Follmer Construções e Serviços - ME. Desde já, as proponentes ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, acontecerá no dia 08 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 9H (NOVE HORAS), na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 04 de Outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARISTELA MALLMANN E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:87893033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018 - PROCESSO Nº 165/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2018 que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, que fará Análise das Amostras dos itens 75, 76, 77, 78, 83, 112, 113, 114 e 115 reprovadas anteriormente, conforme memorandos nº 09, 10 e 11 recebidos do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. A sessão pública para a análise das amostras remanescentes se iniciará às **14 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018**, no endereço sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 611, Bairro Fraron, Pato Branco - PR. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:20C753ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2018 - CONTRATO Nº 123/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 123/2015.GP. Inexigibilidade nº 32/2015. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social . ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e conforme Cláusula Terceira, Inciso III do Contrato em epigrafe, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21 de outubro de 2019. Do valor: Com base na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 790,08 passando o valor mensal de R$ 950,00 para R$ 1.015,84 conforme IGP-M (6,9305263157%), passando o valor do Contrato de R$ 11.400,00 para R$ 12.190,08. Dot. Orç.: (6561-856). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURI CESAR DENGO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:2AF459A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2018 - PROCESSO Nº 159/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 10 horas, na Sala de Abertura de Licitações no Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, nesta Urbe, reuniram-se os membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, designados pela Portaria nº 294/2018, que subscrevem a presente Ata, para dar cumprimento à ordem judicial deferida em liminar pleiteada pela empresa ***Monitoramento Pato Branco Ltda EPP*** nos Autos nº 0010743-19.2018.8.16.0131, determinando para o fim de "*determinar que a impetrante prossiga no certame como HABILITADA, com seguimento dos atos administrativos do 'PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – PROCESSO Nº 159/2018'.*". Assim, em cumprimento à ordem judicial proferida pelo Juiz de Direito Maciéo Cataneo, a empresa ***Monitoramento Pato Branco Ltda EPP*** fica declarada ***HABILITADA*** e ***VENCEDORA*** do certame, com o percentual de desconto global de 30,5% sobre o valor total do objeto. Diante do exposto, dar-se-á a publicação da retificação do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Pato Branco. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:793156A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO - EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

Extrato Resultado - Edital de Leilão nº 01/2018
OBJETO: Venda dos bens móveis considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. ARREMATANTES: Adelar Donaduzzi - CPF: 577.821.649-15, Benjamim Constante Variani - CPF: 451.370.059-91, Carlos Sikora - CPF: 523.883.019-04, Charles Casado Basabe - CPF: 341.183.379-91, Gilmar Cardoso - CPF: 435.516.709-78, Helio Adriano Oliveira - CPF: 043.941.529-25, Henrique Luiz Viganó - CPF: 051.871.399-75, Ivondir Sutil de Oliveira - CPF: 332.589.299-04, Jeferson Luiz dos Santos - CPF: 043.340.859-62, José Luiz Lanzarini - CPF: 066.237.399-55, Jucemar Borges - CPF: 007.823.659-22 e Luiz Carlos Gomes dos Santos - CPF: 006.314.469-74. Os itens 09, 10, 17, 18, 22, 29, 30 e 32 não foram arrematados, ficando assim, desertos. Os comprovantes de pagamento dos bens arrematados ficarão em anexo ao processo, bem como cópia da documentação dos arrematantes. O resultado integral encontra-se disponível a todos os interessados junto a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco - PR.

CLAUDIO BONATTO
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:727175AB

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 22/09/2018 a 04/10/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	25/09/2018	65.108,17
FUNDEB	26/09/2018	244.480,60
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	26/09/2018	8.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/09/2018	30.825,60
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	26/09/2018	141.229,79
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	26/09/2018	5.113,26
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	26/09/2018	134.170,15
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	26/09/2018	68.663,39
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/09/2018	1.622,40
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	27/09/2018	6.415,11
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	27/09/2018	14.000,00
FAEC - NEFROLOGIA	27/09/2018	189.195,38
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/09/2018	986.909,45
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/09/2018	16.119,70
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/09/2018	11.590,47
FUNDEB	28/09/2018	209.888,04
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	28/09/2018	25.797,99
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	04/10/2018	173.049,50

Pato Branco, 04 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:A7D1D9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 113/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 7639 - WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 355,00 - Valor Total R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
ITEM 02 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 454,00 - Valor Total R$ 13.620,00 (Treze mil, seiscentos e vinte reais).
ITEM 03 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 191,00 - Valor Total R$ 5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Paula Freitas, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:85116181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018

O Pregoeiro Municipal, Srª. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 113/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018
LICITAÇÃO Nº 113/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7639 - WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 355,00 - Valor Total R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
ITEM 02 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 454,00 - Valor Total R$ 13.620,00 (Treze mil, seiscentos e vinte reais).
ITEM 03 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 191,00 - Valor Total R$ 5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0AF68754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 113/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:39A68714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 198/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILLIAM PAULO WOLLINGER
Valor.....: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 05/10/2018 - Término: 05/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 113/2018
Recursos....: 11001 04. 122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de Secretaria de Viação e Obras (328).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a

Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B79104C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 82/2018

PORTARIA Nº. 82/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - exonera a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva , portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:52B49955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 83/2018

PORTARIA Nº. 83/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.(a) Cristiane Meyer,, portadora do CPF:024.920.749-43, para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 2° - A Mesma opta pelo salário de Secretaria como prevê lei 930/2013, Art. 19° Parágrafo N° 2 da referida lei.

Art. 3 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:89C68B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/2018 EXONERA

PORTARIA Nº. 84/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. Cristina Frates Carlotto, portadora do CPF 996.573.689-87, do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:59E0ADC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/2018 NOMEIA

PORTARIA Nº. 85/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. CLEONEIA FIAMONCINI, portadora do RG nº 5.782.797-1, Para o cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Sem Ônus Para O Município.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,05/10/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:455BAD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2018

PORTARIA Nº. 86/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Ircelio Carlotto portador do CPF 830.800.159-91, para o Cargo de Secretario Municipal de Governo.

Art. 2º - Sem Ônus Para o Município.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:78DF84D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2018

PORTARIA Nº. 87/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva , portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, para o cargo de Chefe Administrativo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:E71A5816

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CNPJ.....:73.249.195/0001-81
Valor.....: 97.815,63
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano
2.069.3390.30	1000	210/2018
2.071.3390.30	1000	1380/2018
2.046.3390.30	1104	490/2018
2.063.3390.30	1935	990/2018
2.070.3390.30	1000	1555/2018
2.076.3390.30	1000	290/2018

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A1BA5AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2018

PORTARIA Nº. 88/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- DESIGNA o Sr .Alecio Maroli, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , conforme autoriza a Lei nº 930/2013, como responsável pelo Departamento De Tributação e Finanças , com gratificação de 20% do salário, constante na Lei 930/2013, sobre seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F2610254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2018

PROCESSO N° 2021/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **08 a 22 de outubro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F715F7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2018

PROCESSO N° 2032/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de outubro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F65B88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2248/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 018/1993 de 06 de setembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2013, de 15 de Outubro de 2013, homologado pelo Edital de nº 04.01/2013, de 05 de Dezembro de 2013, a que se submeteu o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do servidor , fica declarado Estáveis os Servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL
Orélio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15-A/A01
Pedrolina dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15-A/A01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 05 de outubro de 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF15BF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 65/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo o plantio das mudas e instalação dos vasos, em diversos locais públicos do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 05/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4976FAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI 1877/2018

PROÍBE A FABRICAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE "LINHA CHILENA" E ARTEFATOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do **VEREADOR MARCELINHO DA SAÚDE,** e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Ficam vedados, no município de Piraquara, a fabricação, a comercialização, a distribuição e o uso, para quaisquer fins, de "linha chilena" e artefatos similares.
Parágrafo Único – Entender-se por "linha chilena" as linhas cortantes preparadas para o uso em "pipas", "papagaios", entre outros artefatos lúdicos congêneres, que utilizem pó de quartzo e óxido de alumínio para sua fabricação.
Art. 2 º - As infrações ao art. 1 º ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas:
I-Advertência por escrito;
II-Multa no valor de 100 (cem) UFMP;
III-Suspensão das atividades do estabelecimento por até trinta dias;
IV-Cassação da licença (alvará) de funcionamento.
Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E70EC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018-O,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de outubro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 9893/2018, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob n.º 1457, em 07 de março de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018-O, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo n.º 4183/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B17C41CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços especializados para realização de Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com 500 horas técnicas de serviços a serem prestados, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1-**G&R Consultoria e Assessoria Ltda; **2**-IGTP Instituto de Gestão e Treinamento de Pessoas; **3-**Xpert Brasil Consultoria Planejamento e Projetos Ltda Me.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFD0A931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 24/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação da rua Angelo Jacomel com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1-**Andraus Participações e Empreendimentos Ltda; 2-Girlada Construtora de Obras Eireli; 3-KJPR Pavimentações Eireli EPP; 4-R.Cordeiros Construtora Ltda; 5-Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda; 6-Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7365930D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 7.013/2018

DECRETO PARA DESIGNAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA A SINALIZAÇÃO DA ÁREA RURAL.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado o grupo de trabalho a seguir, sob a coordenação do primeiro e, tendo como substituto o segundo.
I – Marcelo Alcine da Silva **(**matrícula nº. 993237) – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
II – Estevão Ivanoski Artigas (matrícula nº. 645721) – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
III – Jefferson Favoreto Klass (matrícula nº. 230511) – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
IV – Luiz Henrique Kavetski (matrícula nº. 661501) – Secretaria de Comunicação.

Art. 2º. O prazo para execução do trabalho será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, à partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DED85893

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 10.099/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão de análise de exame de conformidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Análise de Exame de Conformidade junto ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018, Processo Administrativo n° 21.887/2018,** que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, ouvidoria, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins".

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO	Josiel Penteado de Andrade	993054	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771	

FINANÇAS	Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E07DB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018

DATA: 04 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:985443A0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 08/10/2018 até 08/10/2019. Fica reajustado em 8,91% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 3.795,25 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F1A66F0E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 08/10/2018 até 08/10/2019. Fica reajustado em 8,91% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 1.481,36 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:77B10CE3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 3 do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 22/10/2018 até 22/10/2019. Fica reajustado em 8,91% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 871,28 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luis Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:77FCF275

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para aquisição de 01 (um) refrigerador para conservação de vacinas, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço unitário.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/10/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 22/10/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Outubro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2CA5BCAA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 27/2018

Processo Nº 63/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 55.800,00
M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	55.448,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	43.584,00

Pitangueiras-PR, 05 de outubro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5C0FA64E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 29/2015, cujo término passa a ser em 30 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Beatriz Campos Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:150BDC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4835 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4835 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora ELIZETE PATRICIA DONEL JEDE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIZETE PATRICIA DONEL JEDE, portadora da cédula de identidade RG nº 10.574.621-0 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Nivel 01, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:60E3EB33

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4833 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4833 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora FABIANA ELIZA OST, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FABIANA ELIZA OST, portadora da cédula de identidade RG nº 10.651.824-6 SSPSC, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Nivel 01, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1F919A67

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4836 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4836 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora JOSIANE DE MATOS MENEZES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JOSIANE DE MATOS MENEZES, portadora da cédula de identidade RG nº 12.892.471-0 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Nivel 01, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A69F4323

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4834 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 4834 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora LORAINE TERESINHA BRUINSMA BUENO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LORAINE TERESINHA BRUINSMA BUENO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.335.379-1 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Nivel 01, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EC7C927C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 081/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 081/2018, lavrada em 19 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 12, 14, 15.
VALOR TOTAL: R$ 20.214,50 (vinte mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 07, 17, 18, 19, 23.
VALOR TOTAL: R$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais)

EMPRESA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 09, 13.
VALOR TOTAL: R$ 2.152,40 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO
LOTE: 01.
ITENS: 08, 10, 11, 16, 24
LOTE: 02.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais).

EMPRESA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 20, 21, 22
VALOR TOTAL: R$ 21.165,00 (vinte e um reais cento e sessenta e cinco reais)

DATA: 25 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5D15F289

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 081/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto
2. Empresas Participantes:

2.1 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Situação: Classificada
2.2 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
Situação: Classificada
2.3 - MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA
Situação: Classificada
2.4 - VALCIR MACHADO DE MELLO
Situação: Classificada
2.4 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 37.227.550/0001-58, situada na Rua R-5, 129, Qd. R-7, LT. 07 Setor Oeste, Goiânia, estado de Goiás, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 12, 14, 15. do lote 01, totalizando R$ 20.214,50 (vinte mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
3.2 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 30.117.728/0001-69, situada na Rua Heitor Stockler de rança, 396, Centro Cívico, Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 07, 17, 18, 19, 23.do lote 01, totalizando R$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais)
3.3 - MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 14.193.126/0001-34, situada na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 09, 13.do lote 01, totalizando R$ 2.152,40 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
3.4 - VALCIR MACHADO DE MELLO pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 08, 10, 11, 16, 24 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando R$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais).
3.5 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 78.794.591/0001-03, situada na Avenida Silva jardim, 1219, Rebouças, Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 20, 21, 22 do lote 01, totalizando R$ 21.165,00 (vinte e um reais cento e sessenta e cinco reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 081/2018 de 06 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de setembro às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56D9B4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 059-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 036-2018 KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com sede à Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250, representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.071.471-8 SSP/PR e CPF 047.556.019-16, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de armarinhos e aviamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para os DepartamentosMunicipais de Assistência Social e Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	8513 Agulha de crochê n/2,5mm, 15cm cx c/12un	CX	10	CIRCULO	23,70	237,00
2	8514 Agulha de Crochê - nº 3,5 mm	UN	40	CIRCULO	3,25	130,00
10	8522 Tinta para tecido 250 ml	UN	100	ACRILEX	10,00	1.000,00
14	8526 Tecido de Feltro liso	UN	100	SANTA FE	12,50	1.250,00
15	8527 Fio tipo Brisa	UN	300	CIRCULO	12,80	3.840,00
17	8529 Fio Croche -100%Polipropileno	UN	120	CIRCULO	12,00	1.440,00
18	8530 Fio de Bordado	UN	400	CIRCULO	2,20	880,00
23	8535 Fita de Cetim Aramada	RL	8	GITEX	28,00	224,00
25	8537 Lã para Bebê - 100g c/500m 100% Acrílico.	UN	300	CIRCULO	7,00	2.100,00
28	8540 Agulha para máquina Overlock	CX	20	CIRCULO	14,95	299,00
29	8541 Agulha máquina industrial reta	EM	40	CIRCULO	9,20	368,00
38	8550 Tela para pintura	UN	100	ECM	6,00	600,00
39	8551 Tinta acrílica	EM	50	ACRILEX	57,00	2.850,00
40	8552 Pano de Prato Liso	UN	200	MARTINS	2,35	470,00
41	8553 Toalha lavabo para bordar	UN	60	MARTINS	3,80	228,00
42	8554 Tesoura para costura	UN	10	LYKE	42,00	420,00
43	8555 Toalha de banho	UN	60	MARTINS	32,50	1.950,00
46	8558 Toalha de rosto	UN	80	MARTINS	14,20	1.136,00
50	8519 Barbante Cru - nº 06	UN	10	ROMA	17,90	179,00
VALOR GLOBAL R$ 19.601,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$19.601,00 (dezenove mil seiscentos e um reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **08/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **07/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:465B72F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 042-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 404/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BAHR ESPOSITO & CIA LTDA ME	**07.766.880/0001-50**	***R$* 31.703,45**
PAULA MABA & CIA LTDA	**08.210.315/0001-75**	***R$* 30.302,00**

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03B39342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 08/10/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:EFFC5E69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Considerando as necessidades do CISPAR de promover a contratação de serviços conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC BRASIL, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 7,724,00 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais) em favor de INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINIISTRACAO PUBLICA – INP -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.498.974/0004-09, com endereço na Rua Loureço Pinto, 196, Andar 3, Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.010-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Participação em Congresso: 12º Pregão Week em Foz do Iguaçu – PR, de 22 a 26 de outubro de 2018 para 01 (um) funcionário do Consórcio CISPAR e 01 (uma) funcionária do SAMAE de Jussara.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6FF592A7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
21/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.766.763/0001-35.

Valor*: R$ 88.408,00 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	540	05.001.10.301.0005.2042	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	750	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	990	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1000	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1010	05.002.10.302.0006.2051	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1270	05.003.10.305.0007.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1280	05.003.10.305.0007.2055	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	07.003.12.361.0018.2082	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2720	07.003.12.361.0018.2082	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2730	07.003.12.361.0018.2082	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3320	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3340	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,05 de Outubro de 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:744AC54C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
22/2018

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .*

Contratada: **DORTA ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.341.936/0001-30.

Valor*: R$ 13.150,00 (Treze Mil, Cento e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	610	05.001.10.301.0005.2045	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	620	05.001.10.301.0005.2045	495	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	625	05.001.10.301.0005.2045	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	780	05.001.10.301.0005.2047	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	785	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	840	05.001.10.301.0005.2153	495	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	845	05.001.10.301.0005.2153	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	920	05.002.10.302.0005.2155	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	925	05.002.10.302.0005.2155	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	926	05.002.10.302.0005.2155	1496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	1020	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	1030	05.002.10.302.0006.2051	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	1035	05.002.10.302.0006.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	1050	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1060	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05 Outubro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6FA4CA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 48/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidos do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR	14/03/2017 A 13/03/2018	29/10/2018 A 02/11/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:56A8FA68

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1157, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 691/2011, CONFORME DISPOSTO EM SEUS ARTIGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Altera o Artigo 39 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 39 - Pelo exercício de cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo exercício da função de direção, chefia ou assessoramento, perceberá o funcionário, gratificação na forma definida nos artigos seguintes."

Art. 2º - Altera o Artigo 42 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 42 - Pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á ao servidor gratificação especial."

Art. 3º- Altera o Artigo 43 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 43 - A concessão de gratificação especial por desenvolvimento de funções de Direção, Chefia, ou Assessoramento se conferida ao servidor constante dos quadros efetivos da Câmara Municipal que for convocado para desenvolver atribuições de confiança como Direção de Setor, Chefia de Departamento, ou Assessoramento, assim compreendido àquelas com poder de decisão e/ou poder de influência direta em decisão de agente político será de até 25% (vinte e cinco por cento) para o desenvolvimento de atribuições de Assessoramento, de até 35% (trinta e cinco por cento) para o desenvolvimento de atribuições de Chefia de Departamento, e de até 45 (quarenta e cinco por cento) para o desenvolvimento de atribuições de Direção de Setor."

Art. 4º- Altera o Artigo 44 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 44 - As gratificações de função serão concedidas à partir do vencimento efetivo do servidor no nível e referência em que se encontra e não será incorporada ao seu vencimento ou remuneração."

Art. 5º- Altera o Artigo 45 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 45 - O exercício de função gratificada somente assegurará direitos ao servidor, durante o período em que estiver exercendo o cargo ou a função."

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8E941222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6416, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea "i" e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº. 2435/2018;
Considerando o clamor da comunidade que pleiteia a implantação de uma praça pública no bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município de Quatro Barras/Pr.;
Considerando, que não há nas proximidades um imóvel público compatível com as necessidades de implantação do objeto da presente desapropriação, conforme declaração do Diretor de Urbanismo e da Senhora responsável pelo patrimônio imobiliário, como se constata às fls. 13 do processo;
Considerando a documentação acostada ao processo administrativo; e finalmente;
Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à desapropriação pretendida,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial o seguinte lote de terreno, sem benfeitorias:

Lote de terreno nº. 19 (dezenove) da Quadra 02 (dois) da Planta "Jardim Senhora das Graças", indicação fiscal nº. 01.1.058.107.001.027, com área total de 1.015,00 m2. (um mil e quinze metros quadrados), com as metragens e confrontações constantes na matrícula nº. 16.582 junto ao Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, de propriedade dos Senhores Alcione Pastre e sua mulher, Noeli Gabardo Pastre; Heraldo Pastre, casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens com a Senhora Silvana Gobbo Pastre; Lausane Pastre casada pelo Regime de Separação de Bens com o Senhor Natalio Santos Neto; Lauro Pastre Júnior casado pelo Regime de separação de bens com a Senhora Elaine de Souza Pastre; condôminos no imóvel com percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2° Os valores dos terrenos serão fixados por ocasião da efetiva desapropriação, mediante três avaliações.

Art. 3º As desapropriações serão efetivadas nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941.

Art. 4º A presente Declaração de Utilidade Pública é declarada de urgência, para fins de eventual necessidade de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4AF8C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06414/18 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (136) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (637) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso **Ili** da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. **MUN.** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (133) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	531,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (640) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em **4** de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B39C601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06415/18 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.290,61 (cento e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.007 3.1.90.11.00.00.00.00	(835)	- 3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.297,93
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.52.00.00.00.00	(811)	- 3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.528,86
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.52.00.00.00.00	(733)	- 3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.031,73
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.52.00.00.00.00	(894)	- 3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.432,09

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3304	3.528,86
Fonte: 3339	62.031,73
Fonte: 3496	12.297,93
Fonte: 3503	48.432,09
Total:	126.290,61

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 4 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:93B7A47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 51/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E ALMOÇOS SELFSERVICE
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes no protocolo: 25 de outubro de 2018, às 13:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 25 de outubro de 2018, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 05 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD1BD85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 52/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO CALCITICO SECO
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes no protocolo: 26 de outubro de 2018, às 13:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 26 de outubro de 2018, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 05 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:02B14407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do parecer jurídico constante no processo licitatório, **decido pela anulação do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 50/2018-PMQ**, pelo não cumprimento das publicações necessárias.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, 05 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D814069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2018-PMQ PROCESSO N. 20005/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE GASTRONOMIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **20005/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**15/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XIII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **15/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa SENAC RIO NEGRO, inscrita sob o CNPJ nº. 03.541.088/0043-04, com o valor global de **R$ 20.038,38, (Vinte Mil e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos),** para CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE GASTRONOMIA, fundamentada no Art. 24, XIII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 05/10/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE3F6135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Tipo Menor preço por item**, objeto: Prestação de Serviços em Recapagem, Recauchutagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 23 de Outubro de 2.018 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada em horário comercial, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Outubro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E0692EA4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item**, Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais para uso nas atividades do Departamento de Cultura e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
DATA DA ABERTURA: 23 de Outubro de 2.018 às 14h30mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada em horário comercial, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Outubro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D5D03B0F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Tipo Menor Preço por Lote**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pequenos Reparos e Pinturas em geral dos Prédios Públicos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 24 de Outubro de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada em horário comercial, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44 - 35561186). Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Outubro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:983B6970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.684/18 04/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328600811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.102,50

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do: Superávit Financeiro Vinculado – 1.102,50

Valor	1.102,50

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2B2107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo, através de Linhas Analógicas, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 9/2018
VALOR TOTAL: R$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E3E2A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 9/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2018

ABERTURA: DIA: 04/10/2018 ÀS 16:37 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo, através de Linhas Analógicas, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

TELEMAR NORTE LESTE S/A, 1LOTE , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais)

REALEZA, Aos quatro dias de outubro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A583DD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 149/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada No resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 05 de Outubro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5BA8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 9/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo, através de Linhas Analógicas, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5DD7E247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 72/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteira e de Escavadeira Hidráulica para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:547071FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 72/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2018

ABERTURA: DIA: 24/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteira e de Escavadeira Hidráulica para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TERRAPLANAGEM SIGNORI LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$** 148.999,50

- A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 75.999,00

- RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$** 252.000,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 476.998,50** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, Aos vinte e quatro dias de setembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC31FFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteira e de Escavadeira Hidráulica para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2018
VALOR TOTAL: R$75.999,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Ruiz e Cerqueira LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteira e de Escavadeira Hidráulica para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2018
VALOR TOTAL: R$252.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM SIGNORI LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteira e de Escavadeira Hidráulica para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2018
VALOR TOTAL: R$148.999,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56164B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO O PREÇO DO ARROZ 05 KG, EM R$ 1,84 (UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DE R$ 7,49 PARA R$ 9,33,CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E47131B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 77/2018, cujo objeto é a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Casa Lar, a fim de atender o Convenio do Programa Crescer em Família Deliberação Nº 055/2016 CEDCA/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:387F593C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 77/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2018

ABERTURA: DIA: 04/10/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Casa Lar, a fim de atender o Convenio do Programa Crescer em Família Deliberação Nº 055/2016 CEDCA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, LOTE 1, 2, 3,4 ,5, 6, e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$** 7.261,00.

- CLAUDINA COMIRAN, LOTE 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 16, COM VALOR TOTAL DE **R$** 7.873,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.134,00** (Quinze Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais)

REALEZA, Aos quatro dias de outubro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1896CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 348/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Casa Lar, a fim de atender o Convenio do Programa Crescer em Família – Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 77/2018
VALOR TOTAL: R$7.873,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 349/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Casa Lar, a fim de atender o Convenio do Programa Crescer em Família – Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 77/2018
VALOR TOTAL: R$7.261,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8342C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 45/2018, cujo objeto é a Aquisição de um kit encadernadora para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D4F9E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2018

ABERTURA: DIA: 05/10/2018 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de um kit encadernadora para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN – ME,LOTE 1 , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.107,00** (Um Mil, Cento e Sete Reais)

REALEZA, Aos cinco dias de outubro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:438B1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 350/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN - ME
OBJETO: Aquisição de um kit encadernadora para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 45/2018
VALOR TOTAL: R$1.107,00 (Um Mil, Cento e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FDD24BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – VIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.890.902/0001-64, com sede na RUA BELEM, 2815 STAR LIVRARIA PAPELARIA E PRESENTES - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de um kit encadernadora para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017**.** Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 45/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 05 de Outubro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86BDC0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 50/2018 (CONTRATO 88/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA MISTA COM ÁREA DE 42,76M², NA COMUNIDADE DE INVERNADA/VILA NOVA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA SOCIAL
FAVORECIDO: LOPES E CARNEIRO LTDA. - ME
CNPJ nº.: 27.798.108/0001-28
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Azul-PR, 05 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: LOPES E CARNEIRO LTDA. - ME
CNPJ nº.: 27.798.108/0001-28
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 05/10/2018 ATÉ 04/04/2019
ASSINATURA: 05/10/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JHESSI MAIRA CARNEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DB80B984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2018 (CONTRATO 90/2018)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.21/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM SEUS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE: A) CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; B) CONSULTAS MÉDICAS EM PERÍODO NOTURNO E NOS FINAIS DE SEMANA E C) PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
FAVORECIDO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 05 de outubro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 90/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.21/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
VALOR: R$ 661.681,20 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Duração do contrato: 05/10/2018 até 04/10/2019
ASSINATURA: 05/10/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLAUDIO DUDA
CPF 806.758.599-72
Presidente

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:875AC413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 77/2018 (CONTRATO 89/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E FOTOPOLIMERIZADOR
FAVORECIDO: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 26.499.522/0001-73
Rio Azul, 05 de outubro de 2018.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 77/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 26.499.522/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.584,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 05/10/2018 ATÉ 04/10/2019
ASSINATURA: 19/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALESSANDRO MORI DO COUTO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BAF0CAFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 933/2018

LEI Nº 933/2018

Ementa: altera a Lei nº 675/2013

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- À redação do artigo 22, da Lei nº 675/2013, de 02-05-2013, que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte (MPE), e aos microempreendedores individuais, ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º seguintes:
"Art. 22 ...
...
§ 3º A administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nesta lei, priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Rio Azul.

§ 4º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, previstos no inciso I deste artigo, e as cotas de até 25%, previstas no inciso III, deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de RIO AZUL, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião geográfica nº 32 (Irati-PR), de acordo com classificação oficial do IBGE.".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B96CA4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 211/2018

PORTARIA Nº. 211/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **JOSELMA CRESPIN PONTES,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9B34B6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 212/2018

PORTARIA Nº. 212/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **RONILDO RIBEIRO,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2016 a 27/05/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6EFBBFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 210/2018

PORTARIA Nº 210/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE POS GRADUAÇÃO, a servidora GEISE RIBEIRO DE SOUZA, do quadro efetivo lotada no cargo de PSICOLOGA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8825DC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul.
CONTRATADA: Biostratum Distribuidora de Combustíveis S/A.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 029/2017.
CONTRATO: 72/2017.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustível gasolina, tipo comum, considerando o saldo de 60.000 (sessenta mil) litros do produto.
VALOR ADITADO: R$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,517 (quatro reais e quinhentos e dezessete milésimos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
DATA DE FIRMAMENTO: 27/09/2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:BA793786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/09/2018.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2F5AFFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 634/2018

Nomeação de Carla Elaine da Silva para o cargo de Recepcionista.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Carla Elaine da Silva,*** com matrícula nº 1010-3/1, para o cargo de Recepcionista, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 5, percebendo mensalmente R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 1º de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:121BEF75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2018

Nomeação de Liliane Hack para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Liliane Hack,*** com matrícula nº 1012-0/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 1º de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:589F148C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2018.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E8502AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 639/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 420, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 420, de 04 de julho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 13/2018, sobre a prescrição da cobrança da Contribuição de Melhoria do imóvel de inscrição imobiliária nº 1.01.098.0176.001.

Art. 2º O presente Processo de Sindicância foi suspenso temporariamente, conforme Portaria nº 504, de 07 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2018.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45787686

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 421, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 421, de 04 de julho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 15/2018, sobre a prescrição e inexigibilidade de débitos de alvará e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo.

Art. 2º O presente Processo de Sindicância foi suspenso temporariamente, conforme Portaria nº 505, de 07 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2018.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E724DF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2018

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Gabrieli Fernandes Vilner.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 (cinco) de outubro do corrente, a servidora pública municipal ***Gabrieli Fernandes Vilner,*** matrícula nº 2184-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 12 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2018.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 656, de 20 de novembro de 2017 e nº 594, de 24 de setembro de 2018.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36371825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Vanesky Comercio de Tintas Ltda - CNPJ/MF sob n.º 09.320.493/0001-11, neste ato representada por PAULO CESAR VANESKY, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 84/2018 . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em rolo compressor histórico. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais). Recursos:07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR 5948 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0FC2A686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 286/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em rolo compressor histórico

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	gb	Serviços de reforma: Na traseira com chapa para substituir assoalho e rodas traseiras, refazer o côncavo inferior em tela e fibra, remoção, raspagem e preparação para conversão em ferro, serviços de solda e Oxicorte, funilaria, serviços de pintura com tinta automotiva PU.	8.990,00	Vanesky Comercio de Tintas Ltda

Rio Negro, 01 de outubro de 2018

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D09E1005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 294/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 88/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto de pneus no Distrito de Lageado dos Vieiras

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	srv	Conserto de pneu 1300 - 1400 x 24	120,0000	INGO GROSSKOPF
2	50,00	un	Conserto de pneus para veículos leves	20,0000	INGO GROSSKOPF
3	15,00	un	Conserto de pneu para veículos VAN	30,0000	INGO GROSSKOPF
4	15,00	srv	Conserto de pneu para retroescavadeira 19.5 x 24	120,0000	INGO GROSSKOPF
5	15,00	srv	Conserto de pneu para retroescavadeira 12 x 16.5	70,0000	INGO GROSSKOPF
6	50,00	srv	Conserto de pneu 1000x20	50,0000	INGO GROSSKOPF

Rio Negro, 03 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6892815D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 331/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **24/10/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2325C6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 088/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI ME**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2960, 24º andar, torre C, Conjunto 242, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 23.146.943/0001-22, neste ato representada por seu Sócio Sr. Robson Ricardo Resende, portador da Carteira de Identidade n.º 26.594.697-IISP e inscrito no CPF/MF sob n.º 221.648.578-01 tem entre si ajustadas às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do plano diretor deste município **em mais 90 (noventa) dias**, a partir desta data**. CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **termo** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7ED2A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 147/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu sócio Sr. Hoylson Trevisol, inscrito no CPF nº 028.182.679-00, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE**

PRAZO: Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogada o prazo de execução dos serviços de execução do projeto de revitalização da Praça João Pessoa, em mais **90 (noventa) dias**, a partir do dia **28/08/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B160448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 085/2017
PREGÃO Nº 070/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: EMANUELLA CRISTIANI KUTZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Jorge Lacerda**, n.º **1005**, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.215.615/0001-47**, neste ato representada por, **EMANUELLA CRISTIANI KUTZ**, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **009.902.359-80**, tem entre si acordado o Termo Aditivo o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para os serviços de transporte de munícipes e servidores, a partir do dia 16/10/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o quilometro, perfazendo um total de **R$ 126.155,18** (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.001 - 3.3.90.33.99.04 – 5230 – Fonte 000 CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 26 de setembro de 2018

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F234118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 154 – PROCESSO N° 324/2018

OBJETO: Aquisição de fita de cetim e alfinete de segurança para Campanha do Outubro Rosa. **PROPONENTE:** TEELL – Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. **CNPJ:** 79.849.865/0001-87. **VALOR:** R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:65D7AFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 156 – PROCESSO N° 327/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de película automotiva em veículo Renault Master Placa BCF 7365. **PROPONENTE:** Trierveiler e Muller Ltda. **CNPJ:** 00.373.377/0001-96. **VALOR:** R$ 120,00 (cento e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio

Negro, 03 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF3F8EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 157 – PROCESSO N° 328/2018

OBJETO: Aquisição de duas calculadoras de mesa com bobina. **PROPONENTE:** Máxima Atacadista Eireli. **CNPJ:** 26.716.048/0001-94. **VALOR:** R$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A88C72A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 155 – PROCESSO N° 326/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km do veículo Volkswagen Gol, ano 2018, placa BCH 5627. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56 **VALOR:** R$ 212,66 (duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A1A63527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047 PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 006 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte um dias** do mês de setembro do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE equilibrar os preços** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado nos autos do processo.**1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 24/09** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina comum passa de R$

4,34**, para R$ 4,37. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17867592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046 PROCESSO N° 119 /2018PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

Aos **quatro dias** do mês de outubro de 2018 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. BENEFICIÁRIO: AUTO POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 1540, Lageado dos Vieiras, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **Procurador SR. JOEL BARBOSA DOMINGUES** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **8.532.727-4/PR** e do CPF/MF nº **058.153.489-10,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: G**asolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 05/10** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina Comum de R$ 4,41 para **R$ 4,56. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:37FFD3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046 PROCESSO N° 119 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

Aos **quatro dias** do mês de outubro de 2018 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR PARCIALMENTE a referida ata** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. BENEFICIÁRIO: AUTO POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 1540, Lageado dos Vieiras, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **Procurador SR. JOEL BARBOSA DOMINGUES** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **8.532.727-4/PR** e do CPF/MF nº **058.153.489-10,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S-10. Considerando a solicitação de reequilíbrio apresenta no dia 14/09 e considerando os valores atingidos após análise deste Município que passaria o litro para R$ 3,28 e a não concordância do Beneficiário, **FICA RESCINDIDO** a presente ata relacionada ao item do **Óleo Diesel S10**. **2 – Fica acordado o fornecimento do produto até a data de hoje, no valor de R$ 3,23. 3** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F7B95A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2018 – UASG 987823

Processo: 329/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE POSICIONAMENTO GEODÉSICO GNSS RTK, PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: **10/10/2018** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de **10/10/2018** no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas e disputa: **23/10/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DF4A33D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018 – UASG 987823

Processo: 330/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **23/10/2018** às **14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B32F94FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 333/2018 CONCURSO CULTURAL N.º 002/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO , COM O TEMA "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES e HISTÓRIA"** Data limite para inscrições: **07/12/2018.** Protocolo até as **17:00h.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone/fax (47) 3642-3280.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FC21436E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 332/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia 25(vinte e cinco) de outubro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM DE SOLO**, com prazo de execução de **30(trinta) dias**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com , informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D831E26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 003/2016

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: atualização mensal de sistema de licitação/contratos, tesouraria e e-social para o Poder Legislativo.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 35,377,56 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), SENDO R$ 7.253,04 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATOS, R$ 5.300,28 (cinco mil trezentos reais e vinte e oito centavos) DO SISTEMA DE TESOURARIA, R$ 13.948,20 (treze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) DO SISTEMA E-SOCIAL, R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais) DO SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E R$ 5.072,04 (cinco mil setenta e dois reais e quatro centavos) DO SISTEMA GESTÃO DE PESSOAL – PPP.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 2.948,13 (dois mil novencentos e e quarenta e oito reais e treze centavos), SENDO R$ 604,42 (seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATOS, R$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), R$ 1.162,35 (um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), DO SISTEMA E-SOCIAL, R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) DO SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E R$ 422,67 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) DO SISTEMA GESTÃO DE PESSOAL – PPP.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2018 A 31/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2018

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:574F4866

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.059, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da área governamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.654/1998 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** como representantes da área governamental, na forma que segue:

DIEGO EVANGELISTA como membro titular, e como suplente **UBIRATÃ FERRARI DE LIMA,** representando a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia.

IZABEL GUEBARA GULZOW como membro titular, e como suplente **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO como membro titular, e como suplente **PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO** representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.

FERNANDA C. BURANELLO e CECÍLIA BARRETO CANÔNICO como membros titulares, e como suplentes **VIVIANE VERNILLO DOS SANTOS e TANIA CRISTINA VALONI**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

LIGYA CARLA MIRANDA como membro titular, e como suplente **ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE**, representando a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rolândia.

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI como membro titular, e como suplente **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**, representando a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Rolândia.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será até o final de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ RICARDO LAZARIN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9D8622AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018 - PMR

PROCESSO N° 231 /2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Conserto de Incubadora de Transporte utilizada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Valor Total : R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) destinados ao serviço; R$ 4.074,48 (quatro mil e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) destinados às peças. Valor Total: 4.624,48 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Dotação Orçamentária / Recursos: Á vista.

Favorecido: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.240.906/0001-25.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C248BED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 PROCESSO 160/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de equipamentos e materiais para a sala de Classe Especial da Secretaria Municipal de Educação. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 05 de Outubro de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 05 de Outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB315C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de palestra motivacional na reunião de enceramento do Programa Bolsa Família
CONTRATADO:	FIEL PROMOÇÕES DESPORTIVAS E PUBLICITÁRIAS LTDA ME
CNPJ:	94.694.064/0001-83
VALOR:	1.890,00
VIGÊNCIA:	05/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:25E8A92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2018

OBJETO:	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs para agentes da Defesa Civil Municipal.
CONTRATADO:	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ:	20.962.892/0001-19
VALOR:	5.190,00
VIGÊNCIA:	05/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CF38D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017

OBJETO:	*Contratação de empresa para serviços de recepção e destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública do no Município de Salto do Lontra, Paraná*
CONTRATADO:	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ:	07.151.208/0001-50
VIGÊNCIA:	28/02/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BCB2192B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2018

OBJETO:	LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE LIXO MÍNIMA DE 15 M3. INCLUINDO MOTORISTA, SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DO VEICULO LAVAGENS E COMBUSTÍVEIS, COM MEDIA DE KM DIÁRIOS DE 90 KM AO DIA, COM COLETA DE SEGUNDA A SÁBADO.
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
VALOR:	23.800,00
VIGÊNCIA:	05/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:41B79757

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 240-2018

PORTARIA Nº. 240/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, THAMARA ZORNITA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios a servidora **THAMARA ZORNITA,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.353.608-0 SSP-PR e CPF 039.302.429-66, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, matricula 307-7, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2013 à 2018, período de gozo de 08 de Outubro de 2018 à 05 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3F191C47

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 241-2018

PORTARIA Nº. 241/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal GICIONEI DE CARVALHO FREITAS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **GICIONEI DE CARVALHO FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.481.909-7 SSP-PR e CPF 900.804.169-34, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 804-4, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo de 08 de Outubro de 2018 à 05 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7C04E70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 63/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 63/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 69/2018

DISPENSA 26/2018

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Fornecedor: JOSE VALENTIM DOS SANTOS
CPF: 629.032.509-44

DESCRIÇÃO	PERIODO 6 MESES
PROFISSIONAL TECNICO EM MASSOTERAPIA	R$ 7.000,00
Valor Total Homologado – R$ 7.000,00 (sete mil reais)	

Santa Amélia, 03 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B63486EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018

PROCESSO Nº 69/2018
DISPENSA Nº 26/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA.
CONTRATADO: JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS.
CPF: 629.032.509-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM MASSOTERAPIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santa Amélia 04 de outubro de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
Profissional

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:25E3A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2018 DATA:04/10/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **BARBARA LETHYCIA TORTELLI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar do 6 módulo do curso, FITOTERAPIA,CUIDADO FARMACEUTICO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS, que acontecerá nos dias 08 e 09 de Outubro de 2018 em Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8D5080DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor: R$ 31.430,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 04/10/2019.

Data da Assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F1C95191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Ref. Licitação Pregão nº 64/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura..
Valor: R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 04/10/2019.

Data da Assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:76D5D895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

Ref. Licitação Pregão nº 64/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

Objeto:Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor:R$ 5.796,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo de Execução: 04/10/2019.

Data da Assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B78B589E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Ref. Licitação Pregão nº 64/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI;

Objeto:Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor:R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 04/10/2019.

Data da Assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5129B1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO Nº 703/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:90628462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
PROCESSO Nº 707/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Municipio..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/10/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:87350ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
PROCESSO Nº 711/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:721FF216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
PROCESSO Nº 713/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C04FBA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO Nº 718/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/10/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DBD96E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
PROCESSO Nº 720/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EFA6F61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 691/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/11/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F321635C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 716/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/11/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 1.049.281,16 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:84F0878A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/10/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 260.810,51 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8BA3431F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2018

Processo dispensa nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANI HANSEN DOS SANTOS
CNPJ Nº 11.861.410/0001-43
Representante: ROSANI HANSEN DOS SANTOS
CPF nº 041.097.399-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS A SEREM REALIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 4.319,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:92C7AF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2018

Processo dispensa nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947
CNPJ Nº 17.852.597/0001-03
Representante: DOUGLAS GEOVA KAKTIN
CPF nº 071.053.359-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERCONECÇÃO DE REDE E MONITORAMENTO DE INTERNET DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.370,00 (Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CECDFB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº. 125/2018

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 056/2017 de 14/12/2017.
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, um crédito adicional Suplementar na importância de R$: 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais), destinados a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Outros Recursos Livres – Samae
Órgão	14	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto
Unidade	01	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub	122	Administração Geral
Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	1701	Saneamento Geral

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 9.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 14.400,00
076.14.01.17.512.1701.2.072 – Oporação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL R$	103.400,00

ARTIGO 2º. – Para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, o recurso será utilizado provenientes de anulação parcial de dotação e do Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 1° inc. III e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

MÊS/ANO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
Julho/2018	106.000,00	120.914,11	14.914,11
Agosto/2018	106.000,00	109.745,33	3.745,33
Setembro/2018	106.000,00	106.548,89	548,89

TOTAL	318.000,00	337.208,33	19.208,33
Recursos Utilizados no Decreto n.º 125/2018			18.400,00
Recursos Disponíveis de Excesso de Arrecadação			808,33

076.14.01.17.512.1701.1.033 – Aquisição de Hidrometro	
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.034 – Aquisição de Macro Medidor	
4.4.71.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.035 – Aquisição de Automotores	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 25.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.036 – Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$ 10.000,00
TOTAL	R$103.400,00

ARTIGO 3º. – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, aos tres dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018).

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:37BD2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 31/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Transporte Rodoviário**, tendo como vencedora a empresa: **1. SÃO JERÔNIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, com o valor de R$ 40.196,40 (quarenta mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F696E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2018 DL 25/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2018
CONTRATO Nº **144/2018**
OBJETO**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA: **JOELMA VIEIRA PRECOMA**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de setembro de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOELMA VIEIRA PRECOMA 04578933970

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5FF4EC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0190/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0190/2018
DATA: 05 de outubro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **JONAS CORREIA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3DE32DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 036/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	55.ª
ANA LICE DELGADO FLORIANO	56.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D2F5916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 24/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ nº 28.268.113/0001-91, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1310, Vila santo Antônio, Junqueirópolis, São Paulo, neste ato representado pelo senhor **Milton Cesar Martinez Marinho**, cédula de identidade nº 1448339-3/SSP-SP, CPF nº 070.778.528-65, visando a revisão das **50 horas do Trator Tramontine 80CV (orçamento em anexo), no valor de R$ 630,93 (seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 05 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06FE04D4

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Súmula: Aprovar Comissão para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.904/2011.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Setembro de 2018, Ata nº 276.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Comissão para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:
- Leila Cristina Kurek Morcelli;
- Rosiane Conrado dos Santos;
- Elizandra Emília Cardoso Dias;
- Simone Aparecida Marton Souto;
- Lucileide Aparecida Barbieri;
- Lucken Bueno Lucas;
- Daniel Fernandes Moreira da Silva;
- Stefany Judith Huashuaya;
- Terezinha Lopes de Meira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 05 de Outubro de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:179780F3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	103/2018
b) Licitação Nrº :	80/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/10/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para serviços de Segurança e/ou Brigadistas para Réveillon 2018/2019

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 15.562.375/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para serviços de Segurança com autorização do Corpo de Bombeiros para Réveillon 2018/2019, tendo início de suas atividades às 20h do dia 31/12/2018 e previsão de termino as 4h da manhã do dia 01/01/2019. O Evento acontecerá as margens do Lago Tabocó, sendo necessário o fornecimento de documentação pessoal e certificado de cada segurança. Alimentação, hospedagem e Água dos seguranças é por conta da empresa contratada. Obs: O Segurança não poderá exercer o papel de brigadista	MAC	15,00	R$ 245,00	R$ 3.675,00
2	Contratação de empresa especializada para serviços de Brigadista com autorização do Corpo de Bombeiros para Réveillon 2018/2019, tendo início de suas atividades às 20h do dia 31/12/2018 e previsão de termino as 4h da manhã do dia 01/01/2019. O Evento acontecerá as margens do Lago Tabocó, sendo necessário o fornecimento de documentação pessoal e certificado de cada segurança. Alimentação, hospedagem e Água dos seguranças é por conta da empresa contratada. Obs: O brigadista não poderá exercer o papel de segurança.	MAC	5,00	R$ 258,33	R$ 1.291,65
Valor Total Homologado -					**R$ 4.966,65**

SERTANÓPOLIS, 05 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:235F6859

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 95/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 95/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a

reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 95/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de caminhão munck.

SERTANÓPOLIS, 05 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:23F55424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com a finalidade de correção e tendo em direito adquirido do Servidor, haja vista que não foi efetuado a lavratura e publicação do ato legal à época devida (junho/2015), **decido Aprovar** retroativamente o Estágio Probatório do Servidor **EMERSON ELEANDRO ZIMER**, admitido em 01/06/2012, para o cargo efetivo de Motorista, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por ter sido aprovado pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 101/2015 de 15/04/2015, e da Ata nº 01/2015 da referida comissão, **considerando-o estável no Serviço Público, a partir do mês de Junho do ano de 2015,** passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 372/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/10/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:681324E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

CONTRATADA	**PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**	**CNPJ**	**11.988.275/0001-00**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA, PORTAL TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 39/2018**		
VALOR	**3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**		
VIGÊNCIA	**08/10/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9E105A91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

O Município de Sulina, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), em relação ao recurso impetrado pela empresa **CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA**, no Pregão Presencial n 69/2018, analisando suas razões e as contrarrazões da empresa **HELPMED SAÚDE LTDA. – ME** para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido **DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DA EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA. – ME,** por não atender o disposto no Edital nº 69/2018, em razão de sua intempestividade, conforme previsão no item 1.3, do referido Edital. Consequentemente, adjudicar o objeto do certame para a empresa CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA., no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), haja vista ser a única proposta válida para o certame e a documentação de habilitação já ter sido conferida pela Pregoeira e equipe, encontrando-se apta para prestar serviços para a Administração Municipal, conforme exigências do Edital. **Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.** Intime-se ambas as empresas interessadas, enviando cópia desta decisão e do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir.

Sulina, 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:65EFCBEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA ASSESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: *DE 05/10/2018 A 05/10/2019*
Valor: R$ 95.588,04 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina(Pr), 05 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B57E1255

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018

CONTRATADA	**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**	**CNPJ**	**00.165.960/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA ASSESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 17/2017**		
VALOR	**R$ 95.588,04 (Noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**		
VIGÊNCIA	**05/10/2019| FORO: Comarca de São João - PR**		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99F17CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 116/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 116/2018

Registro de preços para uma eventual prestação de serviços em consertos de pneus da frota municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
R. SARTORI TRANSPORTES ME	1
R$ 51.899,80(cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 5 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA3C2365

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 361/2018 - PREGÃO N° 116/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R. SARTORI TRANSPORTES ME, CNPJ nº 02.549.256/0001-88, com sede RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, 354, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO SARTORI, CPF: 649.135.709-00, carteira de Identidade nº 4.630.346-6, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 51, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual prestação de serviços em consertos de pneus da frota municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 51.899,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/10/2018, com vencimento até 05/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B96F3191

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

COMUNICADO

Os candidatos que se inscreveram para o certame referente ao edital 02/2017 e 03/2017, com inscrições homologadas e divulgadas por intermédio do edital n.º 05/2018 e 06/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, que não estiverem de acordo com as Retificações efetuadas nos mesmos, independentemente de qualquer tipo de impugnação proposta, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição. O candidato deverá preencher o requerimento conforme modelo abaixo e protocolar no período das **8h00min do dia 05/10/2018 até às 17h00min do dia 31/10/2018**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a solicitação para o e-mail concurso@terraboa.pr.gov.br, a partir do **05/10/2018 até 31/10/2018**. Cabe ressaltar que não serão aceitos pedidos de devolução em outra oportunidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DEVOÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇO

Nome completo _____,RG nº_____ Órgão Expedidor _____ UF _____ data de emissão_____, CPF nº _____, Data de nascimento _____, inscrito no Concurso Público, edital nº 02/2017, do Município de Terra Boa - PR, sob inscrição nº _____, para o cargo de _____, vem solicitar:
( ) Devolução da taxa de inscrição (Anexar a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição quitado).

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____
CPF do Titular da Conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta: _____
Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:
Telefones: _____
E-mail: _____

3 – Endereço Residencial:

Rua_____, Logradouro _____, Nº _____, Bairro_____, Complemento _____, CEP _____, Cidade _____ Estado_____.

_____, _____de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95B6614F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Gestor e Fiscal de CTEF - Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o Gestor e o Fiscal de Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento oriundo do Contrato de Repasse Nº 469/2017 - SEDU:

I – Gestor – Gabriel Machado Alves – Técnico em Contabilidade - RG: 12.505.248-7

II – Fiscal - Herica Santos – Chefe de Divisão de Tesouraria - RG: 6.256.515-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5FB56B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Gestor e Fiscal de CTEF - Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o Gestor e o Fiscal de Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento oriundo do Contrato de Repasse Nº 694/2017 - SEDU:

I – Gestor – Pedro Vicente de Lima – Operador de Maquinas - RG: 9.119.568-2

II – Fiscal – Geovane Henrique Alves – Operador de Maquinas - RG: 9.128.992-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:CB42EA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Gestor e Fiscal de CTEF - Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o Gestor e o Fiscal de Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento oriundo do Contrato de Repasse Nº 486/2018 - SEDU:

I – Gestor – Pedro Vicente de Lima – Operador de Maquinas - RG: 9.119.568-2

II – Fiscal – Geovane Henrique Alves – Operador de Maquinas - RG: 9.128.992-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:33EF58BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 21 – EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer o cargo de Professor, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas onde houver vagas.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no item 5 deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
1.7 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Publicação no Jornal – O Regional	28/09/2018
Publicação do Edital de Abertura	08/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	Das 9h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 09/10/2018 e 10/10/2018, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marcelino Champagnat, S/N, Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná
Período de Inscrições	Das 9h às 12h e das 13h às 17h, do dia 16/10/2018 ao dia 01/11/2018, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marcelino Champagnat, S/N, Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná
Publicação das inscrições homologadas	07/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Publicação da classificação provisória	13/11/2018, em edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Prazo de entrega para recursos contra a classificação provisória	Das 9h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 19/11/2018 e 20/11/2018, na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação final	26/11/2018, em edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Prazo de entrega para recursos contra a classificação final	Das 9h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 27/11/2018 e 28/11/2018, na Secretaria Municipal de Educação.
Publicação da homologação do resultado	30/11/2018, em edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Vagas disponíveis para inscrição	As vagas disponíveis para inscrição estão descritas no item 3 deste Edital

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Vagas e características do cargo

Contratação	De acordo com a necessidade na Rede Municipal de Educação
Vagas	16 vagas – Cargo: Professor
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para a função constam no item 5.1 deste Edital
Vencimentos	R$ 1.227,10

3.2 Atribuições do cargo

Professor
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marcelino Champagnat, S/N, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 9h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 16/10/2018 a 01/11/2018.
4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato.
4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
4.5 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes títulos: a) escolaridade (item obrigatório); b) tempo de serviço; e c) aperfeiçoamento profissional, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e no formulário de inscrição.
4.6.1 Comprovação de títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo I) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) Documento de identidade - Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
3 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
4 - Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN;
5 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
b) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.1;
c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.3.1;
d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.2.3.

e) C.P.F.;
f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
g) comprovante de residência atualizado.
4.7 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital.
4.8 A pontuação de todos os itens está disponível em Anexo V neste Edital. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
4.8.1 Após a entrega da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade de alteração, a inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento do período de inscrições, não será possível excluir a inscrição realizada ou incluir/excluir títulos que resultaram na pontuação.
4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.10 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.11 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.11.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.11.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
4.11.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.11.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.11.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
4.11.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.11.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
4.11.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.11.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

5.1 Escolaridade obrigatória
5.1.1 Requisitos de escolaridade

CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO (pontuação do título: vide Anexo) LP – Licenciatura Plena
PROFESSOR	**Pedagogia – LP:** formação em nível médio, na modalidade normal; formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

5.1.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:
a) O Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.
5.1.3 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
b) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso. O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015.
c) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura. O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema E-MEC.
5.1.4 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos.
5.1.5 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

5.2 Tempo de Serviço

TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR – período de 01/06/2007 a 01/06/2018		
Tempo de serviço no cargo previsto neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino devidamente comprovados.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/06/2007 a 01/06/2018, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor, como empregado em instituições de ensino regular autorizadas e regulamentadas por lei.
5.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal,

estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, no momento da inscrição.
5.2.2.1 Para incluir o tempo de serviço do setor privado e do setor público, o candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s).
5.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Decreto, Portaria, Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.
5.2.4 Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.
5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
5.2.8 O PSS não pontuará tempo de serviço fora do interstício determinado no Item 5.2.1.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:
a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.
5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de Licenciatura utilizado no Item 5.1, referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
5.3.3 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no Item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior, exceto nos casos de Curso de Segunda Licenciatura, em que uma delas pode ser aproveitada como outro curso superior, conforme Item 5.3.4.
5.3.4 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira Licenciatura, poderão ser informados como outro curso superior.
5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, no ato da inscrição.
5.5 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitido pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

6. RESULTADO

6.1 Classificação provisória
6.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada em Anexo deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos de idade, o desempate deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso
6.1.3 A classificação provisória será publicada no dia 13/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp

6.2 Recursos
6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 19/11/2018 e 20/11/2018, das 09h às 12h e das 13h às 17h;
b) sejam apresentados em um único formulário, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
6.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4 O resultado final dos recursos será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Classificação Final
6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
6.3.2 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para contratação.

7. Convocação para contratação
7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e por ordem de classificação final.
7.1.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original.

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27/10/1972. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF: 1 - Carteira de Identidade; 2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital; 3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); 4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal; 5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e da identificação do trabalhador.
d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS;
e) comprovante de endereço atualizado;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
h) 01(uma) foto 3x4;
i) certidão de casamento ou nascimento;
j) certidão de nascimento de dependentes;
k) certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
m) declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
n) atestado de saúde ocupacional.
7.1.2 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se a Diretoria de Recursos Humanos munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação.
7.1.3 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
7.1.4 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
7.1.5 O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.
7.2 As convocações poderão ser acompanhadas pelo Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
7.3 Em razão da necessidade, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
8.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo I), quando for convocado para contratação.
8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Diretoria de Recursos Humanos o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
b) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente;
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
10.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
10.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização, designada para esse fim por meio de Portaria.

Tijucas do Sul, 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
PROCURAÇÃO

Eu, ...
(nome completo)

..... , ... ,.....
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade..... – UF..... , CPF..... ,

residente no endereço.....

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR (A)** o(a) Sr.(a)

.....
(nome completo)

..... , ... ,..... ,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade..... – UF..... , CPF..... ,

residente no endereço.....

Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Secretaria Municipal de Educação de Tijucas do Sul, por ocasião da:
( ) Inscrição do candidato
( ) Entrega da documentação para contratação

Do Processo Seletivo Simplificado – PSS Tijucas do Sul para o cargo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de_____ de 201____.

(local) (data)

_____
Assinatura do Outorgante
(Firma Reconhecida)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
VAGA PNE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
ESCOLARIDADE	**PONTUAÇÃO**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	
NOTA FINAL:	

_____
Assinatura do Candidato

Data: _____/_____/_____
HORA: _____:_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____ , RG n° _____ , abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul – PR.

_____ , _____ de _____ de _____.
(local) (data)

Assinatura:_____
RG:_____

ANEXO IV
Check list - Comprovação de Títulos e documentos

DOCUMENTOS ORIGINAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

TÍTULOS ORIGINAIS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Contratação Condicionada a Existência de Vaga

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPROVANTE DE CPF – EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL

CTPS C/ N° E SÉRIE

COMPROVANTE DO PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL

TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ANEXO V
Tabela de Pontuação de Títulos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) 1 - Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior	75	75
b) Diploma de curso de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica	60	
c) Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	45	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (PERÍODO DE 01/06/2007 a 01/06/2018)		
a) Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino devidamente comprovados.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado	5 pontos por curso até 15	15
b) Mestrado	5 pontos por curso até 15	
c) Especialização	5 pontos por curso até 15	
d) Diploma de curso superior de graduação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade	5 pontos por curso até 15	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A427BFA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	**INSC.**	**CARGO**	**CLASSIF.**
SUELEN DE MELO SILVA	0001306038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de outubro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2234D4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

O Prefeito de Tijucas do Sul/PR, Antonio Cesar Matucheski, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nos seguintes termos:
- **Modalidade:** Tomada de Preço nº 07/2018
- **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA, NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Proponente Vencedor:
Item 01 – CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ: 07.752.006/0001-64
Valor total: R$ 87.450,91 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

2) CONVOCAR a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ: 07.752.006/0001-64, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 05 de outubro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:71A5C277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 68/2018

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 68/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM E INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:97E67711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3377/2018

DECRETO Nº 3377/2018
Data 04.10.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Vanessa Buligon Zancanaro,** ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), matrícula nº 692-0/1, portadora do CPF nº 078.733.979-20 e da CI/RG nº. 102580060 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:173347C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3378/2018

DECRETO Nº 3378/2018
Data 04.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Valdair Pizzato,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 23849-0/1, portador do CPF nº 031.238.149-20 e da CI/RG nº 7.369.801-4 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4F419BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 87/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.127.606/0001-31) – **REPRESENTANTE**: LUIZ CARLOS ARISMEND COSTA (CPF/MF SOB O Nº 130.857.519-04).
DATA:	05/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 00/00/0000 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 00/00/0000 NA EDIÇÃO Nº 00.000 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:68A60673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 87/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CIRURGICA ONIX EIRELI – ME** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.419.709/0001-33– **REPRESENTANTE**: LARISSA CARDOSO MACHADO (CPF/MF SOB O Nº 081.176.039-18).
DATA:	05/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 00/00/0000 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 00/00/0000 NA EDIÇÃO Nº 00.000 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F166C6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 87/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.676.642/0001-08 - **REPRESENTANTE**: MARCELO BRANDALISE ZANINI (CPF/MF SOB O Nº 060.697.569-16).
DATA:	05/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 00/00/0000 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 00/00/0000 NA EDIÇÃO Nº 00.000 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ADD3669D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 87/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**NARKA COMERCIAL EIRELI** CNPJ SOB O Nº 84.949.668/0001-70, **REPRESENTANTE**: EDSON LUIZ PRIMAK (CPF/MF SOB O Nº 213.894.899-49).
DATA:	05/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 00/00/0000 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 00/00/0000 NA EDIÇÃO Nº 00.000 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n˚ 310/20

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:49F3F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 87/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ SOB O Nº 95.368.320/0001-05 **REPRESENTANTE**:MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS (CPF/MF SOB O Nº 855.226.439-00).
DATA:	05/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 00/00/0000 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 00/00/0000 NA EDIÇÃO Nº 00.000 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E3ADDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 128/2018 em favor da empresa **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.246/0001-06 e com sede localizada na com sede localizada na Rua Lodovivo Kaminski, Nº 3040, no Município de Curitiba/PR, CEP 81260-282, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 12.199,94 (doze mil

cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 01/10/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 297/2018 e Parecer Jurídico com data de 13/09/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 128/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de brinquedos, em atendimento aos termos do Memorando nº 242/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:36EB5DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Contrato Administrativo nº 208/2018 – Pregão Presencial nº 125/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** BRAZZALI & FILHOS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30 com sede localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, Nº 75, no Município de Londrina/PR CEP 86042-400 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de monumento "Rosa de Lutero" e Poste Republicano modelo São Paulo – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/10/2018 e término em 0204/10/2019 – **Valor global:** R$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0C6F9C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 54/2018, cujo objeto visa a Realização da Revisão Preventiva de 100 (cem) horas do veículo "Retroescavadeira Marca: JCB, Modelo: 3CX, Chassi: S0R3CXTTCJ2674802, Cor: Amarela, Ano: 2018", adquirido pelo Município de Turvo/PR através do Contrato Administrativo nº 163/2018 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 78/2018), em favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 05.063.653/0001-33), pelo valor de R$ 3.492,18 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:22FDDAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 342/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais da professora efetiva Jucimara dos Santos Batista, matricula 100814, para prestar serviços na Escola Frida Rickli Neiverth em substituição à professora Lenira da Aparecida Brugge Batista, no período de 20 de setembro de 2018 a 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D1F36DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 54/2018**, em atendimento ao solicitado pelo departamento de Gestão de Frotas do Município de Turvo-PR, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 05.063.653/0001-33)

Objeto: Realização da Revisão Preventiva de 100 (cem) horas do veículo "Retroescavadeira Marca: JCB, Modelo: 3CX, Chassi: S0R3CXTTCJ2674802, Cor: Amarela, Ano: 2018", adquirido pelo Município de Turvo/PR através do Contrato Administrativo nº 163/2018 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 78/2018).

Valor: R$ 3.492,18 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A revisão do veículo "Retroescavadeira Marca: JCB, Modelo: 3CX, Chassi: S0R3CXTTCJ2674802, Cor: Amarela, Ano: 2018" é necessária devido ao imperativo de manutenção preventiva do referido automóvel, adquirido pelo Município de Turvo/PR através da Nota Fiscal nº 278270 - Contrato Administrativo nº 163/2018 (Pregão Eletrônico nº 78/2018), empregado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo/PR em diversos serviços executados por toda a extensão desta municipalidade e ainda beneficiado pelo período de garantia da fabricante. Tal medida é fundamental para que seja preservado o regular funcionamento mecânico do veículo e a qualidade dos serviços prestados através do mesmo, evitando situações que colocassem seus operadores/usuários em risco ou submetessem o componente do Patrimônio Público a estado de deterioração.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 54/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 05 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3EE2CB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 343/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Matheus do Nascimento, portador do CPF n. 064327889-35 e RG nm. 12786023-8/SSP-PR, no cargo em comissão de Assessoria Técnica em Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 4 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BB5559F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representado por sua Presidente, Senhora **REGINALVA ALVES PEREIRA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.689.191-8, e inscrito no CPF/MF sob n° 196.517.778-69, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$9.500,00 (treze mil reais), sendo:
A importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 04.01 – 2.006 - Manutenção da secretaria de administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

E no exercício de 2018, a **CONCEDENTE** poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de **R$21.888,00 (Vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais),** divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 14/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

REGINALVA ALVES PEREIRA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77880564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1205/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 008.321.109-81, Servidora do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de OUTUBRO de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018, sob a forma de **PERMUTA** com a Senhora **KARINE FATIMA FLEITUX MENDES**, portadora do CPF 074.940.579-19, Servidora do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, conforme CONVÊNIO Nº 29/2017.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05B8CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 9/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. HILTON SANTIN ROVEDA,** inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.917-1, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **o 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede a Rua Alexandre Schlemm, 101, Bairro São Basílio Magno-União da Vitória-PR neste ato representado por seu Comandante, **Maj. QOPM RENATO DOS SANTOS TABORDA**, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente Termo de Cooperação, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de 02 (dois) veículos oficiais, de propriedade do Município de União da Vitória, para utilização por parte da Polícia Militar do Paraná, durante o pleito eleitoral de 2018 (1º e 2º turnos, se ocorrer).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Cessão de 02 (dois) veículos, em ótimas condições de uso e funcionamento, conforme descrição abaixo:
01 (um) Veículo Pálio – ano 2015/2015 – Placa AYV 7827
01 (um) Veículo Pálio – ano 2014/2015 – Placa AYV 7825
O Município entregará os referidos veículos devidamente abastecidos, no pátio do **27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR,** no dia 05/10/2018, às 12:00 horas, e deverá recebê-los no dia 08/10/2018, igualmente às 12:00 horas. Caso haja segundo turno, deverão ser entregues no dia 26/10/2018 às 12:00 horas com devolução no dia 29/10/2018 às 12:00 horas, no mesmo local.

27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR:
Se responsabilizar por eventuais danos decorrentes de acidente de trânsito, bem como qualquer outro dano material que ocorram nos referidos veículos cedidos. Da mesma forma, arcar com todas as consequências cíveis, criminais e administrativas e custos de eventuais infrações de trânsito, ou outros incidentes que venham a ocorrer durante o período da presente cessão.
Devolver os veículos nas datas e horários determinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo se dará apenas durante o pleito eleitoral de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
A entrega e recebimento dos veículos, com vistoria prévia, ficará a cargo dos servidores **JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO (Município) e Cap. QOPM JUCÊNCIO ANTOSZCZYSZYN (Policia Militar).**

CLÁUSULA QUINTA– DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Cooperação será publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 5 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MAJ. QOPM RENATO DOS SANTOS TABORDA
Comandante 27º Batalhão de Polícia Militar

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8996615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 15/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 015/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais n°4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Reunião Extraordinária realizada na data de 05 de outubro de 2018, conforme ata nº 15/2018,

Resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão de Ética no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de União da Vitória – CMDCA, ficando assim definida:

- Salete Maria de Lima Venâncio - Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD
- Marilda Pattene Machnicki – Companhia Municipal de Habitação
- Maristela Martinazzo Zanin – Conselho Tutelar
- Vanuza Aparecida de Macedo – Conselho Tutelar
- Jaqueline Caon – Centro de Integração Escola Empresa - CIEE
- Angela Andrea Horbatiuk – Procuradoria do município

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 05 de outubro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8CE3C7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	713/2017	PP 73/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	30/11/2018	R$ 3.520,00	JAKSON LUIZ FERREIRA 04882507900 CNPJ: 23.602.984/0001-86
1º	714/2017	PP 73/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	30/11/2018	R$ 2.680,00	PAULO ROGÉRIO BUENO 05025450977 CNPJ: 28.277.429/0001-40
1º	715/2017	PP 73/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	30/09/2019	R$ 14.490,00	DIEGO CRUZ LUCA 04747472983 CNPJ: 24.391.826/0001-97
1º	716/2017	PP 76/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	03/10/2019	R$ 31.200,00	TALITA VICINO RODRIGUES-ME CNPJ: 28.132.315/0001-01
1º	717/2017	PP 77/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	03/10/2019	R$ 30.000,00	TALITA VICINO RODRIGUES-ME CNPJ: 28.132.315/0001-01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2D26809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
844/2018	TOMADA DE PREÇOS	06/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	17/09/2018	6 (SEIS) SEMANAS	R$ 64.444,86	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 26.616.959/0001-40

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:37F88296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 233/2018

DECRETO N° 233/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.550,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário

12.001 10 301 0016 2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício		corrente
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.550,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.550,26
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	60.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2119		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício		corrente
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	58.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	148.550,26

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
III – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 148.550,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício		corrente
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	148.550,26
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	148.550,26
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	148.550,26

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2086, 2103, 2111, 2114 e 2119, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		398.671,00	550.000,00	572.000,00	594.880,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2103	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Da Saúde		3.701.828,02	4.522.262,00	4.703.153,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Do Centro Médico Bom Jesus		3.845.627,99	3.719.041,00	3.832.597,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/Pessoas	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		991.292,70	905.000,000	937.200,00	970.688,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: proteção e Benefícios ao trabalhador		175	175	175	175
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios Conforme Legislação		342.000,00	284.000,00	295.360,00	307.174,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2086, 2103, 2111, 2114 e 2119, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		398.671,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Da Saúde		3.701.828,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Do Centro Médico Bom Jesus		3.845.627,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Atendidos/Pessoas	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		991.292,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: proteção e Benefícios ao trabalhador	Concedidos/Benefícios	175
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios Conforme Legislação		342.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de outubro de 2018.

‘

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9065A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2017

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul/SC, neste ato representada pela procuradora Sra. **CLAUDIA GESSER LONGEN**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 070.053.969-79 e no RG sob o nº. 5.009.612, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº. 189/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão do preço através do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação do custo do produto registrado e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 165 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço Atual R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Total Atualizado R$
1	165	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	CP	20.000,00	0,07	42,8571%	0,03	0,10	2.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 106.843,60** (cento e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA GESSER LONGEN
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS INDIANARA
CPF nº. 048.869.969-06

SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2C25405D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA N.º01.01/2018

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º01/2018
EDITAL DE ABERTURA N.º01.01/2018

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, bem como em concordância com a Lei Orgânica, a Lei Municipal nº 2.583/2012, a Lei Municipal nº 2.702/2013, a Lei Municipal nº 2.771/2014, a Lei Municipal nº 2.811/2015, a Lei Municipal nº 2.905/2016, a Lei Municipal nº 2.906/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Centenário do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de servidores do Município de Centenário do Sul de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Centenário do Sul.
1.3 À Comissão Especial de Concurso para Emprego Público designada pela **Portaria nº 051/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva e prova de títulos:**
Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;
Prova de títulos de caráter classificatório para todos os empregos deste Edital;
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Centenário do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos empregos das tabelas do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.centenariodosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	SALÁRIO	PÉRIODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Agente de Saúde Bucal	Ensino Médio e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia	40h	01	**	R$989,94	Matutino
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio profissionalizante e inscrição no COREN	40h	03	**	R$1.069,93	Matutino
Técnico em Radiologia	Ensino Médio profissionalizante	20h	01	**	R$1.217,68	Matutino
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Profissionalizante	40h	01	**	R$1.069,93	Vespertino
Socorrista	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico de Enfermagem, inscrição no COREN e curso de Socorrista	40h	02	**	R$1.069,93	Vespertino

TABELA 3.2

NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC	PcD	SALÁRIO	PÉRIODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Enfermeiro	Curso de Enfermagem e inscrição no COREN	40h	01	**	R$2.083,85	Matutino
Educador Infantil	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	20h	01	**	R$1.245,40	Matutino
Educador Infantil	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	40h	02	**	R$2.213,83	Vespertino
Fisioterapeuta	Curso de Fisioterapia e inscrição no CREFITO	30h	01	**	R$2.083,85	Matutino
Médico PSF	Curso de Medicina e inscrição no CRM, residência médica concluída em clínica médica credenciada pelo MEC ou título de especialização em clínica médica emitido pela AMB	40h	03	**	R$10.762,41	Matutino
Médico Veterinário	Curso de Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	40h	01	**	R$2.083,95	Matutino
Médico Plantonista	Curso de Medicina e inscrição no CRM	12h	01	**	R$5.525,63	Vespertino
Nutricionista	Curso de Nutrição e inscrição no CRN	40h	01	**	R$2.083,95	Matutino
Psicólogo	Curso de Psicologia e inscrição no CRP	40h	01	**	R$2.083,95	Matutino

4. REQUISITO PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
5.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.5 As informações prestadas no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Centenário do Sul e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso para Emprego Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme as Tabelas do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h00min do dia 08/10/2018 às 23h59min do dia 06/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico;

selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos do edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
preencher os campos de dados pessoais, bem como, o endereço e contato, e definir uma senha de acesso pessoal, e por fim revisar os dados inseridos;
selecionar o emprego pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do ***BANCO BRASIL*(Numero do Banco 001),** confira-se os três primeiros números da linha Digitável começam com n.º**001** e seus últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso para Emprego Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Centenário do Sul - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto nas tabelas do item 3 deste Edital
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso para Emprego Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada emprego, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não havendo disposição de períodos distintos no item 3 deste edital, o candidato deverá optar em se inscrever para concorrer a um único cargo.
5.18.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para emprego com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso para Emprego Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de Novembro de 2018**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.21 O Município de Centenário do Sul – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.1 deverá:
solicitá-la a partir das **8h00min do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 14/10/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí-PR pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.28.2 deverá:

solicitá-la a partir das **8h00min do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 14/10/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos pertinentes dispostos na alínea b do subitem 5.28.1, utilizando a **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org durante o período **do dia 08/10/2018 ao dia 14/10/2018.** Os arquivos anexados deverão encontrar-se em formato PDF, com o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes).
5.31. O Município de Centenário do Sul – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.32 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.33 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.34 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.35 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.36 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.37 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **17/10/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.38 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.39 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, **no período das 0h do dia 18/10/2018 até as 23h59min do dia 19/10/2018.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.40 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até ás **23h59min do dia 06/11/2018**, gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.40.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.40.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **17/10/2018.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco)**.
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será contratado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do função.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho.
deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.2.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org, a partir das **08h do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 06/11/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, o arquivo deverá estar em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 O Município de Centenário do Sul – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **13/11/2018**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, através da "**Área do Candidato** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 14/11/2018 às 23h59min do dia 16/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser copia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **08h00min do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 06/11/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, tão pouco os encaminhados via correio ou respectivo.
7.7 O Município de Centenário do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **13/11/2018,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.9 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período das **0h do dia 14/11/2018 às 23h59min do dia 16/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **13/11/2018.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente de Saúde Bucal; - Técnico em Enfermagem; - Técnico em Radiologia; - Técnico em Saúde Bucal; - Socorrista	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
			Informática	02	2,00	4,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**----------**	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 12	----------	----------	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

TABELA 9.2
NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Enfermeiro; - Educador Infantil 20h; - Educador Infantil 40h; - Fisioterapeuta; - Médico Plantonista; - Médico PSF; - Médico Veterinário;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
			Informática	02	2,00	4,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**----------**	**100,00**	----------

- Nutricionista; - Psicólogo	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 12	----------	----------	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **02 de Dezembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local da prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **26 de Novembro de 2018**.
10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
10.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
10.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
10.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de porta-objeto fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.13 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.16 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 9 deste Edital.
10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação do resultados da prova objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.25 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **03/12/2018 a 12/12/2018**.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos deste certame.
12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 10.25, serão convocados para a prova de títulos.
12.1.4 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 10.25 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
12.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
12.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser originais ou cópia autenticada.
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso para Emprego Público do Município de Centenário do Sul - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 e 12.2 deste Edital;
12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 e 12.2 deste Edital;
12.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 12.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 12.3.
12.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá

também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
12.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
12.9.1Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do emprego pretendido;
12.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.11 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 e 12.2 não serão considerados.
12.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1 e 12.2.
12.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS			
Agente de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal e Socorrista			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certifica Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na **área da Saúde**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da Saúde, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de Graduação de conclusão de Curso na área da Saúde.	3,00 (por título)	3,00
3	Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas, comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS			
Enfermeiro, Educador Infantil 20h, Educador Infantil 40h, Fisioterapeuta, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
13.2 Para os empregos de Nível Médio: a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
13.3 Para os empregos de Nível Superior: a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemático;
obtiver maior pontuação em Informática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.11 e 10.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionado em envelope porta-objeto fornecido pela empresa organizadora.
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova de títulos;
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado
que se refere.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Centenário do Sul - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.centenariodosul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Centenário do Sul, www.centenariodosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Centenário do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A contratação para o emprego público dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para contratação e posse no emprego público o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Centenário do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no emprego público e inicio do cumprimento do contrato de trabalho.
19.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Centenário do Sul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
19.3 Caberá ao Município de Centenário do Sul – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Centenário do Sul, no endereço eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Centenário do Sul – PR, www.centenariodosul.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Centenário do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br.
20.7 O Município de Centenário do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
20.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 01/2018, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Centenário do Sul – PR, situada na Praça Aurélio Basso, nº 378, CEP: 86630-000, Centro, no Departamento de Recursos Humanos ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
20.11 O Município de Centenário do Sul e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 05 de Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

Agente de Saúde Bucal
Requisito: Ensino Médio e inscrição no Conselho Regional de Odontologia
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: O Agente de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal tem como atribuições: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clinicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos

mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-dentista; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; providenciar a distribuição c a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes executarem outras atribuições afins executar outras atividades correlatas com a função.

Enfermeiro
Requisito: Curso de Enfermagem e inscrição no COREN
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organiza e dirige os serviços de enfenarem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área; Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem; Presta 'cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participa do planejamento da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participa na prevenção e 'controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participa a dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Educador Infantil 20h
Requisito: Normal Superior, e/ou licenciatura em Pedagogia
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Promover a educação infantil e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças de O à 5 anos de idade nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município. Planejar, observar, acompanhar e propiciar práticas educativas individuais e coletivas de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, efetivo e social da criança. Planejar, organizar e avaliar as atividades relativas às funções do Educador Infantil, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeitando diferenças. Recepcionar e/ou integrar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao coordenador ou ao Departamento de Educação, os casos de faltas em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas pelo Departamento Municipal de Educação. Participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático pedagógico proporcionados pela Administração Municipal. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional, de acordo com os critérios preestabelecidos. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao coordenador, ou ao Departamento Municipal de Educação sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais ou responsáveis permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamento definidos, em conjunto com o suporte técnico pedagógico. Realizar diferentes atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, étnicas, sem discriminação de alguma de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia. Participar e acompanhar nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas.[

Educador Infantil 40h
Requisito: Normal Superior, e/ou licenciatura em Pedagogia
Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Promover a educação infantil e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças de O à 5 anos de idade nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município. Planejar, observar, acompanhar e propiciar práticas educativas individuais e coletivas de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, efetivo e social da criança. Planejar, organizar e avaliar as atividades relativas às funções do Educador Infantil, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeitando diferenças. Recepcionar e/ou integrar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao coordenador ou ao Departamento de Educação, os casos de faltas em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas pelo Departamento Municipal de Educação. Participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático pedagógico proporcionados pela Administração Municipal. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional, de acordo com os critérios preestabelecidos. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao coordenador, ou ao Departamento Municipal de Educação sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais ou responsáveis permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamento definidos, em conjunto com o suporte técnico pedagógico. Realizar diferentes atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, étnicas, sem discriminação de alguma de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia. Participar e acompanhar nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas.

Fisioterapeuta

Requisito: Curso de Fisioterapia e inscrição no CREFITO
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto; Requisita exames complementares, quando necessário; Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indica e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento jogos exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

Médico Plantonista
Requisito: Curso de Medicina e Inscrição no CRM
Carga Horária: 12 horas semanais

Atribuições: Realiza consultas médicas; Solicita e analisa exames visando orientar o perfeito atendimento aos pacientes; Solicita encaminhamento de pacientes a outros centros; Acompanha o paciente quando da remoção para centros médicos; Emite receituário; Pratica todos os atos relativos à Clínica Médica: Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso internos e externos indicados em Medicina; Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; Atua no serviço de urgência e emergência em unidades fixas e móveis; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X; bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Permanecer durante o período do plantão nas dependências do Hospital Municipal; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas' determinadas pelo superior imediato.
Médico Veterinário
Requisito: Curso de Medicina Veterinária e inscrição no CRMV
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Planeja e executa a defesa sanitária animal; Presta assistência técnica e sanitária aos animais: Promove a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Elabora programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal; Elabora, supervisiona e executa programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários de origem animal; , Elabora o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Realiza a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária. Inspeciona e fiscaliza sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que sê empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, Leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Averigua a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; Emite parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Médico PSF
Requisito: Curso de Medicina e inscrição no CRM, residência médica concluída em clínica médica credenciada pelo MEC ou título de especialização em clínica médica emitido pela AMB
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas especificas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnosticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstia transmissíveis; Realizar primeiro atendimento de urgência/ emergência quando necessário; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Nutricionista
Requisito: Curso de Nutrição e inscrição no CRN

Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Elabora e/ou controla programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Integra a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Participa do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; Colabora com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Desenvolve estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação Colabora na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; Efetua controle higiênico-sanitário; Participa de programas de educação nutricional; Atua em conformidade ao manual de boas práticas; Realizar atividades clinicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Identifica, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identifica, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atua, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Elabora e divulga material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF Elabora projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Conhece e estimula a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacita Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elabora em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Respeita e cumpre com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico); Exerce outras atividades inerentes à função.

Psicólogo
Requisito: Curso de Psicologia e inscrição no CRP
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; Avalia diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participa de programas de saúde mental através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Participada elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, ,com o olhar para o grupo familiar; Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

Socorrista
Requisito: Ensino Médio Profissionalizante em técnico de enfermagem, inscrição no COREN e curso de Socorrista
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar da formação inicial e manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Covil e da Prefeitura do Município de Centenário do Sul; Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; Cumprir escala de serviços previamente estabelecida; Executar outras atividades afins.

Técnico em Enfermagem

Requisito: Ensino Médio profissionalizante e inscrição no COREN
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Participa com o enfermeiro do planejamento~ programação e orientação das atividades de enfermagem; Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores; Participa com o enfermeiro da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores; Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Exerce· atividades de _nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; Executa atividades de assistência de enfom1agem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Integra equipe de saúde; Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle _das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica ·e no controle sistemático da infecção hospitalar; Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação; Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.

Técnico em Radiologia
Requisito: Ensino Médio profissionalizante
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Realiza exames de diagnóstico; Processa imagens; Planeja atendimento; Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Prepara o paciente para exame de diagnóstico e trabalha segundo normas e procedimentos de segurança; Prepara equipamento, sala de exame e material averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Conduz, posiciona e aplica fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; Opera à câmara escura para revelação de filmes, carregando de chassis e reposição de material para atividades diárias, Opera Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos 'e' observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Realiza trabalhos em câmara: clara, classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos; Participa de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias, quando solicitado. Realiza exames radiológicos para pacientes ambulatoriais e de emergência; Controla radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Revela chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Comparece às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e funções administrativas com jornada na forma da legislação vigente.
Técnico em Saúde Bucal
Requisito: Ensino Médio profissionalizante
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Dispõe os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; Prepara o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; Passa os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; Procede à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; Manipula materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião-dentista Orienta os pacientes sobre higiene bucal; Faz demonstrações de técnicas de escovação; Participa do treinamento de atendentes de consultório dentário; Executa ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Confecciona modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; Faz tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realiza teste de vitalidade pulpar; Realiza a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; Poli restaurações, vedando a escultura; Remove suturas; Insere e condensar substâncias restauradoras; Participa dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Elabora boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas; Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realiza a movimentação c o transporte de pacientes de maneira segura; Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência; Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita., conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participa de programa de treinamento, quando convocado; Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente de Saúde Bucal
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

Enfermeiro

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

Educador Infantil 20h

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas;concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

Educador Infantil 40h
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação. Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos e a interdisciplinaridade; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; Tendências pedagógicas na prática escolar; Relações étnico raciais; A avaliação como processo de construção do conhecimento; Portfólio. Gestão democrática; A autonomia na organização do trabalho escolar; Colegiados escolares e Inclusão.

Fisioterapeuta
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

Médico Plantonista
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarréica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

Médico Veterinário

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

Médico PSF

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adultos e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio.

Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

Nutricionista

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adultos e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

Psicólogo

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

Socorrista

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Primeiros socorros: cinemática do trauma, equipamentos para trabalhos em primeiros socorros, sinais vitais, abordagem primaria e secundaria, traumas, hemorragias, choques, queimaduras, intoxicações, fraturas, imobilizações, afogamentos, parada cardio-respiratória, transporte de vítimas e condução de veículos de emergência. Direção defensiva.

Técnico em Enfermagem
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Técnico em Radiologia
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Proteção Radiológica. Dosimetria e Equipamentos de radiologia Física das Radiações. Efeitos biológicos das Radiações. Urografia escretora - finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. - Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento naso e perfil do crânio.

Técnico em Saúde Bucal

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5D224656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 040/2018. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 212.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.015		-	Manutenção Programa Saúde Bucal		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				R$	7.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.016		-	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários		
Fonte	495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	15.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				R$	45.000,00
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.018		-	Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00		-	Material Distribuição Gratuita	R$	40.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços Terceiro – PJ	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				R$	160.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**212.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0170.2.014		-	Serviços de Vigilância em Saúde		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	7.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**7.800,00**
Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.017		-	Manutenção Programa Saúde da Família		
Fonte	494	-	Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	162.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	42.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO NO ORGÃO				R$	204.200,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	**R$**	**212.000,00**

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 04 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C2BEB774

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 158/2018

DECRETO Nº 158/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 819.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PASAGISMO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção do Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 60.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 110.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 130.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 330.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 390.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 2.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 6.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	102	FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 104.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 104.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
288.410.000.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 819.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PASAGISMO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção do Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 130.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 130.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 130.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.1.028		Execução do Programa de Modernização - PMAT	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 44.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 44.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 50.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção da Escola Especial	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 260.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 260.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.0058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	102	Fundeb 40%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Fundeb 40%	
Fonte:	102	FUNDEB 40%	

3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 104.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 104.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Material dos Centros Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 819.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de setembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF16F923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2018 com vigência de 05/10/2018 a 04/10/2019 conforme segue:
2) ATA SRP Nº 844/2018
EMPRESA DETENTORA: AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA
CNPJ Nº 85.092.229/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660 (a base de troca)	BATERIA REAL	PC	25,00	299,90
01	2	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18º C) DE 770 (a base de troca)	BATERIA REAL	PC	15,00	405,00
01	3	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18º C) DE 870 (a base de troca)	BATERIA REAL	PC	30,00	439,00
01	4	57325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310 (a base de troca)	BATERIA REAL	PC	30,00	158,00
01	5	57326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395 (a base de troca)	BATERIA REAL	PC	20,00	157,90
01	6	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18º C) DE 470 (a base de troca)	BATERIA REAL	PC	15,00	203,90

ATA SRP Nº 845/2018
EMPRESA DETENTORA: CAMIOPAR - MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA
CNPJ Nº 03.447.538/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	RENTAL GRAX	TB	5,00	880,00
01	11	1703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	MULT LUB	BALDE	130,00	107,00
01	12	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	MULT LUB	BALDE	12,00	118,00
01	16	64430	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CAIXA COM 24 LITROS	MULT LUB	CX	6,00	164,00
01	17	1690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	MULT LUB	CX	30,00	173,00
01	20	64429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL (BALDE 20 LITROS)	MULTMAX	BALDE	20,00	355,00
01	28	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	MULT LUB	CX	20,00	286,00

ATA SRP Nº 846/2018
EMPRESA DETENTORA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 19.116.488/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	13	1705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	FALUB	BALDE	25,00	132,93
01	18	1686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	INCOL	BALDE	200,00	175,09
01	21	1712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	INCOL	BALDE	30,00	164,05
01	23	1710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	INCOL	BALDE	10,00	164,15
01	25	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	INCOL	BALDE	6,00	168,71

ATA SRP Nº 847/2018
EMPRESA DETENTORA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	14	1702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	BALDE	250,00	139,00
01	15	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	VR LUB	CX	20,00	210,00
01	19	1689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	BALDE	80,00	139,00

01	22	1704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	BALDE	80,00	169,00
01	24	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	CX	10,00	350,00
01	27	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	VR LUB	BALDE	100,00	155,00

ATA SRP Nº 848/2018
EMPRESA DETENTORA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ Nº 27.614.905/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	RADNAQ	CX	15,00	55,22
01	8	64431	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (500 ML)	RADNAQ	UN	500,00	6,65
01	9	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	RADNAQ	CX	50,00	58,95
01	26	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	INCOL	CX	10,00	204,10

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D71C1FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL CONCURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.goioxim.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Goioxim de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Goioxim.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Motorista e Operador de Máquinas, prova de títulos, de caráter classificatório para Professor de Educação Física, de acordo com as Tabelas do item8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Goioxim, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7**Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), VAGAS PARA AFRODESCENDENTE a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Assistente Social	30	01	-	-	1.779,89	100,00
102	Contador	20	CR	-	-	3.742,02	100,00

103	Enfermeiro	40	CR	-	-	1.779,89	100,00
104	Enfermeiro – Pinhalzinho	40	01	-	-	1.779,89	100,00
105	Enfermeiro – Wagner	40	CR	-	-	1.779,89	100,00
106	Engenheiro Agrônomo	30	CR	-	-	3.125,60	100,00
107	Engenheiro Civil	20	01	-	-	3.125,60	100,00
108	Farmacêutico/Bioquímico	40	01	-	-	1.779,89	100,00
109	Fisioterapeuta	20	01	-	-	1.779,89	100,00
110	Médico Clínico Geral – 20 horas	20	CR	-	-	6.600,00	100,00
111	Médico Clínico Geral – 40 horas	40	01	-	-	13.200,00	100,00
112	Médico Ginecologista/Obstetra	08	CR	-	-	6.600,00	100,00
113	Médico Pediatra	08	CR	-	-	6.600,00	100,00
114	Médico Veterinário	20	CR	-	-	1.779,89	100,00
115	Nutricionista	20	01	-	-	1.779,89	100,00
116	Odontólogo	20	01	-	-	3.742,02	100,00
117	Procurador	20	01	-	-	4.410,18	100,00
118	Professor de Educação Física	20	01	-	-	1.494,22	100,00
119	Psicólogo	20	02	-	-	1.779,89	100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Auxiliar Administrativo	40	01	-	-	954,00	70,00
202	Técnico Administrativo	40	CR	-	-	1.423,17	70,00
203	Técnico Agrícola	40	01	-	-	1.270,69	70,00
204	Técnico em Enfermagem	40	02	-	-	1.143,62	70,00
205	Técnico em Enfermagem - Wagner	40	CR	-	-	1.143,62	70,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
301	Agente Comunitário de Saúde	40	CR	-	-	954,00	40,00
302	Agente Comunitário de Saúde – Grincolandia	40	CR	-	-	954,00	40,00
303	Agente Comunitário de Saúde – Pinhalzinho	40	CR	-	-	954,00	40,00
304	Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Bicho	40	01	-	-	954,00	40,00
305	Agente Comunitário de Saúde – São Pedro	40	CR	-	-	954,00	40,00
306	Agente Comunitário de Saúde – Wagner	40	CR	-	-	954,00	40,00
307	Agente de Endemias	40	01	-	-	954,00	40,00
308	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria	40	01	-	-	954,00	40,00
309	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria – Jacutinga	40	01	-	-	954,00	40,00
310	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria – Pinhalzinho	40	CR	-	-	954,00	40,00
311	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria – Rincão do Bicho	40	CR	-	-	954,00	40,00
312	Gari de Rua	40	02	-	-	954,00	40,00
313	Mãe Social	40	01	-	-	954,00	40,00
314	Mecânico	40	01	-	-	1.779,89	40,00
315	Motorista	40	CR	-	-	1.016,56	40,00
316	Motorista – Jacutinga	40	01	-	-	1.016,56	40,00
317	Motorista - Pinhalzinho	40	CR	-	-	1.016,56	40,00
318	Motorista – Rincão do Bicho	40	01	-	-	1.016,56	40,00
319	Motorista – Wagner	40	01	-	-	1.016,56	40,00
320	Operador de Máquinas	40	02	-	-	1.056,56	40,00
321	Pedreiro	40	CR	-	-	954,00	40,00
322	Auxiliar de Serviços Gerais Vigia	40	CR	-	-	954,00	40,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Goioxim:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Goioxim;
;e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 11 de outubro de 2018 às 23h59min do dia 25 de outubro de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Goioxim.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de outubro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Goioxim e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 11 e 15 de outubro de 2018,** através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goioxim, no Protocolo Geral, localizada Rua Laurindo Cordeiro Souza - s/n, Centro, Goioxim – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Goioxim, no Protocolo Geral, localizada Rua Laurindo Cordeiro Souza - s/n, Centro,Goioxim – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 18 de outubro de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 25 de outubro de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 26 de outubro de 2018.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.1.3 quando a vaga não é imediata a cada 20 convocações 1 deve ser pessoa com deficiência.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **31 de outubro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE
5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
5.10.1 quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Goioxim, no Protocolo Geral, localizada na Rua Laurindo Cordeiro Souza - s/n, Centro, Goioxim – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Goioxim.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **25 de outubro de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 31 de outubro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicoswww.concursosfau.com.br e www.goioxim.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **31 de outubro de 2018.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Enfermeiro – Pinhalzinho - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Farmacêutico/Bioquímico - Fisioterapeuta - Médico Clínico Geral – 20 horas - Médico Clínico Geral – 40 horas - Médico Ginecologista/Obstetra - Médico Pediatra - Médico Veterinário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

- Nutricionista - Odontólogo - Procurador - Psicólogo					

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor de Educação Física	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**120,00**	

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar Administrativo - Técnico Administrativo - Técnico Agrícola - Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem - Wagner	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde - Agente Comunitário de Saúde – Grincolandia - Agente Comunitário de Saúde – Pinhalzinho - Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Bicho - Agente Comunitário de Saúde – São Pedro - Agente Comunitário de Saúde – Wagner - Agente de Endemias - Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria - Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria – Jacutinga - Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria – Pinhalzinho - Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria – Rincão do Bicho - Gari de Rua - Mãe Social - Mecânico - Pedreiro - Auxiliar de Serviços Gerais Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.5

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista - Motorista – Jacutinga - Motorista - Pinhalzinho - Motorista – Rincão do Bicho - Motorista – Wagner - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Goioxim, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de novembro de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 07 de novembro de 2018.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posteriorà aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Para os cargos de Motorista, Motorista – Jacutinga, Motorista – Pinhalzinho, Motorista – Rincão do Bicho, Motorista – Wagner e Operador de Máquinas, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	20ª (vigésima posição)
Motorista – Jacutinga	20ª (vigésima posição)
Motorista – Pinhalzinho	20ª (vigésima posição)
Motorista – Rincão do Bicho	20ª (vigésima posição)
Motorista – Wagner	20ª (vigésima posição)
Operador de Máquinas	20ª (vigésima posição)

11.11.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.
11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2 e 11.3 deste Edital.
11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.7.1 os candidatos inscritos para os cargos de Motorista, Motorista – Jacutinga, Motorista – Pinhalzinho, Motorista – Rincão do Bicho, Motorista – Wagner e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para os cargos Motorista, Motorista – Jacutinga, Motorista – Pinhalzinho, Motorista – Rincão do Bicho, Motorista – Wagner, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista, Motorista – Jacutinga, Motorista – Pinhalzinho, Motorista – Rincão do Bicho, Motorista – Wagner - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso no cargo</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00 pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.10 Para o cargo Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.11 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.12 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Professor de Educação Física**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.4 deste Edital.
11.13**A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.14 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 08 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2018** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.14.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e preencher o formulário dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.14.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado**. Não será aceito envelope que não esteja identificado com os dados do candidato.
11.14.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.4

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego/especialidade a que concorre	**8,00 por título**	**6,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego/especialidade a que concorre.	**6,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego/especialidade a que concorre	**3,00 por título**	**9,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.15 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.16 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
11.17 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.18 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.4.
11.19 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.21 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.23 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
11.24 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.
11.25 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.25.1serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabelas 11.4. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso;
11.25.2para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2Para os cargos das **Tabelas 8.1, 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para o cargo da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
12.4 Para os cargos da **Tabela 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois.
12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência ou na condição de afrodescendente;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova prática e títulos;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Goioxim e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioxim e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Goioxim, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Goioxim no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim, situada na Rua Laurindo Cordeiro Souza - s/n, Centro, Goioxim – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 as 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº **002/2018.**
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim-PR, 05 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C496AD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 43/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 43/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas, Maringá, Jacarezinho e Cornélio Procópio	06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 790,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	04/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	24 a 28/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	26 e 28/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, arapongas, Bandeirantes, Jacarezinho	01, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 28/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 540,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	10 a 14/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	17 a 21/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	17 a 22/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	17 a 21/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Jacarezinho, Londrina	11 a 15/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Arapongas, Londrina	17 a 21/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A3F37071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 146.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 146/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
334 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1163 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	152.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO SAMU	CIUNEP -
1315 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Suplementação:			194.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
299 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
302 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
311 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
314 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
350 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	

358 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
397 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
478 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1323 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1336 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
1347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1356 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.000,00
Total Redução:			194.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BEEA7589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOURIVAL DE LIMA GONZALES 88376966987

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampas de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	45,00	3.600,00
2	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	50,00	4.000,00
3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	55,00	4.400,00
4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
6	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X1,10)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	70,00	5.600,00
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	65,00	5.200,00
9	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	65,00	5.200,00
11	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	45,00	1.350,00
12	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	65,00	5.200,00
13	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	35,00	1.050,00
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	30,00	900,00
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	30,00	900,00
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	35,00	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.650,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL DE LIMA GONZALES
Lourival de Lima Gonzales
88376966987

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A89A325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Contrato Nº 039/2018-PML
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SANEAST ENGENHARIA LTDA.

Aos onze (03) dias do mês de outubro (09) do ano (2018) dois mil e dezoito, no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 508, Sala 01, CEP: 86.730-000, Telefone: (44) 3052-1507, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.195.815/0001-67, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Rafael Francisco da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro, 508, Gleba Patrimônio Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.840-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 065.065.419-62, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Aditivo de Valor, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Tomada de Preços Nº 002/2018-PML, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima Sexta – Aumento e Supressão, no interesse da Administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93, Contrato 039/2018 e Tomada de Preço 002/2018 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Contrato, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem com fornecimento de manilhas de concreto por parte do Município. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2018.

Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Uni Medida	Quantidade	Unitário	Custo Total
CAIXAS DE LIGAÇÃO						
	DER 605000	7.1 concreto magro	M³	1,20	328,96	R$ 394,75
	DER 605300	7.2 concreto Fck = 15 Mpa	M³	9,52	397,13	R$ 3.780,68
	DER 603500	7.3 Alvenaria de tijolos maciços	M³	11,12	633,73	R$ 7.047,08
	SINAPI PR 74007/002	7.4 formas de madeira 3ª reapr. 2vezes, incluindo montagem/desmontagem	M²	49,36	33,54	R$ 1.655,53
	DER 603000	7.5. aço	Kg	265,60	8,29	R$ 2.201,82
	SINAPI 87529	7.6. Revestimento e=2,0 cm argamassa traço 1:2:8	M²	49,36	19,78	R$ 976,34
Total						R$ 16.056,20

Sendo que como referido acréscimo ao Contrato 039/2018, a quantia R$ 16.056,20 (dezesseis mil cinqüenta e seis reais e vinte centavos), fica alterado o valor total do referido Contrato da Tomada de Preço 002/2018, passando de R$ 224.043,56 (duzentos e vinte quatro mil, quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), para R$ 240.099,76 (duzentos e quarenta mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos), com acréscimo aproximado de 7.16 % do valor total contratado.

Ficam ratificados os demais itens do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 039/2018 e Tomada de Preço nº 002/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de outubroxx de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
RAFAEL FRANCISCO DA COSTA
Saneast Engenharia LTDA EPP

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1935457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DIÁRIAS SETEMBRO 2018

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 09/2018

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	PONTA GROSSA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIOS NA CEF	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8536	11/09/2018	11/09/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO SEDU/PALÁCIO IGUAÇU - ASSINATURA DE CONVÊNIOS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9207	28/09/2018	28/09/2018
TOTAL:									R$ 700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO SEDU JUNTO AO PARANÁCIDADE E VERIFICAÇÃO DE ESTRADAS, TREVOS E VIAS LINDEIRAS DA RODOVIA BR 153	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8330	05/09/2018	06/09/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	SESSÃO SOLENE DE FORMATURA DO FUNCIONÁRIO DA DEFESA CIVIL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8383	06/09/2018	06/09/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PREFEITO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS NA CEF	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8523	11/09/2018	11/09/2018
TOTAL:									R$ 220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	CURSO FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR/2018	R$ 600,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8279	04/09/2018	12/09/2018
SYLVIA DIRCÉIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CURSO FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR/2018	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8264	04/09/2018	12/09/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SERVIDORES PARA CURSO FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR/2018	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8266	04/09/2018	12/09/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR SERVIDORES PARA CURSO FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR/2018	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8267	04/09/2018	14/09/2018
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO E VISTORIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8512	11/09/2018	12/09/2018
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA LCO7964, PARA REVISÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8857	18/09/2018	18/09/2018
INES RACHWAL DILAY	492	PROFESSORA	IRATI/PR	ENCONTRO SOBRE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8858	18/09/2018	20/09/2018
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	IRATI/PR	ENCONTRO SOBRE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8859	18/09/2018	20/09/2018
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	ENCONTRO SOBRE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8860	18/09/2018	20/09/2018
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA ARQ2729, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8874	19/09/2018	20/09/2018
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	CURITIBA/PR	CURSO SOBRE GEM - GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9011	25/09/2018	27/09/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA CURSO SOBRE GEM - GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9012	25/09/2018	27/09/2018
TOTAL:									R$ 1.455,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERNANI JOSE WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CANOINHAS/SC	CURSO DE PÓS-COLHEITA DE FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO E TECNOLOGIAS DE ARMAZENAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8873	19/09/2018	20/09/2018
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIEMTNO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	III REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHEIROS GESTORES DA APA DA SERRA DA ESPERANÇA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9020	26/09/2018	26/09/2018
TOTAL:									R$ 120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOVANE JOSE MICHALICHEN	70	MECÂNICO	CURITIBA/PR	IDA À EMPRESA IMPORPEÇAS PARA PARECER TÉCNICO NO ORÇAMENTO DA ESCAVADEIRA HYUNDAI 140LC7	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8346	05/09/2018	06/09/2018
JOSÉ VANDERLEI SOKOLOSKI	212	OPERADOR DE MÁQUINAS	CURITIBA/PR	IDA À EMPRESA IMPORPEÇAS PARA PARECER TÉCNICO NO ORÇAMENTO DA ESCAVADEIRA HYUNDAI 140LC7	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8353	06/09/2018	06/09/2018
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	CURITIBA/PR	VERIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS NO PARANACIDADE E ASSEMBLEIA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8448	10/09/2018	10/09/2018

		E SERVIÇOS PÚBLICOS		LEGISLATIVA DO ESTADO		PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTOS ATÉ O INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8872	19/09/2018	21/09/2018
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8897	20/09/2018	20/09/2018
TOTAL:									R$ 380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8158	01/09/2018	02/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8156	01/09/2018	01/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8157	01/09/2018	02/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8171	03/09/2018	03/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8173	03/09/2018	03/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8175	03/09/2018	03/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	8176	03/09/2018	03/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8177	03/09/2018	03/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8178	03/09/2018	03/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8179	03/09/2018	03/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8169	03/09/2018	03/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO AWL-0645 PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8182	03/09/2018	04/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8183	03/09/2018	04/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8185	03/09/2018	04/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8186	03/09/2018	04/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8188	03/09/2018	04/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8190	03/09/2018	04/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8191	03/09/2018	04/09/2018
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	CURITIBA/PR	OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8259	04/09/2018	04/09/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8260	04/09/2018	04/09/2018
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	CURITIBA/PR	OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8261	04/09/2018	04/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8268	04/09/2018	05/09/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8271	04/09/2018	04/09/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8273	04/09/2018	04/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8275	04/09/2018	05/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8276	04/09/2018	05/09/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VIGIASUS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8325	05/09/2018	05/09/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VIGIASUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8326	05/09/2018	05/09/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VIGIASUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8327	05/09/2018	05/09/2018
CELSO ANTÔNIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VIGIASUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8328	05/09/2018	05/09/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VIGIASUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8329	05/09/2018	05/09/2018

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8333	05/09/2018	05/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8334	05/09/2018	05/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8335	05/09/2018	06/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8336	05/09/2018	06/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8337	05/09/2018	06/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8392	06/09/2018	06/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN		MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8393	06/09/2018	06/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8394	06/09/2018	07/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8395	06/09/2018	07/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8396	06/09/2018	08/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8397	06/09/2018	10/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8399	06/09/2018	10/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8400	06/09/2018	10/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8402	06/09/2018	10/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8404	06/09/2018	10/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8405	06/09/2018	10/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8461	10/09/2018	11/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8462	10/09/2018	11/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8463	10/09/2018	11/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8464	10/09/2018	11/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8465	10/09/2018	11/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8466	10/09/2018	11/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8467	10/09/2018	11/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8468	10/09/2018	11/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8469	10/09/2018	11/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8525	11/09/2018	12/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACEINTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8528	11/09/2018	12/09/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8530	11/09/2018	12/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8531	11/09/2018	12/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8532	11/09/2018	12/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8533	11/09/2018	12/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8534	11/09/2018	12/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8535	11/09/2018	12/09/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8549	12/09/2018	12/09/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8550	12/09/2018	13/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO BCJ-6218 PARA PLOTAGEM MODELO APSUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8551	12/09/2018	13/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8552	12/09/2018	13/09/2018

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8553	12/09/2018	13/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA - PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8554	12/09/2018	13/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8555	12/09/2018	13/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8556	12/09/2018	13/09/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8660	13/09/2018	13/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8661	13/09/2018	13/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8662	13/09/2018	13/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8663	13/09/2018	14/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8664	13/09/2018	14/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8665	13/09/2018	14/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8666	13/09/2018	14/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8667	13/09/2018	14/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8668	13/09/2018	14/09/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	VIDEOCONFERÊNCIA DE DISCUSSÃO DOS CASOS DE ÓBITOS RELACIONADOS AOS TRABALHOS INVESTIGADOS E MANEJO CLÍNICO DE TUBERCULOSE RESISTENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8669	13/09/2018	14/09/2018
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8720	14/09/2018	14/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8721	14/09/2018	14/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8722	14/09/2018	15/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8723	14/09/2018	15/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8724	14/09/2018	15/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8725	14/09/2018	16/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8726	14/09/2018	17/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8727	14/09/2018	17/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR MÉDICOS CUBANOS NO AEROPORTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8728	14/09/2018	17/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8729	14/09/2018	17/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8730	14/09/2018	17/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8731	14/09/2018	17/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8733	14/09/2018	17/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8734	14/09/2018	17/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8771	17/09/2018	17/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8772	17/09/2018	18/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8773	17/09/2018	18/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8775	17/09/2018	18/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8777	17/09/2018	18/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8778	17/09/2018	18/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8779	17/09/2018	18/09/2018
WALDIR	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA	R$	01 DIÁRIA	8780	17/09/2018	18/09/2018

KURZYDLOVSKI				CONSULTA MÉDICA	60,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA PLOTAGEM	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8774	17/09/2018	18/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8786	17/09/2018	18/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8851	18/09/2018	19/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8852	18/09/2018	19/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8853	18/09/2018	19/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8854	18/09/2018	19/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8855	18/09/2018	19/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8856	18/09/2018	19/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8866	19/09/2018	20/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8868	19/09/2018	19/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8869	19/09/2018	20/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8870	19/09/2018	20/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8871	19/09/2018	20/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8865	19/09/2018	20/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8879	19/09/2018	19/09/2018
KEYTCH MEHRET	2457	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO DO GT-ARO (GRUPO TÉCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8921	20/09/2018	21/09/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIR	IRATI/PR	REUNIÃO DO GT-ARO (GRUPO TÉCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8922	20/09/2018	21/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE SANGUE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8923	20/09/2018	20/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8924	20/09/2018	20/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8925	20/09/2018	21/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8926	20/09/2018	21/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8927	20/09/2018	21/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8928	20/09/2018	21/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8929	20/09/2018	22/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8930	20/09/2018	24/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8931	20/09/2018	24/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8932	20/09/2018	24/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8933	20/09/2018	24/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8934	20/09/2018	24/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8975	24/09/2018	25/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8976	24/09/2018	25/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8977	24/09/2018	25/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR VAN DO CONSÓRCIO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8978	24/09/2018	25/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8979	24/09/2018	25/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E BUSCA DE SANGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8980	24/09/2018	25/09/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8981	24/09/2018	25/09/2018

ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	GUAMIRANGA/PR	ENCERRAMENTO DO PROJETO GAME OVER AEDES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8982	24/09/2018	26/09/2018
SAMUEL STECHECHEN	4016	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	GUAMIRANGA/PR	ENCERRAMENTO DO PROJETO GAME OVER AEDES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8983	24/09/2018	26/09/2018
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PINHAIS/PR	I ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AEDES AEGYPTI E SEUS DESAFIOS)	R$ 180,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8984	24/09/2018	02/10/2018 a 04/10/2018
SAMUEL STECHECHEN	4016	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PINHAIS/PR	I ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AEDES AEGYPTI E SEUS DESAFIOS)	R$ 180,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8985	24/09/2018	02/10/2018 a 04/10/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9004	25/09/2018	26/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULOS SPIN, PLACAS BCE-0263 E BCE-0265, PARA REVISÃO PROGRAMADA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9005	25/09/2018	26/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9006	25/09/2018	26/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9007	25/09/2018	26/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9008	25/09/2018	26/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9009	25/09/2018	26/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9010	25/09/2018	26/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9033	26/09/2018	26/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9035	26/09/2018	27/09/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9036	26/09/2018	27/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9038	26/09/2018	27/09/2018
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9039	26/09/2018	27/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9040	26/09/2018	27/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9042	26/09/2018	27/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9043	26/09/2018	27/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA BUSCA DE MATERIAIS	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9123	27/09/2018	27/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9124	27/09/2018	27/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA PALESTRA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9125	27/09/2018	28/09/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCL-6885, PARA PLOTAGEM	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9126	27/09/2018	28/09/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9127	27/09/2018	28/09/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9128	27/09/2018	28/09/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9129	27/09/2018	28/09/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9130	27/09/2018	28/09/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9210	28/09/2018	29/09/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE MÉDICOS PARA CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9211	28/09/2018	29/09/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9213	28/09/2018	30/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9214	28/09/2018	30/09/2018
TOTAL:									R$ 7.665,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	IRATI/PR	ENCONTRO "SETEMBRO AMARELO - VALORIZANDO VIDAS"	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9031	26/09/2018	27/09/2018
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGO	IRATI/PR	ENCONTRO "SETEMBRO AMARELO - VALORIZANDO VIDAS"	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9032	26/09/2018	27/09/2018
TOTAL:									R$ 70,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM

LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO SEDU JUNTO AO PARANÁCIDADE E VERIFICAÇÃO DE ESTRADAS, TREVOS E VIAS LINDEIRAS DA RODOVIA BR 153	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	8331	05/09/2018	06/09/2018
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO SEDU JUNTO AO PARANÁCIDADE E VERIFICAÇÃO DE ESTRADAS, TREVOS E VIAS LINDEIRAS DA RODOVIA BR 153	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	8332	05/09/2018	06/09/2018
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E BUSCA DE INFORMAÇÕES NO SEDU	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	8562	12/09/2018	13/09/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANACIDADE E NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REGOV)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	8898	20/09/2018	20/09/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SEDU/PARANACIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	8988	25/09/2018	25/09/2018
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	9021	26/09/2018	27/09/2018
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	9023	26/09/2018	27/09/2018
LUIZ HENRIQUE SPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL PERNOITE	SEM	9024	26/09/2018	27/09/2018
TOTAL:										R$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	LONDRINA/PR	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE FINAL A	R$ 400,00	02 DIÁRIA INTEGRAIS PERNOITE	SEM	8893	19/09/2018	21/09/2018 a 23/09/2018
TOTAL:										R$ 400,00

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CAÇADOR/SC	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7933	27/08/2018	28/08/2018	R$ 60,00	19/09/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6820	26/07/2018	27/07/2018	R$ 35,00	19/09/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7003	01/08/2018	01/08/2018	R$ 35,00	27/09/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7823	23/08/2018	24/08/2018	R$ 60,00	28/09/2018
TOTAL:									R$ 190,00

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7960E7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIARIAS SETEMBRO 2018

BOLETIM INTERNO Nº 09/2018
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Proposto	Cargo /Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Fernando Henrique Ribeiro Lima	Professor.	0712/2018	Para participar do Curso de formação em Legislação Escolar, no Departamento de Politicas e tecnologias Educacionais- DPTE/SEED.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	09/09/2018	11/09/2018	R$ 648,00
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação.	0713/2018	Para participar do Curso de formação em Legislação Escolar, no Departamento de Políticas e tecnologias Educacionais- DPTE/SEED.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	09/09/2018	11/09/2018	R$ 648,00
Marli Magalhães do Nascimento Miiller.	Professora.	0715/2018	Para participar do "1º Encontro Estadual dos Coordenadores do Programa mais Alfabetização".	Marilena	PR	Apucarana	PR	12/09/2018	12/09/2018	R$ 54,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0719/2018	Para ir até a Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria e SEIL.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	10/09/2018	11/09/2018	R$ 1.080,00
Célio Lelis da Mata.	Vice-Prefeito Municipal.	0720/2018	Para ir até a Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria e SEIL.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	10/09/2018	11/09/2018	R$ 648,00
Vera Lúcia Belieri da Silva.	Secretária de Assistência Social.	0721/2018	Para ir até a Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria e SEIL.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	10/09/2018	11/09/2018	R$ 432,00
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo.	0727/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Marilena, pela Final da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Terra Rica.	PR	15/09/2018	15/09/2018	R$ 54,00
Oscar de Almeida.	Treinador Esportivo.	0728/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Marilena, pela Final da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Terra Rica.	PR	15/09/2018	15/09/2018	R$ 54,00
João Manoel dos Santos.	Auxiliar administrativo.	0732/2018	Para realizar uma prova no Instituto Integrado- Profissões & Artes, através do exame de Certificado CPA- 10.	Marilena	PR	Terra Rica.	PR	14/09/2018	14/09/2018	R$ 54,00
Carlos Augusto de Carvalho.	Agente de Vigilância Sanitária.	0734/2018	Para participar do Treinamento do SIEVISA, que será ministrado pela técnica do nível central da SESA, Wilsa Regina Amaral Zenere na sala de informática da UNIPAR-PR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	17/09/2018	18/09/2018	R$ 108,00
Sueli da Silva Naranjo.	Agente de Vigilância Sanitária.	0735/2018	Para participar do Treinamento do Sistema Gal e envio de amostras a realizar-se com a finalidade de melhorar a qualidade do envio das Amostras Biológicas.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	18/09/2018	18/09/2018	R$ 54,00
Elisângela Patrícia Fadel.	Enfermeira.	0736/2018	Para participar do treinamento do Sistema Gal e envio de amostras a realizar-se com a finalidade de melhorar a qualidade do envio das Amostras Biológicas.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	18/09/2018	18/09/2018	R$ 54,00

Ana Cristina Feitosa dos Santos.	Auxiliar de Laboratório.	0737/2018	Para participar do treinamento do Sistema Gal e envio de amostras a realizar-se com a finalidade de melhorar a qualidade do envio das Amostras Biológicas.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	18/09/2018	18/09/2018	R$ 54,00
Valter Celeste Silva.	Motorista.	0738/2018	Para levar paciente com tratamento de saúde Especializado.	Marilena	PR	Maringá.	PR	15/09/2018	15/09/2018	R$ 86,40
Amauri José Correia.	Secretário de Finanças.	0742/2018	Para ir ao Treinamento de Contabilidade Pública e Atualizações e novidades sendo o Público alvo Contadores e auxiliares da contabilidade Pública.	Marilena	PR	Maringá.	PR	20/09/2018	20/09/2018	R$ 86,40
Marcos da Silva Barbosa.	Contador.	0743/2018	Para ir ao Treinamento de Contabilidade Pública e Atualizações e novidades sendo o Público alvo Contadores e auxiliares da contabilidade Pública.	Marilena	PR	Maringá.	PR	20/09/2018	20/09/2018	R$ 86,40
Daiane Mayara Nicolau.	Professora.	0746/2018	Para participar do evento do FAD- (Formação em Ação Disciplinar) que tem cunho pedagógico para discutir práticas de Ensino votada à Educação Infantil).	Marilena	PR	Loanda.	PR.	20/09/2018	20/09/2018	R$ 27,00
Lucimar Patricio Ferreira.	Coordenadora Infantil.	0747/2018	Para participar do evento do FAD- (Formação em Ação Disciplinar) que tem cunho pedagógico para discutir práticas de Ensino votada à Educação Infantil).	Marilena	PR	Loanda.	PR.	20/09/2018	20/09/2018	R$ 27,00
Marli Magalhães do Nascimento Miiller.	Professora.	0748/2018	Para participar do evento do FAD- (Formação em Ação Disciplinar) que tem cunho pedagógico para discutir práticas de Ensino votada à Educação Infantil).	Marilena	PR	Loanda.	PR.	20/09/2018	20/09/2018	R$ 27,00
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação.	0750/2018	Para participar do Seminário Estadual com o tema BNCC, Avaliações e Convênios.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/09/2018	29/09/2018	R$ 648,00
Fernando Henrique Ribeiro Lima.	Professor.	0751/2018	Para participar do Seminário Estadual com o tema BNCC, Avaliações e Convênios.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/09/2018	29/09/2018	R$ 648,00
Adriana dos Santos Meneguetti.	Professora.	0752/2018	Para participar do Curso de Formação Continuada Caminhos Pedagógicos em Foco, que discutirá praticas de ensino voltadas a Educação Básica.	Marilena	PR	Loanda.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 27,00
Célia Maria dos Santos Moreira.	Professora.	0753/2018	Para participar do Curso de Formação Continuada Caminhos Pedagógicos em Foco, que discutirá práticas de ensino voltadas a Educação Básica.	Marilena	PR	Loanda.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 27,00
Daiane Mayara Nicolau.	Professora.	0754/2018	Para participar do Curso de Formação Continuada Caminhos Pedagógicos em Foco, que discutirá práticas de ensino voltadas a Educação Básica.	Marilena	PR	Loanda.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 27,00
Lucimar Patricio Ferreira.	Coordenadora Infantil.	0755/2018	Para participar do Curso de Formação Continuada Caminhos Pedagógicos em Foco, que discutirá práticas de ensino voltadas a Educação Básica.	Marilena	PR	Loanda.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 27,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0759/2018	Para ir no Instituto das Águas e na Regional de Saúde de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 135,00
Carlos Eduardo Delvechio.	Chefe do Departamento da Engenharia.	0760/2018	Para ir no Instituto das Águas e na Regional de Saúde de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 54,00
Célio Lelis da Mata.	Secretário de Saúde.	0761/2018	Para ir no Instituto das Águas, no Conselho das Secretarias Municipais e na Regional de Saúde de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/09/2018	24/09/2018	R$ 54,00
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo.	0766/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Marilena, pela Final da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor nas Categorias, Sub 09,10,11,12,13,15 e 17.	Marilena	PR	Loanda.	PR	29/09/2018	29/09/2018	R$ 27,00
Oscar de Almeida.	Treinador Esportivo.	0767/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Marilena, pela Final da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor nas Categorias, Sub 09,10,11,12,13,15 e 17.	Marilena	PR	Loanda.	PR	29/09/2018	29/09/2018	R$ 27,00
Joaquim da Costa Patricio- Secretário de Administração									Total=	R$ 5.983,20

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C6F1FC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO AS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM N.º 059/2018
Excelentíssimo Senhor Presidente.
Venho através do presente, encaminhar à apreciação da Câmara Municipal de Matinhos, o Projeto de Lei de n º 059/2018, que tem como Súmula: **"DISPÕESOBRE ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO AS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** Encaminho para apreciação desta Casa de Leis o Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária para 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.
O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e as determinações do Tribunal de Contas do Paraná, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.
Submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2019 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2018.
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 29 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GERSON DA SILVA JÚNIOR
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 059/2018
Súmula: "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2019, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Art. 165, § 5º. da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº101/00, da Lei n° 4.320/64, do Plano Plurianual Anual Lei nº1919/18 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias lei nº 1990/18 para o exercício de 2019, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e Órgãos, Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2° - A Receita estimada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, discriminada em quadro anexo, representa o montante de R$ 162.546.022,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos) devendo ser observada a classificação de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES:	
Receita de Impostos, taxas e Cont. Melhoria	R$ 64.805.491,49
Receita de Contribuições	R$ 8.164.291,45
Receita Patrimonial	R$ 3.790.277,84
Receita de Serviços	R$ 9.204.410,97
Transferências Correntes	R$ 68.283.641,51
Outras Receitas Correntes	R$ 1.009.825,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 155.257.938,33**
DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-) Descontos Concedidos	R$ 1.254.798,20
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$ 7.910.398,15
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 9.165.196,35**
SUBTOTAL DA RECEITA CORRENTE	**R$ 146.092.741,98**
RECEITAS CAPITAL:	
Transferências de Capital	R$ 674.080,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 674.080,43**
TOTAL DAS RECEITAS DIRETAS	**R$ 146.766.822,41**

RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
A) FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	
RECEITAS CORRENTES:	
Receita de Contribuições	R$ 4.870.000,00
Patrimonial	R$ 15.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 65.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 4.950.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

B) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	
RECEITAS CORRENTES:	
Receita de Contribuições	R$ 2.740.266,92
Patrimonial	R$ 4.477.199,99
Outras Receitas Correntes	R$ 9.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 7.226.766,91**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:	
Contribuições Sociais - Intraorçamentária	R$ 3.602.433,08
TOTAL RECEITAS	**R$ 10.829.199,99**
TOTAL RECEITAS INDIRETAS	**R$ 15.779.199,99**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**R$ 162.546.022,40**

Art. 3° - As receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem de recursos e será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos constantes em anexos desta lei, seguindo o Plano de Contas 2019 padrão Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4° - A Despesa, detalhada em quadros anexos a esta lei, segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de R$ 162.546.022,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos), conforme a seguinte Classificação Institucional:

1	**Poder Legislativo**		**R$ 5.766.382,88**
	1.01 Câmara Municipal de Matinhos		R$ 5.766.382,88
TOTAL LEGISLATIVO			**R$ 5.766.382,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2	**Gabinete do Poder Executivo**	**R$ 1.460.449,64**
	2.01 Governo Municipal	R$ 220.000,00
	2.02 Gabinete do Prefeito	R$ 1.108.449,64
	2.03 Ouvidoria Municipal	R$ 132.000,00
3	**Procuradoria Geral do Município**	**R$ 3.910.005,48**
	3.01 Gabinete do Procurador Geral do Município	R$ 3.525.725,48
	3.02 Fundo Municipal da Procuradoria	R$ 384.280,00
4	**Secretaria Municipal de Administração**	**R$ 3.844.550,40**
	4.01 Gabinete do Secretário	R$ 3.844.550,40
5	**Secretaria Municipal de Finanças**	**R$ 8.153.550,40**
	5.01 Gabinete do Secretário	R$ 8.153.840,00

6	**Secretaria Municipal de Planejamento**	**R$ 584.840,00**
	6.01 Gabinete do Secretário	R$ 584.840,00
7	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**R$ 9.129.446,76**
	7.01 Gabinete do Secretário	R$ 4.943.943,22
	7.02 Fundo M. de Assistência Social	R$ 4.045.510,66
	7.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 118.518,25
	7.04 Fundo M. dos Diretos dos Idosos	R$ 21.474,63
8	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	**R$ 42.421.315,78**
	8.01 Gabinete do Secretário	R$ 6.126.165,12
	8.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	R$ 20.257.865,76
	8.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	R$ 15.799.010,04
	8.04 Coordenação das Atividades da Cultura	R$ 238.274,86
9	**Sec. M. de Turismo, Esportes e Desenvolv. Econômico**	**R$ 3.635.385,34**
	9.01 Gabinete do Secretário	R$ 2.199.480,00
	9.02 Fundo M. do Turismo	R$ 35.572,48
	9.03 Desenvolvimento Econômico	R$ 109.881,81
	9.04 Coordenação das Atividades Esportísticas Competitivas	R$ 1.290.451,05
10	**Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**	**R$ 11.973.676,83**
	10.01 Gabinete do Secretário	R$ 11.645.920,00
	10.02 Manutenção do Fundo M. de Meio Ambiente	R$ 327.756,83
11	**Sec. M. de Obras e Serviços Urbanos**	**R$ 17.293.690,10**
	11.01 Gabinete do Secretário	R$ 8.496.955,09
	11.02 Coordenação da Iluminação Pública	R$ 8.766.735,01
	11.03 Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$ 30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Saúde**	**R$ 31.622.335,91**
	12.01 Fundo Municipal de Saúde	R$ 31.622.335,91
13	**Secretaria Municipal de Defesa Social e Anti-Drogas**	**R$ 5.395.633,61**
	13.01 Defesa Social e Antidrogas	R$ 5.321.333,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

	13.03 Fundo M. de Políticas Públicas s/ drogas	R$ 74.300,00
14	**Secretaria de Controle Interno**	**R$ 426.540,00**
	14.01 Controladoria	R$ 426.540,00
16	**Reserva de Contingência**	**R$ 1.008.729,68**
TOTAL EXECUTIVO		**R$ 140.860.439,53**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
17	**Instituto de Previdência dos Servidores**	**R$ 10.969.199,99**
	17.01 Matprev- Plano Financeiro	R$ 8.069.199,99
	17.02 Matprev - Plano Previdenciário	R$ 2.760.000,00
	17.03 Matprev - Fonte Livre	R$ 140.00,00
18	**Fundo de Assistência dos Servidores**	**R$ 4.950.000,00**
	18.01 Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	R$ 4.950.000,00
SUB-TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**R$ 15.919.199,99**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$ 162.546.022,40**

Art. 5° - As despesas foram fixadas por categoria econômica, fixada por função, poderes e unidades administrativas, na forma da legislação em vigor, de acordo com os anexos desta lei, seguindo o Plano de Contas 2019 padrão Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo e Legislativo e entidades da administração indireta, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos fixados do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Indireta utilizando como recursos para tais suplementações aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1º - O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos. 8º, 42 e 50, I da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares visando:
I - O remanejamento das dotações, na mesma fonte de recurso, nos termos previstos no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - A suplementação de dotações orçamentárias com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
III - A suplementação de dotações orçamentárias com recurso do excesso de arrecadação segundo as fontes de recursos e nos termos previstos no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º - A suplementação por crédito especial será autorizada por Lei e aberto por Decreto do Executivo, não contando para o limite definido no artigo 5º desta Lei.
Art. 9º - Os créditos abertos na forma dos incisos II e III, Art. 6º e as Transposições não serão computados para o limite estabelecido no art. 6º.
Art. 10° - Fica estabelecido que o Orçamento Geral da Câmara Municipal será de até 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, mediante decreto, as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, se a execução orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e de pagamentos nos termos da LDO.
Art. 12 - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 8°, da Portaria Interministerial n° 163/01.
§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ **2°** - Para os efeitos desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§ **3º** - Não tendo ocorrido passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos no exercício fiscal até o mês de setembro, o Poder Executivo poderá remanejar o valor da Reserva de Contingência previsto no orçamento de 2019 à suplementação de outras dotações orçamentárias à partir de outubro.
Art. 13 - Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018 poderão ser reabertos no exercício de 2019, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 14 - As despesas que serão custeadas com dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária ficam condicionadas à celebração do respectivo instrumento.
Art. 15 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o excesso desta poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme cumprimento Lei Federal n° 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17 – Durante o exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legal permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos na LRF.
Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, educação, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante convênio ou instrumento congênere.

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 22 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Matinhos, 29 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.536.468,02	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.700,00	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	250.000,00	5.669.168,02
Déficit	5.669.168,02			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	5.669.168,02	Totais		5.669.168,02
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	97.214,86	97.214,86
Déficit	97.214,86			
Totais	97.214,86	Totais		97.214,86

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	5.669.168,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	97.214,86
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	5.766.382,88		
Total	5.766.382,88	Total	5.766.382,88

ESTADO DO PARANÁ	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício de 2019 – Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Receita	Despesa

Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	64.805.491,49		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	65.034.388,23	
Contribuições	15.774.558,37		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	650.000,00	
Receita Patrimonial	8.282.477,83		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.583.486,75	
Receita de Serviços	9.204.410,97				
Transferências Correntes	68.283.641,51				
Outras Receitas Correntes	1.084.125,07	167.434.705,24			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	1.254.798,20				
(-) Dedução para o FUNDEB	7.910.398,15	(9.165.196,35)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	3.602.433,08	3.602.433,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.579.732,45	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.661,85	8.642.394,30
			Superávit		17.961.672,69
Totais		161.871.941,97	Totais		161.871.941,97
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	33.825,60		INVESTIMENTOS	9.960.065,44	
Transferências de Capital	640.254,83	674.080,43	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.000.000,00	12.960.065,44
			Reserva de Contingência		5.675.687,68
Déficit		17.961.672,69			
Totais		18.635.753,12	Totais		18.635.753,12

ESTADO DO PARANÁ	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	

Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	158.269.508,89	Despesas Correntes	135.267.874,98
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.602.433,08	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	8.642.394,30
Receitas de Capital	674.080,43	Despesas de Capital	12.960.065,44
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	5.675.687,68
Total	162.546.022,40	Total	162.546.022,40

ESTADO DO PARANÁ	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício de 2019 – Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FASSEM	

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	4.870.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.950.000,00	4.950.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00				
Outras Receitas Correntes	65.000,00	4.950.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		4.950.000,00	Totais		4.950.000,00
Totais		4.950.000,00	Totais		4.950.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	4.950.000,00	Despesas Correntes	4.950.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Total	4.950.000,00	Total	4.950.000,00

ESTADO DO PARANÁ	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: MATINPREV	

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	2.740.266,92		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.093.241,99	
Receita Patrimonial	4.477.199,99		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000,00	6.282.241,99
Outras Receitas Correntes	9.300,00	7.226.766,91			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	3.602.433,08	3.602.433,08			
			Superávit		4.546.958,00
Totais		10.829.199,99	Totais		10.829.199,99
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
			Reserva de Contingência		4.666.958,00
Déficit		4.686.958,00			
Totais		4.686.958,00	Totais		4.686.958,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	7.226.766,91	Despesas Correntes	6.282.241,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.602.433,08	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	20.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-

ESTADO DO PARANÁ	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício de 2019 – Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: MATINPREV	

Receita		Despesa	
		Reserva de Contingência	4.666.958,00
Déficit	140.000,00		
Total	10.969.199,99	Total	10.969.199,99

ESTADO DO PARANÁ	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	64.805.491,49		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	54.404.678,22	
Contribuições	8.164.291,45		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	650.000,00	
Receita Patrimonial	3.790.277,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.561.786,75	
Receita de Serviços	9.204.410,97				
Transferências Correntes	68.283.641,51				
Outras Receitas Correntes	1.009.825,07	155.257.938,33			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	1.254.798,20				
(-) Dedução para o FUNDEB	7.910.398,15	(9.165.196,35)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.329.732,45	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.661,85	8.392.394,30
			Superávit		19.083.882,71
Totais		146.092.741,98	Totais		146.092.741,98
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	33.825,60		INVESTIMENTOS	9.842.850,58	
Transferências de Capital	640.254,83	674.080,43	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.000.000,00	12.842.850,58
			Reserva de Contingência		1.008.729,68
Déficit		13.177.499,83			
Totais		13.851.580,26	Totais		13.851.580,26

ESTADO DO PARANÁ		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	146.092.741,98	Despesas Correntes	118.616.464,97
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	8.392.394,30
Receitas de Capital	674.080,43	Despesas de Capital	12.842.850,58
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	1.008.729,68
		Superávit	5.906.382,88
Total	146.766.822,41	Total	146.766.822,41

ESTADO DO PARANA	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	4.786.468,02		882.700,00	5.669.168,02
Total	4.786.468,02		882.700,00	5.669.168,02

ESTADO DO PARANA	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	97.214,86			97.214,86
Total	97.214,86	0,00	0,00	97.214,86

ESTADO DO PARANA	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Orgao	---------- TOTAIS ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	5.669.168,02	97.214,86		5.766.382,88
Total	5.669.168,02	97.214,86		5.766.382,88
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	4.786.468,02		882.700,00	5.669.168,02
PODER EXECUTIVO				
GOVERNO MUNICIPAL	220.000,00			220.000,00
GABINETE DO PREFEITO	723.000,00		370.449,64	1.093.449,64
OUVIDORIA MUNICIPAL	129.000,00		2.500,00	131.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	690.600,00		2.822.861,26	3.513.461,26
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	167.000,00		184.880,00	351.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	2.637.600,00		946.200,00	3.583.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	1.461.400,00	650.000,00	3.007.440,00	5.118.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	422.300,00		152.540,00	574.840,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	4.228.000,00		614.463,22	4.842.463,22
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	144.502,16		3.671.137,66	3.815.639,82

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE			68.322,38	68.322,38
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS			17.163,37	17.163,37
SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	4.082.000,00		1.894.165,12	5.976.165,12
COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.490.900,00		6.824.935,36	19.315.835,36
COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	10.781.000,00		3.314.054,20	14.095.054,20
COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			178.874,86	178.874,86
SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
GABINETE DO SECRETARIO	769.400,00		1.210.080,00	1.979.480,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			33.412,48	33.412,48
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			90.281,81	90.281,81
COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	332.240,00		747.600,00	1.079.840,00
SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
GABINETE DO SECRETARIO	2.195.000,00		9.230.120,00	11.425.120,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			327.756,83	327.756,83
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
GABINETE DO SECRETARIO	2.882.400,00		5.198.077,48	8.080.477,48
COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	440.559,00		5.906.274,98	6.346.833,98
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO			30.000,00	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.302.429,51		15.851.134,63	29.153.564,14
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
DEFESA SOCIAL	4.290.000,00		794.363,32	5.084.363,32
FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS			68.900,00	68.900,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	345.080,00		66.460,00	411.540,00
SUPRIMIDO				
URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS				
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO	4.506.241,99		46.000,00	4.552.241,99
MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO	1.587.000,00		23.000,00	1.610.000,00
MATPREV - FONTE LIVRE			120.000,00	120.000,00
Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR			4.950.000,00	4.950.000,00
Total	73.614.120,68	650.000,00	69.646.148,60	143.910.269,28

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	97.214,86			97.214,86
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	15.000,00			15.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	500,00			500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	12.264,22			12.264,22
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	32.400,00			32.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	260.750,40			260.750,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	35.000,00		3.000.000,00	3.035.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	101.480,00			101.480,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	229.870,84			229.870,84
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE	50.195,87			50.195,87
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	4.311,26			4.311,26
SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	150.000,00			150.000,00
COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	942.030,40			942.030,40
COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	1.703.955,84			1.703.955,84
COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	59.400,00			59.400,00
SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
GABINETE DO SECRETARIO	220.000,00			220.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	2.160,00			2.160,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	19.600,00			19.600,00
COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	210.611,05			210.611,05
SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
GABINETE DO SECRETARIO	220.800,00			220.800,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
GABINETE DO SECRETARIO	416.477,61			416.477,61
COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2.419.901,03			2.419.901,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.468.771,77			2.468.771,77
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
DEFESA SOCIAL	236.970,29			236.970,29
FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	5.400,00			5.400,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	15.000,00			15.000,00
SUPRIMIDO				
URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS				
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO				
MATPREV - FONTE LIVRE	20.000,00			20.000,00
Total	9.960.065,44	0,00	3.000.000,00	12.960.065,44

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	---------- TOTAIS ----------	Total Geral

Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	5.669.168,02	97.214,86		5.766.382,88
PODER EXECUTIVO				
GOVERNO MUNICIPAL	220.000,00			220.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.093.449,64	15.000,00		1.108.449,64
OUVIDORIA MUNICIPAL	131.500,00	500,00		132.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	3.513.461,26	12.264,22		3.525.725,48
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	351.880,00	32.400,00		384.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	3.583.800,00	260.750,40		3.844.550,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	5.118.840,00	3.035.000,00		8.153.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	574.840,00	10.000,00		584.840,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	4.842.463,22	101.480,00		4.943.943,22
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.815.639,82	229.870,84		4.045.510,66
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE	68.322,38	50.195,87		118.518,25
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	17.163,37	4.311,26		21.474,63
SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	5.976.165,12	150.000,00		6.126.165,12
COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.315.835,36	942.030,40		20.257.865,76
COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	14.095.054,20	1.703.955,84		15.799.010,04
COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	178.874,86	59.400,00		238.274,86
SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
GABINETE DO SECRETARIO	1.979.480,00	220.000,00		2.199.480,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	33.412,48	2.160,00		35.572,48
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	90.281,81	19.600,00		109.881,81
COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	1.079.840,00	210.611,05		1.290.451,05
SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
GABINETE DO SECRETARIO	11.425.120,00	220.800,00		11.645.920,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	327.756,83			327.756,83
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
GABINETE DO SECRETARIO	8.080.477,48	416.477,61		8.496.955,09
COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	6.346.833,98	2.419.901,03		8.766.735,01
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29.153.564,14	2.468.771,77		31.622.335,91
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
DEFESA SOCIAL	5.084.363,32	236.970,29		5.321.333,61
FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	68.900,00	5.400,00		74.300,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	411.540,00	15.000,00		426.540,00
SUPRIMIDO				
URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.008.729,68	1.008.729,68
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO	4.552.241,99		3.516.958,00	8.069.199,99
MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO	1.610.000,00		1.150.000,00	2.760.000,00
MATPREV - FONTE LIVRE	120.000,00	20.000,00		140.000,00
Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR	4.950.000,00			4.950.000,00
Total	143.910.269,28	12.960.065,44	5.675.687,68	162.546.022,40

Unidade Gestora : FASSEM

Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR			4.950.000,00	4.950.000,00
Total	0,00	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00

Unidade Gestora : FASSEM

Orgao	---------- TOTAIS ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital d	Reserva e Contingencia	
Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR	4.950.000,00			4.950.000,00
Total	4.950.000,00			4.950.000,00

Unidade Gestora : MATINPREV

Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO	4.506.241,99		46.000,00	4.552.241,99
MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO	1.587.000,00		23.000,00	1.610.000,00
MATPREV - FONTE LIVRE			120.000,00	120.000,00
Total	6.093.241,99		189.000,00	6.282.241,99

Unidade Gestora : MATINPREV

Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO				
MATPREV - FONTE LIVRE	20.000,00			20.000,00
Total	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Unidade Gestora : MATINPREV

Orgao	---------- TOTAIS ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO	4.552.241,99		3.516.958,00	8.069.199,99

MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO	1.610.000,00		1.150.000,00	2.760.000,00
MATPREV - FONTE LIVRE	120.000,00	20.000,00		140.000,00
Total	6.282.241,99	20.000,00	4.666.958,00	10.969.199,99
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
PODER EXECUTIVO				
GOVERNO MUNICIPAL	220.000,00			220.000,00
GABINETE DO PREFEITO	723.000,00		370.449,64	1.093.449,64
OUVIDORIA MUNICIPAL	129.000,00		2.500,00	131.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	690.600,00		2.822.861,26	3.513.461,26
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	167.000,00		184.880,00	351.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	2.637.600,00		946.200,00	3.583.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	1.461.400,00	650.000,00	3.007.440,00	5.118.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	422.300,00		152.540,00	574.840,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	4.228.000,00		614.463,22	4.842.463,22
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	144.502,16		3.671.137,66	3.815.639,82
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE			68.322,38	68.322,38
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS			17.163,37	17.163,37
SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	4.082.000,00		1.894.165,12	5.976.165,12
COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.490.900,00		6.824.935,36	19.315.835,36
COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	10.781.000,00		3.314.054,20	14.095.054,20
COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			178.874,86	178.874,86
SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
GABINETE DO SECRETARIO	769.400,00		1.210.080,00	1.979.480,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			33.412,48	33.412,48
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			90.281,81	90.281,81
COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	332.240,00		747.600,00	1.079.840,00
SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
GABINETE DO SECRETARIO	2.195.000,00		9.230.120,00	11.425.120,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			327.756,83	327.756,83
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
GABINETE DO SECRETARIO	2.882.400,00		5.198.077,48	8.080.477,48
COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	440.559,00		5.906.274,98	6.346.833,98
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO			30.000,00	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.302.429,51		15.851.134,63	29.153.564,14
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
DEFESA SOCIAL	4.290.000,00		794.363,32	5.084.363,32
FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS			68.900,00	68.900,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	345.080,00		66.460,00	411.540,00
SUPRIMIDO				
URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS				
Total	62.734.410,67	650.000,00	63.624.448,60	127.008.859,27
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	15.000,00			15.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	500,00			500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	12.264,22			12.264,22
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	32.400,00			32.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	260.750,40			260.750,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	35.000,00		3.000.000,00	3.035.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	101.480,00			101.480,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	229.870,84			229.870,84
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE	50.195,87			50.195,87
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	4.311,26			4.311,26
SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	150.000,00			150.000,00
COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	942.030,40			942.030,40
COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	1.703.955,84			1.703.955,84
COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	59.400,00			59.400,00
SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
GABINETE DO SECRETARIO	220.000,00			220.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	2.160,00			2.160,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	19.600,00			19.600,00
COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	210.611,05			210.611,05
SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
GABINETE DO SECRETARIO	220.800,00			220.800,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
GABINETE DO SECRETARIO	416.477,61			416.477,61
COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2.419.901,03			2.419.901,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.468.771,77			2.468.771,77

SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
DEFESA SOCIAL	236.970,29			236.970,29
FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	5.400,00			5.400,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	15.000,00			15.000,00
SUPRIMIDO				
URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS				
Total	9.842.850,58	0,00	3.000.000,00	12.842.850,58
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	---------- TOTAIS ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
PODER EXECUTIVO				
GOVERNO MUNICIPAL	220.000,00			220.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.093.449,64	15.000,00		1.108.449,64
OUVIDORIA MUNICIPAL	131.500,00	500,00		132.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	3.513.461,26	12.264,22		3.525.725,48
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	351.880,00	32.400,00		384.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	3.583.800,00	260.750,40		3.844.550,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	5.118.840,00	3.035.000,00		8.153.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	574.840,00	10.000,00		584.840,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	4.842.463,22	101.480,00		4.943.943,22
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.815.639,82	229.870,84		4.045.510,66
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE	68.322,38	50.195,87		118.518,25
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	17.163,37	4.311,26		21.474,63
SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	5.976.165,12	150.000,00		6.126.165,12
COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.315.835,36	942.030,40		20.257.865,76
COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	14.095.054,20	1.703.955,84		15.799.010,04
COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	178.874,86	59.400,00		238.274,86
SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
GABINETE DO SECRETARIO	1.979.480,00	220.000,00		2.199.480,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	33.412,48	2.160,00		35.572,48
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	90.281,81	19.600,00		109.881,81
COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	1.079.840,00	210.611,05		1.290.451,05
SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
GABINETE DO SECRETARIO	11.425.120,00	220.800,00		11.645.920,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	327.756,83			327.756,83
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
GABINETE DO SECRETARIO	8.080.477,48	416.477,61		8.496.955,09
COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	6.346.833,98	2.419.901,03		8.766.735,01
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29.153.564,14	2.468.771,77		31.622.335,91
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
DEFESA SOCIAL	5.084.363,32	236.970,29		5.321.333,61
FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	68.900,00	5.400,00		74.300,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	411.540,00	15.000,00		426.540,00
SUPRIMIDO				
URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.008.729,68	1.008.729,68
Total	127.008.859,27	12.842.850,58	1.008.729,68	140.860.439,53

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.669.168,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.786.468,02
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			882.700,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			97.214,86
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			97.214,86
Total da Unidade Orcamentaria				5.766.382,88
Total do Orgao				5.766.382,88
Total Geral				5.766.382,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.669.168,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.786.468,02
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			882.700,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			97.214,86
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			97.214,86
Total da Unidade Orcamentaria				5.766.382,88
Total do Orgao				5.766.382,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				220.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.093.449,64
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			723.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.449,64
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				1.108.449,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			131.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			500,00
Total da Unidade Orcamentaria				132.000,00
Total do Orgao				1.460.449,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.513.461,26
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.822.861,26
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.264,22
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			12.264,22
Total da Unidade Orcamentaria				3.525.725,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			351.880,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			167.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			184.880,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			32.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			32.400,00
Total da Unidade Orcamentaria				384.280,00
Total do Orgao				3.910.005,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza Mda Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.583.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.637.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			946.200,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			260.750,40
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			260.750,40
Total da Unidade Orcamentaria				3.844.550,40
Total do Orgao				3.844.550,40

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.118.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.461.400,00
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			650.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.007.440,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.035.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			3.000.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				8.153.840,00
Total do Orgao				8.153.840,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			574.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			422.300,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.540,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				584.840,00
Total do Orgao				584.840,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.842.463,22

3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.228.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			614.463,22
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			101.480,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			101.480,00
Total da Unidade Orcamentaria				4.943.943,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.815.639,82
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.502,16
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.671.137,66
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			229.870,84
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			229.870,84
Total da Unidade Orcamentaria				4.045.510,66
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.322,38
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.322,38
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.195,87
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			50.195,87
Total da Unidade Orcamentaria				118.518,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.163,37
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.163,37
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.311,26
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			4.311,26
Total da Unidade Orcamentaria				21.474,63
Total do Orgao				9.129.446,76
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.976.165,12
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.082.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.894.165,12
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			150.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				6.126.165,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			19.315.835,36
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.490.900,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.824.935,36
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			942.030,40
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			942.030,40
Total da Unidade Orcamentaria				20.257.865,76
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			14.095.054,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.781.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.314.054,20
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.703.955,84
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.703.955,84
Total da Unidade Orcamentaria				15.799.010,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			178.874,86
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.874,86
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			59.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			59.400,00
Total da Unidade Orcamentaria				238.274,86
Total do Orgao				42.421.315,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.979.480,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			769.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.210.080,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00

4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			220.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				2.199.480,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			33.412,48
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.412,48
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.160,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.160,00
Total da Unidade Orcamentaria				35.572,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90.281,81
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.281,81
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			19.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			19.600,00
Total da Unidade Orcamentaria				109.881,81
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.079.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			332.240,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747.600,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			210.611,05
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			210.611,05
Total da Unidade Orcamentaria				1.290.451,05
Total do Orgao				3.635.385,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			11.425.120,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.195.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.230.120,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			220.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			220.800,00
Total da Unidade Orcamentaria				11.645.920,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
Unidade Orcamentaria: 10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			327.756,83
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.756,83
Total da Unidade Orcamentaria				327.756,83
Total do Orgao				11.973.676,83
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.080.477,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.882.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.198.077,48
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			416.477,61
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			416.477,61
Total da Unidade Orcamentaria				8.496.955,09
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
Unidade Orcamentaria: 11.02 COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.346.833,98
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			440.559,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.906.274,98
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.419.901,03
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.419.901,03
Total da Unidade Orcamentaria				8.766.735,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	Total da Unidade Orcamentaria			30.000,00
Total do Orgao				17.293.690,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			29.153.564,14
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.302.429,51
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.851.134,63
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.468.771,77
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.468.771,77
Total da Unidade Orcamentaria				31.622.335,91
Total do Orgao				31.622.335,91

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.084.363,32
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.290.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			794.363,32
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			236.970,29
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			236.970,29
Total da Unidade Orcamentaria				5.321.333,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.900,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.900,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.400,00
Total da Unidade Orcamentaria				74.300,00
Total do Orgao				5.395.633,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			411.540,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			345.080,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.460,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				426.540,00
Total do Orgao				426.540,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.008.729,68
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.008.729,68		
Total da Unidade Orcamentaria				1.008.729,68
Total do Orgao				1.008.729,68

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATPREV - PLANO FINANCEIRO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.552.241,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.506.241,99
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.516.958,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.516.958,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.069.199,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores
Unidade Orcamentaria: 17.02 MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.610.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.587.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.150.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.150.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.760.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores
Unidade Orcamentaria: 17.03 MATPREV - FONTE LIVRE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			20.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				140.000,00
Total do Orgao				10.969.199,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.
Unidade Orcamentaria: 18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.950.000,00

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.950.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				4.950.000,00
Total do Orgao				4.950.000,00
Total Geral				162.546.022,40
Unidade Gestora.....: FASSEM				
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
Unidade Orcamentaria: 18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.950.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.950.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				4.950.000,00
Total do Orgao				4.950.000,00
Total Geral				4.950.000,00
Unidade Gestora.....: MATINPREV				
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores				
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.552.241,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.506.241,99
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.516.958,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.516.958,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.069.199,99
Unidade Gestora.....: MATINPREV				
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores				
Unidade Orcamentaria: 17.02 MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.610.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.587.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.150.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.150.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.760.000,00
Unidade Gestora.....: MATINPREV				
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores				
Unidade Orcamentaria: 17.03 MATPREV - FONTE LIVRE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			20.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				140.000,00
Total do Orgao				10.969.199,99
Total Geral				10.969.199,99
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				220.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.093.449,64
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			723.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.449,64
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				1.108.449,64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			131.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			500,00
Total da Unidade Orcamentaria				132.000,00
Total do Orgao				1.460.449,64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.513.461,26
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.822.861,26
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.264,22
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			12.264,22
Total da Unidade Orcamentaria				3.525.725,48

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			351.880,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			167.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			184.880,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			32.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			32.400,00
Total da Unidade Orcamentaria				384.280,00
Total do Orgao				3.910.005,48

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.583.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.637.600,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			946.200,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			260.750,40
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			260.750,40
Total da Unidade Orcamentaria				3.844.550,40
Total do Orgao				3.844.550,40

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.118.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.461.400,00
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			650.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.007.440,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.035.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			3.000.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				8.153.840,00
Total do Orgao				8.153.840,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			574.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			422.300,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.540,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				584.840,00
Total do Orgao				584.840,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.842.463,22
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.228.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			614.463,22
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			101.480,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			101.480,00
Total da Unidade Orcamentaria				4.943.943,22

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.815.639,82
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.502,16
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.671.137,66
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			229.870,84
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			229.870,84
Total da Unidade Orcamentaria				4.045.510,66

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.322,38
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.322,38
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.195,87
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			50.195,87
Total da Unidade Orcamentaria				118.518,25

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.163,37
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.163,37
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.311,26
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			4.311,26
Total da Unidade Orcamentaria				21.474,63

Total do Orgao				9.129.446,76
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.976.165,12
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.082.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.894.165,12
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			150.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				6.126.165,12
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			19.315.835,36
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.490.900,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.824.935,36
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			942.030,40
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			942.030,40
Total da Unidade Orcamentaria				20.257.865,76
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			14.095.054,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.781.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.314.054,20
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.703.955,84
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.703.955,84
Total da Unidade Orcamentaria				15.799.010,04
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			178.874,86
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.874,86
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			59.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			59.400,00
Total da Unidade Orcamentaria				238.274,86
Total do Orgao				42.421.315,78
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.979.480,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			769.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.210.080,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			220.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				2.199.480,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			33.412,48
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.412,48
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.160,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.160,00
Total da Unidade Orcamentaria				35.572,48
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90.281,81
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.281,81
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			19.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			19.600,00
Total da Unidade Orcamentaria				109.881,81
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON				
Unidade Orcamentaria: 09.04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.079.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			332.240,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747.600,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			210.611,05
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			210.611,05
Total da Unidade Orcamentaria				1.290.451,05
Total do Orgao				3.635.385,34
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			11.425.120,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.195.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.230.120,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			220.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			220.800,00

Total da Unidade Orcamentaria				11.645.920,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA				
Unidade Orcamentaria: 10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			327.756,83
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.756,83
Total da Unidade Orcamentaria				327.756,83
Total do Orgao				11.973.676,83
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.080.477,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.882.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.198.077,48
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			416.477,61
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			416.477,61
Total da Unidade Orcamentaria				8.496.955,09
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
Unidade Orcamentaria: 11.02 COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.346.833,98
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			440.559,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.906.274,98
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.419.901,03
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.419.901,03
Total da Unidade Orcamentaria				8.766.735,01
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN				
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				30.000,00
Total do Orgao				17.293.690,10
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			29.153.564,14
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.302.429,51
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.851.134,63
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.468.771,77
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.468.771,77
Total da Unidade Orcamentaria				31.622.335,91
Total do Orgao				31.622.335,91
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.084.363,32
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.290.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			794.363,32
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			236.970,29
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			236.970,29
Total da Unidade Orcamentaria				5.321.333,61
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.900,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.900,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.400,00
Total da Unidade Orcamentaria				74.300,00
Total do Orgao				5.395.633,61

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			411.540,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			345.080,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.460,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				426.540,00
Total do Orgao				426.540,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 16 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orcamentaria: 16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.008.729,68
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.008.729,68		
Total da Unidade Orcamentaria				1.008.729,68
Total do Orgao				1.008.729,68
Total Geral				140.860.439,53

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			167.434.705,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		64.805.491,49	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		15.774.558,37	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8.282.477,83	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		9.204.410,97	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		68.283.641,51	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.084.125,07	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			3.602.433,08
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		3.602.433,08	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			674.080,43
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		33.825,60	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		640.254,83	
Total Geral				171.711.218,75

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	1.254.798,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.253.281,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuicoes	233,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.283,04
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	7.910.398,15
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferencias Correntes	7.910.398,15
Total de Deducoes.....	9.165.196,35
Total da Receita Liquida..	162.546.022,40

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	64.805.491,49
Contribuicoes	15.774.558,37
Receita Patrimonial	8.282.477,83
Receita de Servicos	9.204.410,97
Transferencias Correntes	68.283.641,51
Outras Receitas Correntes	1.084.125,07
Total Receitas Correntes	167.434.705,24
Contribuicoes	3.602.433,08
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	3.602.433,08
Alienacao de Bens	33.825,60
Transferencias de Capital	640.254,83
Total Receitas de Capital	674.080,43
Total Geral	**171.711.218,75**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	1.254.798,20
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.910.398,15
Total das Deducoes	9.165.196,35
Total da Receita Liquida	**162.546.022,40**

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: FASSEM				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			4.950.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		4.870.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		15.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		65.000,00	
Total Geral				4.950.000,00
Total de Deducoes.....		0,00		
Total da Receita Liquida..		4.950.000,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 -Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: FASSEM	
Resumo	
Contribuicoes	4.870.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00
Total Receitas Correntes	4.950.000,00
Total Geral	**4.950.000,00**

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: MATINPREV				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			7.226.766,91
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.740.266,92	

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		4.477.199,99	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.300,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			3.602.433,08
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		3.602.433,08	
Total Geral				10.829.199,99
Total de Deducoes.....		0,00		
Total da Receita Liquida..		10.829.199,99		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: MATINPREV	
Resumo	
Contribuicoes	2.740.266,92
Receita Patrimonial	4.477.199,99
Outras Receitas Correntes	9.300,00
Total Receitas Correntes	7.226.766,91
Contribuicoes	3.602.433,08
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	3.602.433,08
Total Geral	**10.829.199,99**

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			155.257.938,33
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		64.805.491,49	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		8.164.291,45	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.790.277,84	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		9.204.410,97	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		68.283.641,51	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.009.825,07	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			674.080,43
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		33.825,60	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		640.254,83	
Total Geral				155.932.018,76

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.254.798,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.253.281,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	233,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.283,04
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.910.398,15
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	7.910.398,15
Total de Deducoes.....		9.165.196,35
Total da Receita Liquida..		146.766.822,41

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	64.805.491,49
Contribuicoes	8.164.291,45
Receita Patrimonial	3.790.277,84
Receita de Servicos	9.204.410,97
Transferencias Correntes	68.283.641,51
Outras Receitas Correntes	1.009.825,07
Total Receitas Correntes	155.257.938,33
Alienacao de Bens	33.825,60
Transferencias de Capital	640.254,83
Total Receitas de Capital	674.080,43
Total Geral	**155.932.018,76**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	1.254.798,20
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.910.398,15
Total das Deducoes	9.165.196,35
Total da Receita Liquida	**146.766.822,41**

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0001.0.000.000	Aprimorar a fiscalizacao e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico municipal e continuar com o processo de atendimento as materias de competencia municipal	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0001.1.001.000	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE E MODERNIZACAO DO PODER LEGISLATIVO	97.214,86			97.214,86
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	47.214,86			47.214,86
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL		5.669.168,02		5.669.168,02
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.024.468,02		4.024.468,02
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		500.000,00		500.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.000,00		12.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		250.000,00		250.000,00

3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		200.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.600,00		85.600,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.100,00		32.100,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		450.000,00		450.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00		100.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
Total do Orgao		97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
Total Geral		97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0001.0.000.000	Aprimorar a fiscalizacao e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico municipal e continuar com o processo de atendimento as materias de competencia municipal	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0001.1.001.000	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE E MODERNIZACAO DO PODER LEGISLATIVO	97.214,86			97.214,86
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	47.214,86			47.214,86
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL		5.669.168,02		5.669.168,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.024.468,02		4.024.468,02
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		500.000,00		500.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.000,00		12.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		250.000,00		250.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.600,00		85.600,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.100,00		32.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		450.000,00		450.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00		100.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
Total do Orgao		97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		220.000,00		220.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		220.000,00		220.000,00
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		220.000,00		220.000,00
04.122.0102.2.002.000	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO		220.000,00		220.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			220.000,00		220.000,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.108.449,64		1.108.449,64
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.108.449,64		1.108.449,64
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		1.108.449,64		1.108.449,64
04.122.0102.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		963.449,64		963.449,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		590.000,00		590.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		65.000,00		65.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.000,00		2.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		16.000,00		16.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		500,00		500,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74.287,79		74.287,79
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		42.000,00		42.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA		62.661,85		62.661,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
04.122.0102.2.004.000	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
04.122.0102.2.005.000	ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.000,00		45.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.108.449,64		1.108.449,64

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		132.000,00		132.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		132.000,00		132.000,00
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		132.000,00		132.000,00
04.122.0102.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		132.000,00		132.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		106.000,00		106.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00		22.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		500,00		500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			132.000,00		132.000,00
Total do Orgao			1.460.449,64		1.460.449,64

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	JUDICIARIA		1.725.725,48		1.725.725,48
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		1.725.725,48		1.725.725,48
02.062.0103.0.000.000	Acao Judicial		1.725.725,48		1.725.725,48
02.062.0103.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.725.725,48		1.725.725,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		306.000,00		306.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.200,00		25.200,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.800,00		10.800,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.800,00		10.800,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		37.800,00		37.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.264,21		12.264,21
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.800,00		10.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		60.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.200.000,00		1.200.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		12.000,00		12.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.717,05		14.717,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.264,22		12.264,22
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.001.000	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			300.000,00	300.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			1.500.000,00	1.500.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.725.725,48	1.800.000,00	3.525.725,48

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	JUDICIARIA		234.280,00		234.280,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		234.280,00		234.280,00
02.062.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		234.280,00		234.280,00
02.062.0102.2.008.000	MANUTENCAO DO FUNDO DA PROCURADORIA		234.280,00		234.280,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		136.000,00		136.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.200,00		11.200,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.500,00		1.500,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.500,00		1.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.800,00		16.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.800,00		7.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400,00		32.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.002.000	Administracao das Indenizacoes e Restituicoes da Procuradoria			150.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			150.000,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			234.280,00	150.000,00	384.280,00
Total do Orgao			1.960.005,48	1.950.000,00	3.910.005,48

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa	176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
04.122.0102.1.002.000	ADMINISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL	176.750,40			176.750,40
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00			65.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.750,40			111.750,40
04.122.0102.2.009.000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS		2.722.600,00		2.722.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.100.000,00		2.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		150.000,00		150.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.000,00		18.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		129.600,00		129.600,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		240.000,00		240.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		85.000,00		85.000,00
04.122.0102.2.010.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		945.200,00		945.200,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		19.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		360.000,00		360.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		330.000,00		330.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000,00		84.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
Total do Orgao		176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40

ESTADO DO PARANA | **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Matinhos | **Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102.2.011.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		4.471.680,00		4.471.680,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.150.000,00		1.150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00		100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.400,00		5.400,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		96.000,00		96.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		110.000,00		110.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.320,00		4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00		54.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.800,00		10.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		350.000,00		350.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		54.000,00		54.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.000,00		1.500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.682.160,00	3.682.160,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			3.650.000,00	3.650.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			3.650.000,00	3.650.000,00
28.843.0000.0.004.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			3.650.000,00	3.650.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			650.000,00	650.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			3.000.000,00	3.000.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			32.160,00	32.160,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			32.160,00	32.160,00
28.846.0000.0.003.000	ADMINISTRACAO DAS INDENIZACOES E RESTITUICOES			32.160,00	32.160,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.080,00	1.080,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.080,00	1.080,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			30.000,00	30.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.471.680,00	3.682.160,00	8.153.840,00
Total do Orgao			4.471.680,00	3.682.160,00	8.153.840,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		584.840,00		584.840,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		584.840,00		584.840,00
04.121.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		72.000,00		72.000,00
04.121.0102.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		72.000,00		72.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		72.000,00		72.000,00
04.121.0104.0.000.000	Planejamento Governamental		512.840,00		512.840,00
04.121.0104.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		512.840,00		512.840,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.500,00		1.500,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.800,00		10.800,00

	TRABALHISTAS				
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.000,00		7.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			584.840,00		584.840,00
Total do Orgao			584.840,00		584.840,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		4.942.680,00		4.942.680,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		4.942.680,00		4.942.680,00
08.244.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		4.942.680,00		4.942.680,00
08.244.0105.2.013.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.592.480,00		4.592.480,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.000.000,00		3.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		250.000,00		250.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		170.000,00		170.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		115.000,00		115.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		410.000,00		410.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		86.400,00		86.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50.000,00		50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		155.000,00		155.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		170.000,00		170.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00		15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.080,00		1.080,00
08.244.0105.2.014.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		350.200,00		350.200,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		235.000,00		235.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.000,00		6.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.263,22	1.263,22
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.263,22	1.263,22
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.263,22	1.263,22
28.846.0000.0.005.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.263,22	1.263,22
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.263,22	1.263,22
Total Unidade Orcamentaria.....			4.942.680,00	1.263,22	4.943.943,22
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	15.028,55	4.030.482,11		4.045.510,66
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		95.745,54		95.745,54
08.241.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		95.745,54		95.745,54
08.241.0105.2.021.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		95.745,54		95.745,54
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.225,54		75.225,54
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		3.240,00		3.240,00
08.242.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		3.240,00		3.240,00
08.242.0105.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS		3.240,00		3.240,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.080,00		1.080,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		494.051,88		494.051,88
08.243.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		494.051,88		494.051,88
08.243.0105.2.016.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI		232.154,46		232.154,46
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.930,88		17.930,88
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.203,17		4.203,17
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.322,06		3.322,06
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.679,26		3.679,26
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		124.385,22		124.385,22
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.745,32		6.745,32
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		53.581,50		53.581,50
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.429,59		5.429,59
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.745,35		6.745,35

08.243.0105.2.023.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR		261.897,42		261.897,42
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.051,33		7.051,33
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.572,10		3.572,10
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.762,80		4.762,80
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.786,05		1.786,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.685,73		21.685,73
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.528,42		24.528,42
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.048,42		18.048,42
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.676,52		33.676,52
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.786,05		1.786,05
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.000,00		25.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00		120.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	15.028,55	3.437.444,69		3.452.473,24
08.244.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	15.028,55	3.437.444,69		3.452.473,24
08.244.0105.1.003.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55			15.028,55
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55			15.028,55
08.244.0105.2.017.000	MANUTENCAO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.033.480,00		3.033.480,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.600,00		21.600,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.000.000,00		3.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.320,00		4.320,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.400,00		5.400,00
08.244.0105.2.018.000	MANUTENCAO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP		79.629,59		79.629,59
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.125,60		4.125,60
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.972,08		1.972,08
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.160,00		2.160,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.769,91		29.769,91
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		613,21		613,21
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		613,21		613,21
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.003,45		31.003,45
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.080,00		1.080,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.132,13		6.132,13
08.244.0105.2.019.000	MANUTENCAO DE CRAS		175.008,57		175.008,57
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.470,84		40.470,84
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.572,10		3.572,10
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.325,87		5.325,87
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.927,88		7.927,88
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.855,33		55.855,33
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		732,11		732,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.958,53		1.958,53
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.386,10		27.386,10
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.251,36		7.251,36
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.728,45		13.728,45
08.244.0105.2.020.000	MANUTENCAO DO CREAS		149.326,53		149.326,53
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.348,04		24.348,04
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.226,42		1.226,42
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.226,42		1.226,42
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.679,26		3.679,26
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.596,80		47.596,80
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		37.630,88		37.630,88
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.958,13		2.958,13
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		7.560,00		7.560,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.836,36		10.836,36
Total Unidade Orcamentaria.....		15.028,55	4.030.482,11		4.045.510,66
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		118.518,25		118.518,25
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		118.518,25		118.518,25
08.243.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		118.518,25		118.518,25
08.243.0105.6.001.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		74.454,49		74.454,49
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.452,85		2.452,85
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.528,42		24.528,42
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.905,68		4.905,68
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.907,00		11.907,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.528,43		24.528,43

08.243.0105.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		44.063,76		44.063,76
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.264,21		12.264,21
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.907,00		11.907,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.760,44		13.760,44
Total Unidade Orcamentaria.....			118.518,25		118.518,25
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		21.474,63		21.474,63
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		21.474,63		21.474,63
08.241.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		21.474,63		21.474,63
08.241.0105.2.022.000	ACOES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS		21.474,63		21.474,63
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.672,76		3.672,76
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.679,25		3.679,25
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.811,36		9.811,36
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.311,26		4.311,26
Total Unidade Orcamentaria.....			21.474,63		21.474,63
Total do Orgao		15.028,55	9.113.154,99	1.263,22	9.129.446,76
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.109.500,00		6.109.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		6.057.500,00		6.057.500,00
12.361.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		6.057.500,00		6.057.500,00
12.361.0108.2.024.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO		5.087.500,00		5.087.500,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.600.000,00		2.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		182.000,00		182.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		195.000,00		195.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		611.000,00		611.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		494.000,00		494.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00		23.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		70.000,00		70.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		425.000,00		425.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		75.000,00		75.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		162.500,00		162.500,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		150.000,00
12.361.0108.2.026.000	FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS		970.000,00		970.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		810.000,00		810.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.000,00		160.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		52.000,00		52.000,00
12.364.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		52.000,00		52.000,00
12.364.0108.2.025.000	SUPORTE AS ACOES DO ENSINO SUPERIOR		52.000,00		52.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.000,00		32.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			16.665,12	16.665,12
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			16.665,12	16.665,12
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			16.665,12	16.665,12
28.846.0000.0.006.000	Pagamentos de Indenizacoes e Restituicoes			16.665,12	16.665,12
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			16.665,12	16.665,12
Total Unidade Orcamentaria.....			6.109.500,00	16.665,12	6.126.165,12
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	301.080,00	19.761.735,76		20.062.815,76
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.303.714,08		1.303.714,08
12.306.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		1.303.714,08		1.303.714,08
12.306.0108.2.027.000	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL		1.303.714,08		1.303.714,08
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.303.714,08		1.303.714,08
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	301.080,00	17.637.221,68		17.938.301,68
12.361.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	301.080,00	17.637.221,68		17.938.301,68
12.361.0108.1.005.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE ESCOLAS	300.000,00			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			300.000,00
12.361.0108.1.006.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	1.080,00			1.080,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080,00			1.080,00
12.361.0108.2.028.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.223.451,28		1.223.451,28
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		614.437,10		614.437,10
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		209.014,18		209.014,18
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00		400.000,00
12.361.0108.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.617.370,40		3.617.370,40
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.400.000,00		1.400.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00

4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.750,40		161.750,40
4.4.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		50.000,00		50.000,00
12.361.0108.2.030.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		12.796.400,00		12.796.400,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.765.000,00		9.765.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.600,00		15.600,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		65.000,00		65.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		64.800,00		64.800,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.171.000,00		2.171.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		715.000,00		715.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		439.660,00		439.660,00
12.366.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		439.660,00		439.660,00
12.366.0108.2.031.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O EJA		439.660,00		439.660,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		325.000,00		325.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		84.500,00		84.500,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.000,00		26.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		381.140,00		381.140,00
12.367.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		381.140,00		381.140,00
12.367.0108.2.032.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		381.140,00		381.140,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		360.000,00		360.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.780,00		3.780,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.000,00		8.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.000,00		8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200,00		2.200,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		195.050,00		195.050,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		195.050,00		195.050,00
27.812.0107.0.000.000	Acoes de Gestao Esportisticas		195.050,00		195.050,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.812.0107.2.038.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		195.050,00		195.050,00
	EDUCACIONAIS				
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		88.000,00		88.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.050,00		1.050,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00		30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		301.080,00	19.956.785,76		20.257.865,76
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	1.255.718,00	14.543.292,04		15.799.010,04
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.112.484,15		1.112.484,15
12.306.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		1.112.484,15		1.112.484,15
12.306.0108.2.033.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE		615.270,64		615.270,64
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		615.270,64		615.270,64
12.306.0108.2.034.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS		497.213,51		497.213,51
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		497.213,51		497.213,51
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.365.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.365.0108.1.004.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE CRECHE	1.255.718,00			1.255.718,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.255.718,00			1.255.718,00
12.365.0108.2.035.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL-CRECHE		1.213.950,05		1.213.950,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		221.410,05		221.410,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		450.000,00		450.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		42.000,00		42.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		250.000,00		250.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00		120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		30.000,00		30.000,00
12.365.0108.2.036.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS		629.857,84		629.857,84
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		180.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		150.000,00		150.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		98.237,84		98.237,84
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00

12.365.0108.2.037.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		11.587.000,00		11.587.000,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.710.000,00		8.710.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		52.000,00		52.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		108.000,00		108.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.911.000,00		1.911.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		806.000,00		806.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.255.718,00	14.543.292,04		15.799.010,04
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		238.274,86		238.274,86
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		238.274,86		238.274,86
13.391.0106.0.000.000	Acoes Culturais		238.274,86		238.274,86
13.391.0106.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		238.274,86		238.274,86
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.600,00		21.600,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		5.940,00		5.940,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		66.507,88		66.507,88
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.986,98		59.986,98
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		21.600,00		21.600,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		37.800,00		37.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00		21.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			238.274,86		238.274,86
Total do Orgao		1.556.798,00	40.847.852,66	16.665,12	42.421.315,78
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0109.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0109.2.040.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO		2.197.480,00		2.197.480,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		580.000,00		580.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		96.400,00		96.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		38.000,00		38.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.000,00		3.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00		120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.197.480,00	2.000,00	2.199.480,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		35.572,48		35.572,48
23.695.0000.0.000.000	Turismo		35.572,48		35.572,48
23.695.0109.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		35.572,48		35.572,48
23.695.0109.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR		35.572,48		35.572,48
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.240,00		3.240,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.552,48		28.552,48
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00		2.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.572,48		35.572,48
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		109.881,81		109.881,81
23.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		109.881,81		109.881,81
23.122.0110.0.000.000	Acoes Municipais para o Desenvolvimento Economico		109.881,81		109.881,81
23.122.0110.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		109.881,81		109.881,81
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,01		2.160,01

3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.240,00		23.240,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		324,00		324,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.400,00		32.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.157,80		32.157,80
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.600,00		19.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			109.881,81		109.881,81
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
27.812.0107.0.000.000	Acoes de Gestao Esportisticas	100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
27.812.0107.1.007.000	CONSTRUCAO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	100.000,00			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
27.812.0107.2.043.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS		936.240,00		936.240,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		270.000,00		270.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.240,00		2.240,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		10.000,00		10.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		156.000,00		156.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.000,00		75.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		212.000,00		212.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
27.812.0107.2.044.000	MANUTENCAO/REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES		254.211,05		254.211,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		110.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.600,00		48.600,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.611,05		41.611,05
Total Unidade Orcamentaria.....		100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
Total do Orgao		100.000,00	3.533.385,34	2.000,00	3.635.385,34
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA					
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		11.644.920,00		11.644.920,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		8.554.920,00		8.554.920,00
18.122.0111.0.000.000	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		8.554.920,00		8.554.920,00
18.122.0111.2.045.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		8.554.920,00		8.554.920,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.600.000,00		1.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		190.000,00		190.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		200.000,00		200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		45.000,00		45.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		160.000,00		160.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		680.000,00		680.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		2.500.000,00		2.500.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.900.000,00		2.900.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.000,00		4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.000,00		28.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160,00		2.160,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000,00		210.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111.0.000.000	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111.2.046.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		3.090.000,00		3.090.000,00
3.3.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.150.000,00		1.150.000,00
3.3.00.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		940.000,00		940.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.008.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			11.644.920,00	1.000,00	11.645.920,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA					
Unidade Orcamentaria: 10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		327.756,83		327.756,83

18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		327.756,83		327.756,83
18.122.0111.0.000.000	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		327.756,83		327.756,83
18.122.0111.2.047.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		327.756,83		327.756,83
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		327.756,83		327.756,83
Total Unidade Orcamentaria.....			327.756,83		327.756,83
Total do Orgao			11.972.676,83	1.000,00	11.973.676,83
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN					
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	59.535,00	8.436.420,09		8.495.955,09
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	59.535,00	8.436.420,09		8.495.955,09
15.451.0112.0.000.000	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas		2.374.253,47		2.374.253,47
15.451.0112.2.051.000	RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		2.374.253,47		2.374.253,47
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.254.253,47		2.254.253,47
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		120.000,00		120.000,00
15.451.0115.0.000.000	Servicos Urbanos	59.535,00	6.062.166,62		6.121.701,62
15.451.0115.1.009.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00			59.535,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00			59.535,00
15.451.0115.2.049.000	REVITALIZACAO DE PRACAS MUNICIPAIS		173.437,06		173.437,06
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.637,06		58.637,06
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
15.451.0115.2.050.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		5.888.729,56		5.888.729,56
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.250.000,00		2.250.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00		200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		110.000,00		110.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		32.400,00		32.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		290.000,00		290.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.800,00		13.800,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.420.997,84		1.420.997,84
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.226,43		1.226,43
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		14.000,00		14.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.033.509,82		1.033.509,82
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.000,00		16.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		107.652,86		107.652,86
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		85.400,00		85.400,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		238.142,61		238.142,61
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		59.535,00	8.436.420,09	1.000,00	8.496.955,09
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN					
Unidade Orcamentaria: 11.02 COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01
15.451.0115.0.000.000	Servicos Urbanos	1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01
15.451.0115.1.008.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	1.262.411,03			1.262.411,03
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.262.411,03			1.262.411,03
15.451.0115.2.048.000	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		7.504.323,98		7.504.323,98
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		249.210,00		249.210,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.149,00		40.149,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		54.000,00		54.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		32.400,00		32.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.800,00		64.800,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.679.310,44		2.679.310,44
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.203.204,54		3.203.204,54
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.600,00		21.600,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		75.600,00		75.600,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.081.890,00		1.081.890,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN					
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		30.000,00		30.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana		30.000,00		30.000,00

15.451.0115.0.000.000	Servicos Urbanos		30.000,00		30.000,00
15.451.0115.2.072.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDU		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			30.000,00		30.000,00
Total do Orgao		1.321.946,03	15.970.744,07	1.000,00	17.293.690,10

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	1.118.210,95	30.033.244,96		31.151.455,91
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.301.0113.0.000.000	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.301.0113.1.011.000	CONSTRUCAO DE UBS	324.000,00			324.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	324.000,00			324.000,00
10.301.0113.1.012.000	AMPLIACAO DE UBS	193.514,95			193.514,95
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57.534,44			57.534,44
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	135.980,51			135.980,51
10.301.0113.1.013.000	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE	600.696,00			600.696,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.696,00			600.696,00
10.301.0113.2.052.000	ACOES DO EIXO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE		5.451.010,71		5.451.010,71
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.431.000,00		2.431.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377.000,00		377.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		396.500,00		396.500,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		325.000,00		325.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.264,22		12.264,22
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		534.907,40		534.907,40
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		32.400,00		32.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		409.519,30		409.519,30
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		563.919,95		563.919,95
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		273.000,00		273.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.499,84		95.499,84
10.301.0113.2.053.000	ACOES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		912.196,75		912.196,75
3.3.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		912.196,75		912.196,75
10.301.0113.2.054.000	ACOES DO EIXO DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL/CIV		92.068,66		92.068,66
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.679,27		3.679,27
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.375,29		13.375,29
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.288,40		14.288,40
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.907,00		11.907,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.818,70		48.818,70
10.301.0113.2.055.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.397.357,43		1.397.357,43
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		800.000,00		800.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		96.425,27		96.425,27
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		346.348,98		346.348,98
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.369,18		75.369,18
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.814,00		73.814,00
10.301.0113.2.071.000	ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.811.195,89		6.811.195,89
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.820.000,00		1.820.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		170.000,00		170.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		160.000,00		160.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		472.400,00		472.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		230.000,00		230.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		75.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		270.000,00		270.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		10.000,00		10.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		290.000,00		290.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.870.595,89		1.870.595,89
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		200.000,00		200.000,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		90.000,00		90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		32.400,00		32.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		110.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		14.530.220,35		14.530.220,35
10.302.0113.0.000.000	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		14.530.220,35		14.530.220,35
10.302.0113.2.056.000	ACOES DE MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA		965.661,89		965.661,89
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		118.800,00		118.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		87.116,76		87.116,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.061,15		80.061,15
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		94.921,06		94.921,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		581.522,92		581.522,92
10.302.0113.2.057.000	ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		13.564.558,46		13.564.558,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.500.000,00		4.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		810.000,00		810.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00

3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		920.000,00		920.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		662.551,08		662.551,08
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.080,00		1.080,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		5.076.344,38		5.076.344,38
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		742.583,00		742.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		420.000,00		420.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		200.000,00		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000,00		108.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		806.535,97		806.535,97
10.304.0113.0.000.000	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		4.092,91		4.092,91
10.304.0113.2.058.000	ACOES DO EIXO DE GESTAO DO SUS E EDUCACAO		4.092,91		4.092,91
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		595,35		595,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.869,59		1.869,59
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.032,62		1.032,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		595,35		595,35
10.304.0114.0.000.000	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		802.443,06		802.443,06
10.304.0114.2.059.000	ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE		802.443,06		802.443,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		445.429,51		445.429,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.500,00		6.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.500,00		45.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		113.100,00		113.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.002,86		7.002,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.915,75		21.915,75
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.793,91		5.793,91
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.497,64		61.497,64
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.900,00		42.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.723,39		51.723,39
10.331.0000.0.000.000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		32.659,20		32.659,20
10.331.0114.0.000.000	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		32.659,20		32.659,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.331.0114.2.060.000	POLITICAS DE SAUDE DO TRABALHADOR		32.659,20		32.659,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.579,20		4.579,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			470.880,00	470.880,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			470.880,00	470.880,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			470.880,00	470.880,00
28.846.0000.0.010.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES			470.880,00	470.880,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			460.880,00	460.880,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.118.210,95	30.033.244,96	470.880,00	31.622.335,91
Total do Orgao		1.118.210,95	30.033.244,96	470.880,00	31.622.335,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115.0.000.000	Servicos Urbanos		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115.2.061.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL		5.188.960,00		5.188.960,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.200.000,00		3.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00		80.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		220.000,00		220.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		240.000,00		240.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		550.000,00		550.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00		220.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		200.000,00		200.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.000,00		8.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		280.000,00		280.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00		170.000,00
06.182.0115.2.062.000	MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO VIARIA		131.833,61		131.833,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.663,20		49.663,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.000,12		26.000,12
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		56.170,29		56.170,29
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			540,00	540,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			540,00	540,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			540,00	540,00
28.846.0000.0.011.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES			540,00	540,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			540,00	540,00
Total Unidade Orcamentaria.....			5.320.793,61	540,00	5.321.333,61
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		74.300,00		74.300,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		74.300,00		74.300,00
14.422.0116.0.000.000	APOIO A ACOES SOCIAIS		74.300,00		74.300,00
14.422.0116.2.064.000	APOIO AS ACOES ANTIDROGAS		74.300,00		74.300,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.320,00		29.320,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.500,00		38.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			74.300,00		74.300,00
Total do Orgao			5.395.093,61	540,00	5.395.633,61
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		426.540,00		426.540,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		426.540,00		426.540,00
04.124.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		426.540,00		426.540,00
04.124.0102.2.065.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		426.540,00		426.540,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		285.000,00		285.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.000,00		23.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.080,00		1.080,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		16.000,00		16.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.500,00		7.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.200,00		16.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.000,00		4.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.600,00		21.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			426.540,00		426.540,00
Total do Orgao			426.540,00		426.540,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 16 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orcamentaria: 16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
99.999.0099.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.008.729,68			1.008.729,68
Total Unidade Orcamentaria.....		1.008.729,68			1.008.729,68
Total do Orgao		1.008.729,68			1.008.729,68
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores					
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATPREV - PLANO FINANCEIRO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		8.023.199,99		8.023.199,99
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		8.023.199,99		8.023.199,99
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		8.023.199,99		8.023.199,99
09.272.0999.2.067.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS- PLANO FINANCEIRO		8.023.199,99		8.023.199,99
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		3.665.953,00		3.665.953,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		831.646,99		831.646,99
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		8.642,00		8.642,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.516.958,00		3.516.958,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			46.000,00	46.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			46.000,00	46.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			46.000,00	46.000,00
28.846.0000.0.012.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PLANO FINANCEIRO			46.000,00	46.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			46.000,00	46.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			8.023.199,99	46.000,00	8.069.199,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores					
Unidade Orcamentaria: 17.02 MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		2.737.000,00		2.737.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		2.737.000,00		2.737.000,00
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		2.737.000,00		2.737.000,00
09.272.0999.2.068.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS- PLANO PREVIDENCIARIO		2.737.000,00		2.737.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		1.177.000,00		1.177.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		400.000,00		400.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		10.000,00		10.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.150.000,00		1.150.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.013.000	PAGAMENTOS DE INDENIZCOES E RESTITUICOES - PLANO PREVIDENCIARIO			23.000,00	23.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			23.000,00	23.000,00

Total Unidade Orcamentaria.....			2.737.000,00	23.000,00	2.760.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores					
Unidade Orcamentaria: 17.03 MATPREV - FONTE LIVRE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		140.000,00		140.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		140.000,00		140.000,00
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		140.000,00		140.000,00
09.272.0999.2.069.000	MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		140.000,00		140.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		12.000,00		12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.700,00		28.700,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		60.000,00		60.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			140.000,00		140.000,00
Total do Orgao			10.900.199,99	69.000,00	10.969.199,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.					
Unidade Orcamentaria: 18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0091.0.000.000	Acoes de Atencao Basica a Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0091.2.070.000	MANUTENCAO DO FASSEM		4.950.000,00		4.950.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		60.000,00		60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.823.000,00		4.823.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		55.000,00		55.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.950.000,00		4.950.000,00
Total do Orgao			4.950.000,00		4.950.000,00
Total Geral		5.394.678,47	150.956.835,59	6.194.508,34	162.546.022,40
Unidade Gestora.....: FASSEM					
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.					
Unidade Orcamentaria: 18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0091.0.000.000	Acoes de Atencao Basica a Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0091.2.070.000	MANUTENCAO DO FASSEM		4.950.000,00		4.950.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		60.000,00		60.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.823.000,00		4.823.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		55.000,00		55.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.950.000,00		4.950.000,00
Total do Orgao			4.950.000,00		4.950.000,00
Total Geral			4.950.000,00		4.950.000,00
Unidade Gestora.....: MATINPREV					
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores					
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATPREV - PLANO FINANCEIRO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		8.023.199,99		8.023.199,99
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		8.023.199,99		8.023.199,99
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		8.023.199,99		8.023.199,99
09.272.0999.2.067.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS- PLANO FINANCEIRO		8.023.199,99		8.023.199,99
3.1.00.00.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		3.665.953,00		3.665.953,00
3.1.00.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		831.646,99		831.646,99
3.1.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		8.642,00		8.642,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.516.958,00		3.516.958,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			46.000,00	46.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			46.000,00	46.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			46.000,00	46.000,00
28.846.0000.0.012.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PLANO FINANCEIRO			46.000,00	46.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			46.000,00	46.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			8.023.199,99	46.000,00	8.069.199,99
Unidade Gestora.....: MATINPREV					
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores					
Unidade Orcamentaria: 17.02 MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		2.737.000,00		2.737.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		2.737.000,00		2.737.000,00
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		2.737.000,00		2.737.000,00
09.272.0999.2.068.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS- PLANO PREVIDENCIARIO		2.737.000,00		2.737.000,00
3.1.00.00.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		1.177.000,00		1.177.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		400.000,00		400.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		10.000,00		10.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.150.000,00		1.150.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00

28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.013.000	PAGAMENTOS DE INDENIZCOES E RESTITUICOES - PLANO PREVIDENCIARIO			23.000,00	23.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			23.000,00	23.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.737.000,00	23.000,00	2.760.000,00
Unidade Gestora.....: MATINPREV					
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores					
Unidade Orcamentaria: 17.03 MATPREV - FONTE LIVRE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		140.000,00		140.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		140.000,00		140.000,00
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		140.000,00		140.000,00
09.272.0999.2.069.000	MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		140.000,00		140.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.700,00		28.700,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		60.000,00		60.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		500,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			140.000,00		140.000,00
Total do Orgao			10.900.199,99	69.000,00	10.969.199,99
Total Geral			10.900.199,99	69.000,00	10.969.199,99
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		220.000,00		220.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		220.000,00		220.000,00
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		220.000,00		220.000,00
04.122.0102.2.002.000	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO		220.000,00		220.000,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			220.000,00		220.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.108.449,64		1.108.449,64
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.108.449,64		1.108.449,64
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		1.108.449,64		1.108.449,64
04.122.0102.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		963.449,64		963.449,64
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		590.000,00		590.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		65.000,00		65.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.000,00		2.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		16.000,00		16.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74.287,79		74.287,79
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		42.000,00		42.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA		62.661,85		62.661,85
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
04.122.0102.2.004.000	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS		100.000,00		100.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
04.122.0102.2.005.000	ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.000,00		45.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.108.449,64		1.108.449,64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		132.000,00		132.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		132.000,00		132.000,00
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		132.000,00		132.000,00
04.122.0102.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		132.000,00		132.000,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		106.000,00		106.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00		22.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		500,00		500,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		500,00		500,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			132.000,00		132.000,00
Total do Orgao			1.460.449,64		1.460.449,64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	JUDICIARIA		1.725.725,48		1.725.725,48
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		1.725.725,48		1.725.725,48
02.062.0103.0.000.000	Acao Judicial		1.725.725,48		1.725.725,48
02.062.0103.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.725.725,48		1.725.725,48
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		306.000,00		306.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.200,00		25.200,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.800,00		10.800,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.800,00		10.800,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		37.800,00		37.800,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.264,21		12.264,21
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		60.000,00		60.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.200.000,00		1.200.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.717,05		14.717,05
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.264,22		12.264,22
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.001.000	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.00.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			300.000,00	300.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			1.500.000,00	1.500.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.725.725,48	1.800.000,00	3.525.725,48

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	JUDICIARIA		234.280,00		234.280,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		234.280,00		234.280,00
02.062.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		234.280,00		234.280,00
02.062.0102.2.008.000	MANUTENCAO DO FUNDO DA PROCURADORIA		234.280,00		234.280,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		136.000,00		136.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.200,00		11.200,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.500,00		1.500,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.500,00		1.500,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.800,00		16.800,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.800,00		7.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400,00		32.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.002.000	Administracao das Indenizacoes e Restituicoes da Procuradoria			150.000,00	150.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			150.000,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			234.280,00	150.000,00	384.280,00
Total do Orgao			1.960.005,48	1.950.000,00	3.910.005,48

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
04.122.0102.0.000.000	Gestao Administrativa	176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
04.122.0102.1.002.000	ADMINISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL	176.750,40			176.750,40
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00			65.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.750,40			111.750,40
04.122.0102.2.009.000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS		2.722.600,00		2.722.600,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.100.000,00		2.100.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		150.000,00		150.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.000,00		18.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		129.600,00		129.600,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		240.000,00		240.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		85.000,00		85.000,00
04.122.0102.2.010.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		945.200,00		945.200,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		800,00		800,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		19.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		360.000,00		360.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		330.000,00		330.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000,00		84.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40
Total do Orgao		176.750,40	3.667.800,00		3.844.550,40

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102.2.011.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		4.471.680,00		4.471.680,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.150.000,00		1.150.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00		100.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.400,00		5.400,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		96.000,00		96.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		110.000,00		110.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.320,00		4.320,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00		54.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		350.000,00		350.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		54.000,00		54.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.000,00		1.500.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.682.160,00	3.682.160,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			3.650.000,00	3.650.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			3.650.000,00	3.650.000,00
28.843.0000.0.004.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			3.650.000,00	3.650.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			650.000,00	650.000,00
4.6.00.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			3.000.000,00	3.000.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			32.160,00	32.160,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			32.160,00	32.160,00
28.846.0000.0.003.000	ADMINISTRACAO DAS INDENIZACOES E RESTITUICOES			32.160,00	32.160,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.080,00	1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.080,00	1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			30.000,00	30.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.471.680,00	3.682.160,00	8.153.840,00
Total do Orgao			4.471.680,00	3.682.160,00	8.153.840,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		584.840,00		584.840,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		584.840,00		584.840,00
04.121.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		72.000,00		72.000,00
04.121.0102.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		72.000,00		72.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		72.000,00		72.000,00
04.121.0104.0.000.000	Planejamento Governamental		512.840,00		512.840,00
04.121.0104.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		512.840,00		512.840,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.500,00		1.500,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.800,00		10.800,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.000,00		7.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			584.840,00		584.840,00
Total do Orgao			584.840,00		584.840,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		4.942.680,00		4.942.680,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		4.942.680,00		4.942.680,00
08.244.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		4.942.680,00		4.942.680,00
08.244.0105.2.013.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.592.480,00		4.592.480,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.000.000,00		3.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		250.000,00		250.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		170.000,00		170.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		115.000,00		115.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		410.000,00		410.000,00

3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		86.400,00		86.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50.000,00		50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		155.000,00		155.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		170.000,00		170.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00		15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.080,00		1.080,00
08.244.0105.2.014.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		350.200,00		350.200,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		235.000,00		235.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.000,00		6.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.263,22	1.263,22
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.263,22	1.263,22
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.263,22	1.263,22
28.846.0000.0.005.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.263,22	1.263,22
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.263,22	1.263,22
Total Unidade Orcamentaria.....			4.942.680,00	1.263,22	4.943.943,22
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	15.028,55	4.030.482,11		4.045.510,66
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		95.745,54		95.745,54
08.241.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		95.745,54		95.745,54
08.241.0105.2.021.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		95.745,54		95.745,54
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.225,54		75.225,54
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		3.240,00		3.240,00
08.242.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		3.240,00		3.240,00
08.242.0105.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS		3.240,00		3.240,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.080,00		1.080,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		494.051,88		494.051,88
08.243.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		494.051,88		494.051,88
08.243.0105.2.016.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI		232.154,46		232.154,46
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.930,88		17.930,88
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.203,17		4.203,17
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.322,06		3.322,06
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.679,26		3.679,26
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		124.385,22		124.385,22
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.745,32		6.745,32
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		53.581,50		53.581,50
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.429,59		5.429,59
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.745,35		6.745,35
08.243.0105.2.023.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR		261.897,42		261.897,42
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.051,33		7.051,33
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.572,10		3.572,10
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.762,80		4.762,80
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.786,05		1.786,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.685,73		21.685,73
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.528,42		24.528,42
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.048,42		18.048,42
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.676,52		33.676,52
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.786,05		1.786,05
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.000,00		25.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00		120.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	15.028,55	3.437.444,69		3.452.473,24
08.244.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	15.028,55	3.437.444,69		3.452.473,24
08.244.0105.1.003.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55			15.028,55
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55			15.028,55
08.244.0105.2.017.000	MANUTENCAO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.033.480,00		3.033.480,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.600,00		21.600,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.000.000,00		3.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.320,00		4.320,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.400,00		5.400,00
08.244.0105.2.018.000	MANUTENCAO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP		79.629,59		79.629,59
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.125,60		4.125,60
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.972,08		1.972,08
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.160,00		2.160,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.769,91		29.769,91
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		613,21		613,21
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		613,21		613,21
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.003,45		31.003,45
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.080,00		1.080,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.132,13		6.132,13
08.244.0105.2.019.000	MANUTENCAO DE CRAS		175.008,57		175.008,57
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.470,84		40.470,84
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.572,10		3.572,10
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.325,87		5.325,87
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.927,88		7.927,88
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.855,33		55.855,33
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		732,11		732,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.958,53		1.958,53
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.386,10		27.386,10
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.251,36		7.251,36
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.728,45		13.728,45
08.244.0105.2.020.000	MANUTENCAO DO CREAS		149.326,53		149.326,53
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.348,04		24.348,04
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.226,42		1.226,42
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.226,42		1.226,42
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.679,26		3.679,26
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.596,80		47.596,80
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		37.630,88		37.630,88
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.958,13		2.958,13
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		7.560,00		7.560,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.836,36		10.836,36
Total Unidade Orcamentaria.....		15.028,55	4.030.482,11		4.045.510,66

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		118.518,25		118.518,25
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		118.518,25		118.518,25
08.243.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		118.518,25		118.518,25
08.243.0105.6.001.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		74.454,49		74.454,49
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.452,85		2.452,85
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.528,42		24.528,42
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.905,68		4.905,68
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.907,00		11.907,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.528,43		24.528,43
08.243.0105.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		44.063,76		44.063,76
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.132,11		6.132,11
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.264,21		12.264,21
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.907,00		11.907,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.760,44		13.760,44
Total Unidade Orcamentaria.....			118.518,25		118.518,25

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		21.474,63		21.474,63
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		21.474,63		21.474,63
08.241.0105.0.000.000	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		21.474,63		21.474,63
08.241.0105.2.022.000	ACOES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS		21.474,63		21.474,63
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.672,76		3.672,76
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.679,25		3.679,25
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.811,36		9.811,36
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.311,26		4.311,26
Total Unidade Orcamentaria.....			21.474,63		21.474,63
Total do Orgao		15.028,55	9.113.154,99	1.263,22	9.129.446,76

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.109.500,00		6.109.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		6.057.500,00		6.057.500,00

12.361.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		6.057.500,00		6.057.500,00
12.361.0108.2.024.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO		5.087.500,00		5.087.500,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.600.000,00		2.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		182.000,00		182.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		195.000,00		195.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		611.000,00		611.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		494.000,00		494.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00		23.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		70.000,00		70.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		425.000,00		425.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		75.000,00		75.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		162.500,00		162.500,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		150.000,00
12.361.0108.2.026.000	FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS		970.000,00		970.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		810.000,00		810.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.000,00		160.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		52.000,00		52.000,00
12.364.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		52.000,00		52.000,00
12.364.0108.2.025.000	SUPORTE AS ACOES DO ENSINO SUPERIOR		52.000,00		52.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.000,00		32.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			16.665,12	16.665,12
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			16.665,12	16.665,12
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			16.665,12	16.665,12
28.846.0000.0.006.000	Pagamentos de Indenizacoes e Restituicoes			16.665,12	16.665,12
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			16.665,12	16.665,12
Total Unidade Orcamentaria.....			6.109.500,00	16.665,12	6.126.165,12

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	301.080,00	19.761.735,76		20.062.815,76
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.303.714,08		1.303.714,08
12.306.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		1.303.714,08		1.303.714,08
12.306.0108.2.027.000	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL		1.303.714,08		1.303.714,08
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.303.714,08		1.303.714,08
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	301.080,00	17.637.221,68		17.938.301,68
12.361.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	301.080,00	17.637.221,68		17.938.301,68
12.361.0108.1.005.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE ESCOLAS	300.000,00			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			300.000,00
12.361.0108.1.006.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	1.080,00			1.080,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080,00			1.080,00
12.361.0108.2.028.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.223.451,28		1.223.451,28
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		614.437,10		614.437,10
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		209.014,18		209.014,18
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00		400.000,00
12.361.0108.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.617.370,40		3.617.370,40
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.400.000,00		1.400.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.750,40		161.750,40
4.4.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		50.000,00		50.000,00
12.361.0108.2.030.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		12.796.400,00		12.796.400,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.765.000,00		9.765.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.600,00		15.600,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		65.000,00		65.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		64.800,00		64.800,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.171.000,00		2.171.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		715.000,00		715.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		439.660,00		439.660,00
12.366.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		439.660,00		439.660,00
12.366.0108.2.031.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O EJA		439.660,00		439.660,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		325.000,00		325.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		84.500,00		84.500,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.000,00		26.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		381.140,00		381.140,00
12.367.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		381.140,00		381.140,00
12.367.0108.2.032.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		381.140,00		381.140,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		360.000,00		360.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00

3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.780,00		3.780,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.000,00		8.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.000,00		8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200,00		2.200,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		195.050,00		195.050,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		195.050,00		195.050,00
27.812.0107.0.000.000	Acoes de Gestao Esportisticas		195.050,00		195.050,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.812.0107.2.038.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		195.050,00		195.050,00
	EDUCACIONAIS				
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		88.000,00		88.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.050,00		1.050,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00		30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		301.080,00	19.956.785,76		20.257.865,76
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	1.255.718,00	14.543.292,04		15.799.010,04
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.112.484,15		1.112.484,15
12.306.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		1.112.484,15		1.112.484,15
12.306.0108.2.033.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE		615.270,64		615.270,64
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		615.270,64		615.270,64
12.306.0108.2.034.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS		497.213,51		497.213,51
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		497.213,51		497.213,51
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.365.0108.0.000.000	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.365.0108.1.004.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE CRECHE	1.255.718,00			1.255.718,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.255.718,00			1.255.718,00
12.365.0108.2.035.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL-CRECHE		1.213.950,05		1.213.950,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		221.410,05		221.410,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		450.000,00		450.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		42.000,00		42.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		250.000,00		250.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00		120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		30.000,00		30.000,00
12.365.0108.2.036.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS		629.857,84		629.857,84
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		180.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		150.000,00		150.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		98.237,84		98.237,84
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
12.365.0108.2.037.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		11.587.000,00		11.587.000,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.710.000,00		8.710.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		52.000,00		52.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		108.000,00		108.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.911.000,00		1.911.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		806.000,00		806.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.255.718,00	14.543.292,04		15.799.010,04
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		238.274,86		238.274,86
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		238.274,86		238.274,86
13.391.0106.0.000.000	Acoes Culturais		238.274,86		238.274,86
13.391.0106.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		238.274,86		238.274,86
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.600,00		21.600,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		5.940,00		5.940,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		66.507,88		66.507,88
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.986,98		59.986,98
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		21.600,00		21.600,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		37.800,00		37.800,00

4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00		21.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			238.274,86		238.274,86
Total do Orgao		1.556.798,00	40.847.852,66	16.665,12	42.421.315,78
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0109.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0109.2.040.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO		2.197.480,00		2.197.480,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		580.000,00		580.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		96.400,00		96.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		38.000,00		38.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.000,00		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.000,00		3.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00		120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.197.480,00	2.000,00	2.199.480,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		35.572,48		35.572,48
23.695.0000.0.000.000	Turismo		35.572,48		35.572,48
23.695.0109.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		35.572,48		35.572,48
23.695.0109.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR		35.572,48		35.572,48
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.240,00		3.240,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.552,48		28.552,48
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00		2.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.572,48		35.572,48
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		109.881,81		109.881,81
23.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		109.881,81		109.881,81
23.122.0110.0.000.000	Acoes Municipais para o Desenvolvimento Economico		109.881,81		109.881,81
23.122.0110.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		109.881,81		109.881,81
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,01		2.160,01
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.240,00		23.240,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		324,00		324,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.400,00		32.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.157,80		32.157,80
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.600,00		19.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			109.881,81		109.881,81
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
Unidade Orcamentaria: 09.04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
27.812.0107.0.000.000	Acoes de Gestao Esportisticas	100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
27.812.0107.1.007.000	CONSTRUCAO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	100.000,00			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
27.812.0107.2.043.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS		936.240,00		936.240,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		270.000,00		270.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.240,00		2.240,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		10.000,00		10.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		156.000,00		156.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00

3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		25.000,00		25.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.000,00		75.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		212.000,00		212.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
27.812.0107.2.044.000	MANUTENCAO/REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES		254.211,05		254.211,05
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		110.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.600,00		48.600,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.611,05		41.611,05
Total Unidade Orcamentaria.....		100.000,00	1.190.451,05		1.290.451,05
Total do Orgao		100.000,00	3.533.385,34	2.000,00	3.635.385,34
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA					
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		11.644.920,00		11.644.920,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		8.554.920,00		8.554.920,00
18.122.0111.0.000.000	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		8.554.920,00		8.554.920,00
18.122.0111.2.045.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		8.554.920,00		8.554.920,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.600.000,00		1.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		190.000,00		190.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		200.000,00		200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		45.000,00		45.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		160.000,00		160.000,00
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		680.000,00		680.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		2.500.000,00		2.500.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.900.000,00		2.900.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.000,00		4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.000,00		28.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160,00		2.160,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000,00		210.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111.0.000.000	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111.2.046.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		3.090.000,00		3.090.000,00
3.3.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.150.000,00		1.150.000,00
3.3.00.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		940.000,00		940.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.008.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			11.644.920,00	1.000,00	11.645.920,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA					
Unidade Orcamentaria: 10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		327.756,83		327.756,83
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		327.756,83		327.756,83
18.122.0111.0.000.000	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		327.756,83		327.756,83
18.122.0111.2.047.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		327.756,83		327.756,83
3.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		327.756,83		327.756,83
Total Unidade Orcamentaria.....			327.756,83		327.756,83
Total do Orgao			11.972.676,83	1.000,00	11.973.676,83
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN					
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	59.535,00	8.436.420,09		8.495.955,09
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	59.535,00	8.436.420,09		8.495.955,09
15.451.0112.0.000.000	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas		2.374.253,47		2.374.253,47
15.451.0112.2.051.000	RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		2.374.253,47		2.374.253,47
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.254.253,47		2.254.253,47
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		120.000,00		120.000,00
15.451.0115.0.000.000	Servicos Urbanos	59.535,00	6.062.166,62		6.121.701,62
15.451.0115.1.009.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00			59.535,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00			59.535,00
15.451.0115.2.049.000	REVITALIZACAO DE PRACAS MUNICIPAIS		173.437,06		173.437,06
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.637,06		58.637,06
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00

15.451.0115.2.050.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		5.888.729,56		5.888.729,56
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.250.000,00		2.250.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00		200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		110.000,00		110.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		32.400,00		32.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		290.000,00		290.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.800,00		13.800,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.420.997,84		1.420.997,84
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.226,43		1.226,43
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		14.000,00		14.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.033.509,82		1.033.509,82
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.000,00		16.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		107.652,86		107.652,86
3.3.00.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		85.400,00		85.400,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		54.000,00		54.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		238.142,61		238.142,61
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		59.535,00	8.436.420,09	1.000,00	8.496.955,09

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN
Unidade Orcamentaria: 11.02 COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01
15.451.0115.0.000.000	Servicos Urbanos	1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01
15.451.0115.1.008.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	1.262.411,03			1.262.411,03
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.262.411,03			1.262.411,03
15.451.0115.2.048.000	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		7.504.323,98		7.504.323,98
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		249.210,00		249.210,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.149,00		40.149,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		54.000,00		54.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		32.400,00		32.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.800,00		64.800,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.679.310,44		2.679.310,44
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.203.204,54		3.203.204,54
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.600,00		21.600,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		75.600,00		75.600,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.081.890,00		1.081.890,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.262.411,03	7.504.323,98		8.766.735,01

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN	
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		30.000,00		30.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana		30.000,00		30.000,00
15.451.0115.0.000.000	Servicos Urbanos		30.000,00		30.000,00
15.451.0115.2.072.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDU		30.000,00		30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			30.000,00		30.000,00
Total do Orgao		1.321.946,03	15.970.744,07	1.000,00	17.293.690,10

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	1.118.210,95	30.033.244,96		31.151.455,91
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.301.0113.0.000.000	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.301.0113.1.011.000	CONSTRUCAO DE UBS	324.000,00			324.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	324.000,00			324.000,00
10.301.0113.1.012.000	AMPLIACAO DE UBS	193.514,95			193.514,95
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57.534,44			57.534,44
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	135.980,51			135.980,51
10.301.0113.1.013.000	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE	600.696,00			600.696,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.696,00			600.696,00
10.301.0113.2.052.000	ACOES DO EIXO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE		5.451.010,71		5.451.010,71
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.431.000,00		2.431.000,00

3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377.000,00		377.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		396.500,00		396.500,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		325.000,00		325.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.264,22		12.264,22
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		534.907,40		534.907,40
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		32.400,00		32.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		409.519,30		409.519,30
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		563.919,95		563.919,95
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		273.000,00		273.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.499,84		95.499,84
10.301.0113.2.053.000	ACOES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		912.196,75		912.196,75
3.3.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		912.196,75		912.196,75
10.301.0113.2.054.000	ACOES DO EIXO DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL/CIV		92.068,66		92.068,66
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.679,27		3.679,27
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.375,29		13.375,29
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.288,40		14.288,40
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.907,00		11.907,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.818,70		48.818,70
10.301.0113.2.055.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.397.357,43		1.397.357,43
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		800.000,00		800.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		96.425,27		96.425,27
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		346.348,98		346.348,98
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.369,18		75.369,18
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.814,00		73.814,00
10.301.0113.2.071.000	ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.811.195,89		6.811.195,89
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.820.000,00		1.820.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		170.000,00		170.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		160.000,00		160.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		472.400,00		472.400,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		230.000,00		230.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		75.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		270.000,00		270.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.800,00		10.800,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		10.000,00		10.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		290.000,00		290.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.870.595,89		1.870.595,89
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		200.000,00		200.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		90.000,00		90.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		32.400,00		32.400,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		110.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		14.530.220,35		14.530.220,35
10.302.0113.0.000.000	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		14.530.220,35		14.530.220,35
10.302.0113.2.056.000	ACOES DE MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA		965.661,89		965.661,89
3.3.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		118.800,00		118.800,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00		3.240,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		87.116,76		87.116,76
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.061,15		80.061,15
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		94.921,06		94.921,06
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		581.522,92		581.522,92
10.302.0113.2.057.000	ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		13.564.558,46		13.564.558,46
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.500.000,00		4.500.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		810.000,00		810.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		920.000,00		920.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		662.551,08		662.551,08
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		5.076.344,38		5.076.344,38
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.000,00		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		742.583,00		742.583,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		420.000,00		420.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		200.000,00		200.000,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000,00		108.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		806.535,97		806.535,97
10.304.0113.0.000.000	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		4.092,91		4.092,91
10.304.0113.2.058.000	ACOES DO EIXO DE GESTAO DO SUS E EDUCACAO		4.092,91		4.092,91
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		595,35		595,35
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.869,59		1.869,59
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.032,62		1.032,62
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		595,35		595,35
10.304.0114.0.000.000	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		802.443,06		802.443,06
10.304.0114.2.059.000	ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE		802.443,06		802.443,06
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		445.429,51		445.429,51
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.500,00		6.500,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.500,00		45.500,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		113.100,00		113.100,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.002,86		7.002,86
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.915,75		21.915,75

3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.793,91		5.793,91
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.497,64		61.497,64
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.900,00		42.900,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.723,39		51.723,39
10.331.0000.0.000.000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		32.659,20		32.659,20
10.331.0114.0.000.000	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		32.659,20		32.659,20

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.331.0114.2.060.000	POLITICAS DE SAUDE DO TRABALHADOR		32.659,20		32.659,20
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.579,20		4.579,20
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			470.880,00	470.880,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			470.880,00	470.880,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			470.880,00	470.880,00
28.846.0000.0.010.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES			470.880,00	470.880,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			10.000,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			460.880,00	460.880,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.118.210,95	30.033.244,96	470.880,00	31.622.335,91
Total do Orgao		1.118.210,95	30.033.244,96	470.880,00	31.622.335,91

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115.0.000.000	Servicos Urbanos		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115.2.061.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL		5.188.960,00		5.188.960,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.200.000,00		3.200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00		80.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		220.000,00		220.000,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		240.000,00		240.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		550.000,00		550.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		8.000,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00		220.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		200.000,00		200.000,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.000,00		8.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		280.000,00		280.000,00
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00		170.000,00
06.182.0115.2.062.000	MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO VIARIA		131.833,61		131.833,61
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.663,20		49.663,20
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.000,12		26.000,12
4.4.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		56.170,29		56.170,29
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			540,00	540,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			540,00	540,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			540,00	540,00
28.846.0000.0.011.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES			540,00	540,00
3.3.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			540,00	540,00
Total Unidade Orcamentaria.....			5.320.793,61	540,00	5.321.333,61

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper Especiais	Total
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		74.300,00		74.300,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		74.300,00		74.300,00
14.422.0116.0.000.000	APOIO A ACOES SOCIAIS		74.300,00		74.300,00
14.422.0116.2.064.000	APOIO AS ACOES ANTIDROGAS		74.300,00		74.300,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.320,00		29.320,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		540,00		540,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.500,00		38.500,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			74.300,00		74.300,00
Total do Orgao			5.395.093,61	540,00	5.395.633,61

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		426.540,00		426.540,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		426.540,00		426.540,00
04.124.0102.0.000.000	Gestao Administrativa		426.540,00		426.540,00
04.124.0102.2.065.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		426.540,00		426.540,00
3.1.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		285.000,00		285.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.000,00		23.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.080,00		1.080,00
3.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		16.000,00		16.000,00
3.1.00.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.500,00		7.500,00
3.3.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.080,00		1.080,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.200,00		16.200,00
3.3.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.000,00		4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.600,00		21.600,00
4.4.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			426.540,00		426.540,00
Total do Orgao			426.540,00		426.540,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 16 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orcamentaria: 16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
99.999.0099.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68			1.008.729,68
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.008.729,68			1.008.729,68
Total Unidade Orcamentaria.....		1.008.729,68			1.008.729,68
Total do Orgao		1.008.729,68			1.008.729,68
Total Geral		5.297.463,61	129.437.467,58	6.125.508,34	140.860.439,53

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0000	Acao Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0001	Aprimorar a fiscalizacao e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico municipal e continuar com o processo de atendimento as materias de competencia municipal	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
Total		97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0000	Acao Legislativa	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
01.031.0001	Aprimorar a fiscalizacao e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico municipal e continuar com o processo de atendimento as materias de competencia municipal	97.214,86	5.669.168,02		5.766.382,88
02.000.0000	JUDICIARIA		1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario		1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0102	Gestao Administrativa		234.280,00		234.280,00
02.062.0103	Acao Judicial		1.725.725,48		1.725.725,48
04.000.0000	Administracao	176.750,40	10.611.309,64		10.788.060,04
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		584.840,00		584.840,00
04.121.0102	Gestao Administrativa		72.000,00		72.000,00
04.121.0104	Planejamento Governamental		512.840,00		512.840,00
04.122.0000	Administracao Geral	176.750,40	5.128.249,64		5.305.000,04
04.122.0102	Gestao Administrativa	176.750,40	5.128.249,64		5.305.000,04
04.123.0000	Administracao Financeira		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102	Gestao Administrativa		4.471.680,00		4.471.680,00
04.124.0000	Controle Interno		426.540,00		426.540,00
04.124.0102	Gestao Administrativa		426.540,00		426.540,00
06.000.0000	Seguranca Publica		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0000	Defesa Civil		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115	Servicos Urbanos		5.320.793,61		5.320.793,61
08.000.0000	Assistencia Social	15.028,55	9.113.154,99		9.128.183,54
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		117.220,17		117.220,17
08.241.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		117.220,17		117.220,17
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		3.240,00		3.240,00
08.242.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		3.240,00		3.240,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		612.570,13		612.570,13
08.243.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		612.570,13		612.570,13
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	15.028,55	8.380.124,69		8.395.153,24
08.244.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	15.028,55	8.380.124,69		8.395.153,24
09.000.0000	Previdencia Social		10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		10.900.199,99		10.900.199,99

10.000.0000	Saude	1.118.210,95	34.983.244,96		36.101.455,91
10.301.0000	Atencao Basica	1.118.210,95	19.613.829,44		20.732.040,39
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		14.530.220,35		14.530.220,35
10.302.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		14.530.220,35		14.530.220,35
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		806.535,97		806.535,97
10.304.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		4.092,91		4.092,91
10.304.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		802.443,06		802.443,06

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		32.659,20		32.659,20
10.331.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		32.659,20		32.659,20
12.000.0000	Educacao	1.556.798,00	40.414.527,80		41.971.325,80
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.416.198,23		2.416.198,23
12.306.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		2.416.198,23		2.416.198,23
12.361.0000	Ensino Fundamental	301.080,00	23.694.721,68		23.995.801,68
12.361.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	301.080,00	23.694.721,68		23.995.801,68
12.364.0000	Ensino Superior		52.000,00		52.000,00
12.364.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		52.000,00		52.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.365.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		439.660,00		439.660,00
12.366.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		439.660,00		439.660,00
12.367.0000	Educacao Especial		381.140,00		381.140,00
12.367.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		381.140,00		381.140,00
13.000.0000	Cultura		238.274,86		238.274,86
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico		238.274,86		238.274,86
13.391.0106	Acoes Culturais		238.274,86		238.274,86
14.000.0000	Direitos da Cidadania		74.300,00		74.300,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		74.300,00		74.300,00
14.422.0116	APOIO A ACOES SOCIAIS		74.300,00		74.300,00
15.000.0000	Urbanismo	1.321.946,03	15.970.744,07		17.292.690,10
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.321.946,03	15.970.744,07		17.292.690,10
15.451.0112	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas		2.374.253,47		2.374.253,47
15.451.0115	Servicos Urbanos	1.321.946,03	13.596.490,60		14.918.436,63
18.000.0000	Gestao Ambiental		11.972.676,83		11.972.676,83
18.122.0000	Administracao Geral		8.882.676,83		8.882.676,83
18.122.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		8.882.676,83		8.882.676,83
18.542.0000	Controle Ambiental		3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		3.090.000,00		3.090.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos		2.342.934,29		2.342.934,29
23.122.0000	Administracao Geral		2.307.361,81		2.307.361,81
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0110	Acoes Municipais para o Desenvolvimento Economico		109.881,81		109.881,81
23.695.0000	Turismo		35.572,48		35.572,48
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		35.572,48		35.572,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	100.000,00	1.385.501,05		1.485.501,05
27.812.0000	Desporto Comunitario	100.000,00	1.385.501,05		1.485.501,05
27.812.0107	Acoes de Gestao Esportisticas	100.000,00	1.385.501,05		1.485.501,05
28.000.0000	Encargos Especiais			6.194.508,34	6.194.508,34
28.843.0000	Servico da Divida Interna			3.650.000,00	3.650.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			2.544.508,34	2.544.508,34
99.000.0000	Reserva de Contingencia				1.008.729,68
99.999.0000	Reserva de Contingencia				1.008.729,68

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.0099	Reserva de Contingencia				1.008.729,68
Total		4.385.948,79	150.956.835,59	6.194.508,34	162.546.022,40

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: FASSEM	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000	Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		4.950.000,00		4.950.000,00
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude		4.950.000,00		4.950.000,00
Total		0,00	4.950.000,00		4.950.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: MATINPREV	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000	Previdencia Social		10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		10.900.199,99		10.900.199,99

28.000.0000	Encargos Especiais				69.000,00	69.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais				69.000,00	69.000,00
Total		0,00	10.900.199,99		69.000,00	10.969.199,99

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	JUDICIARIA		1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario		1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0102	Gestao Administrativa		234.280,00		234.280,00
02.062.0103	Acao Judicial		1.725.725,48		1.725.725,48
04.000.0000	Administracao	176.750,40	10.611.309,64		10.788.060,04
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		584.840,00		584.840,00
04.121.0102	Gestao Administrativa		72.000,00		72.000,00
04.121.0104	Planejamento Governamental		512.840,00		512.840,00
04.122.0000	Administracao Geral	176.750,40	5.128.249,64		5.305.000,04
04.122.0102	Gestao Administrativa	176.750,40	5.128.249,64		5.305.000,04
04.123.0000	Administracao Financeira		4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102	Gestao Administrativa		4.471.680,00		4.471.680,00
04.124.0000	Controle Interno		426.540,00		426.540,00
04.124.0102	Gestao Administrativa		426.540,00		426.540,00
06.000.0000	Seguranca Publica		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0000	Defesa Civil		5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115	Servicos Urbanos		5.320.793,61		5.320.793,61
08.000.0000	Assistencia Social	15.028,55	9.113.154,99		9.128.183,54
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		117.220,17		117.220,17
08.241.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		117.220,17		117.220,17
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		3.240,00		3.240,00
08.242.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		3.240,00		3.240,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		612.570,13		612.570,13
08.243.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social		612.570,13		612.570,13
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	15.028,55	8.380.124,69		8.395.153,24
08.244.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	15.028,55	8.380.124,69		8.395.153,24
10.000.0000	Saude	1.118.210,95	30.033.244,96		31.151.455,91
10.301.0000	Atencao Basica	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.301.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	1.118.210,95	14.663.829,44		15.782.040,39
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		14.530.220,35		14.530.220,35
10.302.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		14.530.220,35		14.530.220,35
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		806.535,97		806.535,97
10.304.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		4.092,91		4.092,91
10.304.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		802.443,06		802.443,06
10.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		32.659,20		32.659,20
10.331.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude		32.659,20		32.659,20
12.000.0000	Educacao	1.556.798,00	40.414.527,80		41.971.325,80
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.416.198,23		2.416.198,23
12.306.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		2.416.198,23		2.416.198,23
12.361.0000	Ensino Fundamental	301.080,00	23.694.721,68		23.995.801,68
12.361.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	301.080,00	23.694.721,68		23.995.801,68
12.364.0000	Ensino Superior		52.000,00		52.000,00
12.364.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		52.000,00		52.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89
12.365.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	1.255.718,00	13.430.807,89		14.686.525,89

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		439.660,00		439.660,00
12.366.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		439.660,00		439.660,00
12.367.0000	Educacao Especial		381.140,00		381.140,00
12.367.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		381.140,00		381.140,00
13.000.0000	Cultura		238.274,86		238.274,86
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico		238.274,86		238.274,86
13.391.0106	Acoes Culturais		238.274,86		238.274,86
14.000.0000	Direitos da Cidadania		74.300,00		74.300,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		74.300,00		74.300,00
14.422.0116	APOIO A ACOES SOCIAIS		74.300,00		74.300,00
15.000.0000	Urbanismo	1.321.946,03	15.970.744,07		17.292.690,10
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.321.946,03	15.970.744,07		17.292.690,10
15.451.0112	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas		2.374.253,47		2.374.253,47
15.451.0115	Servicos Urbanos	1.321.946,03	13.596.490,60		14.918.436,63
18.000.0000	Gestao Ambiental		11.972.676,83		11.972.676,83
18.122.0000	Administracao Geral		8.882.676,83		8.882.676,83
18.122.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		8.882.676,83		8.882.676,83
18.542.0000	Controle Ambiental		3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente		3.090.000,00		3.090.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos		2.342.934,29		2.342.934,29
23.122.0000	Administracao Geral		2.307.361,81		2.307.361,81
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0110	Acoes Municipais para o Desenvolvimento Economico		109.881,81		109.881,81
23.695.0000	Turismo		35.572,48		35.572,48
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		35.572,48		35.572,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	100.000,00	1.385.501,05		1.485.501,05
27.812.0000	Desporto Comunitario	100.000,00	1.385.501,05		1.485.501,05

27.812.0107	Acoes de Gestao Esportisticas	100.000,00	1.385.501,05		1.485.501,05
28.000.0000	Encargos Especiais			6.125.508,34	6.125.508,34
28.843.0000	Servico da Divida Interna			3.650.000,00	3.650.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			2.475.508,34	2.475.508,34
99.000.0000	Reserva de Contingencia				1.008.729,68
99.999.0000	Reserva de Contingencia				1.008.729,68
99.999.0099	Reserva de Contingencia				1.008.729,68
Total		4.288.733,93	129.437.467,58	6.125.508,34	140.860.439,53

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Matinhos	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	5.766.382,88		5.766.382,88
01.031.0000	Acao Legislativa	5.766.382,88		5.766.382,88
01.031.0001	Aprimorar a fiscalizacao e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico municipal e continuar com o processo de atendimento as materias de competencia municipal	5.766.382,88		5.766.382,88
Total		5.766.382,88		5.766.382,88

Prefeitura Municipal de Matinhos				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	5.766.382,88		5.766.382,88
01.031.0000	Acao Legislativa	5.766.382,88		5.766.382,88
01.031.0001	Aprimorar a fiscalizacao e o controle externo dos orgaos e representantes do poder publico municipal e continuar com o processo de atendimento as materias de competencia municipal	5.766.382,88		5.766.382,88
02.000.0000	JUDICIARIA	1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0102	Gestao Administrativa	234.280,00		234.280,00
02.062.0103	Acao Judicial	1.725.725,48		1.725.725,48
04.000.0000	Administracao	10.788.060,04		10.788.060,04
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	584.840,00		584.840,00
04.121.0102	Gestao Administrativa	72.000,00		72.000,00
04.121.0104	Planejamento Governamental	512.840,00		512.840,00
04.122.0000	Administracao Geral	5.305.000,04		5.305.000,04
04.122.0102	Gestao Administrativa	5.305.000,04		5.305.000,04
04.123.0000	Administracao Financeira	4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102	Gestao Administrativa	4.471.680,00		4.471.680,00
04.124.0000	Controle Interno	426.540,00		426.540,00
04.124.0102	Gestao Administrativa	426.540,00		426.540,00
06.000.0000	Seguranca Publica	5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0000	Defesa Civil	5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115	Servicos Urbanos	5.320.793,61		5.320.793,61
08.000.0000	Assistencia Social	8.818.829,29	309.354,25	9.128.183,54
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	117.220,17		117.220,17
08.241.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	117.220,17		117.220,17
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	3.240,00		3.240,00
08.242.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	3.240,00		3.240,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	501.350,15	111.219,98	612.570,13
08.243.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	501.350,15	111.219,98	612.570,13
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	8.197.018,97	198.134,27	8.395.153,24
08.244.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	8.197.018,97	198.134,27	8.395.153,24
09.000.0000	Previdencia Social	10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	10.900.199,99		10.900.199,99
10.000.0000	Saude	4.729.118,38	31.372.337,53	36.101.455,91
10.301.0000	Atencao Basica	4.349.136,67	16.382.903,72	20.732.040,39
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude		4.950.000,00	4.950.000,00
10.301.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	4.349.136,67	11.432.903,72	15.782.040,39
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		14.530.220,35	14.530.220,35
10.302.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		14.530.220,35	14.530.220,35
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	352.981,71	453.554,26	806.535,97
10.304.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	4.092,91		4.092,91
10.304.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude	348.888,80	453.554,26	802.443,06

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Matinhos	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador	27.000,00	5.659,20	32.659,20
10.331.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude	27.000,00	5.659,20	32.659,20
12.000.0000	Educacao	1.022.000,00	40.949.325,80	41.971.325,80
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.416.198,23	2.416.198,23
12.306.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		2.416.198,23	2.416.198,23
12.361.0000	Ensino Fundamental	970.000,00	23.025.801,68	23.995.801,68
12.361.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	970.000,00	23.025.801,68	23.995.801,68
12.364.0000	Ensino Superior	52.000,00		52.000,00
12.364.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	52.000,00		52.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		14.686.525,89	14.686.525,89
12.365.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		14.686.525,89	14.686.525,89
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		439.660,00	439.660,00
12.366.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		439.660,00	439.660,00
12.367.0000	Educacao Especial		381.140,00	381.140,00
12.367.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		381.140,00	381.140,00

13.000.0000	Cultura	238.274,86		238.274,86
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	238.274,86		238.274,86
13.391.0106	Acoes Culturais	238.274,86		238.274,86
14.000.0000	Direitos da Cidadania	74.300,00		74.300,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00		74.300,00
14.422.0116	APOIO A ACOES SOCIAIS	74.300,00		74.300,00
15.000.0000	Urbanismo	17.174.828,00	117.862,10	17.292.690,10
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	17.174.828,00	117.862,10	17.292.690,10
15.451.0112	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas	2.374.253,47		2.374.253,47
15.451.0115	Servicos Urbanos	14.800.574,53	117.862,10	14.918.436,63
18.000.0000	Gestao Ambiental	11.644.920,00	327.756,83	11.972.676,83
18.122.0000	Administracao Geral	8.554.920,00	327.756,83	8.882.676,83
18.122.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente	8.554.920,00	327.756,83	8.882.676,83
18.542.0000	Controle Ambiental	3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente	3.090.000,00		3.090.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	2.294.134,29	48.800,00	2.342.934,29
23.122.0000	Administracao Geral	2.258.561,81	48.800,00	2.307.361,81
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico	2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0110	Acoes Municipais para o Desenvolvimento Economico	61.081,81	48.800,00	109.881,81
23.695.0000	Turismo	35.572,48		35.572,48
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico	35.572,48		35.572,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.485.501,05		1.485.501,05
27.812.0000	Desporto Comunitario	1.485.501,05		1.485.501,05
27.812.0107	Acoes de Gestao Esportisticas	1.485.501,05		1.485.501,05
28.000.0000	Encargos Especiais	5.727.763,22	466.745,12	6.194.508,34
28.843.0000	Servico da Divida Interna	3.650.000,00		3.650.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.077.763,22	466.745,12	2.544.508,34
99.000.0000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68		1.008.729,68
99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68		1.008.729,68

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Prefeitura Municipal de Matinhos				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
99.999.0099	Reserva de Contingencia	1.008.729,68		1.008.729,68
Total		88.953.840,77	73.592.181,63	162.546.022,40

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Matinhos				
Unidade Gestora : FASSEM				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.000.0000	Saude		4.950.000,00	4.950.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		4.950.000,00	4.950.000,00
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude		4.950.000,00	4.950.000,00
Total		0,00	4.950.000,00	4.950.000,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Matinhos				
Unidade Gestora : MATINPREV				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
09.000.0000	Previdencia Social	10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	10.900.199,99		10.900.199,99
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	10.900.199,99		10.900.199,99
28.000.0000	Encargos Especiais	69.000,00		69.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	69.000,00		69.000,00
Total		10.969.199,99		10.969.199,99
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Matinhos				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
02.000.0000	JUDICIARIA	1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	1.960.005,48		1.960.005,48
02.062.0102	Gestao Administrativa	234.280,00		234.280,00
02.062.0103	Acao Judicial	1.725.725,48		1.725.725,48
04.000.0000	Administracao	10.788.060,04		10.788.060,04
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	584.840,00		584.840,00
04.121.0102	Gestao Administrativa	72.000,00		72.000,00
04.121.0104	Planejamento Governamental	512.840,00		512.840,00
04.122.0000	Administracao Geral	5.305.000,04		5.305.000,04
04.122.0102	Gestao Administrativa	5.305.000,04		5.305.000,04
04.123.0000	Administracao Financeira	4.471.680,00		4.471.680,00
04.123.0102	Gestao Administrativa	4.471.680,00		4.471.680,00
04.124.0000	Controle Interno	426.540,00		426.540,00
04.124.0102	Gestao Administrativa	426.540,00		426.540,00
06.000.0000	Seguranca Publica	5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0000	Defesa Civil	5.320.793,61		5.320.793,61
06.182.0115	Servicos Urbanos	5.320.793,61		5.320.793,61
08.000.0000	Assistencia Social	8.818.829,29	309.354,25	9.128.183,54
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	117.220,17		117.220,17
08.241.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	117.220,17		117.220,17
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	3.240,00		3.240,00
08.242.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	3.240,00		3.240,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	501.350,15	111.219,98	612.570,13

08.243.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e	501.350,15	111.219,98	612.570,13
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	8.197.018,97	198.134,27	8.395.153,24
08.244.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assistencia Social	8.197.018,97	198.134,27	8.395.153,24
10.000.0000	Saude	4.729.118,38	26.422.337,53	31.151.455,91
10.301.0000	Atencao Basica	4.349.136,67	11.432.903,72	15.782.040,39
10.301.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	4.349.136,67	11.432.903,72	15.782.040,39
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		14.530.220,35	14.530.220,35
10.302.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude		14.530.220,35	14.530.220,35
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	352.981,71	453.554,26	806.535,97
10.304.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Saude	4.092,91		4.092,91
10.304.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude	348.888,80	453.554,26	802.443,06
10.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador	27.000,00	5.659,20	32.659,20
10.331.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saude	27.000,00	5.659,20	32.659,20
12.000.0000	Educacao	1.022.000,00	40.949.325,80	41.971.325,80
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.416.198,23	2.416.198,23
12.306.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		2.416.198,23	2.416.198,23
12.361.0000	Ensino Fundamental	970.000,00	23.025.801,68	23.995.801,68
12.361.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	970.000,00	23.025.801,68	23.995.801,68
12.364.0000	Ensino Superior	52.000,00		52.000,00
12.364.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	52.000,00		52.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		14.686.525,89	14.686.525,89
12.365.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		14.686.525,89	14.686.525,89
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Matinhos				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		439.660,00	439.660,00
12.366.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		439.660,00	439.660,00
12.367.0000	Educacao Especial		381.140,00	381.140,00
12.367.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		381.140,00	381.140,00
13.000.0000	Cultura	238.274,86		238.274,86
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	238.274,86		238.274,86
13.391.0106	Acoes Culturais	238.274,86		238.274,86
14.000.0000	Direitos da Cidadania	74.300,00		74.300,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00		74.300,00
14.422.0116	APOIO A ACOES SOCIAIS	74.300,00		74.300,00
15.000.0000	Urbanismo	17.174.828,00	117.862,10	17.292.690,10
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	17.174.828,00	117.862,10	17.292.690,10
15.451.0112	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas	2.374.253,47		2.374.253,47
15.451.0115	Servicos Urbanos	14.800.574,53	117.862,10	14.918.436,63
18.000.0000	Gestao Ambiental	11.644.920,00	327.756,83	11.972.676,83
18.122.0000	Administracao Geral	8.554.920,00	327.756,83	8.882.676,83
18.122.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente	8.554.920,00	327.756,83	8.882.676,83
18.542.0000	Controle Ambiental	3.090.000,00		3.090.000,00
18.542.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Ambiente	3.090.000,00		3.090.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	2.294.134,29	48.800,00	2.342.934,29
23.122.0000	Administracao Geral	2.258.561,81	48.800,00	2.307.361,81
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico	2.197.480,00		2.197.480,00
23.122.0110	Acoes Municipais para o Desenvolvimento Economico	61.081,81	48.800,00	109.881,81
23.695.0000	Turismo	35.572,48		35.572,48
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico	35.572,48		35.572,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.485.501,05		1.485.501,05
27.812.0000	Desporto Comunitario	1.485.501,05		1.485.501,05
27.812.0107	Acoes de Gestao Esportisticas	1.485.501,05		1.485.501,05
28.000.0000	Encargos Especiais	5.658.763,22	466.745,12	6.125.508,34
28.843.0000	Servico da Divida Interna	3.650.000,00		3.650.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.008.763,22	466.745,12	2.475.508,34
99.000.0000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68		1.008.729,68
99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.008.729,68		1.008.729,68
99.999.0099	Reserva de Contingencia	1.008.729,68		1.008.729,68
Total		72.218.257,90	68.642.181,63	140.860.439,53

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 PODER LEGISLATIVO			
	01 Legislativa	5.766.382,88	5.766.382,88
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS			
---------- Resumo ----------			
Funcao		**Despesa Fixada**	
01 Legislativa			5.766.382,88
Total Geral			5.766.382,88
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 PODER LEGISLATIVO			
	01 1Legislativa	5.766.382,88	5.766.382,88
02 PODER EXECUTIVO			
	04 Administracao	1.460.449,64	1.460.449,64
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			

	02 JUDICIARIA	1.960.005,48	
	28 Encargos Especiais	1.950.000,00	3.910.005,48
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	3.844.550,40	3.844.550,40
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	04 Administracao	4.471.680,00	
	28 Encargos Especiais	3.682.160,00	8.153.840,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administracao	584.840,00	584.840,00
07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	9.128.183,54	
	28 Encargos Especiais	1.263,22	9.129.446,76
08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	41.971.325,80	
	13 Cultura	238.274,86	
	27 Desporto e Lazer	195.050,00	
	28 Encargos Especiais	16.665,12	42.421.315,78
09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON			
	23 Comercio e Servicos	2.342.934,29	
	27 Desporto e Lazer	1.290.451,05	
	28 Encargos Especiais	2.000,00	3.635.385,34
10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA			
	18Gestao Ambiental	11.972.676,83	
	28Encargos Especiais	1.000,00	11.973.676,83
11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN			
	15 Urbanismo	17.292.690,10	
	28 Encargos Especiais	1.000,00	17.293.690,10
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	31.151.455,91	
	28 Encargos Especiais	470.880,00	31.622.335,91
13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL			

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL			
	06 Seguranca Publica	5.320.793,61	
	14 Direitos da Cidadania	74.300,00	
	28 Encargos Especiais	540,00	5.395.633,61
14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
	04 Administracao	426.540,00	426.540,00
15 SUPRIMIDO			
	15 Urbanismo	0,00	0,00
16 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 Reserva de Contingencia	1.008.729,68	1.008.729,68
17 Instituto de Previdencia dos Servidores			
	09 Previdencia Social	10.900.199,99	
	28 Encargos Especiais	69.000,00	10.969.199,99
18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.			
	10 Saude	4.950.000,00	4.950.000,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- Resumo ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	5.766.382,88
02 JUDICIARIA	1.960.005,48
04 Administracao	10.788.060,04
06 Seguranca Publica	5.320.793,61
08 Assistencia Social	9.128.183,54
09 Previdencia Social	10.900.199,99
10 Saude	36.101.455,91
12 Educacao	41.971.325,80
13 Cultura	238.274,86
14 Direitos da Cidadania	74.300,00
15 Urbanismo	17.292.690,10
18 Gestao Ambiental	11.972.676,83
23 Comercio e Servicos	2.342.934,29
27 Desporto e Lazer	1.485.501,05
28 Encargos Especiais	6.194.508,34
99 Reserva de Contingencia	1.008.729,68
Total Geral	162.546.022,40

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : FASSEM			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.			
	10 Saude	4.950.000,00	4.950.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : FASSEM	

---------- Resumo ----------

Funcao	Despesa Fixada
10 Saude	4.950.000,00
Total Geral	4.950.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : MATINPREV			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
17 Instituto de Previdencia dos Servidores			
	09 Previdencia Social	10.900.199,99	
	28 Encargos Especiais	69.000,00	10.969.199,99

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : MATINPREV	

---------- Resumo ----------

Funcao	Despesa Fixada
09 Previdencia Social	10.900.199,99
28 Encargos Especiais	69.000,00
Total Geral	10.969.199,99

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
02 PODER EXECUTIVO			
	04 Administracao	1.460.449,64	1.460.449,64
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	02 JUDICIARIA	1.960.005,48	
	28 Encargos Especiais	1.950.000,00	3.910.005,48
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	3.844.550,40	3.844.550,40
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	04 Administracao	4.471.680,00	
	28 Encargos Especiais	3.682.160,00	8.153.840,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administracao	584.840,00	584.840,00
07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	9.128.183,54	
	28 Encargos Especiais	1.263,22	9.129.446,76
08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	41.971.325,80	
	13 Cultura	238.274,86	
	27 Desporto e Lazer	195.050,00	
	28 Encargos Especiais	16.665,12	42.421.315,78
09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON			
	23 Comercio e Servicos	2.342.934,29	
	27 Desporto e Lazer	1.290.451,05	
	28 Encargos Especiais	2.000,00	3.635.385,34
10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA			
	18 Gestao Ambiental	11.972.676,83	
	28 Encargos Especiais	1.000,00	11.973.676,83
11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN			
	15 Urbanismo	17.292.690,10	
	28 Encargos Especiais	1.000,00	17.293.690,10
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	31.151.455,91	
	28 Encargos Especiais	470.880,00	31.622.335,91
13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL			
	06 Seguranca Publica	5.320.793,61	
	14 Direitos da Cidadania	74.300,00	
	28 Encargos Especiais	540,00	5.395.633,61
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes#		
Prefeitura Municipal de	Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		

Matinhos			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
	04 Administracao	426.540,00	426.540,00
15 SUPRIMIDO			
	15 Urbanismo	0,00	0,00
16 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 Reserva de Contingencia	1.008.729,68	1.008.729,68

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019 -Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
02 JUDICIARIA	1.960.005,48
04 Administracao	10.788.060,04
06 Seguranca Publica	5.320.793,61
08 Assistencia Social	9.128.183,54
10 Saude	31.151.455,91
12 Educacao	41.971.325,80
13 Cultura	238.274,86
14 Direitos da Cidadania	74.300,00
15 Urbanismo	17.292.690,10
18 Gestao Ambiental	11.972.676,83
23 Comercio e Servicos	2.342.934,29
27 Desporto e Lazer	1.485.501,05
28 Encargos Especiais	6.125.508,34
99 Reserva de Contingencia	1.008.729,68
Total Geral	140.860.439,53

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos Exercicio de 2019						
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
01.031.0001.1.001.000	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE E MODERNIZACAO DO PODER LEGISLATIVO					97.214,86
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11	Fiscal	1	47.214,86	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	Fiscal	1	50.000,00	
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL					5.669.168,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	1	4.024.468,02	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2	Fiscal	1	500.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3	Fiscal	1	12.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5	Fiscal	1	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6	Fiscal	1	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	Fiscal	1	85.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	9	Fiscal	1	32.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10	Fiscal	1	450.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4	Fiscal	1	100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.786.468,02	0,00	882.700,00	97.214,86	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.786.468,02	0,00	882.700,00	97.214,86	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	97.214,86	5.669.168,02	0,00	5.669.168,02	97.214,86	5.766.382,88
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	97.214,86	5.669.168,02	0,00	5.669.168,02	97.214,86	5.766.382,88

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos Exercicio de 2019						
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
01.031.0001.1.001.000	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE E MODERNIZACAO DO PODER LEGISLATIVO					97.214,86
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11	Fiscal	1	47.214,86	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	Fiscal	1	50.000,00	
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL					5.669.168,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	1	4.024.468,02	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2	Fiscal	1	500.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3	Fiscal	1	12.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5	Fiscal	1	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6	Fiscal	1	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	Fiscal	1	85.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	9	Fiscal	1	32.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10	Fiscal	1	450.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4	Fiscal	1	100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.786.468,02	0,00	882.700,00	97.214,86	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.786.468,02	0,00	882.700,00	97.214,86	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	97.214,86	5.669.168,02	0,00	5.669.168,02	97.214,86	5.766.382,88
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	97.214,86	5.669.168,02	0,00	5.669.168,02	97.214,86	5.766.382,88

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos Exercicio de 2019						
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0102.2.002.000	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO					220.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13	Fiscal	0	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19	Fiscal	0	40.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos Exercicio de 2019						
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0102.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					963.449,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	22	Fiscal	0	590.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	28	Fiscal	0	65.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	31	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	36	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	39	Fiscal	0	500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	40	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	67	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	71	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4653	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72	Fiscal	0	74.287,79	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5355	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	99	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	5806	Fiscal	0	62.661,85	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	Fiscal	0	15.000,00	
04.122.0102.2.004.000	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS					100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	107	Fiscal	0	100.000,00	
04.122.0102.2.005.000	ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	112	Fiscal	0	45.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	723.000,00	0,00	370.449,64	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	723.000,00	0,00	370.449,64	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.108.449,64	0,00	1.093.449,64	15.000,00	1.108.449,64
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.108.449,64	0,00	1.093.449,64	15.000,00	1.108.449,64

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**-------- Importancia --------**		
				Fonte	**Detalhada**	**Total da Aplicacao**
04.122.0102.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA					132.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	114	Fiscal	0	106.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119	Fiscal	0	22.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	121	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	124	Fiscal	0	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	128	Fiscal	0	500,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	131	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	132	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134	Fiscal	0	500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	129.000,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	129.000,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	132.000,00	0,00	131.500,00	500,00	132.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	132.000,00	0,00	131.500,00	500,00	132.000,00

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
02.062.0103.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					1.725.725,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	135	Fiscal	0	306.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	141	Fiscal	0	25.200,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	144	Fiscal	0	10.800,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4650	Fiscal	0	10.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4652	Fiscal	0	37.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	151	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Fiscal	0	12.264,21	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	165	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	167	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	170	Fiscal	0	1.200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5356	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	184	Fiscal	0	14.717,05	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Fiscal	0	12.264,22	
28.846.0000.0.001.000	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS					1.800.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	189	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	193	Fiscal	0	1.500.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	690.600,00	0,00	2.822.861,26	12.264,22	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	690.600,00	0,00	2.822.861,26	12.264,22	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.725.725,48	1.800.000,00	3.513.461,26	12.264,22	3.525.725,48
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.725.725,48	1.800.000,00	3.513.461,26	12.264,22	3.525.725,48

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
02.062.0102.2.008.000	MANUTENCAO DO FUNDO DA PROCURADORIA					234.280,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	198	Fiscal	0	136.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	202	Fiscal	0	11.200,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	204	Fiscal	0	1.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4651	Fiscal	0	1.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	209	Fiscal	0	16.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	206	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	225	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	226	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	242	Fiscal	0	7.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243	Fiscal	0	32.400,00	
28.846.0000.0.002.000	Administracao das Indenizacoes e Restituicoes da Procuradoria					150.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250	Fiscal	0	150.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	167.000,00	0,00	184.880,00	32.400,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	167.000,00	0,00	184.880,00	32.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	234.280,00	150.000,00	351.880,00	32.400,00	384.280,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	234.280,00	150.000,00	351.880,00	32.400,00	384.280,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0102.1.002.000	ADMINISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL					176.750,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4654	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	253	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	256	Fiscal	0	65.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4376	Fiscal	501	11.750,40	
04.122.0102.2.009.000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS					2.722.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	265	Fiscal	0	2.100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	275	Fiscal	0	150.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	281	Fiscal	0	18.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	284	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4314	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	286	Fiscal	0	129.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	289	Fiscal	0	240.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	292	Fiscal	0	85.000,00	
04.122.0102.2.010.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					945.200,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	293	Fiscal	0	800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	294	Fiscal	0	19.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	324	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	325	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	327	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	331	Fiscal	0	360.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5357	Fiscal	0	330.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	370	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371	Fiscal	0	84.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.637.600,00	0,00	946.200,00	260.750,40	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.637.600,00	0,00	946.200,00	260.750,40	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	176.750,40	3.667.800,00	0,00	3.583.800,00	260.750,40	3.844.550,40
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	176.750,40	3.667.800,00	0,00	3.583.800,00	260.750,40	3.844.550,40

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0102.2.011.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS					4.471.680,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	378	Fiscal	0	1.150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	385	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	388	Fiscal	0	5.400,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	392	Fiscal	0	96.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	393	Fiscal	0	110.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	396	Fiscal	0	4.320,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	419	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	420	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	424	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	425	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4797	Fiscal	726	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5358	Fiscal	0	350.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	456	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	457	Fiscal	0	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	Fiscal	0	35.000,00	
28.843.0000.0.004.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA					3.650.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	469	Fiscal	0	650.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	471	Fiscal	0	3.000.000,00	
28.846.0000.0.003.000	ADMINISTRACAO DAS INDENIZACOES E RESTITUICOES					32.160,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	473	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4577	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	479	Fiscal	0	30.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.461.400,00	650.000,00	3.007.440,00	35.000,00	0,00	3.000.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.461.400,00	650.000,00	3.007.440,00	35.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	4.471.680,00	3.682.160,00	5.118.840,00	3.035.000,00	8.153.840,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.471.680,00	3.682.160,00	5.118.840,00	3.035.000,00	8.153.840,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.121.0102.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					72.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5359	Fiscal	0	72.000,00	
04.121.0104.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					512.840,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	483	Fiscal	0	350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	490	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	492	Fiscal	0	1.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	495	Fiscal	0	10.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	496	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	499	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	512	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	514	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	515	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	527	Fiscal	0	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	422.300,00	0,00	152.540,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	422.300,00	0,00	152.540,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	584.840,00	0,00	574.840,00	10.000,00	584.840,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	584.840,00	0,00	574.840,00	10.000,00	584.840,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0105.2.013.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.592.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	535	Seguridade	0	3.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	542	Seguridade	0	250.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	545	Seguridade	0	170.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	550	Seguridade	0	115.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	551	Seguridade	0	410.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	557	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563	Seguridade	0	86.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	595	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	599	Seguridade	0	155.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	C 5360	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	631	Seguridade	0	170.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	632	Investimento	0	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633	Seguridade	0	80.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	640	Investimento	0	1.080,00	
08.244.0105.2.014.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					350.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	641	Seguridade	0	235.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	647	Seguridade	0	35.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	651	Seguridade	0	6.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	656	Seguridade	0	7.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	658	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	674	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	690	Seguridade	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	691	Seguridade	0	5.400,00	
28.846.0000.0.005.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					1.263,22
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1334	Fiscal	0	1.263,22	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.263,22	0,00	0,00	0,00
Segur.	4.228.000,00	0,00	613.200,00	85.400,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	16.080,00	0,00	0,00
Total	4.228.000,00	0,00	614.463,22	101.480,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	1.263,22	1.263,22	0,00	1.263,22
Segur.	0,00	4.926.600,00	0,00	4.841.200,00	85.400,00	4.926.600,00
Invest.	0,00	16.080,00	0,00	0,00	16.080,00	16.080,00
Total	0,00	4.942.680,00	1.263,22	4.842.463,22	101.480,00	4.943.943,22

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0105.2.021.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS					95.745,54

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1340	Seguridade	0	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1350	Seguridade	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1351	Seguridade	0	75.225,54	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1360	Seguridade	0	14.040,00	
08.242.0105.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS					3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4578	Seguridade	0	2.160,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4579	Seguridade	0	1.080,00	
08.243.0105.2.016.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI					232.154,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	707	Seguridade	934	17.930,88	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	711	Seguridade	934	4.203,17	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	714	Seguridade	934	3.322,06	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	720	Seguridade	934	3.679,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	721	Seguridade	0	97.069,24	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	769	Seguridade	934	27.315,98	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	799	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	801	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	803	Seguridade	934	613,21	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	805	Seguridade	0	23.814,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	817	Seguridade	934	29.767,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	832	Seguridade	934	5.429,59	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	834	Seguridade	0	6.745,35	
08.243.0105.2.023.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR					261.897,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1280	Seguridade	935	7.051,33	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1283	Seguridade	935	3.572,10	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1287	Seguridade	935	4.762,80	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1293	Seguridade	935	1.786,05	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1296	Seguridade	0	21.685,73	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1311	Seguridade	0	24.528,42	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1313	Seguridade	0	18.048,42	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1314	Seguridade	0	33.676,52	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1326	Seguridade	935	1.786,05	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1329	Seguridade	0	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1330	Seguridade	0	120.000,00	
08.244.0105.1.003.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					15.028,55
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5463	Seguridade	934	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865	Seguridade	936	15.028,55	
08.244.0105.2.017.000	MANUTENCAO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.033.480,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	878	Seguridade	0	1.080,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	879	Seguridade	0	21.600,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	899	Seguridade	0	3.000.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	901	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	902	Seguridade	0	4.320,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	905	Seguridade	0	5.400,00	
08.244.0105.2.018.000	MANUTENCAO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP					79.629,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4643	Seguridade	935	4.125,60	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4644	Seguridade	935	1.972,08	

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4645	Seguridade	935	2.160,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4646	Seguridade	935	2.160,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	951	Seguridade	0	12.257,24	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	971	Seguridade	935	17.512,67	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	981	Seguridade	0	613,21	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	982	Seguridade	0	613,21	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	984	Seguridade	0	14.717,05	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	997	Seguridade	935	16.286,40	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4647	Seguridade	935	1.080,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	Seguridade	0	6.132,13	
08.244.0105.2.019.000	MANUTENCAO DE CRAS					175.008,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1009	Seguridade	934	40.470,84	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1012	Seguridade	934	3.572,10	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1015	Seguridade	934	5.325,87	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1020	Seguridade	934	7.927,88	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1023	Seguridade	0	31.547,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1040	Seguridade	934	24.307,83	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1068	Seguridade	0	732,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1070	Seguridade	0	732,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1071	Seguridade	934	1.226,42	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1072	Seguridade	0	27.386,10	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1104	Seguridade	934	7.251,36	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4659	Seguridade	0	10.800,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5461	Seguridade	766	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1106	Seguridade	0	13.728,45	
08.244.0105.2.020.000	MANUTENCAO DO CREAS					149.326,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1113	Seguridade	935	24.348,04	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1118	Seguridade	935	1.226,42	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1121	Seguridade	935	1.226,42	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1127	Seguridade	935	3.679,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1130	Seguridade	0	38.071,20	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1139	Seguridade	935	9.525,60	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1168	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1169	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1172	Seguridade	0	32.868,08	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1179	Seguridade	935	4.762,80	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1199	Seguridade	935	2.958,13	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4660	Seguridade	0	7.560,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1201	Seguridade	0	10.836,36	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	144.502,16	0,00	3.670.057,66	229.870,84	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	144.502,16	0,00	3.671.137,66	229.870,84	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00
Segur.	15.028,55	4.029.402,11	0,00	3.814.559,82	229.870,84	4.044.430,66
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.028,55	4.030.482,11	0,00	3.815.639,82	229.870,84	4.045.510,66

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.243.0105.6.001.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					74.454,49
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1207	Seguridade	0	2.452,85	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1208	Seguridade	0	24.528,42	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1227	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1230	Seguridade	0	4.905,68	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1232	Seguridade	0	11.907,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1256	Seguridade	0	24.528,43	
08.243.0105.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ					44.063,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1261	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1262	Seguridade	0	12.264,21	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1271	Seguridade	0	11.907,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1272	Seguridade	0	13.760,44	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	68.322,38	50.195,87	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	68.322,38	50.195,87	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	118.518,25	0,00	68.322,38	50.195,87	118.518,25
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	118.518,25	0,00	68.322,38	50.195,87	118.518,25

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.241.0105.2.022.000	ACOES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS					21.474,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1363	Seguridade	0	3.672,76	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1364	Seguridade	0	3.679,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1365	Seguridade	0	9.811,36	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1375	Seguridade	0	4.311,26	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	17.163,37	4.311,26	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	17.163,37	4.311,26	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	21.474,63	0,00	17.163,37	4.311,26	21.474,63
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	21.474,63	0,00	17.163,37	4.311,26	21.474,63

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
12.361.0108.2.024.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO					5.087.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1378	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1379	Fiscal	104	2.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1387	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1388	Fiscal	104	182.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1392	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1393	Fiscal	104	195.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1396	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1397	Fiscal	104	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1399	Fiscal	104	611.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1401	Fiscal	103	0,00	

3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1402	Fiscal	104	494.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1405	Fiscal	104	23.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1409	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1446	Fiscal	107	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1471	Fiscal	104	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1476	Fiscal	104	425.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1518	Fiscal	107	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5361	Fiscal	104	75.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1538	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1539	Fiscal	104	162.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1541	Fiscal	104	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555	Fiscal	107	0,00	
12.361.0108.2.026.000	FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS					970.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1566	Fiscal	104	810.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1573	Fiscal	104	160.000,00	
12.364.0108.2.025.000	SUPORTE AS ACOES DO ENSINO SUPERIOR					52.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5801	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1577	Fiscal	0	32.000,00	
28.846.0000.0.006.000	Pagamentos de Indenizacoes e Restituicoes					16.665,12
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4444	Fiscal	108	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5498	Fiscal	118	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4417	Fiscal	120	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5800	Fiscal	121	2.350,08	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5499	Fiscal	122	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4297	Fiscal	123	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5796	Fiscal	124	1.800,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4755	Fiscal	125	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5799	Fiscal	126	1.175,04	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5797	Fiscal	127	540,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5798	Fiscal	128	10.800,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.082.000,00	0,00	1.894.165,12	150.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.082.000,00	0,00	1.894.165,12	150.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	6.109.500,00	16.665,12	5.976.165,12	150.000,00	6.126.165,12
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest	. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.109.500,00	16.665,12	5.976.165,12	150.000,00	6.126.165,12

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
12.306.0108.2.027.000	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL					1.303.714,08
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1582	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1583	Fiscal	107	950.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1585	Fiscal	111	353.714,08	
12.361.0108.1.005.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE ESCOLAS					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1587	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4649	Fiscal	104	300.000,00	
12.361.0108.1.006.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR					1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1589	Fiscal	123	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5549	Fiscal	127	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4638	Fiscal	104	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4639	Fiscal	104	1.080,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1591	Fiscal	118	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1593	Fiscal	122	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5002	Fiscal	127	0,00	
12.361.0108.1.019.000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS					0,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1595	Fiscal	103	0,00	
12.361.0108.2.028.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					1.223.451,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1596	Fiscal	104	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1607	Fiscal	112	4.996,46	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1616	Fiscal	113	259.440,64	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1625	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1637	Fiscal	112	9.014,18	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1650	Fiscal	113	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4374	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1663	Fiscal	104	400.000,00	
12.361.0108.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.617.370,40
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1665	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1667	Fiscal	104	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1669	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1698	Fiscal	104	1.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5003	Fiscal	127	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1758	Fiscal	104	1.400.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1767	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	1768	Fiscal	104	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1769	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1773	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1796	Fiscal	104	1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1852	Fiscal	104	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1853	Fiscal	125	0,00	

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4373	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1867	Fiscal	104	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4412	Fiscal	105	11.750,40	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1896	Fiscal	104	50.000,00	
12.361.0108.2.030.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL					12.796.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1898	Fiscal	101	6.400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1906	Fiscal	102	1.250.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1914	Fiscal	104	2.115.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1915	Fiscal	101	15.600,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1925	Fiscal	102	50.000,00	

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1926	Fiscal	104	15.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1927	Fiscal	101	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1930	Fiscal	102	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1932	Fiscal	104	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1933	Fiscal	101	32.400,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5794	Fiscal	102	32.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1936	Fiscal	101	1.380.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1939	Fiscal	102	290.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1942	Fiscal	104	501.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1958	Fiscal	101	400.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1959	Fiscal	102	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1960	Fiscal	104	165.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1961	Fiscal	102	0,00	
12.366.0108.2.031.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O EJA					439.660,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1963	Seguridade	101	325.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4595	Fiscal	102	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1972	Fiscal	101	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1974	Fiscal	101	84.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1978	Seguridade	104	1.080,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1983	Seguridade	117	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1984	Seguridade	104	1.080,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1994	Fiscal	101	26.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1995	Seguridade	104	2.000,00	
12.367.0108.2.032.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					381.140,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1997	Fiscal	104	360.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2002	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2003	Fiscal	111	3.240,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2004	Fiscal	104	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4582	Fiscal	104	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2005	Fiscal	104	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2015	Fiscal	104	2.200,00	
27.812.0107.2.038.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS					195.050,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2376	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2379	Fiscal	0	88.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	2387	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2389	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4635	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2390	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2416	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2418	Fiscal	0	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	12.165.900,00	0,00	6.822.775,36	940.030,40	0,00	0,00
Segur.	325.000,00	0,00	2.160,00	2.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.490.900,00	0,00	6.824.935,36	942.030,40	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	301.080,00	19.627.625,76	0,00	18.988.675,36	940.030,40	19.928.705,76
Segur.	0,00	329.160,00	0,00	327.160,00	2.000,00	329.160,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	301.080,00	19.956.785,76	0,00	19.315.835,36	942.030,40	20.257.865,76

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0108.2.033.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE					615.270,64
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2018	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2019	Fiscal	107	468.057,14	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2021	Fiscal	111	147.213,50	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2023	Fiscal	116	0,00	
12.306.0108.2.034.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS					497.213,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	4583	Fiscal	107	350.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	4584	Fiscal	111	147.213,51	
12.365.0108.1.004.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE CRECHE					1.255.718,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2024	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5067	Fiscal	104	1.255.718,00	

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2026	Fiscal	108	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2028	Fiscal	110	0,00	
12.365.0108.2.035.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL-CRECHE					1.213.950,05
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2263	Fiscal	101	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2265	Fiscal	102	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2268	Fiscal	104	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2030	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2031	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2050	Fiscal	104	220.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2069	Fiscal	107	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2086	Fiscal	119	1.410,05	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2089	Fiscal	123	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2094	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2101	Fiscal	104	450.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2107	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4655	Fiscal	104	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2108	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2133	Fiscal	104	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2160	Fiscal	107	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2182	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2183	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2185	Fiscal	104	120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2187	Fiscal	104	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2190	Fiscal	107	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2293	Fiscal	102	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2191	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2201	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2212	Fiscal	107	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2221	Fiscal	120	0,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2230	Fiscal	104	30.000,00	
12.365.0108.2.036.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS					629.857,84
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2295	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2296	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2297	Fiscal	104	180.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2299	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2300	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2301	Fiscal	104	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4656	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2302	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2303	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2305	Fiscal	103	0,00	

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2306	Fiscal	104	98.237,84	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2308	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2309	Fiscal	104	100.000,00	
12.365.0108.2.037.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL					11.587.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2232	Fiscal	101	4.500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2239	Fiscal	102	2.200.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2247	Fiscal	103	2.010.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2260	Fiscal	102	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2262	Fiscal	103	12.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2270	Fiscal	101	54.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5795	Fiscal	102	54.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2272	Fiscal	101	950.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2275	Fiscal	102	520.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2278	Fiscal	103	441.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2290	Fiscal	101	300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2291	Fiscal	102	320.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2292	Fiscal	103	186.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	10.781.000,00	0,00	3.314.054,20	1.703.955,84	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.781.000,00	0,00	3.314.054,20	1.703.955,84	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.255.718,00	14.543.292,04	0,00	14.095.054,20	1.703.955,84	15.799.010,04
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.255.718,00	14.543.292,04	0,00	14.095.054,20	1.703.955,84	15.799.010,04

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.391.0106.2.036.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2314	Fiscal	0	0,00	
13.391.0106.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					238.274,86
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2316	Fiscal	0	2.160,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2318	Fiscal	0	21.600,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	2328	Fiscal	0	5.940,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2329	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2330	Fiscal	0	66.507,88	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2333	Fiscal	0	59.986,98	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2354	Fiscal	0	21.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4634	Fiscal	0	37.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2355	Fiscal	0	21.600,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	178.874,86	59.400,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	178.874,86	59.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	238.274,86	0,00	178.874,86	59.400,00	238.274,86
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	238.274,86	0,00	178.874,86	59.400,00	238.274,86

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON

Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.122.0109.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2460	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2559	Fiscal	749	0,00	
23.122.0109.2.040.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO					2.197.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2447	Fiscal	0	580.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2453	Fiscal	0	96.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2456	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2462	Fiscal	0	38.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2463	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2466	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2467	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2471	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	2496	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2498	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2499	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2504	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5362	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2555	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2556	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2557	Fiscal	0	120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5501	Fiscal	770	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2561	Fiscal	0	100.000,00	
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2575	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	769.400,00	0,00	1.210.080,00	220.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	769.400,00	0,00	1.210.080,00	220.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.197.480,00	2.000,00	1.979.480,00	220.000,00	2.199.480,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.197.480,00	2.000,00	1.979.480,00	220.000,00	2.199.480,00

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON

Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.695.0109.2.040.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2597	Fiscal	726	0,00	
23.695.0109.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR					35.572,48
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2577	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2578	Fiscal	0	3.240,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2580	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2581	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2583	Fiscal	0	28.552,48	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2600	Fiscal	0	2.160,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	33.412,48	2.160,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	33.412,48	2.160,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	35.572,48	0,00	33.412,48	2.160,00	35.572,48
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	35.572,48	0,00	33.412,48	2.160,00	35.572,48

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.122.0110.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					109.881,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2613	Fiscal	0	2.160,01	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2614	Fiscal	0	3.240,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5108	Fiscal	763	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2620	Fiscal	0	324,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2622	Fiscal	0	32.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2623	Fiscal	0	12.157,80	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5109	Fiscal	763	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2627	Fiscal	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5110	Fiscal	763	8.800,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	90.281,81	19.600,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	90.281,81	19.600,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	109.881,81	0,00	90.281,81	19.600,00	109.881,81
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	109.881,81	0,00	90.281,81	19.600,00	109.881,81

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
Unidade Orcamentaria: 09.04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0107.1.007.000	CONSTRUCAO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2359	Fiscal	0	100.000,00	
27.812.0107.2.043.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS					936.240,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2361	Fiscal	0	270.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2368	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2370	Fiscal	0	2.240,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2371	Fiscal	0	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2373	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5100	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5101	Fiscal	0	156.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5068	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5069	Fiscal	0	65.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	5070	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5072	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5073	Fiscal	0	75.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2414	Fiscal	556	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2415	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	5074	Fiscal	0	212.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5075	Fiscal	0	15.000,00	
27.812.0107.2.044.000	MANUTENCAO/REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES					254.211,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2428	Fiscal	0	110.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2431	Fiscal	0	48.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2444	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4585	Fiscal	0	41.611,05	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	332.240,00	0,00	747.600,00	210.611,05	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	332.240,00	0,00	747.600,00	210.611,05	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	100.000,00	1.190.451,05	0,00	1.079.840,00	210.611,05	1.290.451,05
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	1.190.451,05	0,00	1.079.840,00	210.611,05	1.290.451,05

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA	
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.122.0111.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2643	Fiscal	0	0,00	
18.122.0111.2.045.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					8.554.920,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2631	Fiscal	0	1.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2637	Fiscal	0	190.000,00	

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2640	Fiscal	0	200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2645	Fiscal	0	45.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2646	Fiscal	0	160.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	4661	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2650	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2653	Fiscal	0	680.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2683	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	2684	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2685	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2686	Fiscal	0	2.500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2688	Fiscal	0	2.900.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5548	Fiscal	761	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5363	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2724	Fiscal	0	28.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2725	Fiscal	0	2.160,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2728	Fiscal	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2729	Fiscal	0	210.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4847	Fiscal	501	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5369	Fiscal	765	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5462	Fiscal	768	0,00	
18.542.0111.2.046.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					3.090.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2768	Fiscal	0	1.150.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2775	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2777	Fiscal	0	940.000,00	
18.542.0111.2.121.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2771	Fiscal	510	0,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2774	Fiscal	511	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2779	Fiscal	510	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2780	Fiscal	0	0,00	
28.846.0000.0.008.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2786	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4267	Fiscal	761	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.195.000,00	0,00	9.230.120,00	220.800,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.195.000,00	0,00	9.230.120,00	220.800,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	11.644.920,00	1.000,00	11.425.120,00	220.800,00	11.645.920,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.644.920,00	1.000,00	11.425.120,00	220.800,00	11.645.920,00

ESTADO DO PARANA		**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**				
Prefeitura Municipal de Matinhos		**Exercicio de 2019**				
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA						
Unidade Orcamentaria: 10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
18.122.0111.2.045.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2813	Fiscal	555	0,00	
18.122.0111.2.047.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					327.756,83
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2787	Fiscal	555	327.756,83	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	327.756,83	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	327.756,83	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83

ESTADO DO PARANA			**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**			
Prefeitura Municipal de Matinhos			**Exercicio de 2019**			
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN						
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.451.0112.2.051.000	RECUPERACAO DE VIAS URBANAS					2.374.253,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2824	Fiscal	0	670.000,10	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2828	Fiscal	504	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2830	Fiscal	510	1.011.508,53	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2832	Fiscal	511	279.268,32	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2834	Fiscal	512	43.476,52	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2836	Fiscal	0	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4753	Fiscal	764	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2842	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4473	Fiscal	762	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4727	Fiscal	764	0,00	
15.451.0115.1.009.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					59.535,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2847	Fiscal	0	59.535,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4599	Fiscal	501	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2861	Fiscal	510	0,00	
15.451.0115.2.046.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2885	Fiscal	507	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2903	Fiscal	507	0,00	
15.451.0115.2.047.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2942	Fiscal	0	0,00	
15.451.0115.2.049.000	REVITALIZACAO DE PRACAS MUNICIPAIS					173.437,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3110	Fiscal	0	58.637,06	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3111	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3112	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4587	Fiscal	0	10.800,00	
15.451.0115.2.050.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					5.888.729,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2930	Fiscal	0	2.250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2936	Fiscal	0	200.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2939	Fiscal	0	110.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2944	Fiscal	0	32.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2945	Fiscal	0	290.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2948	Fiscal	0	13.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2953	Fiscal	0	740.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2982	Fiscal	504	47.285,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2993	Fiscal	510	515.450,74	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3010	Fiscal	511	103.089,92	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3021	Fiscal	512	14.772,18	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3028	Fiscal	0	1.226,43	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	3029	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5112	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4657	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3030	Fiscal	0	640.875,64	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4600	Fiscal	510	292.634,18	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3078	Fiscal	511	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5364	Fiscal	0	16.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3105	Fiscal	0	107.652,86	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3106	Fiscal	0	85.400,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3108	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4134	Fiscal	744	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5113	Fiscal	0	238.142,61	

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN

Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3113	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3114	Fiscal	740	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4433	Fiscal	744	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.882.400,00	0,00	5.198.077,48	416.477,61	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.882.400,00	0,00	5.198.077,48	416.477,61	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	59.535,00	8.436.420,09	1.000,00	8.080.477,48	416.477,61	8.496.955,09
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	59.535,00	8.436.420,09	1.000,00	8.080.477,48	416.477,61	8.496.955,09

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN

Unidade Orcamentaria: 11.02 COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	--------Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0115.1.008.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					1.262.411,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2843	Fiscal	507	1.262.411,03	
15.451.0115.2.048.000	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					7.504.323,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2872	Fiscal	507	249.210,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2879	Fiscal	507	40.149,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2882	Fiscal	507	54.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2887	Fiscal	507	32.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2888	Fiscal	507	64.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4662	Fiscal	507	2.160,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2891	Fiscal	507	2.679.310,44	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2905	Fiscal	507	3.203.204,54	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2923	Fiscal	507	21.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4663	Fiscal	507	75.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2924	Fiscal	507	1.081.890,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	440.559,00	0,00	5.906.274,98	2.419.901,03	0,00	0,00

Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	440.559,00	0,00	5.906.274,98	2.419.901,03	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.262.411,03	7.504.323,98	0,00	6.346.833,98	2.419.901,03	8.766.735,01
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.262.411,03	7.504.323,98	0,00	6.346.833,98	2.419.901,03	8.766.735,01

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN

Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0115.2.072.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDU					30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5809	Fiscal	0	30.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	--------Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0113.1.011.000	CONSTRUCAO DE UBS					324.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3120	Seguridade	303	86.400,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3121	Seguridade	518	237.600,00	
10.301.0113.1.012.000	AMPLIACAO DE UBS					193.514,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3123	Seguridade	303	57.534,44	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3124	Seguridade	303	135.980,51	
10.301.0113.1.013.000	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE					600.696,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4641	Seguridade	303	157.674,93	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3130	Seguridade	518	443.021,07	
10.301.0113.2.049.000	REVITALIZACAO DE PRACAS MUNICIPAIS					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4799	Seguridade	320	0,00	
10.301.0113.2.050.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3360	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3361	Seguridade	303	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3439	Seguridade	495	0,00	
10.301.0113.2.052.000	ACOES DO EIXO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE					5.451.010,71
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3273	Seguridade	495	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3274	Seguridade	303	561.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3280	Seguridade	494	1.870.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3286	Seguridade	303	87.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3289	Seguridade	494	290.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3292	Seguridade	303	91.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3295	Seguridade	494	305.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3306	Seguridade	303	75.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3309	Seguridade	494	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3312	Seguridade	303	12.264,22	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3314	Seguridade	303	349.167,60	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3338	Seguridade	315	123.832,80	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3343	Seguridade	494	61.907,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3357	Seguridade	303	32.400,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	4603	Seguridade	303	409.519,30	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3367	Seguridade	303	377.058,64	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3397	Seguridade	315	105.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3399	Seguridade	321	1.374,37	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3400	Seguridade	494	80.186,94	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3424	Seguridade	303	63.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3425	Seguridade	494	210.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3430	Seguridade	303	84.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4339	Seguridade	304	11.499,84	
10.301.0113.2.053.000	ACOES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					912.196,75
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	3447	Seguridade	303	455.305,01	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	3450	Seguridade	494	456.891,74	
10.301.0113.2.054.000	ACOES DO EIXO DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL/CIV					92.068,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3453	Seguridade	303	3.679,27	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3455	Seguridade	303	13.375,29	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3457	Seguridade	303	14.288,40	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3458	Seguridade	303	11.907,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3470	Seguridade	303	48.818,70	

ESTADO DO PARANA			Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD			
Prefeitura Municipal de Matinhos			Exercicio de 2019			
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0113.2.055.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					1.397.357,43
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3160	Seguridade	303	800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3472	Seguridade	303	5.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3474	Seguridade	303	73.585,27	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4609	Seguridade	494	22.840,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3479	Seguridade	303	346.348,98	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3481	Seguridade	303	3.679,26	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4598	Seguridade	494	71.689,92	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3491	Seguridade	303	23.814,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4611	Seguridade	494	50.000,00	
10.301.0113.2.071.000	ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					6.811.195,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3137	Seguridade	303	1.820.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3146	Seguridade	303	170.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3150	Seguridade	303	160.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3155	Seguridade	303	472.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3157	Seguridade	303	230.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3161	Seguridade	303	75.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3167	Seguridade	303	1.000.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3208	Seguridade	303	270.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3212	Seguridade	303	10.800,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	3213	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3214	Seguridade	303	290.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3221	Seguridade	303	1.870.595,89	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5365	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3261	Seguridade	303	90.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4648	Seguridade	303	32.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3262	Seguridade	303	110.000,00	
10.302.0113.2.055.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4756	Seguridade	496	0,00	
10.302.0113.2.056.000	ACOES DE MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA					965.661,89
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4588	Seguridade	303	118.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3495	Seguridade	303	3.240,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3497	Seguridade	303	87.116,76	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3500	Seguridade	303	80.061,15	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5076	Seguridade	303	94.921,06	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3510	Seguridade	303	581.522,92	
10.302.0113.2.057.000	ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE					13.564.558,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5102	Seguridade	303	4.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5103	Seguridade	303	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	5104	Seguridade	303	810.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5105	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5106	Seguridade	303	920.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3529	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3530	Seguridade	303	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3558	Seguridade	369	312.551,08	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5492	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4730	Seguridade	496	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3587	Seguridade	369	1.080,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5077	Seguridade	303	5.076.344,38	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5493	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5078	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3590	Seguridade	303	216.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3614	Seguridade	369	526.583,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5494	Seguridade	495	0,00	

ESTADO DO PARANA			Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD			
Prefeitura Municipal de Matinhos			Exercicio de 2019			
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5550	Seguridade	496	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5107	Seguridade	303	420.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3642	Seguridade	303	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3644	Seguridade	303	108.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5495	Seguridade	498	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5551	Seguridade	500	0,00	
10.304.0113.2.058.000	ACOES DO EIXO DE GESTAO DO SUS E EDUCACAO					4.092,91
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3660	Seguridade	494	595,35	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3661	Seguridade	494	1.869,59	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3662	Seguridade	494	1.032,62	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3672	Seguridade	494	595,35	
10.304.0114.2.059.000	ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE					802.443,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3675	Seguridade	303	269.429,51	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3676	Seguridade	494	176.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3682	Seguridade	303	4.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3683	Seguridade	494	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3686	Seguridade	303	31.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3687	Seguridade	494	14.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5802	Seguridade	303	78.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3692	Seguridade	494	34.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3695	Seguridade	494	7.002,86	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3697	Seguridade	303	12.264,21	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3708	Seguridade 494		9.651,54	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3718	Seguridade	494	5.793,91	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4658	Seguridade	303	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3719	Seguridade	303	16.780,54	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3734	Seguridade	494	44.717,10	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5803	Seguridade	303	29.700,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3752	Seguridade	494	13.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3754	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4589	Seguridade	494	41.723,39	
10.331.0114.2.060.000	POLITICAS DE SAUDE DO TRABALHADOR					32.659,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4604	Seguridade	303	4.579,20	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4605	Seguridade	494	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4608	Seguridade	303	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4606	Seguridade	494	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4612	Seguridade	494	10.800,00	
28.846.0000.0.010.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES					470.880,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3769	Fiscal	518	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3770	Fiscal	303	460.880,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	470.880,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	13.302.429,51	0,00	15.380.254,63	2.468.771,77	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.302.429,51	0,00	15.851.134,63	2.468.771,77	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	470.880,00	470.880,00	0,00	470.880,00
Segur.	1.118.210,95	30.033.244,96	0,00	28.682.684,14	2.468.771,77	31.151.455,91
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.118.210,95	30.033.244,96	470.880,00	29.153.564,14	2.468.771,77	31.622.335,91

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.182.0115.1.016.000	AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3773	Fiscal	0	0,00	
06.182.0115.2.061.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					5.188.960,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3774	Fiscal	0	3.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3780	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3782	Fiscal	0	220.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5805	Fiscal	0	240.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3788	Fiscal	0	550.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3791	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3794	Fiscal	0	220.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4493	Fiscal	760	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3830	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3831	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3832	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5366	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3862	Fiscal	0	280.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3863	Fiscal	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3864	Fiscal	0	170.000,00	
06.182.0115.2.062.000	MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO VIARIA					131.833,61
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3785	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3787	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3875	Fiscal	509	49.663,20	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3879	Fiscal	509	26.000,12	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3889	Fiscal	509	56.170,29	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4494	Fiscal	760	0,00	
06.182.0115.2.063.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3877	Fiscal	0	0,00	
28.846.0000.0.011.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES					540,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4602	Fiscal	0	540,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.290.000,00	0,00	794.363,32	236.970,29	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.290.000,00	0,00	794.363,32	236.970,29	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	5.320.793,61	540,00	5.084.363,32	236.970,29	5.321.333,61
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.320.793,61	540,00	5.084.363,32	236.970,29	5.321.333,61

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
14.422.0116.2.064.000	APOIO AS ACOES ANTIDROGAS					74.300,00

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4590	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4591	Fiscal	0	29.320,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4592	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4593	Fiscal	0	38.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4594	Fiscal	0	5.400,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	68.900,00	5.400,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	68.900,00	5.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	74.300,00	0,00	68.900,00	5.400,00	74.300,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	74.300,00	0,00	68.900,00	5.400,00	74.300,00

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA

Codigo	Especificacao Despesa		Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.124.0102.2.065.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					426.540,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3961	Fiscal	0	285.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3966	Fiscal	0	23.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3968	Fiscal	0	1.080,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3969	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3971	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3972	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3975	Fiscal	0	7.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3979	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3986	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3987	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3989	Fiscal	0	16.200,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5367	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3998	Fiscal	0	21.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3999	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	345.080,00	0,00	66.460,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	345.080,00	0,00	66.460,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	426.540,00	0,00	411.540,00	15.000,00	426.540,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	426.540,00	0,00	411.540,00	15.000,00	426.540,00

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Orgao.....: 15 SUPRIMIDO

Unidade Orcamentaria: 15.01 URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0115.2.066.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS					0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5079	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5080	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	5081	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5082	Fiscal	0	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5083	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5084	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5085	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5086	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5087	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5088	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5090	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5089	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5091	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5092	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5093	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5094	Fiscal	0	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANA					Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	
Prefeitura Municipal de Matinhos					**Exercicio de 2019**	
Orgao.....: 16 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade Orcamentaria: 16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Codigo	**Especificacao Despesa**		**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia					1.008.729,68
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4004	Fiscal	0	1.008.729,68	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68

ESTADO DO PARANA					Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	
Prefeitura Municipal de Matinhos					**Exercicio de 2019**	
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores						
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATPREV - PLANO FINANCEIRO						
Codigo	**Especificacao Despesa**		**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
09.272.0999.2.067.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO FINANCEIRO					8.023.199,99
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	4013	Seguridade	40	3.665.953,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4014	Seguridade	40	831.646,99	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	4015	Seguridade	40	8.642,00	
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4016	Seguridade	40	3.516.958,00	
09.272.0999.2.127.000	MANUTENCAO MATPREV - PLANO FINANCEIRO					0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4618	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4619	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4620	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4621	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4622	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4623	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4624	Seguridade	1	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4625	Seguridade	1	0,00	
28.846.0000.0.012.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PLANO FINANCEIRO					46.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4017	Fiscal	40	46.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	4.506.241,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.506.241,99	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Segur.	0,00	8.023.199,99	0,00	4.506.241,99	0,00	8.023.199,99
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.023.199,99	46.000,00	4.552.241,99	0,00	8.069.199,99

ESTADO DO PARANA					Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	
Prefeitura Municipal de Matinhos					**Exercicio de 2019**	
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores						
Unidade Orcamentaria: 17.02 MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
09.272.0999.2.068.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIARIO					2.737.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	4613	Seguridade	40	1.177.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4614	Seguridade	40	400.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	4615	Seguridade	40	10.000,00	
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4616	Seguridade	40	1.150.000,00	
09.272.0999.2.128.000	MANUTENCAO MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO					0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4626	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4627	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4628	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4629	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4630	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4631	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4632	Seguridade	1	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4633	Seguridade	1	0,00	
28.846.0000.0.013.000	PAGAMENTOS DE INDENIZCOES E RESTITUICOES - PLANO PREVIDENCIARIO					23.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4617	Fiscal	40	23.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.587.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Segur.	0,00	2.737.000,00	0,00	1.587.000,00	0,00	2.737.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	2.737.000,00	23.000,00	1.610.000,00	0,00	2.760.000,00

ESTADO DO PARANA					Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	
Prefeitura Municipal de Matinhos					Exercicio de 2019	
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores						
Unidade Orcamentaria: 17.03 MATPREV - FONTE LIVRE						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.272.0999.2.069.000	MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA					140.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4005	Seguridade	1	1.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4006	Seguridade	1	1.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4007	Seguridade	1	500,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4008	Seguridade	1	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4009	Seguridade	1	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4010	Seguridade	1	28.700,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5804	Seguridade	0	60.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4011	Seguridade	1	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4012	Seguridade	1	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	140.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	140.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	140.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	140.000,00

ESTADO DO PARANA					Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	
Prefeitura Municipal de Matinhos					Exercicio de 2019	
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.						
Unidade Orcamentaria: 18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0091.2.070.000	MANUTENCAO DO FASSEM					4.950.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	4018	Seguridade	77	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5807	Seguridade	77	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4019	Seguridade	77	4.823.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5808	Seguridade	77	55.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00

ESTADO DO PARANA					Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	
Prefeitura Municipal de Matinhos					Exercicio de 2019	
Unidade Gestora.....: FASSEM						
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.						
Unidade Orcamentaria: 18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0091.2.070.000	MANUTENCAO DO FASSEM					4.950.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	4018	Seguridade	77	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5807	Seguridade	77	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4019	Seguridade	77	4.823.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5808	Seguridade	77	55.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Unidade Gestora.....: MATINPREV						
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores						
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATPREV - PLANO FINANCEIRO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.272.0999.2.067.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO					8.023.199,99

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	4013	Seguridade	40	3.665.953,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4014	Seguridade	40	831.646,99	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	4015	Seguridade	40	8.642,00	
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4016	Seguridade	40	3.516.958,00	
09.272.0999.2.127.000	MANUTENCAO MATPREV - PLANO FINANCEIRO					0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4618	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4619	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4620	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4621	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4622	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4623	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4624	Seguridade	1	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4625	Seguridade	1	0,00	
28.846.0000.0.012.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PLANO FINANCEIRO					46.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4017	Fiscal	40	46.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	4.506.241,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.506.241,99	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Segur.	0,00	8.023.199,99	0,00	4.506.241,99	0,00	8.023.199,99
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.023.199,99	46.000,00	4.552.241,99	0,00	8.069.199,99

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Unidade Gestora.....: MATINPREV						
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores						
Unidade Orcamentaria: 17.02 MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
09.272.0999.2.068.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO					2.737.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	4613	Seguridade	40	1.177.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4614	Seguridade	40	400.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	4615	Seguridade	40	10.000,00	
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4616	Seguridade	40	1.150.000,00	
09.272.0999.2.128.000	MANUTENCAO MATPREV - PLANO PREVIDENCIARIO					0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4626	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4627	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4628	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4629	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4630	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4631	Seguridade	1	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4632	Seguridade	1	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4633	Seguridade	1	0,00	
28.846.0000.0.013.000	PAGAMENTOS DE INDENIZCOES E RESTITUICOES - PLANO PREVIDENCIARIO					23.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4617	Fiscal	40	23.000,00	

.	Pessoal e Enc.Soc	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.587.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Segur.	0,00	2.737.000,00	0,00	1.587.000,00	0,00	2.737.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.737.000,00	23.000,00	1.610.000,00	0,00	2.760.000,00

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Unidade Gestora.....: MATINPREV						
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores						
Unidade Orcamentaria: 17.03 MATPREV - FONTE LIVRE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
09.272.0999.2.069.000	MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA					140.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4005	Seguridade	1	1.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4006	Seguridade	1	1.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4007	Seguridade	1	500,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4008	Seguridade	1	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4009	Seguridade	1	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4010	Seguridade	1	28.700,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5804	Seguridade	0	60.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4011	Seguridade	1	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4012	Seguridade	1	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00

Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	140.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	140.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	140.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	140.000,00

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0102.2.002.000	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO					220.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13	Fiscal	0	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19	Fiscal	0	40.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0102.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					963.449,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	22	Fiscal	0	590.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	28	Fiscal	0	65.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	31	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	36	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	39	Fiscal	0	500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	40	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	67	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	71	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4653	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72	Fiscal	0	74.287,79	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5355	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	99	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	5806	Fiscal	0	62.661,85	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	Fiscal	0	15.000,00	
04.122.0102.2.004.000	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS					100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	107	Fiscal	0	100.000,00	
04.122.0102.2.005.000	ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	112	Fiscal	0	45.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	723.000,00	0,00	370.449,64	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	723.000,00	0,00	370.449,64	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.108.449,64	0,00	1.093.449,64	15.000,00	1.108.449,64
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.108.449,64	0,00	1.093.449,64	15.000,00	1.108.449,64

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0102.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA					132.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	114	Fiscal	0	106.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119	Fiscal	0	22.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	121	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	124	Fiscal	0	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	128	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	131	Fiscal	0	500,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	132	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134	Fiscal	0	500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	129.000,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	129.000,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	132.000,00	0,00	131.500,00	500,00	132.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	132.000,00	0,00	131.500,00	500,00	132.000,00

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL						
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
02.062.0103.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					1.725.725,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	135	Fiscal	0	306.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	141	Fiscal	0	25.200,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	144	Fiscal	0	10.800,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4650	Fiscal	0	10.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4652	Fiscal	0	37.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	151	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Fiscal	0	12.264,21	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	165	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	167	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	170	Fiscal	0	1.200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5356	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	184	Fiscal	0	14.717,05	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Fiscal	0	12.264,22	
28.846.0000.0.001.000	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS					1.800.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	189	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	193	Fiscal	0	1.500.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	690.600,00	0,00	2.822.861,26	12.264,22	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	690.600,00	0,00	2.822.861,26	12.264,22	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.725.725,48	1.800.000,00	3.513.461,26	12.264,22	3.525.725,48
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.725.725,48	1.800.000,00	3.513.461,26	12.264,22	3.525.725,48

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**					
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL						
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
02.062.0102.2.008.000	MANUTENCAO DO FUNDO DA PROCURADORIA					234.280,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	198	Fiscal	0	136.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	202	Fiscal	0	11.200,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	204	Fiscal	0	1.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4651	Fiscal	0	1.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	209	Fiscal	0	16.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	206	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	225	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	226	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	242	Fiscal	0	7.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243	Fiscal	0	32.400,00	
28.846.0000.0.002.000	Administracao das Indenizacoes e Restituicoes da Procuradoria					150.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250	Fiscal	0	150.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	167.000,00	0,00	184.880,00	32.400,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	167.000,00	0,00	184.880,00	32.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	234.280,00	150.000,00	351.880,00	32.400,00	384.280,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	234.280,00	150.000,00	351.880,00	32.400,00	384.280,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinho s	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0102.1.002.000	ADMINISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL					176.750,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4654	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	253	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	256	Fiscal	0	65.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4376	Fiscal	501	11.750,40	
04.122.0102.2.009.000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS					2.722.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	265	Fiscal	0	2.100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	275	Fiscal	0	150.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	281	Fiscal	0	18.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	284	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4314	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	286	Fiscal	0	129.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	289	Fiscal	0	240.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	292	Fiscal	0	85.000,00	
04.122.0102.2.010.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					945.200,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	293	Fiscal	0	800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	294	Fiscal	0	19.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	324	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	325	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	327	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	331	Fiscal	0	360.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5357	Fiscal	0	330.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	370	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371	Fiscal	0	84.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.637.600,00	0,00	946.200,00	260.750,40	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.637.600,00	0,00	946.200,00	260.750,40	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	176.750,40	3.667.800,00	0,00	3.583.800,00	260.750,40	3.844.550,40
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	176.750,40	3.667.800,00	0,00	3.583.800,00	260.750,40	3.844.550,40

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0102.2.011.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS					4.471.680,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	378	Fiscal	0	1.150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	385	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	388	Fiscal	0	5.400,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	392	Fiscal	0	96.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	393	Fiscal	0	110.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	396	Fiscal	0	4.320,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	419	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	420	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	424	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	425	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4797	Fiscal	726	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5358	Fiscal	0	350.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	456	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	457	Fiscal	0	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	Fiscal	0	35.000,00	
28.843.0000.0.004.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA					3.650.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	469	Fiscal	0	650.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	471	Fiscal	0	3.000.000,00	
28.846.0000.0.003.000	ADMINISTRACAO DAS INDENIZACOES E RESTITUICOES					32.160,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	473	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4577	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	479	Fiscal	0	30.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.461.400,00	650.000,00	3.007.440,00	35.000,00	0,00	3.000.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.461.400,00	650.000,00	3.007.440,00	35.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	4.471.680,00	3.682.160,00	5.118.840,00	3.035.000,00	8.153.840,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.471.680,00	3.682.160,00	5.118.840,00	3.035.000,00	8.153.840,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.121.0102.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					72.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5359	Fiscal	0	72.000,00	
04.121.0104.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					512.840,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	483	Fiscal	0	350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	490	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	492	Fiscal	0	1.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	495	Fiscal	0	10.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	496	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	499	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	512	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	514	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	515	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	527	Fiscal	0	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	422.300,00	0,00	152.540,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	422.300,00	0,00	152.540,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	584.840,00	0,00	574.840,00	10.000,00	584.840,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	584.840,00	0,00	574.840,00	10.000,00	584.840,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0105.2.013.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.592.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	535	Seguridade	0	3.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	542	Seguridade	0	250.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	545	Seguridade	0	170.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	550	Seguridade	0	115.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	551	Seguridade	0	410.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	557	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563	Seguridade	0	86.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	595	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	599	Seguridade	0	155.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5360	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	631	Seguridade	0	170.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	632	Investimento	0	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633	Seguridade	0	80.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	640	Investimento	0	1.080,00	
08.244.0105.2.014.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					350.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	641	Seguridade	0	235.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	647	Seguridade	0	35.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	651	Seguridade	0	6.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	656	Seguridade	0	7.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	658	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	674	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	690	Seguridade	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	691	Seguridade	0	5.400,00	
28.846.0000.0.005.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					1.263,22
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1334	Fiscal	0	1.263,22	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.263,22	0,00	0,00	0,00
Segur.	4.228.000,00	0,00	613.200,00	85.400,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	16.080,00	0,00	0,00
Total	4.228.000,00	0,00	614.463,22	101.480,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	1.263,22	1.263,22	0,00	1.263,22
Segur.	0,00	4.926.600,00	0,00	4.841.200,00	85.400,00	4.926.600,00
Invest.	0,00	16.080,00	0,00	0,00	16.080,00	16.080,00
Total	0,00	4.942.680,00	1.263,22	4.842.463,22	101.480,00	4.943.943,22

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------

					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0105.2.021.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS					95.745,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1340	Seguridade	0	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1350	Seguridade	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1351	Seguridade	0	75.225,54	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1360	Seguridade	0	14.040,00	
08.242.0105.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS					3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4578	Seguridade	0	2.160,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4579	Seguridade	0	1.080,00	
08.243.0105.2.016.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI					232.154,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	707	Seguridade	934	17.930,88	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	711	Seguridade	934	4.203,17	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	714	Seguridade	934	3.322,06	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	720	Seguridade	934	3.679,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	721	Seguridade	0	97.069,24	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	769	Seguridade	934	27.315,98	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	799	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	801	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	803	Seguridade	934	613,21	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	805	Seguridade	0	23.814,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	817	Seguridade	934	29.767,50	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	832	Seguridade	934	5.429,59	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	834	Seguridade	0	6.745,35	
08.243.0105.2.023.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR					261.897,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1280	Seguridade	935	7.051,33	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1283	Seguridade	935	3.572,10	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1287	Seguridade	935	4.762,80	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1293	Seguridade	935	1.786,05	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1296	Seguridade	0	21.685,73	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1311	Seguridade	0	24.528,42	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1313	Seguridade	0	18.048,42	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1314	Seguridade	0	33.676,52	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1326	Seguridade	935	1.786,05	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1329	Seguridade	0	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1330	Seguridade	0	120.000,00	
08.244.0105.1.003.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					15.028,55
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5463	Seguridade	934	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865	Seguridade	936	15.028,55	
08.244.0105.2.017.000	MANUTENCAO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.033.480,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	878	Seguridade	0	1.080,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	879	Seguridade	0	21.600,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	899	Seguridade	0	3.000.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	901	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	902	Seguridade	0	4.320,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	905	Seguridade	0	5.400,00	
08.244.0105.2.018.000	MANUTENCAO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP					79.629,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4643	Seguridade	935	4.125,60	

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4644	Seguridade	935	1.972,08	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4645	Seguridade	935	2.160,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4646	Seguridade	935	2.160,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	951	Seguridade	0	12.257,24	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	971	Seguridade	935	17.512,67	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	981	Seguridade	0	613,21	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	982	Seguridade	0	613,21	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	984	Seguridade	0	14.717,05	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	997	Seguridade	935	16.286,40	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4647	Seguridade	935	1.080,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	Seguridade	0	6.132,13	
08.244.0105.2.019.000	MANUTENCAO DE CRAS					175.008,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1009	Seguridade	934	40.470,84	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1012	Seguridade	934	3.572,10	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1015	Seguridade	934	5.325,87	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1020	Seguridade	934	7.927,88	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1023	Seguridade	0	31.547,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1040	Seguridade	934	24.307,83	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1068	Seguridade	0	732,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1070	Seguridade	0	732,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1071	Seguridade	934	1.226,42	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1072	Seguridade	0	27.386,10	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1104	Seguridade	934	7.251,36	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4659	Seguridade	0	10.800,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5461	Seguridade	766	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1106	Seguridade	0	13.728,45	
08.244.0105.2.020.000	MANUTENCAO DO CREAS					149.326,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1113	Seguridade	935	24.348,04	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1118	Seguridade	935	1.226,42	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1121	Seguridade	935	1.226,42	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1127	Seguridade	935	3.679,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1130	Seguridade	0	38.071,20	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1139	Seguridade	935	9.525,60	

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1168	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1169	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1172	Seguridade	0	32.868,08	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1179	Seguridade	935	4.762,80	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1199	Seguridade	935	2.958,13	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4660	Seguridade	0	7.560,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1201	Seguridade	0	10.836,36	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	144.502,16	0,00	3.670.057,66	229.870,84	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	144.502,16	0,00	3.671.137,66	229.870,84	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00
Segur.	15.028,55	4.029.402,11	0,00	3.814.559,82	229.870,84	4.044.430,66
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.028,55	4.030.482,11	0,00	3.815.639,82	229.870,84	4.045.510,66

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0105.6.001.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					74.454,49
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1207	Seguridade	0	2.452,85	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1208	Seguridade	0	24.528,42	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1227	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1230	Seguridade	0	4.905,68	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1232	Seguridade	0	11.907,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1256	Seguridade	0	24.528,43	
08.243.0105.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ					44.063,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1261	Seguridade	0	6.132,11	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1262	Seguridade	0	12.264,21	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1271	Seguridade	0	11.907,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1272	Seguridade	0	13.760,44	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	68.322,38	50.195,87	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	68.322,38	50.195,87	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	118.518,25	0,00	68.322,38	50.195,87	118.518,25
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	118.518,25	0,00	68.322,38	50.195,87	118.518,25

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0105.2.022.000	ACOES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS					21.474,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1363	Seguridade	0	3.672,76	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1364	Seguridade	0	3.679,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1365	Seguridade	0	9.811,36	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1375	Seguridade	0	4.311,26	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	17.163,37	4.311,26	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	17.163,37	4.311,26	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	21.474,63	0,00	17.163,37	4.311,26	21.474,63
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	21.474,63	0,00	17.163,37	4.311,26	21.474,63

ESTADO DO PARANA — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Matinhos — **Exercicio de 2019**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0108.2.024.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO					5.087.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1378	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1379	Fiscal	104	2.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1387	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1388	Fiscal	104	182.000,00	

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1392	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1393	Fiscal	104	195.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1396	Fiscal	103	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1397	Fiscal	104	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1399	Fiscal	104	611.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1401	Fiscal	103	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1402	Fiscal	104	494.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1405	Fiscal	104	23.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1409	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1446	Fiscal	107	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1471	Fiscal	104	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1476	Fiscal	104	425.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1518	Fiscal	107	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5361	Fiscal	104	75.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1538	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1539	Fiscal	104	162.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1541	Fiscal	104	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555	Fiscal	107	0,00	
12.361.0108.2.026.000	FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS					970.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1566	Fiscal	104	810.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1573	Fiscal	104	160.000,00	
12.364.0108.2.025.000	SUPORTE AS ACOES DO ENSINO SUPERIOR					52.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5801	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1577	Fiscal	0	32.000,00	
28.846.0000.0.006.000	Pagamentos de Indenizacoes e Restituicoes					16.665,12
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4444	Fiscal	108	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5498	Fiscal	118	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4417	Fiscal	120	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5800	Fiscal	121	2.350,08	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5499	Fiscal	122	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4297	Fiscal	123	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5796	Fiscal	124	1.800,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4755	Fiscal	125	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5799	Fiscal	126	1.175,04	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5797	Fiscal	127	540,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5798	Fiscal	128	10.800,00	

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.082.000,00	0,00	1.894.165,12	150.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.082.000,00	0,00	1.894.165,12	150.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	6.109.500,00	16.665,12	5.976.165,12	150.000,00	6.126.165,12
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.109.500,00	16.665,12	5.976.165,12	150.000,00	6.126.165,12

ESTADO DO PARANA	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Matinhos	**Exercicio de 2019**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0108.2.027.000	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL					1.303.714,08
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1582	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1583	Fiscal	107	950.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1585	Fiscal	111	353.714,08	
12.361.0108.1.005.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE ESCOLAS					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1587	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4649	Fiscal	104	300.000,00	
12.361.0108.1.006.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR					1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1589	Fiscal	123	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5549	Fiscal	127	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4638	Fiscal	104	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4639	Fiscal	104	1.080,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1591	Fiscal	118	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1593	Fiscal	122	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5002	Fiscal	127	0,00	
12.361.0108.1.019.000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS					0,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1595	Fiscal	103	0,00	
12.361.0108.2.028.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					1.223.451,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1596	Fiscal	104	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1607	Fiscal	112	4.996,46	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1616	Fiscal	113	259.440,64	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1625	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1637	Fiscal	112	9.014,18	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1650	Fiscal	113	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4374	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1663	Fiscal	104	400.000,00	
12.361.0108.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.617.370,40
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1665	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1667	Fiscal	104	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1669	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1698	Fiscal	104	1.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5003	Fiscal	127	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1758	Fiscal	104	1.400.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1767	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	1768	Fiscal	104	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1769	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1773	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1796	Fiscal	104	1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1852	Fiscal	104	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1853	Fiscal	125	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4373	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1867	Fiscal	104	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4412	Fiscal	105	11.750,40	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1896	Fiscal	104	50.000,00	
12.361.0108.2.030.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL					12.796.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1898	Fiscal	101	6.400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1906	Fiscal	102	1.250.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1914	Fiscal	104	2.115.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1915	Fiscal	101	15.600,00	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1925	Fiscal	102	50.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1926	Fiscal	104	15.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1927	Fiscal	101	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1930	Fiscal	102	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1932	Fiscal	104	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1933	Fiscal	101	32.400,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5794	Fiscal	102	32.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1936	Fiscal	101	1.380.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1939	Fiscal	102	290.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1942	Fiscal	104	501.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1958	Fiscal	101	400.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1959	Fiscal	102	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1960	Fiscal	104	165.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1961	Fiscal	102	0,00	
12.366.0108.2.031.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O EJA					439.660,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1963	Seguridade	101	325.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4595	Fiscal	102	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1972	Fiscal	101	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1974	Fiscal	101	84.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1978	Seguridade	104	1.080,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1983	Seguridade	117	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1984	Seguridade	104	1.080,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1994	Fiscal	101	26.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1995	Seguridade	104	2.000,00	
12.367.0108.2.032.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					381.140,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1997	Fiscal	104	360.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2002	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2003	Fiscal	111	3.240,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2004	Fiscal	104	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4582	Fiscal	104	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2005	Fiscal	104	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2015	Fiscal	104	2.200,00	
27.812.0107.2.038.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS					195.050,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2376	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2379	Fiscal	0	88.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	2387	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2389	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4635	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2390	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2416	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2418	Fiscal	0	25.000,00	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers.Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	12.165.900,00	0,00	6.822.775,36	940.030,40	0,00	0,00
Segur.	325.000,00	0,00	2.160,00	2.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.490.900,00	0,00	6.824.935,36	942.030,40	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	301.080,00	19.627.625,76	0,00	18.988.675,36	940.030,40	19.928.705,76
Segur.	0,00	329.160,00	0,00	327.160,00	2.000,00	329.160,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	301.080,00	19.956.785,76	0,00	19.315.835,36	942.030,40	20.257.865,76

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0108.2.033.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE					615.270,64
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2018	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2019	Fiscal	107	468.057,14	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2021	Fiscal	111	147.213,50	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2023	Fiscal	116	0,00	
12.306.0108.2.034.000	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS					497.213,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	4583	Fiscal	107	350.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	4584	Fiscal	111	147.213,51	
12.365.0108.1.004.000	CONSTRUCAO/REFORMAS DE CRECHE					1.255.718,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2024	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5067	Fiscal	104	1.255.718,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2026	Fiscal	108	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2028	Fiscal	110	0,00	
12.365.0108.2.035.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL-CRECHE					1.213.950,05
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2263	Fiscal	101	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2265	Fiscal	102	0,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2268	Fiscal	104	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2030	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2031	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2050	Fiscal	104	220.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2069	Fiscal	107	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2086	Fiscal	119	1.410,05	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2089	Fiscal	123	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2094	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2101	Fiscal	104	450.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2107	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4655	Fiscal	104	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2108	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2133	Fiscal	104	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2160	Fiscal	107	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2182	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2183	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2185	Fiscal	104	120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2187	Fiscal	104	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2190	Fiscal	107	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2293	Fiscal	102	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2191	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2201	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2212	Fiscal	107	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2221	Fiscal	120	0,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2230	Fiscal	104	30.000,00	
12.365.0108.2.036.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS					629.857,84
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2295	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2296	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2297	Fiscal	104	180.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2299	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2300	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2301	Fiscal	104	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4656	Fiscal	104	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2302	Fiscal	103	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2303	Fiscal	104	100.000,00	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2305	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2306	Fiscal	104	98.237,84	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2308	Fiscal	103	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2309	Fiscal	104	100.000,00	
12.365.0108.2.037.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL					11.587.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2232	Fiscal	101	4.500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2239	Fiscal	102	2.200.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2247	Fiscal	103	2.010.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2260	Fiscal	102	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2262	Fiscal	103	12.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2270	Fiscal	101	54.000,00	

3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5795	Fiscal	102	54.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2272	Fiscal	101	950.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2275	Fiscal	102	520.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2278	Fiscal	103	441.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2290	Fiscal	101	300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2291	Fiscal	102	320.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2292	Fiscal	103	186.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	10.781.000,00	0,00	3.314.054,20	1.703.955,84	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.781.000,00	0,00	3.314.054,20	1.703.955,84	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.255.718,00	14.543.292,04	0,00	14.095.054,20	1.703.955,84	15.799.010,04
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.255.718,00	14.543.292,04	0,00	14.095.054,20	1.703.955,84	15.799.010,04

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.391.0106.2.036.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2314	Fiscal	0	0,00	
13.391.0106.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					238.274,86
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2316	Fiscal	0	2.160,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2318	Fiscal	0	21.600,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	2328	Fiscal	0	5.940,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2329	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2330	Fiscal	0	66.507,88	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2333	Fiscal	0	59.986,98	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2354	Fiscal	0	21.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4634	Fiscal	0	37.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2355	Fiscal	0	21.600,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	178.874,86	59.400,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	178.874,86	59.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	238.274,86	0,00	178.874,86	59.400,00	238.274,86
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	238.274,86	0,00	178.874,86	59.400,00	238.274,86

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.122.0109.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2460	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2559	Fiscal	749	0,00	
23.122.0109.2.040.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO					2.197.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2447	Fiscal	0	580.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2453	Fiscal	0	96.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2456	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2462	Fiscal	0	38.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2463	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2466	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2467	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2471	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	2496	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2498	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2499	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2504	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5362	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2555	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2556	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2557	Fiscal	0	120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5501	Fiscal	770	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2561	Fiscal	0	100.000,00	
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2575	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	769.400,00	0,00	1.210.080,00	220.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	769.400,00	0,00	1.210.080,00	220.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.197.480,00	2.000,00	1.979.480,00	220.000,00	2.199.480,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.197.480,00	2.000,00	1.979.480,00	220.000,00	2.199.480,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.695.0109.2.040.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 2597	Fiscal	726	0,00	
23.695.0109.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR					35.572,48
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2577	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2578	Fiscal	0	3.240,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2580	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 2581	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 2583	Fiscal	0	28.552,48	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2600	Fiscal	0	2.160,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	33.412,48	2.160,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	33.412,48	2.160,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	35.572,48	0,00	33.412,48	2.160,00	35.572,48
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	35.572,48	0,00	33.412,48	2.160,00	35.572,48

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.122.0110.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					109.881,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2613	Fiscal	0	2.160,01	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2614	Fiscal	0	3.240,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5108	Fiscal	763	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2620	Fiscal	0	324,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 2622	Fiscal	0	32.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 2623	Fiscal	0	12.157,80	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 5109	Fiscal	763	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2627	Fiscal	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5110	Fiscal	763	8.800,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	90.281,81	19.600,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	90.281,81	19.600,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	109.881,81	0,00	90.281,81	19.600,00	109.881,81
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	109.881,81	0,00	90.281,81	19.600,00	109.881,81

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
Unidade Orcamentaria: 09.04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0107.1.007.000	CONSTRUCAO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2359	Fiscal	0	100.000,00	
27.812.0107.2.043.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS					936.240,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2361	Fiscal	0	270.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2368	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2370	Fiscal	0	2.240,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2371	Fiscal	0	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2373	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5100	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5101	Fiscal	0	156.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5068	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5069	Fiscal	0	65.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	5070	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5072	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5073	Fiscal	0	75.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2414	Fiscal	556	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2415	Fiscal	0	15.000,00	

3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	5074	Fiscal	0	212.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5075	Fiscal	0	15.000,00	
27.812.0107.2.044.000	MANUTENCAO/REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES					254.211,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2428	Fiscal	0	110.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2431	Fiscal	0	48.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2444	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4585	Fiscal	0	41.611,05	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	332.240,00	0,00	747.600,00	210.611,05	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	332.240,00	0,00	747.600,00	210.611,05	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	100.000,00	1.190.451,05	0,00	1.079.840,00	210.611,05	1.290.451,05
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	1.190.451,05	0,00	1.079.840,00	210.611,05	1.290.451,05

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA	
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.122.0111.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2643	Fiscal	0	0,00	
18.122.0111.2.045.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					8.554.920,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2631	Fiscal	0	1.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2637	Fiscal	0	190.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2640	Fiscal	0	200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2645	Fiscal	0	45.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2646	Fiscal	0	160.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	4661	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2650	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2653	Fiscal	0	680.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2683	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	2684	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2685	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2686	Fiscal	0	2.500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2688	Fiscal	0	2.900.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5548	Fiscal	761	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5363	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2724	Fiscal	0	28.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2725	Fiscal	0	2.160,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2728	Fiscal	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2729	Fiscal	0	210.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4847	Fiscal	501	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5369	Fiscal	765	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5462	Fiscal	768	0,00	
18.542.0111.2.046.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					3.090.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2768	Fiscal	0	1.150.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2775	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2777	Fiscal	0	940.000,00	
18.542.0111.2.121.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2771	Fiscal	510	0,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2774	Fiscal	511	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2779	Fiscal	510	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2780	Fiscal	0	0,00	
28.846.0000.0.008.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2786	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4267	Fiscal	761	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.195.000,00	0,00	9.230.120,00	220.800,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.195.000,00	0,00	9.230.120,00	220.800,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	11.644.920,00	1.000,00	11.425.120,00	220.800,00	11.645.920,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.644.920,00	1.000,00	11.425.120,00	220.800,00	11.645.920,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA	
Unidade Orcamentaria: 10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.122.0111.2.045.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2813	Fiscal	555	0,00	
18.122.0111.2.047.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					327.756,83
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2787	Fiscal	555	327.756,83	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	327.756,83	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	327.756,83	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83	0,00	327.756,83

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN	
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0112.2.051.000	RECUPERACAO DE VIAS URBANAS					2.374.253,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2824	Fiscal	0	670.000,10	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2828	Fiscal	504	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2830	Fiscal	510	1.011.508,53	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2832	Fiscal	511	279.268,32	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2834	Fiscal	512	43.476,52	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 2836	Fiscal	0	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 4753	Fiscal	764	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2842	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4473	Fiscal	762	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4727	Fiscal	764	0,00	
15.451.0115.1.009.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					59.535,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2847	Fiscal	0	59.535,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4599	Fiscal	501	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2861	Fiscal	510	0,00	
15.451.0115.2.046.000	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2885	Fiscal	507	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 2903	Fiscal	507	0,00	
15.451.0115.2.047.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2942	Fiscal	0	0,00	
15.451.0115.2.049.000	REVITALIZACAO DE PRACAS MUNICIPAIS					173.437,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3110	Fiscal	0	58.637,06	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 3111	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3112	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4587	Fiscal	0	10.800,00	
15.451.0115.2.050.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					5.888.729,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2930	Fiscal	0	2.250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2936	Fiscal	0	200.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2939	Fiscal	0	110.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2944	Fiscal	0	32.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2945	Fiscal	0	290.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2948	Fiscal	0	13.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2953	Fiscal	0	740.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2982	Fiscal	504	47.285,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2993	Fiscal	510	515.450,74	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3010	Fiscal	511	103.089,92	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3021	Fiscal	512	14.772,18	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3028	Fiscal	0	1.226,43	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	3029	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5112	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 4657	Fiscal	0	10.800,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 3030	Fiscal	0	640.875,64	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 4600	Fiscal	510	292.634,18	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 3078	Fiscal	511	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5364	Fiscal	0	16.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3105	Fiscal	0	107.652,86	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3106	Fiscal	0	85.400,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3108	Fiscal	0	54.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4134	Fiscal	744	0,00	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN	
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5113	Fiscal	0	238.142,61	
28.846.0000.0.009.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3113	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3114	Fiscal	740	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4433	Fiscal	744	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.882.400,00	0,00	5.198.077,48	416.477,61	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.882.400,00	0,00	5.198.077,48	416.477,61	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral

Fiscal	59.535,00	8.436.420,09	1.000,00	8.080.477,48	416.477,61	8.496.955,09
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	59.535,00	8.436.420,09	1.000,00	8.080.477,48	416.477,61	8.496.955,09

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN	
Unidade Orcamentaria: 11.02 COORDENACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0115.1.008.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					1.262.411,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2843	Fiscal	507	1.262.411,03	
15.451.0115.2.048.000	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					7.504.323,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2872	Fiscal	507	249.210,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2879	Fiscal	507	40.149,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2882	Fiscal	507	54.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2887	Fiscal	507	32.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2888	Fiscal	507	64.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4662	Fiscal	507	2.160,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2891	Fiscal	507	2.679.310,44	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 2905	Fiscal	507	3.203.204,54	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2923	Fiscal	507	21.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4663	Fiscal	507	75.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2924	Fiscal	507	1.081.890,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	440.559,00	0,00	5.906.274,98	2.419.901,03	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	440.559,00	0,00	5.906.274,98	2.419.901,03	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.262.411,03	7.504.323,98	0,00	6.346.833,98	2.419.901,03	8.766.735,01
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.262.411,03	7.504.323,98	0,00	6.346.833,98	2.419.901,03	8.766.735,01

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN	
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0115.2.072.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDU					30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5809	Fiscal	0	30.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0113.1.011.000	CONSTRUCAO DE UBS					324.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3120	Seguridade	303	86.400,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3121	Seguridade	518	237.600,00	
10.301.0113.1.012.000	AMPLIACAO DE UBS					193.514,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 3123	Seguridade	303	57.534,44	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3124	Seguridade	303	135.980,51	
10.301.0113.1.013.000	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE					600.696,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4641	Seguridade	303	157.674,93	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3130	Seguridade	518	443.021,07	
10.301.0113.2.049.000	REVITALIZACAO DE PRACAS MUNICIPAIS					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4799	Seguridade	320	0,00	
10.301.0113.2.050.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3360	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3361	Seguridade	303	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3439	Seguridade	495	0,00	
10.301.0113.2.052.000	ACOES DO EIXO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE					5.451.010,71
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3273	Seguridade	495	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3274	Seguridade	303	561.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3280	Seguridade	494	1.870.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3286	Seguridade	303	87.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3289	Seguridade	494	290.000,00	

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3292	Seguridade	303	91.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3295	Seguridade	494	305.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3306	Seguridade	303	75.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3309	Seguridade	494	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3312	Seguridade	303	12.264,22	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3314	Seguridade	303	349.167,60	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3338	Seguridade	315	123.832,80	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3343	Seguridade	494	61.907,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3357	Seguridade	303	32.400,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	4603	Seguridade	303	409.519,30	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3367	Seguridade	303	377.058,64	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3397	Seguridade	315	105.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3399	Seguridade	321	1.374,37	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3400	Seguridade	494	80.186,94	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3424	Seguridade	303	63.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3425	Seguridade	494	210.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3430	Seguridade	303	84.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4339	Seguridade	304	11.499,84	
10.301.0113.2.053.000	ACOES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					912.196,75
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	3447	Seguridade	303	455.305,01	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	3450	Seguridade	494	456.891,74	
10.301.0113.2.054.000	ACOES DO EIXO DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL/CIV					92.068,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3453	Seguridade	303	3.679,27	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3455	Seguridade	303	13.375,29	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 3457	Seguridade	303	14.288,40	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 3458	Seguridade	303	11.907,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3470	Seguridade	303	48.818,70	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019					
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL						
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0113.2.055.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					1.397.357,43
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3160	Seguridade	303	800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3472	Seguridade	303	5.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3474	Seguridade	303	73.585,27	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4609	Seguridade	494	22.840,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3479	Seguridade	303	346.348,98	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3481	Seguridade	303	3.679,26	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4598	Seguridade	494	71.689,92	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3491	Seguridade	303	23.814,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4611	Seguridade	494	50.000,00	
10.301.0113.2.071.000	ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					6.811.195,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3137	Seguridade	303	1.820.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3146	Seguridade	303	170.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3150	Seguridade	303	160.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3155	Seguridade	303	472.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3157	Seguridade	303	230.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3161	Seguridade	303	75.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3167	Seguridade	303	1.000.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3208	Seguridade	303	270.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3212	Seguridade	303	10.800,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	3213	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3214	Seguridade	303	290.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3221	Seguridade	303	1.870.595,89	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5365	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3261	Seguridade	303	90.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4648	Seguridade	303	32.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3262	Seguridade	303	110.000,00	
10.302.0113.2.055.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4756	Seguridade	496	0,00	
10.302.0113.2.056.000	ACOES DE MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA					965.661,89
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4588	Seguridade	303	118.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3495	Seguridade	303	3.240,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3497	Seguridade	303	87.116,76	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3500	Seguridade	303	80.061,15	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5076	Seguridade	303	94.921,06	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3510	Seguridade	303	581.522,92	
10.302.0113.2.057.000	ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE					13.564.558,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5102	Seguridade	303	4.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5103	Seguridade	303	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	5104	Seguridade	303	810.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5105	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5106	Seguridade	303	920.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3529	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3530	Seguridade	303	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3558	Seguridade	369	312.551,08	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5492	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4730	Seguridade	496	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3587	Seguridade	369	1.080,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5077	Seguridade	303	5.076.344,38	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5493	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5078	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3590	Seguridade	303	216.000,00	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3614	Seguridade	369	526.583,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5494	Seguridade	495	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5550	Seguridade	496	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5107	Seguridade	303	420.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3642	Seguridade	303	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3644	Seguridade	303	108.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5495	Seguridade	498	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5551	Seguridade	500	0,00	
10.304.0113.2.058.000	ACOES DO EIXO DE GESTAO DO SUS E EDUCACAO					4.092,91
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3660	Seguridade	494	595,35	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3661	Seguridade	494	1.869,59	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3662	Seguridade	494	1.032,62	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3672	Seguridade	494	595,35	
10.304.0114.2.059.000	ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE					802.443,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3675	Seguridade	303	269.429,51	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3676	Seguridade	494	176.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3682	Seguridade	303	4.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3683	Seguridade	494	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3686	Seguridade	303	31.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3687	Seguridade	494	14.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5802	Seguridade	303	78.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3692	Seguridade	494	34.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3695	Seguridade	494	7.002,86	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3697	Seguridade	303	12.264,21	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3708	Seguridade	494	9.651,54	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3718	Seguridade	494	5.793,91	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4658	Seguridade	303	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3719	Seguridade	303	16.780,54	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3734	Seguridade	494	44.717,10	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5803	Seguridade	303	29.700,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3752	Seguridade	494	13.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3754	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4589	Seguridade	494	41.723,39	
10.331.0114.2.060.000	POLITICAS DE SAUDE DO TRABALHADOR					32.659,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4604	Seguridade	303	4.579,20	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4605	Seguridade	494	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4608	Seguridade	303	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4606	Seguridade	494	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4612	Seguridade	494	10.800,00	
28.846.0000.0.010.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES					470.880,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3769	Fiscal	518	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3770	Fiscal	303	460.880,00	

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	470.880,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	13.302.429,51	0,00	15.380.254,63	2.468.771,77	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.302.429,51	0,00	15.851.134,63	2.468.771,77	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	470.880,00	470.880,00	0,00	470.880,00
Segur.	1.118.210,95	30.033.244,96	0,00	28.682.684,14	2.468.771,77	31.151.455,91
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.118.210,95	30.033.244,96	470.880,00	29.153.564,14	2.468.771,77	31.622.335,91

ESTADO DO PARANA	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de	Matinhos Exercicio de 2019
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.182.0115.1.016.000	AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3773	Fiscal	0	0,00	
06.182.0115.2.061.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA					
	DEFESA SOCIAL					5.188.960,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3774	Fiscal	0	3.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3780	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3782	Fiscal	0	220.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5805	Fiscal	0	240.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3788	Fiscal	0	550.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3791	Fiscal	0	8.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3794	Fiscal	0	220.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4493	Fiscal	760	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3830	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3831	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3832	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5366	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3862	Fiscal	0	280.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3863	Fiscal	0	10.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3864	Fiscal	0	170.000,00	
06.182.0115.2.062.000	MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO VIARIA					131.833,61
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3785	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3787	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3875	Fiscal	509	49.663,20	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3879	Fiscal	509	26.000,12	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3889	Fiscal	509	56.170,29	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4494	Fiscal	760	0,00	
06.182.0115.2.063.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3877	Fiscal	0	0,00	
28.846.0000.0.011.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOE E RESTITUICOES					540,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4602	Fiscal	0	540,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.290.000,00	0,00	794.363,32	236.970,29	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.290.000,00	0,00	794.363,32	236.970,29	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	5.320.793,61	540,00	5.084.363,32	236.970,29	5.321.333,61
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.320.793,61	540,00	5.084.363,32	236.970,29	5.321.333,61

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 13	SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL
Unidade Orcamentaria:	13.03 FUNDO M DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
14.422.0116.2.064.000	APOIO AS ACOES ANTIDROGAS					74.300,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4590	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4591	Fiscal	0	29.320,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4592	Fiscal	0	540,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4593	Fiscal	0	38.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4594	Fiscal	0	5.400,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	68.900,00	5.400,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	68.900,00	5.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	74.300,00	0,00	68.900,00	5.400,00	74.300,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	74.300,00	0,00	68.900,00	5.400,00	74.300,00

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....:	14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orcamentaria:	14.01 CONTROLADORIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.124.0102.2.065.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					426.540,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3961	Fiscal	0	285.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3966	Fiscal	0	23.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3968	Fiscal	0	1.080,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3969	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3971	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3972	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3975	Fiscal	0	7.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3979	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3986	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3987	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3989	Fiscal	0	16.200,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5367	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3998	Fiscal	0	21.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3999	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	345.080,00	0,00	66.460,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	345.080,00	0,00	66.460,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	426.540,00	0,00	411.540,00	15.000,00	426.540,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	426.540,00	0,00	411.540,00	15.000,00	426.540,00

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	15 SUPRIMIDO					
Unidade Orcamentaria:	15.01 URBANISMO, HABITACAO E ASSUN. FUNDIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.451.0115.2.066.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS					0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5079	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5080	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	5081	Fiscal	0	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5082	Fiscal	0	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5083	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5084	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5085	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5086	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5087	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5088	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5090	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5089	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5091	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5092	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5093	Fiscal	0	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5094	Fiscal	0	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	16 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orcamentaria:	16.01 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia					1.008.729,68
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4004	Fiscal	0	1.008.729,68	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BB66FAE3

GABINETE
DECRETO Nº 302/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE MUNICIPAL
Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 302/2018

REGULAMENTA A PROMOÇÃO PREVISTA NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MATINHOS.

O Prefeito de Matinhos, no uso da atribuição legal prevista no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica e visando regulamentar as promoções vertical e horizontal dos Profissionais do Magistério do Município de Matinhos, conforme disposições da Lei Municipal nº 1819/2016, DECRETA:
SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º O profissional do magistério público de carreira do Município de Matinhos, efetivo, terá sua avaliação funcional com vistas à promoção prevista na Lei Municipal nº1819 /2016, regulada por este Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos e o Departamento de Recursos Humanos deverão aplicar as avaliações funcionais aos servidores que estiverem no efetivo exercício no magistério, observando o que disciplina a Lei Municipal nº 1819/2016 e este Decreto.

Art. 3º Os avanços funcionais do profissional da educação ocorrerá por intermédio de duas modalidades de promoção: I - avaliação para promoção vertical por habilitação: através de títulos, obtidos após a efetiva nomeação do servidor e em instituição reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, com apresentação de Diploma devidamente registrado no órgão.
II- na avaliação para promoção horizontal por desempenho:
a) Desempenho profissional

b) Dedicação exclusiva ao cargo
c) Capacitação Profissional
d) Publicações e trabalhos

Parágrafo Único. A promoção horizontal ocorrerá no momento em que a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, emitir parecer conclusivo (apto) para as promoções dos profissionais do magistério e for deferido pelo chefe do Poder Executivo, passando a vigorar a partir do mês subseqüente, devendo haver disponibilidade orçamentária e financeira, submetida aos preceitos contidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o contido no Inciso III do Artigo 20 da referida Lei.

Art. 4º O interstício mínimo entre uma promoção horizontal e outra é de 03(três) anos cumpridos na Classe A e 03(três) nas demais. Portanto, os avanços ocorrerão a cada 03(três) anos.
Art. 5º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cujos integrantes serão nomeados por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, é responsável pela realização das avaliações dos profissionais do magistério, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
Parágrafo Único. As avaliações dos profissionais do magistério deverão ser realizadas no local de exercício do servidor, por um comitê local nomeado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que deverá estar constituída pelo chefe imediato e mais 02 (dois) profissionais efetivos da educação que estejam lotados no estabelecimento.

SEÇÃO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Art. 6º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal será constituída:
I - pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que presidirá a Comissão;
II - por dois representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Prefeito;
III - por dois representantes do Magistério Municipal, Coordenador Educacional, Professor ou Educador Infantil.

Art. 7º Compete a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal emitir parecer conclusivo para as promoções dos profissionais do magistério.

SEÇÃO III
DO PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL
Art. 8º Para ter seu enquadramento por titulação, conforme legislação especifica Lei 1819/2016, o servidor do magistério poderá protocolar em qualquer tempo cópia da titulação alteticada, juntamente com cópia dos documentos pessoais e ficha funcional dirigido a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o enquadramento correspondente a titulação apresentada. Porém, só vigorará a partir do mês de janeiro do exercício subseqüente, devendo haver disponibilidade orçamentária e financeira, submetida aos preceitos contidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o contido no inciso III do artigo 20 da referida Lei.
§ 1º Os títulos de que trata o artigo, não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção.
§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos ao receber os títulos protocolados, encaminhará os mesmos à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para análise, validação e referendo da documentação apresentada.
§ 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá por meio de decreto, enquadrar o servidor do magistério na faixa correspondente ao título validado, após ciência e deferimento do chefe do Poder Executivo.
§ 4º - Considerado inválidos os títulos, serão arquivados com a respectiva justificativa, após a comunicação do postulante.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 9º A Progressão Horizontal tem por objetivo a valorização:
I – do desempenho profissional mensurado através das avaliações anuais;
§ 1º- No que se refere ao item I deste artigo, será realizada uma avaliação de desempenho a cada ano, sendo que das notas atingidas nessas avaliações, numa escala de 01 (um) a 10 (dez), serão consideradas para fins de avanço, somente aquelas que tiverem média 07 (sete) ou superior. Portanto o integrante do Magistério Público Municipal só terá direito a considerar os demais critérios para o avanço horizontal se obter a média 7,0 (sete), conforme Anexo II.
II – Dedicação exclusiva ao cargo;
§ 2º- No que se refere ao item II deste artigo, será atribuída cada avaliação de efetivo exercício uma pontuação mensal, totalizando 36 (trinta e seis) pontos ao ano. (Anexo IV)
III– Capacitação Profissional;
§ 3º- No que se refere ao item III deste artigo, será apurada por meio de uma tabela de créditos atribuída a cada participação em cursos, estudos adicionais, encontros, congressos e/ou seminários. (Anexo III)o profissional do magistério poderá galgar 02 (duas) classes, sendo que a cada 70 (setenta) créditos somados de acordo com o Anexo III deste Decreto, terá o profissional direito a uma promoção.
IV– Publicações e trabalhos;
§ 4º - No que se refere ao item IV deste artigo, será apurada por meio de pontuação atribuída a artigos publicados em jornais ou revistas, pela autoria de livro didático publicado e/ ou trabalhos apresentados em congressos ou seminários. (Anexo IV)

Art. 10º Somente será avaliado o desempenho do servidor que esteve efetivamente presente ao serviço desempenhando as funções do cargo, por no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do período (dias letivos anuais) a ser avaliado, não sendo computados para o referido cálculo:
a) férias;
b) recesso escolar;
c) licença por acidente de trabalho;
d) licença prêmio;
e) representação oficial; e
f) descansos remunerados, feriados e pontos facultativos.

Art. 11º As Avaliações para avanços funcionais do profissional da educação, ficará suspenso:
a) licença para tratamento de saúde;
b) licença maternidade ou adoção;
c) serviço militar;

d) atividade política;
e) atividade que aquela para qual o profissional foi aprovado no concurso;
f) licença sem vencimento;
g) período em que estiver exercendo função em Cargo em Comissão;
h) processo administrativo de exoneração, objetivando a verificação do cumprimento de sua função;
i) processo de Sindicância e Disciplinar.

Parágrafo único - Os afastamentos para tratamento de saúde com emissão de portaria específica passarão por análise jurídica.

Art. 12º A Avaliação será retomada após o término da respectiva ou do respectivo afastamento.
Art. 13º A promoção horizontal observará as classes previstas nas tabelas da Lei Municipal nº 1819/2016, considerando a jornada de 20 horas semanais. **Art. 14º** A concessão da progressão vertical e/ou horizontal fica condicionada, a suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio.
Art. 15º Compõem este Decreto os Anexos I, II, III e IV, indispensáveis para a promoção dos profissionais do magistério.
Art. 16º Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 17º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de Junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I
Tabela de créditos e pontuação para Avanço Funcional Horizontal por Desempenho dos Servidores vinculados a Lei 1819/2016

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS	CRÉDITOS/ PONTUAÇÃO
Desempenho Profissional	Avaliação de Desempenho profissional, sendo verificados os fatores: assiduidade, eficiência, iniciativa, responsabilidade, disciplina e relacionamento interpessoal. O total de pontos alcançados será a soma das médias obtidas nos 03(três) possíveis processos de avaliação do período.	Limitado a 180 pontos
Dedicação Exclusiva ao Cargo	Será atribuída uma pontuação anual de efetivo exercício na função inerente ao cargo e na área educacional.	Limitado a 108 pontos
Publicações e Trabalhos	Será atribuída uma pontuação: - por artigo publicado na área especificando sua atuação, em revista especifica, ou técnica, em jornal relacionado área de atuação; - pela autoria de livro didático publicado; - por trabalho apresentado em Congresso ou Seminário.	Limitado a 12 pontos
Aperfeiçoamento Profissional	Será atribuída uma pontuação referente a participação em cursos, estudos adicionais, encontros, congressos, seminários, simpósios e eventos similares.	Limitado a 140 créditos

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO _____
NOME DO AVALIADO: _____
CPF: _____RG _____**TELEFONE**_____
ESCOLA / CMEI_____
CH_____CARGO_____ FUNÇÃO _____
ESTÁGIO PROBATÓRIO ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DA POSSE: ____/____/____**DATA DE EXERCÍCIO**: _____/____/____
DATA DA AVALIAÇÃO: _____/____/____1ª ( ) 2ª ( ) 3ª ( ) AVALIAÇÃO

1. **ASSIDUIDADE:** Considere o número de faltas e também os atrasos que o servidor apresenta por justificativa ou não. Se o servidor faltou ao seu trabalho dentro do período.

1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10
Atrasou-se ou não compareceu ao trabalho 3 dias por ano sem justificá-los. (não considerar atestados).	Atrasou-se ou não compareceu ao trabalho 2 dias por ano sem justificá-los. (não considerar atestados).	Atrasou-se ou não compareceu ao trabalho 1 dia por ano sem justificá- los. (não considerar atestados).	Compareceu todos os dias ao trabalho, é pontual nunca atrasa.

2. **EFICIÊNCIA:** Compare a qualidade de trabalho apresentada com a esperada (vontade, esforço pessoal, dedicação e desejo de aperfeiçoar-se cada vez mais em sua função)

1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10
É moroso para sua função. Produção abaixo da quantidade e qualidade desejáveis. Seu trabalho está sempre acumulado, não gosta de introduzir melhorias na forma de trabalho.	Precisa ser lembrado e estimulado para produzir o mínimo esperado. Trabalho lento, não demonstra desejo de aperfeiçoar-se.	Ritmo de trabalho rápido e produtivo. Conhece bem suas funções e age com dedicação e presteza. Tem habilidade suficiente para resolver situações fora de ritmo.	Executa as tarefas com grande eficiência e rapidez. Prima pela boa qualidade no trabalho. Demonstra grande interesse em aperfeiçoar-se.

3. INICIATIVA: Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.

1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10
Situações novas ou imprevistas e fora da rotina deixam-no sem ação. Rotineiro em suas funções.	Não gosta de introduzir melhoria na forma de trabalho. É capaz de perceber situações que possam ocasionar transtornos ao desenvolvimento dos serviços. Algumas vezes sem iniciativa.	Tem interesse por seu trabalho, esforçando-se em progredir. Conhece bem suas tarefas e age com dedicação e presteza. Tem habilidade suficiente para resolver situações fora da rotina.	Sua iniciativa favorece o bom andamento do trabalho. È ágil e rápido em dar soluções inesperadas. Prima pela boa qualidade. Demonstra grande interesse.

4. RESPONSABILIDADE: Avalie a maneira como o servidor se dedica ao trabalho, e o executa dentro do prazo estipulado.

1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10
É omisso, esquece- se de suas obrigações, tem sempre desculpas evasivas. Freqüentemente deixa os alunos sozinhos na sala de aula.	Evita comprometer-se em assumir responsabilidades. Necessita supervisão de perto. As vezes deixa os alunos sozinhos na sala de aula.	Demonstra dedicação e cuidado pelo que faz. Transmite confiança pela seriedade e dedicação que dispensa às atividades. Raramente deixa os alunos sozinhos na sala de aula.	Transmite absoluta confiança pela seriedade e dedicação que encara suas atribuições.

5. DISCIPLINA: Avalie tendo em vista a maneira pela qual acata e cumpre as orientações recebidas e normas disciplinas estabelecidas.

1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10
É indisciplinado. Não gosta de acatar orientações, mostrando- se sempre insatisfeito Seu comportamento constitui mau exemplo para os demais. Já recebeu suspensão e/ou inquérito administrativo.	É preciso verificar sempre se cumpriu as orientações recebidas. Já recebeu advertências por escrito.	Satisfaz quanto ao acatamento das normas disciplinares. Quando comete qualquer falta procura retratar-se. Não inspira cuidados especiais. Não causa problemas ao receber orientações e cumpri- las.	Pode-se estar tranquilo quanto a presteza e boa vontade com que cumpre uma orientação. Age de acordo com as normas disciplinas estabelecidas.

6. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: habilidade em saber ouvir e fazer-se entender.

1 a 3	4 a 6	7 a 8	9 a 10
Pouco se preocupa em compreender o que lhe é dito. Está sempre criando problemas por falta absoluta de habilidade em fazer-se entender pelos demais.	Está tentando melhorar sua comunicação com os demais.	Não cria problemas de comunicação. Consegue contornar suas deficiências a esse respeito.	Domina qualquer tipo de relacionamento com os outros. Mesmo em situações muito delicadas sabe como equilibrar o processo comunicativo, ouvindo e se fazendo ouvir com propriedade.

FATORES DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1. ASSIDUIDADE	
2. EFICIÊNCIA	
3. INICIATIVA	
4. RESPONSABILIDADE	
5. DISCIPLINA	
6. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
SOMA DOS PONTOS	
MÉDIA DOS PONTOS	

COMITÊ AVALIADOR:

NOME:	ASSINATURA:

_____

PARECER DO AVALIADO:

_____

ASSINATURA:

DATA:____ _ de _____de_____

Anexo III
AVALIAÇÃO HORIZONTAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

SEQ.	ITENS P/ AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	**Certificados Validados** Frequência /Aproveitamento (80% de frequência)
1.	Participação em encontros, congressos, seminários, simpósios e similares; na área da educação, com ou sem carga horário e aproveitamento expressos.	
1.1.	Duração mínima de 01 dia (08 horas);	
1.2.	Duração mínima de 02 dias (16 horas);	
1.3.	Duração de 03 dias ou mais autorizados por resolução secretarial.	
2.	Cursos na área da educação, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, SEED ou SMEEC, sem limite de pontos.	
2.1.	Frequência e aproveitamento, duração mínima de 04 horas (com frequência de 80%), expressas no documento comprobatório, podendo ser somado os títulos. -Total das horas de cursos serão somados.	
3.	Curso Superior (Exceto o indispensável para o cargo efetivo ocupado)	
4.	Cursos de pós-graduação com aproveitamento (exceto o indispensável para o cargo efetivo ocupado)	
4.1.	Aperfeiçoamento/Especialização (mínimo de 360 horas);	
4.2	Formação Continuada(mínimo 60 horas);	
TOTAL DE HORAS		
TOTAL DE CRÉDITOS		

Período: 2016 a 2019-Nome do Avaliado

(a):_____

_____
Assinatura:

COMITÊA VALIADOR:

NOME:	ASSINATURA:

Matinhos, _____de_____de_____

Anexo IV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA MUDANÇA DE CLASSE

Nome do(a) Servidor(a):_____ Matrícula: _____ Cargo:_____ Classe e Nível Atual: _____
CPF: _____RG:_____ Período avaliado:_____

COMISSÃOAVALIADORA	**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**									
	LOCAL DA AVALIAÇÃO	**CRITÉRIOS**							**RUBRICA DO(A) AVALIADO(A)**	**RUBRICA MEMBROS COMISSÃO LOCAL**
	1ª avaliação	**Assiduidade**	**Eficiência**	**Iniciativa**	**Responsabilidade**	**Disciplina**	**Interpessoal Relacionamento**	**Total Soma dos 06 critérios**		
	2ª avaliação									
	3ª avaliação									
	Peso	**0 a 10**	**0 a 10**	**0 a 10**	**0 a 10**	**0 a 10**	**0 a 10**	**0 a 60**		
	Avaliação 1 Data ___/____/___									
	Avaliação 2									

	Data ___/____/___									
	Avaliação 3 Data ___/____/____									
	Somatória Final Data ___/____/____									

AVALIAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO				
Pontuação 03 por mês	**1º avaliação** ___/___/__	**2º avaliação** __/___/___	**3º avaliação** ___/___/___	TOTAL
Rubrica do Avaliado				
RUBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA				

AVALIAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E TRABALHOS					
Descrição	**Peso**	**1ª avaliação**__/___/___	**2ª avaliação**__/__/___	**3ª avaliação**__/__/___	TOTAL
Artigo Publicado	**De 0 a 1**				
Autoria de livro	**De 0 a 1**				
Trabalhos Apresentados	**De 0 a 2**				
Soma dos 3 Itens	**De 0 a 4**				
Rubrica do Avaliado					
RUBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA					

PRENCHIMENTO COMISSÃO CENTRAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)			
AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
Total de Horas	De 0h a 119h	De 120h a 239h	A partir de 240h
Conversão e Créditos Obtidos	0 Créditos	70 Créditos	140 Créditos
MATINHOS,_____DE _____DE 20___.			
AVALIADO	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO

PRENCHIMENTO COMISSÃO CENTRAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)			
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PARA MUDANÇA DE CLASSE			
Avaliação de Desempenho	Avaliação de efetivo exercício	Avaliação de publicações de trabalho	Total

PARECER FINAL

Conforme Decreto nº_____ que regulamenta o processo para avaliação de mudança de classe o(a) presente avaliado(a) atingiu somando as avaliações de **Desempenho Profissional**, **Efetivo Exercício** e **Publicações de trabalho** ___pontos. Referente a avaliação de **Capacitação Profissional** o(a) servidor(a) obteve _____ **créditos**.

Sendo assim este (a) servidor(a) se encontra na seguinte situação:
( ) obteve pontuação inferior a ___ e/ou ____ créditos: **NÃO TENDO DIREITO** a avanço de classe, permanecendo na classe e nível atual;
( ) Obteve a pontuação _____e 70 créditos: **tendo direito a avançar UMA classe**, sendo enquadrado para classe e nível ___.
( )Obteve pontuação ____ e 140 créditos: **tendo direito a avançar DUAS classes**, sendo enquadrado para classe e nível ___.

Matinhos, ____de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do (a) Avaliado(a)	
Nome e Assinatura Membro Comissão Central	
Nome e Assinatura Membro Comissão Central	
Nome e Assinatura Presidente Comissão Central	

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:853BCFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	500.000,00	782.700,00	297.168,02	297.168,02	485.531,98	284.100,00	284.100,00	498.600,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	484.500,00	484.800,00	13.068,02	13.068,02	471.731,98	0,00	0,00	484.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.400,00	472.700,00	13.068,02	13.068,02	459.631,98	0,00	0,00	472.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	291.900,00	284.100,00	284.100,00	7.800,00	284.100,00	284.100,00	7.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.500,00	291.900,00	284.100,00	284.100,00	7.800,00	284.100,00	284.100,00	7.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	500.000,00	782.700,00	297.168,02	297.168,02	485.531,98	284.100,00	284.100,00	498.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	500.000,00	782.700,00	297.168,02	297.168,02	485.531,98	284.100,00	284.100,00	498.600,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.151,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	500.000,00	782.700,00	297.168,02	297.168,02	485.531,98	284.100,00	284.100,00	498.600,00	17.151,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

FRANCISCO SETNI
Contador

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5573F592

CIDCENTRO
BALANCO ORÇAMENTARIA - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	2.370,00	0,47	17.151,00	3,43	482.849,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	2.370,00	23,70	17.151,00	171,51	(7.151,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	2.370,00	23,70	17.151,00	171,51	(7.151,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	500.000,00	500.000,00	2.370,00	0,47	17.151,00	3,43	482.849,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	500.000,00	500.000,00	2.370,00	0,47	17.151,00	3,43	482.849,00
DÉFICIT (VI)	0,00	282.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.700,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	500.000,00	782.700,00	2.370,00	0,30	17.151,00	2,19	765.549,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	282.700,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

FRANCISCO SETNI
Contador

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:ABC2E478

CIDCENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	500.000,00	782.700,00	297.168,02	297.168,02	100,00	485.531,98	284.100,00	284.100,00	100,00	498.600,00
ADMINISTRAÇÃO	494.000,00	776.700,00	297.168,02	297.168,02	100,00	479.531,98	284.100,00	284.100,00	100,00	492.600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.000,00	776.700,00	297.168,02	297.168,02	100,00	479.531,98	284.100,00	284.100,00	100,00	492.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	500.000,00	782.700,00	297.168,02	297.168,02	100,00	485.531,98	284.100,00	284.100,00	100,00	498.600,00

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

FRANCISCO SETNI
Contador

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C30CC0B8

CIDCENTRO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2017
Balanço Anual				
Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			12.011,51	282.703,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			12.011,51	282.703,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			12.011,51	282.703,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			284.100,00	0,00
IMOBILIZADO			284.100,00	0,00
BENS MÓVEIS			284.100,00	0,00
TOTAL			**296.111,51**	**282.703,64**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			16.068,02	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			16.068,02	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			16.068,02	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			**16.068,02**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS			280.043,49	282.703,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(2.660,15)	282.703,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			282.703,64	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**280.043,49**	**282.703,64**
TOTAL			296.111,51	282.703,64
ATIVO FINANCEIRO	12.011,51	282.703,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	16.068,02	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.100,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**280.043,49**	**282.703,64**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(4.056,51)	0,00
701 Convênio MAPA - Veículos Inspeção Sanitária	0,00	282.703,64
TOTAL	**(4.056,51)**	**282.703,64**
Notas Explicativas		
-		
1. ATIVO – No ativo, constam os valores relativos a Bens e Direitos do Consórcio		
1.1 Ativo Circulante – Constam os valores em circulação. O valor de R$ 12.011,51 refere-se a disponibilidade financeira existente em contas corrente e aplicações.		

1.2 Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis – Valor de R$ 284.100,00 – São os bens do Consórcio, sendo: veículos, equipamentos de informática e mobiliário em geral.
2. PASSIVO – No passivo, estão as Obrigações – Compromissos à pagar, no caso do Consórcio, o valor à pagar é de R$ 16.068,02.
3. PATRIMONIO LIQUIDO – Diferença entre o ATIVO (bens e direitos) e PASSISVO (obrigação), refere-se ao patrimônio próprio sobre o qual não incide nenhuma obrigação. O saldo em 31/12/2017 é de R$ 280.043,49.
4. As informações relativas a ATIVO e PASSIVO FINANCEIRO e PERMANENTE estão colocados para atender o modelo de Demonstrativo Contábil da Lei 4.320/64.
5. O Quadro Demonstrativo do Superávit /Déficit Financeiro demonstra o saldo de recursos de cada umas das fontes existentes no Consórcio – O valor é calculado tomando-se por base o valor disponível na fonte diminuído das obrigações a ela vinculadas.

FRANCISCO SETNI
Contador
CRCPr 065.098/O-6

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:63601195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.351

PORTARIA Nº 1.351

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 29.424, 29.473, 29.475, 29.564, 29.584, 29.585, 29.586, 29.598, 29.660, 29.662, 29.676, 29.707, 29.777, 29.790, 29.903, 29.912, 29.939, 29.940, 30.144/2018,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.351/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5310-1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	30/09/2016 A 29/09/2017	30	17/10/2018	26/10/2018
				19/11/2018	28/11/2018
				12/12/2018	21/12/2018
7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	02/01/2016 A 01/01/2017	30	17/10/2018	26/10/2018
				28/11/2018	07/12/2018
				02/01/2019	11/01/2019
12678-10	LEONTINO ZELLA FILHO	01/09/2017 A 31/08/2018	30	12/09/2018	11/10/2018
8038-1	LILIAN MISSAE UYETAKI MARTINS	30/06/2017 A 29/06/2018	30	23/10/2018	01/11/2018
				10/07/2019	19/07/2019
				12/12/2019	21/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4114-1	GETULIO LOPES MARTINS	19/09/2017 A 18/09/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
4121-1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	31/07/2015 A 30/07/2016	30	15/10/2018	29/10/2018
				16/11/2018	30/11/2018
6084-2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	08/05/2004 A 07/05/2005	30	01/10/2018	30/10/2018
1372-1	PAULO JOSÉ CAMPOS	31/08/2017 A 30/08/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
4552-1	ROSA DE ANDRADE PORTO	30/05/2017 A 29/05/2018	30	01/10/2018	15/10/2018
				01/12/2018	15/12/2018
1384-1	WILSON FERREIRA DE SOUZA	24/04/2016 A 23/04/2017	30	15/10/2018	13/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10234-1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	31/07/2017 A 30/07/2018	30	17/09/2018	01/10/2018
				14/01/2019	28/01/2019
94409-1	ÁTILAS SHIROMA DE SOUZA	25/08/2017 A 24/08/2018	30	15/10/2018	13/11/2018
4107-1	DARCI DE PONTES MENDES	31/07/2017 A 30/07/2018	30	15/10/2018	13/11/2018
7382-1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	30/06/2015 A 29/06/2016	30	15/10/2018	13/11/2018
12856-1	EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	20/05/2017 A 19/05/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				04/02/2019	18/02/2019
7289-1	FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA	03/03/2015 A 02/03/2016	30	15/10/2018	13/11/2018
7212-1	IZAEL DOS SANTOS ROSA	10/02/2015 A 09/02/2016	24	15/10/2018	07/11/2018
11341-1	KLEBERSON DOS SANTOS PINTO	28/09/2014 A 27/09/2015	30	15/10/2018	13/11/2018
12140-1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	05/11/2016 A 04/11/2017	30	17/09 /2018	16/10/2018

10265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07/10/2016 A 06/10/2017	30	15/10/2018	13/11/2018
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	02/07/2016 A 01/07/2017	30	15/10/2018	29/10/2018
				07/01/2019	21/01/2019
4766-1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	08/03/2014 A 07/03/2015	24	15/10/2018	07/11/2018
9536-1	PAULO CESAR TIBILETTI MILÃO	31/07/2017 A 30/07/2018	30	15/10/2018	13/11/2018
10289-1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER	15/11/2016 A 14/11/2017	30	18/10/2018	16/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01/08/2014 A 31/07/2015	30	01/10/2018	30/10/2018
6327-1	ARNOLDO AGOSTINHO	03/06/2016 A 02/06/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
6287-1	CÉLIO BARBOSA ALBINO	03/06/2017 A 02/06/2018	18	01/10/2018	18/10/2018
7333-1	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	01/03/2016 A 28/02/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
9294-1	CLEMÊNCIA BISPO DE FREITAS	02/03/2016 A 01/03/2017	30	15/10/2018	29/10/2018
				15/01/2019	29/01/2019
9537-2	CLÓVIS CORREIA	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
10250-1	DIVANILDO ZAGUI	01/09/2017 A 31/08/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
90671-1	LURDES DO ROSÁRIO PIRES	14/06/2014 A 13/06/2015	30	02/10/2018	11/10/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				07/01/2019	16/01/2019
10269-2	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	30/09/2017 A 29/09/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
6212-3	VALDEMIR RODRIGUES	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/10/2018	10/10/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				03/12/2018	12/12/2018
6442-2	WILSON CORDEIRO	03/09/2016 A 02/09/2017	12	01/10/2018	12/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8720-1	ADRIANO VALIM	28/02/2017 A 27/02/2018	30	15/10/2018	24/10/2018
				07/01/2019	26/01/2019
11883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	10/06/2015 A 09/06/2016	30	15/10/2018	29/10/2018
				19/11/2018	03/12/2018
12346-1	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	19/03/2016 A 18/03/2017	30	05/10/2018	19/10/2018
				18/02/2019	04/03/2019
4876-1	FLORISVAL CESAR ANTONIO ESQUENINE	08/03/2012 A 07/03/2013	30	01/10/2018	30/10/2018
10143-1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	24/05/2016 A 23/05/2017	30	15/10/2018	29/10/2018
				19/11/2018	03/12/2018
4887-1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	06/03/2014 A 05/03/2015	30	15/10/2018	29/10/2018
				19/11/2018	03/12/2018
4788-1	JOSÉ EMILIANO NOBRE	11/03/2016 A 10/03/2017	30	10/09/2018	09/10/2018
7025-1	RITA DE CÁSSIA PIMENTEL	10/02/2017 A 09/02/2018	30	22/10/2018	31/10/2018
				07/01/2019	26/01/2019
13077-1	THAÍS GUIMARÃES PIRES	22/09/2016 A 21/09/2017	30	10/09/2018	09/10/2018
94133-1	THAÍZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/2016 A 21/03/2017	30	03/09/2018	02/10/2018

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10159-1	ANDREA LUCIA SANTOS	31/05/2017 A 30/05/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				30/10/2018	13/11/2018
7604-1	PAULO ALVES PINHEIRO	02/02/2017 A 01/02/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				30/10/2018	13/11/2018
4760-1	VALDEMIRO DAS NEVES	08/03/2017 A 07/03/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				30/10/2018	13/11/2018
4915-1	WALDECIR BATISTA	14/03/2017 A 13/03/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				30/10/2018	13/11/2018
10221-1	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	31/07/2017 A 30/07/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				30/10/2018	13/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4098-1	AMADEU JOSÉ GOMES	31/07/2017 A 30/07/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				16/11/2018	30/11/2018
94402-1	DAYANA CARLA VENÂNCIO DE PAULA SILVA	24/08/2017 A 23/08/2018	30	01/10/2018	10/10/2018
				07/01/2019	26/01/2019
1548-1	JOAQUIM CUNHA	22/04/2017 A 21/04/2018	30	01/10/2018	15/10/2018
				01/11/2018	15/11/2018
8079-2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	31/10/2014 A 30/10/2015	30	22/10/2018	20/11/2018
5063-1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	22/03/2017 A 21/03/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
4266-1	ODAIR CORREIA VIANA	31/07/2016 A 30/07/2017	30	01/10/2018	15/10/2018
				01/11/2018	15/11/2018
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	19/04/2017 A 18/04/2018	30	01/10/2018	15/10/2018
				16/11/2018	30/11/2018
5153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	21/04/2017 A 20/04/2018	30	22/10/2018	31/10/2018
				14/01/2019	02/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7467-1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	31/08/2016 A 30/08/2017	30	01/10/2018	10/10/2018
				07/01/2019	26/01/2019
6318-1	GUSTAVO RAPHAL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	03/06/2017 A 02/06/2018	30	15/10/2018	24/10/2018
				19/11/2018	28/11/2018
				10/12/2018	19/12/2018
7237-1	HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	08/02/2016 A 07/02/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
43-1	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX	14/12/2014 A 13/12/2015	30	01/10/2018	20/10/2018
				05/11/2018	14/11/2018
8355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO KRÓIS	31/03/2016 A 30/03/2017	30	15/10/2018	13/11/2018
7208-1	MARINALVA GARCÊS BARBOSA	08/02/2015 A 07/02/2016	30	01/10/2018	10/10/2018

				19/11/2018	08/12/2018
9104-1	MICHELE DOS SANTOS	31/08/2015 A 30/08/2016	30	15/10/2018	13/11/2018
2425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	18/09/2017 A 17/09/2018	30	08/10/2018	06/11/2018
9420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	07/05/2015 A 06/05/2016	30	15/10/2018	13/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94122-1	VALTAIR FERNANDES JUNIOR	28/03/2017 A 27/03/2018	30	17/10/2018	31/10/2018
				04/02/2019	18/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10130-2	TAÍS LUCAS FERNANDES VALIM	18/05/2017 A 17/05/2018	30	15/10/2018	24/10/2018
				07/01/2019	26/01/2019

PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7247-1	SIBELE DE CÁSSIA DO NASCIMENTO RAINERTE	10/02/2017 A 09/02/2018	30	15/10/2018	29/10/2018
				19/11/2018	03/12/2018
5639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02/04/2016 A 01/04/2017	30	01/10/2018	10/10/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				02/01/2019	11/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6961-2	ADÃO JORGE	30/09/2014 A 29/09/2015	30	01/10/2018	30/10/2018
10547-1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	08/02/2015 A 07/02/2016	30	03/10/2018	01/11/2018
6061-1	ALAÍDE MIRA DE LIMA	18/03/2015 A 17/03/2016	30	01/10/2018	10/10/2018
				03/12/2018	22/12/2018
10422-1	ANGÉLICA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALÍPIO	16/09/2017 A 15/09/2018	30	01/10/2018	10/10/2018
				21/01/2019	30/01/2019
				15/07/2019	24/07/2019
7894-1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	31/05/2017 A 30/05/2018	30	04/10/2018	02/11/2018
11113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	22/06/2016 A 21/06/2017	30	08/10/2018	06/11/2018
8571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	11/06/2016 A 10/06/2017	30	22/10/2018	31/10/2018
				02/01/2019	21/01/2019
9033-1	DAIR DA SILVA	03/06/2014 A 02/06/2015	30	01/10/2018	30/10/2018
9554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	21/08/2016 A 20/08/2017	30	02/10/2018	31/10/2018
13016-1	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	17/08/2017 A 16/08/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
6164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/10/2018	15/10/2018
				07/01/2019	21/01/2019
7483-1	FERNANDO COSTA	30/09/2017 A 29/09/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
9035-1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	04/06/2013 A 03/06/2014	30	03/10/2018	01/11/2018
11297-1	FERNANDO SILVA BOTELHO	25/09/2017 A 24/09/2018	30	30/10/2018	13/11/2018
				09/04/2019	23/04/2019
9410-1	HEDI WEGENER	02/05/2017 A 01/05/2018	30	16/10/2018	30/10/2018
				16/11/2018	30/11/2018
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	04/05/2008 A 03/05/2009	30	01/10/2018	30/10/2018
6140-1	JAYME BARBOSA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	15/10/2018	13/11/2018
9036-2	JOÃO BATISTA CAPETTA	04/06/2014 A 03/06/2015	30	03/10/2018	01/11/2018
7389-2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	30/06/2017 A 29/06/2018	30	01/10/2018	15/10/2018
				16/11/2018	30/11/2018
9000-1	LEONICE ILEK AURÉLIO REY	31/05/2017 A 30/05/2018	30	22/10/2018	31/10/2018
				14/01/2019	02/02/2019
11301-1	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	05/09/2016 A 04/09/2017	30	10/09/2018	19/09/2018
				19/11/2018	28/11/2018
				11/02/2019	20/01/2019
10253-2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	02/09/2013 A 01/09/2014	30	03/10/2018	01/11/2018
10435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	04/10/2016 A 03/10/2017	30	01/10/2018	15/10/2018
				17/12/2018	31/12/2018
6462-1	MARILDA DO ESPÍRITO SANTO	31/08/017 A 30/08/2018	30	01/10/2018	10/10/2018
				07/01/2019	16/01/2019
				04/02/2019	13/02/2019
3414-1	MARIO PERCEGONA	01/09/2012 A 31/08/2013	30	01/10/2018	30/10/2018
9147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12/12/2016 A 11/12/2017	30	17/10/2018	26/10/2018
				21/11/2018	30/11/2018
				05/12/2018	14/12/2018
4430-1	REGINA DA VEIGA RAYNEERTE SILVA	01/04/2015 A 31/03/2016	30	01/10/2018	30/10/2018
2394-1	RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES	11/08/2016 A 10/08/2017	30	17/10/2018	31/10/2018
				06/02/2019	20/02/2019
9329-1	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	03/03/2017 A 02/03/2018	30	16/10/2018	30/10/2018
				16/01/2019	30/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6964-1	ALAN FABIANO FARIAS	30/09/2016 A 29/09/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
10830-2	CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA	25/01/2016 A 24/01/2017	18	03/09/2018	20/09/2018
8591-1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
11170-1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01/08/2 017 A 31/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
10835-1	DANIEL PONTES LACERDA	05/06/2016 A 04/06/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
5819-1	EDSON LUIZ BARBOSA	05/07/2017 A 04/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
5408-1	ELISÂNGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03/01/2016 A 02/01/2017	30	01/10/2018	10/10/2018
				10/11/2018	19/11/2018
				10/12/2018	19/12/2018
6049-1	ELTON LUIZ NEVES DA SILVA	01/03/2017 A 28/02/2018	30	15/10/2018	13/11/2018
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	31/10/2015 A 30/10/2016	30	01/10/2018	30/10/2018

6929-1	GISELE TAVARES DE MIRANDA	01/09/2017 A 31/08/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
10878-1	ISMAEL DO ROSÁRIO BARBOSA	10/07/2017 A 09/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
6932-1	JAIRO ANDERSON DO CARMO	01/09/2016 A 31/08/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
11166-1	JOÃO ELIZIO MENDES PINTO	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
8604-1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	31/07/2016 A 30/07/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
7707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGARIO	01/04/2017 A 31/03/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
10785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	05/06/2016 A 04/06/2017	30	15/10/2018	13/11/2018
11166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
5410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	01/01/2017 A 31/12/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSÁRIO	13/01/2016 A 12/01/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
6319-1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO	03/06/2016 A 02/06/2017	30	17/09/2018	16/10/2018
11162-1	MARCELA SANTOS FERREIRA	02/08/2016 A 01/08/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
10891-1	MARCELO VEIGA MARTINS	20/07/2016 A 19/07/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
5334-1	MARCIA APARECIDA GARCIA	31/10/2016 A 30/10/2017	30	10/09/2018	19/09/2018
				10/10/2018	19/10/2018
				18/11/2018	27/11/2018
10894-1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	31/07/2016 A 30/07/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
5317-1	MAURO RICARDO ALVES DA COSTA	07/11/2016 A 06/11/2017	30	10/09/2018	19/09/2018
				10/10/2018	19/10/2018
				18/11/2018	27/11/2018
10794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	09/06/2016 A 08/06/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
10832-1	ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	05/06/2017 A 04/06/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
6568-1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	13/01/2016 A 12/01/2017	30	01/10/2018	15/10/2018
				15/01/2019	29/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5831-2	ALTAIR GOMES DA CUNHA	29/07/2017 A 28/07/2018	18	01/10/2018	18/10/2018
12985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11/08/2017 A 10/08/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
4460-1	DEJANIRA ALVES	05/04/2016 A 04/04/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
1719-1	EDVALD PEDROSO	31/05/2015 A 30/05/2016	12	04/09/2018	15/09/2018
9067-1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	30/05/2016 A 29/05/2017	30	10/09/2018	24/09/2018
				05/11/2018	19/11/2018
4701-1	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	08/03/2016 A 07/03/2017	30	12/09/2018	21/09/2018
				15/10/2018	24/10/2018
				19/11/2018	28/11/2018
2154-1	JAIR COSTA	12/04/2016 A 11/04/2017	30	15/08/2018	29/08/2018
				17/09/2018	01/10/2018
2354-1	JOSÉ HILÁRIO DA SILVA	26/07/2016 A 25/07/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
4123-1	JOSÉ THOMAZ FERNANDES DA SILVA	31/07/2016 A 30/07/2017	30	08/10/2018	22/10/2018
				12/11/2018	26/11/2018
6877-1	JUREMA LUIZ FERREIRA	01/04/2011 A 31/03/2012	24	24/09/2018	05/10/2018
				01/11/2018	12/11/2018
5070-1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAUJO	21/03/2015 A 20/03/2016	30	01/10/2018	30/10/2018
94140-1	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES	14/04/2017 A 13/04/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
6952-1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	01/09/2017 A 31/08/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
9480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30/06/2016 A 29/06/2017	30	01/10/2018	30/10/2018
12933-1	ROSIANE JACINTO RICARDO	18/06/2017 A 17/06/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
5269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18/06/2017 A 17/06/2018	30	03/09/2018	02/10/2018
94117-1	SHEILA ABRANTES MONTEIRO	22/03/2017 A 21/03/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
3360-2	SHIRLEY ADÃO	14/09/2017 A 13/09/2018	30	01/10/2018	30/10/2018
5860-2	WILSON DE SOUZA	30/09/2015 A 29/09/2016	18	03/09/2018	20/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94215-1	CAMILA CORDEIRO ROQUE	01/01/2017 A 31/12/2017	30	19/09/2018	08/10/2018
				15/10/2018	24/10/2018
94448-1	NAYRA FARIAS ALIONÇO SOARES	15/09/2017 A 14/09/2018	30	09/10/2018	23/10/2018
				07/01/2019	21/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94245-1	LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA	02/01/2017 A 01/01/2018	30	10/09/2018	09/10/2018
5800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	02/07/2014 A 01/07/2015	30	10/09/2018	19/09/2018
				01/10/2018	10/10/2018
				05/11/2018	14/11/2018

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24E1C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 921

DECRETO Nº 921

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 441.330,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 441.330,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.900,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 153.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.900,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 128.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 441.330,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0364.0025.2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginástica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 441.330,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38F99FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 351/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ2485	277450P000300311	01/10/2018	51851
AAY0825	277450P000208078	22/09/2018	55412
AAY7375	277450P000299773	25/09/2018	52151
AAY7375	277450P000299772	25/09/2018	58350
ACI8685	277450P000300364	01/10/2018	51851
AET0934	277450P000300053	26/09/2018	55500
AFC6490	277450P000299827	29/09/2018	57463
AFF7414	277450P000299974	25/09/2018	51851
AFH7447	277450P000299965	25/09/2018	51851
AGI2523	277450P000299344	26/09/2018	60412
AHE9037	277450P000299972	25/09/2018	51851
AHP0242	277450P000299968	25/09/2018	51851
AHY7248	277450P000299813	26/09/2018	58433
AIH7458	277450P000300369	01/10/2018	51851
AIV0198	277450P000299812	26/09/2018	57463
AIW9720	277450P000300359	29/09/2018	51851
AJI7856	116100E007931885	28/09/2018	70561
AJL2789	277450P000299959	25/09/2018	55680
AJT6482	277450P000299993	29/09/2018	51851
AJU4119	116100E007964211	26/09/2018	60501
AJU4119	116100E007964209	26/09/2018	70561
AJU8491	277450P000299345	27/09/2018	60501
AKN0414	277450P000300327	01/10/2018	76332
AKW6469	277450P000299916	25/09/2018	73662
AKZ7627	277450P000299806	25/09/2018	55090
ALG6051	277450P000299958	25/09/2018	55090
AMC8138	277450P000300304	01/10/2018	51852
AMO1298	277450P000299825	29/09/2018	51851
AMW2376	277450P000299964	25/09/2018	51852
ANE3529	277450P000300366	01/10/2018	51851
ANF7443	277450P000299915	25/09/2018	60412
ANL0035	277450P000300351	29/09/2018	51851
ANR4763	277450P000300365	01/10/2018	51851
ANS5781	277450P000300313	01/10/2018	59591
ANW2877	277450P000300353	29/09/2018	51851
ANZ4921	277450P000299348	30/09/2018	60412
AOP9716	277450P000299962	25/09/2018	51851
APF2411	277450P000300354	29/09/2018	51851
APP1739	277450P000300123	27/09/2018	51851
APV4596	277450P000211100	25/09/2018	55412
AQW7368	277450P000300320	01/10/2018	51851
ARE5579	277450P000299807	25/09/2018	61220
ARI1167	277450P000300312	01/10/2018	51851
ARQ1991	277450P000300314	01/10/2018	51851
ART9555	277450P000300256	01/10/2018	61220
ARV4840	277450P000300363	01/10/2018	51851
ARY4629	277450P000211137	25/09/2018	55412
ASD5378	277450P000300144	01/10/2018	51851

ASK0633	277450P000299823	29/09/2018	57463
ASM7488	277450P000300367	01/10/2018	51851
AST7046	277450P000209856	25/09/2018	55412
ATA8484	277450P000299956	25/09/2018	55500
ATE3697	277450P000299810	26/09/2018	76332
ATG3105	277450P000299910	24/09/2018	73662
ATI8776	277450P000300323	01/10/2018	51852
ATO4408	277450P000300255	30/09/2018	73150
ATT3552	277450P000300147	01/10/2018	51851
ATT6055	277450P000299999	29/09/2018	51851
ATV6764	277450P000299824	29/09/2018	57463
AUB9538	277450P000300352	29/09/2018	73662
AUF4322	277450P000300252	30/09/2018	57463
AUF4322	277450P000300253	30/09/2018	60412
AUH3670	277450P000299347	30/09/2018	57380
AUH4975	277450P000300303	01/10/2018	51852
AUR7425	277450P000299350	30/09/2018	76332
AUT1329	277450P000300000	29/09/2018	51851
AUZ2146	277450P000300309	01/10/2018	51852
AVA4217	277450P000299913	25/09/2018	51851
AVE8682	277450P000300321	01/10/2018	51851
AVJ8172	277450P000300251	30/09/2018	60412
AVO5467	277450P000300328	01/10/2018	51851
AVU4767	277450P000299955	25/09/2018	55680
AVX9195	277450P000212168	25/09/2018	55411
AWT0683	277450P000300141	01/10/2018	51851
AWT5460	277450P000300325	01/10/2018	51851
AWX7995	277450P000299960	25/09/2018	57463
AYB6838	277450P000300302	01/10/2018	76332
AYE9830	277450P000299826	29/09/2018	51851
AYQ2546	277450P000300145	01/10/2018	51851
AYQ3471	277450P000300319	01/10/2018	51851
AYT8118	277450P000300318	01/10/2018	51851
AYV5035	277450P000299957	25/09/2018	76251
AYX3118	277450P000299802	25/09/2018	61220
AZH3688	277450P000300308	01/10/2018	76332
AZM9514	277450P000300149	01/10/2018	51852
AZO9348	277450P000300148	01/10/2018	51852
AZP5384	277450P000299811	26/09/2018	60502
AZQ9271	277450P000299994	29/09/2018	73662
AZW1396	277450P000300305	01/10/2018	59670
AZZ9398	277450P000299808	25/09/2018	60501
BAA5927	277450P000300324	01/10/2018	51851
BAJ5507	277450P000299912	25/09/2018	73662
BAJ9107	277450P000299998	29/09/2018	51851
BAL2925	277450P000299803	25/09/2018	61220
BAO7995	277450P000212855	25/09/2018	55411
BAT1547	277450P000300322	01/10/2018	51851
BAV6679	277450P000211099	25/09/2018	55412
BBR3430	277450P000299971	25/09/2018	51851
BBS6835	277450P000289514	28/09/2018	70561
BBW9285	277450P000299918	27/09/2018	58350
BBY5695	277450P000299911	25/09/2018	61220
BBZ4320	277450P000299349	30/09/2018	60412
BBZ8094	277450P000209442	01/10/2018	55411
BCE6795	277450P000299997	29/09/2018	76332
BJL4616	277450P000300310	01/10/2018	51852
CRD8063	277450P000208079	22/09/2018	55412
CUD3310	277450P000300143	01/10/2018	51851
CVL0287	277450P000208080	22/09/2018	55412
CXS1718	277450P000300358	29/09/2018	51851
DOR0023	277450P000300361	01/10/2018	51851
DSA7243	277450P000300360	29/09/2018	51851
DSU6983	277450P000300150	01/10/2018	51852
DUE8143	277450P000300357	29/09/2018	76252
EAL4338	277450P000212253	26/09/2018	76252
FMG4118	277450P000299914	25/09/2018	60412
FZS5232	277450P000212235	25/09/2018	55412
GVK2597	277450P000300146	01/10/2018	51851
HGR8560	277450P000300306	01/10/2018	51851
HJZ5150	277450P000299805	25/09/2018	58000
HTP0434	277450P000299342	26/09/2018	55500
ICF8090	277450P000300142	01/10/2018	60501
IGJ8783	277450P000300370	01/10/2018	51851
IJG2640	277450P000299967	25/09/2018	51851
IQL7942	277450P000299963	25/09/2018	51851
IQP9740	277450P000300124	27/09/2018	51851
IRA7644	277450P000299995	29/09/2018	51851
JZW1219	277450P000299966	25/09/2018	51851
LBE2495	277450P000300355	29/09/2018	51851
MBO1124	277450P000299814	26/09/2018	62700
MFC0218	277450P000300125	27/09/2018	51851
MLC8173	277450P000299917	25/09/2018	60501
MTB8101	277450P000299973	25/09/2018	51851
MVH5593	277450P000211251	25/09/2018	55412
MXF4552	277450P000299804	25/09/2018	55500
NRS5109	277450P000299341	26/09/2018	76332
NYB2021	277450P000300362	01/10/2018	51851
OLY5780	277450P000299809	25/09/2018	52311

QHB0116	277450P000209857	25/09/2018	55412
QNY3230	277450P000208850	26/09/2018	51851
QOX2285	277450P000300317	01/10/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B3ACF117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 352/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABC3263	277450P000196323	28/07/2018	51851	R$ 195.23
ACD3849	277450P000296500	27/07/2018	57463	R$ 130.16
ACG7808	277450P000296497	27/07/2018	73662	R$ 130.16
ACV2352	277450P000196403	27/07/2018	51851	R$ 195.23
ADA6038	277450P000196399	27/07/2018	51851	R$ 195.23
AFY7708	277450P000196320	28/07/2018	51851	R$ 195.23
AGE2866	277450P000196397	27/07/2018	51851	R$ 195.23
AGN5944	277450P000191244	27/07/2018	76332	R$ 293.47
AIV4050	277450P000295664	27/07/2018	57463	R$ 130.16
AKP0050	277450P000196326	29/07/2018	51851	R$ 195.23
AKR1233	277450P000297077	28/07/2018	57200	R$ 195.23
AMO6237	277450P000297267	28/07/2018	76251	R$ 293.47
ANL0701	277450P000202193	27/07/2018	54100	R$ 130.16
ANN8327	277450P000297271	28/07/2018	76251	R$ 293.47
AOX3949	277450P000196317	28/07/2018	51851	R$ 195.23
APY0673	277450P000296695	28/07/2018	76251	R$ 293.47
APY1882	277450P000297401	28/07/2018	58433	R$ 195.23
AQI0816	277450P000297206	29/07/2018	51851	R$ 195.23
AQI0816	277450P000297207	29/07/2018	51852	R$ 195.23
AQJ3081	277450P000297272	29/07/2018	51852	R$ 195.23
AQJ5484	277450P000296693	27/07/2018	61300	R$ 293.47
AQL8920	277450P000196398	27/07/2018	51851	R$ 195.23
AQP3752	277450P000290662	28/07/2018	54522	R$ 195.23
AQP6486	277450P000297402	28/07/2018	60681	R$ 195.23
AQS5138	277450P000296690	27/07/2018	76332	R$ 293.47
AQS9046	277450P000187990	28/07/2018	57380	R$ 293.47
AQS9046	277450P000187989	28/07/2018	70481	R$ 293.47
AQT2233	277450P000196319	28/07/2018	51851	R$ 195.23
AQT9980	277450P000297270	28/07/2018	76251	R$ 293.47
ARB1195	277450P000196324	28/07/2018	51851	R$ 195.23
ARI6145	277450P000296499	27/07/2018	61220	R$ 293.47
ARP9772	277450P000296698	28/07/2018	76251	R$ 293.47
ARW4621	277450P000297351	27/07/2018	58350	R$ 195.23
ARW4621	277450P000297352	27/07/2018	61220	R$ 293.47
ASK8252	277450P000202241	27/07/2018	76252	R$ 293.47
ASN0481	277450P000296696	28/07/2018	76251	R$ 293.47
ASU8750	277450P000296699	28/07/2018	60681	R$ 195.23
ASW3515	277450P000195846	29/07/2018	54527	R$ 195.23
ASZ7301	277450P000297266	28/07/2018	51851	R$ 195.23
ATG6524	277450P000196328	29/07/2018	51851	R$ 195.23
ATT4176	277450P000201607	28/07/2018	76252	R$ 293.47
ATW9964	277450P000297269	28/07/2018	76251	R$ 293.47
AUH4269	277450P000297265	28/07/2018	76332	R$ 293.47
AUL5147	277450P000297205	28/07/2018	60501	R$ 293.47
AUU6251	277450P000196401	27/07/2018	51851	R$ 195.23
AVQ6727	277450P000201238	27/07/2018	55411	R$ 195.23
AWA8141	277450P000296498	27/07/2018	61220	R$ 293.47
AWL7274	277450P000297078	29/07/2018	51852	R$ 195.23
AWT1780	277450P000196318	28/07/2018	51851	R$ 195.23
AXI6147	277450P000196395	27/07/2018	51851	R$ 195.23
AXJ7188	277450P000201609	28/07/2018	55411	R$ 195.23
AXO9925	277450P000195840	29/07/2018	55411	R$ 195.23
AXQ6351	277450P000195845	29/07/2018	54527	R$ 195.23
AXZ4856	277450P000202126	29/07/2018	60681	R$ 195.23
AYA3225	277450P000201047	27/07/2018	76331	R$ 293.47
AYE4764	277450P000196327	29/07/2018	58350	R$ 195.23
AYO3021	277450P000202242	27/07/2018	55412	R$ 195.23
AYX3994	277450P000296691	27/07/2018	60412	R$ 195.23
AZJ1665	277450P000297264	28/07/2018	76332	R$ 293.47
BAG4377	277450P000201608	28/07/2018	55411	R$ 195.23
BAG9729	277450P000296692	27/07/2018	76332	R$ 293.47
BAM9869	277450P000296920	28/07/2018	52151	R$ 293.47
BAM9869	277450P000296917	28/07/2018	58350	R$ 195.23
BAN0623	277450P000201239	27/07/2018	55411	R$ 195.23
BBL9248	277450P000297403	29/07/2018	60681	R$ 195.23
BBP5209	277450P000201046	27/07/2018	55414	R$ 195.23
BBQ9796	277450P000296694	27/07/2018	76332	R$ 293.47
BBV7507	277450P000195843	29/07/2018	55411	R$ 195.23
BCB2645	277450P000195849	29/07/2018	54790	R$ 130.16
BDF0205	277450P000297262	28/07/2018	73662	R$ 130.16

BEH1610	277450P000297261	28/07/2018	58192	R$ 880.41
BMW9519	277450P000203796	28/07/2018	76332	R$ 293.47
BOG6867	277450P000295663	27/07/2018	57463	R$ 130.16
BRO8614	277450P000195848	29/07/2018	55411	R$ 195.23
BXO0222	277450P000195847	29/07/2018	55411	R$ 195.23
CBG5166	277450P000196394	27/07/2018	51851	R$ 195.23
CVT0845	277450P000196391	27/07/2018	51930	R$ 293.47
DIO3315	277450P000297263	28/07/2018	51851	R$ 195.23
ERU0039	277450P000196321	28/07/2018	51851	R$ 195.23
GKL4563	277450P000296689	27/07/2018	57463	R$ 130.16
IGZ1630	277450P000202192	27/07/2018	55411	R$ 195.23
JRP6676	277450P000191245	27/07/2018	76332	R$ 293.47
LCC4766	277450P000196396	27/07/2018	51851	R$ 195.23
LTC3482	277450P000201048	27/07/2018	76331	R$ 293.47
LYI0144	277450P000297354	27/07/2018	57463	R$ 130.16
MEG8273	277450P000297208	29/07/2018	51851	R$ 195.23
MGI5877	277450P000196316	28/07/2018	51851	R$ 195.23
MHI5481	277450P000195842	29/07/2018	55411	R$ 195.23
MHO7367	277450P000208802	27/07/2018	55411	R$ 195.23
MIZ9094	277450P000296697	28/07/2018	76251	R$ 293.47
MJN5194	277450P000297268	28/07/2018	76251	R$ 293.47
QIK8780	277450P000196329	29/07/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EDF659ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
Processo Administrativo nº 013/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **Warmling Comércio de Combustíveis Ltda. - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298., e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: Warmling Comércio de Combustíveis Ltda. - ME**,** com sede à Avenida Paraná, nº 1.814, centro na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CNPJ nº 09.013.894/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **João Paulo Kuhnen Warmling**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.969.348-9; e do CPF sob nº 009.148.859-10.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 011/2018, na modalidade Pregão na forma Presencial e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Afins destinados ao Consórcio CICA ,conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão na forma Presencial nº 011/2018 e Termo de Referência anexo I;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 419.130,00 (Quatrocentos e Dezenove mil e Cento e Trinta reais)** pelo período de 06 (seis) meses.

Item	Descrição	Qtade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Diesel S-10	120.000.00	Litros	Pontual	R$ 3,39	R$ 406.800,00
02	Arla	700	Litros	Shell	R$ 1,90	R$ 1.330,00
03	Graxa NLGI 2 EP (20kg)	25	Tambor	Lubrax	R$ 440,00	R$ 11.000,00
Valor Total R$ 419.130,00						

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

5.3. Caso o serviço não seja prestado fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 02(dois) meses, contado da assinatura do contrato ou do último reajuste, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

5.7.1. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços; em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar o contrato ou parte dele.

5.7.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

5.7.3. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado. Caso não seja acatado o pedido de revisão, o CICA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; podendo convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os produtos, objeto de licitação, deverão ser entregues diretamente no estabelecimento da contratada, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A não prestação/entrega dos serviços/produtos , implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

6.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

6.5. A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.6. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;

7.2. Disponibilizar dos produtos solicitados , sendo os produtos de boa qualidade afim de não danificar o funcionamento dos maquinários e caminhão;

7.3. Disponibilizar os materiais/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato;

7.4. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

7.5. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

7.7. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

7.8. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

7.9. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

7.10. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com o edital de licitação e anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. . Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

8.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

8.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

8.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903000000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

13.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 04 de outubro 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E560F1FB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 10/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC6227	277490A000132518	22/08/2018	55411

AAU8008	277490A000132300	30/07/2018	55412
ABG8202	277490A000131944	16/08/2018	57380
AFV8666	277490A000132522	22/08/2018	56144
AHR7999	277490A000132003	20/08/2018	73662
AIC9159	277490A000132509	30/07/2018	55412
AJA0069	277490A000132124	21/08/2018	55414
ALF9307	277490A000128941	10/08/2018	76331
ALP3479	277490A000132523	22/08/2018	76331
ALR1222	277490A000132517	21/08/2018	76331
AMX4484	277490A000132508	30/07/2018	55412
ANE5630	116100E007769718	14/08/2018	57200
AOZ3060	116100E008200519	16/08/2018	54870
AQL4755	116100E007750584	16/08/2018	60501
AUY5750	277490A000132507	30/07/2018	55412
AVE7371	277490A000132512	21/08/2018	55411
AVM5480	116100E008200122	19/08/2018	65300
AVW9785	277490A000132299	30/07/2018	55412
AWR5486	116100E008200121	19/08/2018	65300
AZD2854	277490A000130190	14/08/2018	55417
AZP2231	277490A000132505	30/07/2018	55412
AZX0871	277490A000130200	20/08/2018	55417
BAA2489	116100E008200520	16/08/2018	54870
BBQ8348	277490A000132132	21/08/2018	76252
BBW2857	277490A000132001	20/08/2018	76252
BCA4688	277490A000132002	20/08/2018	55417
BCG3825	277490A000132515	21/08/2018	76331
BCI5281	277490A000132519	22/08/2018	76331
BSR4526	277490A000132516	21/08/2018	76331
BTL8906	277490A000132514	30/07/2018	55412
BXB1451	277490A000132506	30/07/2018	55412
CEQ2699	277490A000132511	30/07/2018	55412
CQB8079	277490A000132503	30/07/2018	55412
EVI3083	277490A000132298	30/07/2018	55412
FEE4647	116100E008200120	19/08/2018	65300
NIY9740	277490A000130199	20/08/2018	76252
NRF4748	116100E008200119	15/08/2018	55411

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2DDBEB53

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6858	116100E007750048	10/06/2018	54521	R$ 195,23
ABD7073	277490A000129506	25/05/2018	55412	R$ 195,23
ABF6464	277490A000129519	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000129781	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AGC8410	277490A000130072	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AGH4141	277490A000129523	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000130080	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AGV5009	116100E007745396	12/06/2018	54522	R$ 195,23
AHD3163	277490A000130205	11/06/2018	70481	R$ 293,47
AHV6468	116100E007768305	10/06/2018	54521	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129770	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000130081	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129517	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129521	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AIM2854	277490A000129778	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AJF8081	277490A000129520	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AKL4008	277490A000129772	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AKO2582	277490A000130070	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ALF5862	116100E007768866	12/06/2018	54870	R$ 195,23
AME4374	116100E007768307	10/06/2018	54521	R$ 195,23
AMM2526	277490A000129525	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AOM1570	277490A000129524	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AOS1247	277490A000129516	25/05/2018	55412	R$ 195,23
APM8450	277490A000130202	08/06/2018	54790	R$ 130,16
APQ0134	277490A000130201	05/06/2018	70561	R$ 293,47
AQF6056	277490A000129527	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AQZ2644	277490A000129510	25/05/2018	55412	R$ 195,23
ARD9001	277490A000125091	03/06/2018	57380	R$ 293,47
ARM4585	277490A000129784	29/05/2018	55412	R$ 195,23
ASO6019	277490A000130082	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ATA1233	277490A000130073	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ATO2600	116100E007768302	10/06/2018	54521	R$ 195,23
ATQ4690	277490A000125090	01/06/2018	76332	R$ 293,47
ATX7038	277490A000125415	09/06/2018	73662	R$ 130,16
AUE8680	277490A000125093	05/06/2018	73662	R$ 130,16
AUN7508	277490A000129768	29/05/2018	55412	R$ 195,23

AUS5376	277490A000130079	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AUU5080	277490A000125095	09/06/2018	55090	R$ 130,16
AUX9044	277490A000129780	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AVE2779	116100E007750045	10/06/2018	56221	R$ 88,38
AVG3918	277490A000129522	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AVL8179	277490A000129777	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AVR2951	116100E007750047	10/06/2018	54521	R$ 195,23
AVW9785	277490A000130084	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000129779	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AWH6529	277490A000129515	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AWW7044	277490A000129765	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AWZ3528	277490A000129783	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AXA9722	277490A000129528	25/05/2018	55412	R$ 195,23
AXH9153	277490A000129767	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AXJ4624	116100E007750044	10/06/2018	54521	R$ 195,23
AXO4329	116100E007750046	10/06/2018	54521	R$ 195,23
AXU6484	116100E007768306	10/06/2018	54521	R$ 195,23
AYF2537	277490A000129774	29/05/2018	55412	R$ 195,23
BAI5329	116100E007768310	10/06/2018	70481	R$ 293,47
BBC8143	277490A000125089	30/05/2018	54522	R$ 195,23
BBE2321	277490A000129769	29/05/2018	55412	R$ 195,23
BBP7826	277490A000129526	25/05/2018	55412	R$ 195,23
BBR7771	277490A000129513	25/05/2018	55412	R$ 195,23
BER3035	277490A000129518	25/05/2018	55412	R$ 195,23
BFG2574	277490A000129785	29/05/2018	55412	R$ 195,23
BGZ4605	277490A000125632	05/06/2018	60501	R$ 293,47
BJJ9237	277490A000130087	28/05/2018	55412	R$ 195,23
BQC3254	116100E007750049	10/06/2018	54521	R$ 195,23
BTL8906	277490A000129771	29/05/2018	55412	R$ 195,23
CDY8473	277490A000130088	28/05/2018	55412	R$ 195,23
CEE5529	277490A000129507	25/05/2018	55412	R$ 195,23
COC4842	277490A000130092	28/05/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490A000130091	28/05/2018	55412	R$ 195,23
DIC1473	277490A000129512	25/05/2018	55412	R$ 195,23
DKD1191	277490A000101173	09/06/2018	57380	R$ 293,47
DKD1191	277490A000101174	09/06/2018	58433	R$ 195,23
DMC2884	116100E007768301	10/06/2018	54521	R$ 195,23
DTT4755	277490A000129514	25/05/2018	55412	R$ 195,23
ENR3400	116100E007768304	10/06/2018	54521	R$ 195,23
EPB2924	277490A000130071	28/05/2018	55412	R$ 195,23
FDR4096	277490A000130085	28/05/2018	55412	R$ 195,23
FKQ4366	277490A000130090	28/05/2018	55412	R$ 195,23
FQM8675	116100E007750050	10/06/2018	54521	R$ 195,23
HCA7625	116100E007768303	10/06/2018	54521	R$ 195,23
HIG1284	277490A000129529	25/05/2018	55412	R$ 195,23
HTD6876	277490A000129508	25/05/2018	55412	R$ 195,23
IDQ8199	277490A000129509	25/05/2018	55412	R$ 195,23
JSV4075	277490A000130083	28/05/2018	55412	R$ 195,23
KKI8880	277490A000129530	25/05/2018	55412	R$ 195,23
NBB6904	277490A000129766	29/05/2018	55412	R$ 195,23
OOR9879	277490A000130086	28/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C18A3EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 146/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 03 de outubro de 2018, em nome de **CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE, C.P.F. Nº 066.131.039-69**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	RENATA ARAMINHO MILITAO	FINAL DE LISTA
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO

19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	JUCIMARA ROHLING	FINAL DE LISTA
26	VIVIANE DA SILVA BATISTA	FINAL DE LISTA
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA	FINAL DE LISTA
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	ERIC DUARTE CAMPOS	FINAL DE LISTA
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	ROSILENE GIMENES	FINAL DE LISTA
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE LISTA
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER	FINAL DE LISTA
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA	FINAL DE LISTA
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
91	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	FINAL DE LISTA
92	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE LISTA
93	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO	FINAL DE LISTA
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	KELLEN CRISTINA MEURER	FINAL DE LISTA
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO

108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	AMANDA DA SILVA MOTA	FINAL DE LISTA
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	FINAL DE LISTA
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	ADMITIDO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE LISTA
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	ADMITIDO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	ADMITIDO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ADMITIDO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	ADMITIDO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	ADMITIDO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	FINAL DE LISTA
142	PATRICIA PAULINO GRACA	ADMITIDO
143	KAROLINE LOPES PINTO	ADMITIDO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	ADMITIDO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	ADMITIDO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	ADMITIDO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	ADMITIDO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	FINAL DE LISTA
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	ADMITIDO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO
152	DANIELE LAURO SOUSA	ADMITIDO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	ADMITIDO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	ADMITIDO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
162	**CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE**	**FINAL DE LISTA**
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2E12C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

Processo Nº.: 205/2018
Pregão eletrônico Nº. 152/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2018

No dia 1 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2018, Processo Licitatório nº. 205/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEN DRIVE e PENCARD (PERSONALIZADO), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97661	H. F. ZAMORA - BRINDES

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
H. F. ZAMORA - BRINDES	15.427.573/0001-73	HILTON FRANÇA ZAMORA	091.122.488-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEN DRIVE e PENCARD (PERSONALIZADO), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97661 - H. F. ZAMORA - BRINDES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pen Drive 4 gb, na cor prata com gravação a laser	UND	prÃ³pria pico	1.100,000	24,0854	26.493,94
2	Estojo em alumínio com gravação a laser para acondicionar o Pen Drive	UND	prÃ³pria 7356	1.100,000	5,1246	5.637,06
3	PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 8GB: GRAVADO EM UV FRENTE E VERSO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES. TAMANHO 8,3 X 5,2 CM. IDEAL PARA PLANEJAMENTO DIÁRIO DE AULAS, GRAVAÇÕES DE PESQUISAS E DEMAIS TAREFAS A SER EXECUTADAS PELO PROFESSOR	UND	prÃ³pria carcaÃ§a	1.000,000	21,4500	21.450,00
Total Fornecedor:						53.581,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em
função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua
quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (QUINZE) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/ser iços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e pela funcionária CASSIA RIBEIRO DE SOUZA, lotada da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme Termo de Referencia.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 1 de Outubro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
H. F. ZAMORA - BRINDES
CNPJ: 15.427.573/0001-73 _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3A445E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

Processo Nº.: 209/2018
Pregão eletrônico Nº. 156/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2018
No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA

GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2018, Processo Licitatório nº. 209/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULAOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
86200	HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA - ME	03.815.849/0001-01	LUCAS CAZELA BELLANDA	053.411.739-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULAOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86200 - HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% - SOLUÇÃO, FRASCO COM 30 ML.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	40,000	12,7400	509,60
2	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO 2% SOLUÇÃO FRASCO DE 100 ML.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	60,000	6,4900	389,40
3	COMPOSTO PARA TESTE DE SCHILLER SOLUÇÃO CONTENDO 20 MG DE IODO + 40 MG DE POTÁSSIO/ML, FRASCO COM 100 ML.	UND	MARCA PRÃ?PRIA	60,000	9,9900	599,40
4	PAPAÍNA 4% EM POMADA, FRASCO COM 100 GRAMAS	UND	MARCA PRÃ?PRIA	50,000	11,0400	552,00
5	PAPAÍNA 10% EM POMADA, FRASCO COM 100 GRAMAS	UND	MARCA PRÃ?PRIA	250,000	11,7400	2.935,00
6	PRÓPOLIS 4% EM POMADA, FRASCO COM 100 GRAMAS	UND	MARCA PRÃ?PRIA	150,000	9,8400	1.476,00
Total Fornecedor:						6.461,40

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA - ME
CNPJ: 03.815.849/0001-01

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B54ED9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 60/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 60/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de psicologia na área de saúde mental, para a Secretaria Municipal de saúde deste Município**, em favor da empresa conforme abaixo:

TAGLEY CRISTINA MORAS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços especializados de psicologia clínica, com carga horária de 20 horas/semanais, na Unidade de Saúde da familia de Pinhal de São Bento. Conforme cronograma de trabalho definido pela Secretaria de Saúde do municipio.	TAGLEY CRISTINA MORAS	MÊS	12,00	1.510,00	18.120,00
TOTAL							18.120,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 60/2018 datada de 02/10/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5736FCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 61/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 61/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Psicólogo (a) junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III**, em favor da empresa conforme abaixo:

TAGLEY CRISTINA MORAS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE 1(UM) PSICÓLOGO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF, TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME CRONOGRAMA DE TRABALHO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO	TAGLEY CRISTINA MORAS	MÊS	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 61/2018 datada de 02/10/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1F3A6862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7014/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Outubro de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
557601	CLEIDE DE BRITTO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	07	08

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	09

484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	15

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 05 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D8DB71A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 228/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEONEL LEAL LISBOA
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LEONEL LEAL LISBOA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL LEAL LISBOA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 228/2017, firmado entre as partes em data de 28 de agosto de 2017, cujo objeto é a contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.182,50 (três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 228/2017, celebrado entre as partes em data de 28 de agosto de 2017, tendo como importe o valor de R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 15.912,50 (quinze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UN	Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	DELUCA	11,90	595,00
2	50	UN	Tibouchina mutabilis 1,5m (manacá da serra), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	DELUCA	19,90	995,00
3	50	UN	Nectranda megapotamica 1,5m (canelinha), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	DELUCA	11,95	597,50
4	50	UN	Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	DELUCA	19,90	995,00
TOTAL						**3.182,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 15.912,50 (quinze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 228/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com vencimento em 31/12/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEONEL LEAL LISBOA

LEONEL LEAL LISBOA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5180200C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 057-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 036-2018 COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.534.324/0001-23, empresa estabelecida à Praça Generoso Marques, nº 138, Térreo, Centro, CEP: 80.020-230, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representadapor sua sócia administradora**IVA CRISTINA KWAN**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF nº 034.195.709-70, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 7.736.285-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de armarinhos e aviamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para os DepartamentosMunicipais de Assistência Social e Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
3	8515 Agulha Trico - nº 2,5 mm (par), 35 cm.	PAR	50	circulo	2,99	149,50
4	8516 Agulha para Bordar	PCT	10	coats	7,69	76,90
5	8517 Alfinete de Segurança nº03 cx c/100und	CX	4	prochowinik	9,94	39,76
6	8518 Barbante Colorido - nº 06	UN	100	roma	12,70	1.270,00
7	8519 Barbante Cru - nº 06	UN	110	roma	17,85	1.963,50
8	8520 Barbante Tipo Barroco Multicolor - nº 4/6,400g	UN	100	circulo	7,69	769,00
12	8524 Espuma de poliuretano em flocos	EM	20	guercheski	23,70	474,00
20	8532 Diluente para Tinta de Tecido 60ml	UN	80	acrilex	4,94	395,20
22	8534 Fita de Cetim- 10 mm	UN	90	progresso	2,19	197,10
24	8536 Imã	PCT	10	telanipo	0,68	6,80
26	8538 Argola - quadrada medindo aprox. 6x6 cm, cromada para cortina.	UN	500	Markacom	2,38	1.190,00
32	8544 Pincel desenho	KIT	10	tigre	56,90	569,00
33	8545 Pincel redondo - cerda pelo de marta número 02	UN	10	tigre	16,89	168,90
34	8546 Pincel keramik	UN	5	tigre	3,40	17,00
36	8548 Espátula para pintura P10	UN	2	tigre	27,65	55,30
37	8549 Espátula para pintura P 08	UN	2	tigre	18,00	36,00
45	8557 Lantejoula - com furo central 10mm	PCT	50	lantecor	7,50	375,00
49	8561 Fio Overlock	UN	100	ok	15,90	1.590,00
52	8525 Elástico branco	RL	5	zanotti	18,59	92,95
53	8533 Fio para Máquina Reta 5000m	UN	5	ok	8,84	44,20
59	8559 Viés	UN	5	destaque	7,14	35,70
VALOR GLOBAL R$ 9.515,81						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.515,81 (nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **08/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **07/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***IVA CRISTINA KWAN***
Prefeito Municipal	Sócia Administrativa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75EAACA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 058-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 036-2018 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, empresa estabelecida à Avenida Santa Cruza, nº 1054, Centro, CEP: 98.900-000, em Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua sócia administradora **VERENISE RATHKE**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 615.908.860-20, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 605.573.423-7 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de armarinhos e aviamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para os DepartamentosMunicipais de Assistência Social e Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
9	8521 Bordado Ingles - Largo	UN	150	Art e Cor PeÃ§a	16,30	2.445,00
11	8523 Cola Pano 35 gr, caixa com 12 unidades tipo acrilex.	CX	2	Acrilex Acrilex	27,95	55,90
13	8525 Elástico branco	RL	45	Zanotti Crochet	18,60	837,00
19	8531 Cola Porcelana	UN	50	Fox Tubo	18,90	945,00
21	8533 Fio para Máquina Reta 5000m	UN	75	TrichÃª TrichÃª	9,40	705,00
27	8539 Agulha de crochê - niquelada nº 4	UN	50	Coast metal	5,40	270,00
30	8542 Agulha de máquina singer	PCT	40	Singer 2045	8,59	343,60
31	8543 Pincel chato nº 00 - chato, cabo longo, nº 00	UN	15	Acrilex Cabo longo	4,85	72,75
35	8547 Pincel chanfrado	UN	5	Acrilex Acrilex	7,33	36,65
44	8556 Velcro - 2,5 mm	UN	2	Lulitex Rolo	44,95	89,90
47	8559 Viés	UN	35	Peripan Destake	23,40	819,00
48	8560 Tinta Dimensional Relevo 3D	UN	50	Acrilex Acrilex	10,85	542,50
51	8523 Cola Pano 35 gr, caixa com 12 unidades tipo acrilex.	CX	2	Acrilex Acrilex	29,65	59,30
54	8534 Fita de Cetim- 10 mm	UN	10	Ph Fit cetim	5,67	56,70
57	8556 Velcro - 2,5 mm	UN	1	Lulitex Rolo	44,70	44,70
58	8557 Lantejoula - com furo central 10mm	PCT	100	Lantecor Cubeta	5,94	594,00
VALOR GLOBAL R$ 7.917,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **08/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **07/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*VERENISE RATHKE*
Prefeito Municipal	Sócia Administrativa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1FFF48BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 060-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 036-2018 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SIMONE KACIANO DEARAUJO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº11.234.029/0001-54, estabelecida na Avenida José Antunes Fabricio, nº2458, Bairro Centro, CEP:85140-000, Candói, Estado do Paraná, representada por **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. 8.738.896-4 SSP/PR, e CPF 042.530.189-39, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de armarinhos e aviamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para os DepartamentosMunicipais de Assistência Social e Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
16	8528 Fio Croche - 95,7% algodão mercerizado	UN	150	circulo	11,40	1.710,00
55	8535 Fita de Cetim Aramada	RL	2	progresso	9,70	19,40
56	8538 Argola - quadrada medindo aprox. 6x6 cm, cromada para cortina.	UN	500	cortinaro	1,55	775,00
VALOR GLOBAL R$ 2.504,40						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.504,40 (dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **08/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **07/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 036/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*SIMONE KACIANO DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38A3A009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **100/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **59/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº254/2018, conforme consta do

Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CÂMARA 19,5 x 24 - 1º LINHA -APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	UNID	10,00	197,00	1.970,00
1	17	PNEU 750 x 16 08 LONAS C/ CÂMARA E PROTETOR AGRÍCOLA 1ª LINHA	PIRELLI TD 500/PIRELLI/PIRELLI	UNID	6,00	480,00	2.880,00
1	20	PNEUS 19,5 - 24 12 LONAS COM CÂMARA E PROTETOR	TITAN R4 /PIRELLI/PIRELLI	UNID	4,00	2.440,00	9.760,00
TOTAL							**14.610,00**
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA 12,5 / 80 18 - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MAGGION 10.5/12.5/80-18	UNID	10,00	105,00	1.050,00
1	2	CÂMARA 1400 x 24 COM PROTETOR - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MAGGION 1300/1400-24	UNID	10,00	174,00	1.740,00
1	5	CÂMARA 900 x 20 E PROTETOR - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MAGGION 900-20	UNID	20,00	74,00	1.480,00
1	7	PNEU 1000 x 20 COM CÂMARA E PROTETOR - LISO - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MAGGION LUNGAVIA + MAGGION 1000-20 + K-RUBBER CARRETEIRO ARO 20	UNID	30,00	1.035,00	31.050,00
1	9	PNEU 14 x 9 x 28 TRATOR 65 COM CÂMARA - 10 LONAS 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10L + 14.9/16.9-28	UNID	4,00	1.980,00	7.920,00
1	10	PNEU 1400 x 24 L2 16 LONAS COM CÂMARA E PROTETOR- 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	MAGGION LAVORATORE 16L + MAGGION 1300/1400-24 + K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	20,00	2.148,00	42.960,00
1	13	PNEU 185 x 70R14 RADIAL SEM CÂMARA -1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FIRESTONE F700	UNID	16,00	239,00	3.824,00
1	14	PNEU 205 x 70R x 15 8 LONAS SEM CÂMARA 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	BRIDGESTONE DURAVIS	UNID	8,00	409,00	3.272,00
1	16	PNEU 700 x 16 10 LONAS COM CÂMARA E PROTETOR 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	MAGGION LUNGAVIA + MAGGION K16 + K-RUBBER CARRETEIRO ARO 16	UNID	4,00	453,00	1.812,00
1	18	PNEU 900 x 20 COM CÂMARA E PROTETOR - LISO-1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MAGGION LUNGAVIA 14L + MAGGION 900-20 + K-RUBBER CARRETEIRO ARO 20	UNID	30,00	865,00	25.950,00
1	19	PNEUS 17,5 - 25 L3 16 LONAS AGRÍCOLA COM CÂMARA E PROTETOR	FIRESTONE SRG LOADER DOZER L3 12L + QBOM 17.5-25 + K-RUBBER CARRETEIRO ARO 25	UNID	8,00	3.235,00	25.880,00
1	21	PNEUS 215 / 75 / R / 17,5 SEM CÂMARA - 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	DAYTON DAYTON D300	UNID	30,00	609,00	18.270,00
1	22	PNEUS 225/50 x 17 - SEM CÂMARA	BRIDGESTONE TURANZA	UNID	8,00	355,00	2.840,00
1	23	PNEUS 275/8 R22,5 RADIAL LISO SEM CÂMARA	DAYTON DAYTON D300	UNID	24,00	1.220,00	29.280,00
TOTAL							**197.328,00**
GUARÁ PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CÂMARA 17,5 x 25 -1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	UNID	10,00	185,00	1.850,00
1	6	PNEU 1000 x 20 COM CÂMARA E PROTETOR - BORRACHUDO 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	PNEU PIRELLI RT59 /B CAMARA PIRELLI / PROTETOR MASTER RUBBER	UNID	20,00	1.225,00	24.500,00
1	8	PNEU 12,5 / 80 12 LONAS DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA COM CÂMARA	PIRELLI PN12	UNID	4,00	1.267,00	5.068,00
1	11	PNEU 175 / 70 / 13 GOL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	DUNLOP SP TOURING T1	UNID	30,00	175,00	5.250,00
1	12	PNEU 18 x 4 x 30 12 LONAS COM CÂMARA 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	PNEU FIRESTONE SAT23 / CAMARA PIRELLI	UNID	4,00	2.270,00	9.080,00
1	15	PNEU 205 x 75R x 16 8 LONAS SEM CÂMARA 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	FALKEN R51	UNID	30,00	482,00	14.460,00
TOTAL							**60.208,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12(doze)meses , da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D1F2B8F2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **109/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **61/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE COLETA DE ÁGUA, COM FINALIDADE DE VERIFICAR SUA POTALIDADE. RESOLUÇÃO SESA 616/2015 E 406/2017, PROGRAMA VIGIASUS**, sendo:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	CLORÍMETRO DIGITAL PARA LEITURA DE CLORO COM MALETA	TECNOPON	UNID	1,00	1.976,00	1.976,00
1	2	FR. REAGENTE DPD PARA LEITURA DE CLORO (100 TESTE)	TECNOPON	UNID	1,00	228,00	228,00
1	3	TURBIDIMETRO DIGITAL DE BANCADA/PORTÁTIL	TECNOPON	UNID	1,00	3.600,50	3.600,50
TOTAL							**5.804,50**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9F3B6D75

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **107/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **62/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRTUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002**, sendo:

MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0 KM ESPECIFICAÇÕES MINÍMA: VEÍCULO 0 KM, TIPO HATCH; ANO/MODELO 2018/2018; COR: BRANCO; AIR BAG DUPLO; PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; FREIOS ABS E EBD; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; RODAS DE AÇO ARO 14"COM CALOTAS; DIREÇÃO HIDRAÚLICA/ELÉTRICA; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAREM DE ALTURA; ALARME; COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO; 04 PORTASTOMADA 12V; MOTOR A PARTIR DE 1.0 (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA A PARTIR DE 72CV(GASOLINA) 77CV (ETANOL), CAPACIDADE 5 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 2.370MM, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES.	FIAT	UNO DRIVE 1.0	UNID	1,00	42.400,00	42.400,00
TOTAL								**42.400,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6AEC97FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS ITENS LISTADOS NA TABELA A BAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid de medida	Preço contratado	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	3	59490	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO- SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). O PRODUTO DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	NAT	KG	6,02	7,37
LOTE: 001 - Lote 001	4	59491	CARNE SUÍNA BISTECA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: BIFE/BISTECA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2 KG DE PRODUTO A QUAL DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	SEARA	KG	5,54	6,14
LOTE: 001 - Lote 001	6	59493	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	NAT	KG	3,36	4,45
LOTE: 001 - Lote 001	7	59494	COXINHA DE ASA DE FRANGO- CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	NAT	KG	5,32	7,32
LOTE: 002 - Lote 002	3	59497	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). O PRODUTO DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	NAT	KG	6,02	7,37
LOTE: 002 - Lote 002	4	59498	CARNE SUÍNA BISTECA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: BIFE/BISTECA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2 KG DE PRODUTO A QUAL DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	SEARA	KG	5,54	6,14
LOTE: 002 - Lote 002	6	59500	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	NAT	KG	3,36	4,45
LOTE: 002 - Lote 002	7	59501	COXINHA DE ASA DE FRANGO- CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	NAT	KG	5,32	7,32
LOTE: 003 - Lote 003	6	50413	COUVE FLOR FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSITCAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIDO DE 400G	CANTU	UNID	2,10	3,54
LOTE: 010 - Lote 010	3	59507	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO INTEGRAL SALGADO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM 360 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AGUIA	UNID	2,94	3,22
LOTE: 011 - Lote 011	1	56205	CUCA CASEIRA RECHEADA - 500 G DIVERSOS SABORES	DOCEDOCE	UNID	4,78	5,25
LOTE: 011 - Lote 011	3	56224	PÃO FRANCÊS - KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, EMBALDOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DOCEDOCE	KG	3,58	5,23
LOTE: 016 - Lote 016	3	56208	FARINHA DE BIJU, COM FLOCOS CROCANTES E AMARELOS, DE PRIMEIRAQUALIADE, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHOS, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	IPANEMA	KG	2,44	2,96
LOTE: 023 - Lote 023	1	59518	FERMENTO BIOLOGICO- FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, USADO PARA MASSAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE FERMENTO BIOLÓGICO (SACCHAROMYCES CERENSIAL) AGENTE DE REIDRATAÇÃO, EMULSIFICANTE: MOESTEARATO DE SORBITANO. EMBALAGEM DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	APTI	UNID	3,02	3,13
LOTE: 033 - Lote 033	2	50476	VINAGRE DE MAÇÃ, ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PETDE 750 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KOLLER	UNID	2,22	2,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	59527	ARROZ PARBOILIZADO- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO) E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS.	OURO FINO	UNID	8,37	10,21

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D469D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 84/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 196-197-198-199-200/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS
FAVORECIDO: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ.: 15.616.571/0001-22
FAVORECIDO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: GABRIEL FARY
CNPJ: 27.517.454/0001-90
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 05 de outubro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:196/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ.: 15.616.571/0001-22
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/10/2018 a 04/10/2019
ASSINATURA: 05/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SEVERO VOICHIK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	7	50116	CAMISA GOLA POLO MALHA PV GOLA POLIESTER AZUL TAMANHO ADULTO P,M, G E GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08CM² NA FRENTE ESCRITA SECRETÁRIA MUNICIPAL SOLICITANTE LETRA MÉDIA FRENTE	SÃO FRANCISCO CONFECÇÕES	PÇ	100,00	26,95	2.695,00
LOTE 1	9	50118	CAMISETA POLIESTER TAMAHO ADULTO P, M, G e GG SERIGRAFIA: BRASÃO DO MUNICÍPIO 08CM² FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, ESCRITA MÉDIA FRENTE	SÃO FRANCISCO CONFECÇÕES	PÇ	200,00	18,95	3.790,00
TOTAL								6.485,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:197/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/10/2018 a 04/10/2019
ASSINATURA: 05/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO CRUZ FACINA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	5	50115	CALÇA MOTORISTA EM OXFORD AZUL COM PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS GRANDE NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS GRANDES NA PARTE DE TRÁS	FD UNIFORMES	PÇ	100,00	39,80	3.980,00

			TAMANHO ADULTO P, M, G, GG					
LOTE 1	6	50137	Calça Profissional em Brim Azul Marinho POSSUI 02 BOLSOS GRANDES NA FRENTE E 02 BOLSOS GRANDES NA PARTE DE TRAS, POSSUI PASSANTE PARA CINTO TAMANHO ADULTO P,M, G E GG	FD UNIFORMES	PÇ	100,00	38,90	3.890,00
LOTE 1	12	50125	CREME PROTETOR LUVA QUIMICA GRUPO 2 POTE 1 KG COM DOSADOR	NUTRIEX/C.A 35339	PÇ	10,00	38,00	380,00
LOTE 1	17	50135	JALECO TIPO BATA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	FD UNIFORMES	PÇ	150,00	18,50	2.775,00
LOTE 1	28	50111	PROTETOR SOLAR FPS 30. BOMBANA DE 02 LITRO COM DOSADOR	PRO SUN	LT	15,00	122,25	1.833,75
TOTAL								12.858,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:198/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/10/2018 a 04/10/2019
ASSINATURA: 05/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	2	50121	AVENTAL LONGO EM NAPA IMPERMEAVEL COMPRIMENOT 120cm LARGURA 70cm	VONDER	PÇ	60,00	9,90	594,00
LOTE 1	3	50108	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC/ OU SIMILAR ANTIDERRAP ANTE RESISTENTE A OLEO ELETRECIDADE	KADESH	PÇ	100,00	33,00	3.300,00
LOTE 1	10	50131	CARTUCHO PARA GASE E VAPORES ORGANICOS PARA MASCARAS SEMI FACIAL, CONF ORME MARCA LICITADA DA MASCARA SEMI FACIAL	CARBOGRAFITE	PAR	30,00	33,00	990,00
LOTE 1	18	50122	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO BANHO DE LATEX	DANNY	PAR	200,00	4,50	900,00
LOTE 1	23	50129	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 VAPORES ORGANICOS	WORKER	PÇ	200,00	1,40	280,00
LOTE 1	29	50110	ROUPA IMPERMEAVEL TIPO PANTANEIRO	PANTANEIRO CAPAS	PÇ	20,00	79,00	1.580,00
TOTAL								7.644,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:199/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GABRIEL FARY
CNPJ: 27.517.454/0001-90
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/10/2018 a 04/10/2019
ATURA: 05/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GABRIEL FARY
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	50120	AVENTAL EM BRIM LARGURA 56CM COMPRIMENTO 76CM COMPRIMENTO DO CORDAO PARA AMARRAR 56CM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL NA DIREITA FONTE MÉDIA	GF TEM.COM	PÇ	50,00	19,80	990,00
LOTE 1	11	50114	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA EM BRIM COM FAIXAS REFLETIVAS PARA GARI TAMANHO ADULTO P, M,G e GG	GF TEM.COM	PÇ	30,00	89,90	2.697,00
LOTE 1	13	50133	JALECO MAGA LONGA EM OXFORDE TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	GF TEM.COM	PÇ	150,00	39,90	5.985,00
LOTE 1	14	50113	JALECO MANGA CURTA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	GF TEM.COM	PÇ	100,00	30,90	3.090,00
LOTE 1	15	50134	JALECO MANGA CURTA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	GF TEM.COM	PÇ	150,00	30,70	4.605,00
LOTE 1	16	50112	JALECO MANGA LONGA EM OXFORD TAMANHO ADULTO P,M, G e GG SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO 08cm2 NA FRENTE SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE ESCRITA MÉDIA NA FRENTE	GF TEM.COM	PAR	50,00	39,75	1.987,50
TOTAL								19.354,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:200/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.570.635/0001-12
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/10/2018 a 04/10/2019
ASSINATURA: 05/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	4	50109	BOTINA DE SEGURANÇA SEMBICO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A OL EO E ELETRICIDADES	GARRA	PÇ	200,00	26,90	5.380,00
LOTE 1	8	50119	CAMISA SOCIAL COM BOTÃO E BOLSO MANGA LONGA EM TRICOLINE TAMANHO ADULTO P,M,G e GG	VILEJACK	PÇ	100,00	52,90	5.290,00
LOTE 1	19	50123	LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA	GABI	PAR	150,00	8,40	1.260,00
LOTE 1	20	50124	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA	PLASTCOR	PAR	150,00	9,90	1.485,00
LOTE 1	21	50132	LUVA NITRILICA CANO MÉDIO	MUCAMBO	PAR	200,00	4,30	860,00
LOTE 1	22	50128	Máscara Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9-13, MINIMO.	INTERMATEK	PÇ	2,00	94,90	189,80
LOTE 1	24	50130	MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL COM 2 (DOIS) CARTUCHO (FILTRO) PARA G ASES E VAPORES ORGANICOS	CARBOGRAFIT	PÇ	10,00	48,90	489,00
LOTE 1	25	50127	OCULOS DE SEGURANÇA CINSA LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	KALIPSO	PÇ	80,00	6,00	480,00
LOTE 1	26	50126	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLORCOM LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	SAFETY	PÇ	80,00	4,40	352,00
LOTE 1	27	50117	PROTETOR AURICULA EM SILICONE 16dB.	GONÇALUS	PÇ	300,00	1,00	300,00
LOTE 1	30	50136	TENIS CALÇADO BRANCO USO PROFISSIONAL ENFERMAGEM	MARLUVA	PAR	150,00	41,40	6.210,00
TOTAL								22.295,80

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:63D41D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 020/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 08 (oito) de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Bairro Alto 3

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 018, de 31/08/2018. A classificada em 1º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º
567381	***Maria Julia Alves***	2º

ACS – Vila Paraíso 1

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 018, de 31/08/2018. A classificada em 1º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º
573006	***Jessé James Jungles***	2º

ACS – Vila Paraná 1 / Centro 7

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 018, de 31/08/2018. A classificada em 1º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º
566841	***Gisele Cristiane Bonin***	2º

Técnico em Enfermagem

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 008, de 13/04/2018, nº 013, de 27/06/2018, nº 015, de 01/08/2018 e nº 019, de 21 de setembro de 2018. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugar assumiram as respectivas vagas; o classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga; e o classificado em 5º lugar requereu final de lista.	1º à 5º
575605	***Bruna Fernandes Cardoso Perosa***	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 04 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C007794F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 049 PROCESSO N° 107 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE O REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO do saldo do quantitativo da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo em face da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão, bem como anuência da **BENEFICIÁRIO(A): ALL LAB COMERCIAL EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **19.880.964/0001-08**, sediada na Rua Carlos Gusso , nº 250, Águas Belas , município de São José dos Pinhais, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA , GRACIELE BOSCATTO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **75146434 SSP/PR** e do CPF/MF nº **055.738.449-46,** bem como parecer jurídico. **1 – DO SALDO DO OBJETO A SER CANCELADO.**

Item	Especificação	Saldo a Cancelar	Un.	Valor R$ a Cancelar
26	Tubo para coleta a vácuo, transparente, com EDTA, tampa na cor roxa (infantil)	200	un	73,60
27	Tubo para coleta a vácuo, transparente com gel separador, tampa de rosca na cor amarela, de 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, sem EDTA	20.000	un	11.180,00
28	Tubo para coleta a vácuo, transparente, com tampa de rosca na cor roxa, 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA	18.000	un	7.722,00
29	Tubo para coleta a vácuo para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o método de Westergreen. Capacidade até no máximo 2 ml, como solução tamponada de Citrato trissódico a 3,8 %.	700	un	608,30
33	Álcool ácido 3% 1/1000ml	15	un	535,50
37	Coloração Gram, conjunto contendo - 1 frasco de Fucsina fenicada para Gram (500ml), 1 frasco de cristal violeta (500ml), 1 frasco de lugol (1%) para Gram (500ml), 1 frasco de álcool-acetona (500ml)	9	kit	361,35
38	Solução descorante para Gram (álcool-acetona), Frasco de (500ml)	6	un	67,44
41	Frascos para coleta de fezes (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade)	8.000	un	2.072,00
43	Kit para coloração de ziehl-neelsen com 03 frascos de 500ml cada	4	kit	175,96
48	Óleo de imersão para microscopia ótica frasco com 100 ml	4	un	49,92
49	Ponteira amarela universal (1-200UL)	7.000	un	57,40
50	Ponteira azul universal (200-1000UL)	4.000	un	72,00
57	Tiras reagentes para urinálise com no mínimo 10 caracteres (cx com 100 un)	55	cx	1.237,50
58	Lâmina para microscopia 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades	10	cx	25,30
59	Lâmina para microscopia com borda fosca 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades	3	cx	8,64
61	Lamínula de vidro, tamanho 18x18 mm, caixa com 100 unidades.	20	cx	26,60
63	Pipeta Pasteur graduada de 3 ml descartável. Caixa com 500un.	20	un	480,00

2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

MILTON JOSÉ PAIZANI GRACIELE BOSCATTO
Prefeito Municipal All Lab Comercial EIRELI

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1D485313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.056, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.*

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2017/04/8450	ADALGISA DE SOUZA MOLITOR	R. Julio Braz Damasceno, 1740 - Parq. Res. José Perazolo	75% de 2015, 2016 e 2017.
2016/06/13905	ADALGISA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	R. Luciano Tribulato, 650 Jd. Santiago	90% de 2012, 2013, 2014 e 2015.
2016/05/11133	ADÃO FERREIRA DOS SANTOS	R. João Henrique, 60 Conj. Padre Angelo	90% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/05/9812	ADELIA BIDOIA FRANSSON	R. Arthur Thomaz, 1201 -Centro.	50% de 2017.
2017/08/17322	ADILSON CESAR GRECCO	R. José Policarpo de Gouveia, 181- Jd. Nobre I	90% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
2016/06/12044	ADRIANO QUERINO DA FONSECA PETRUS	R. Colômbia, 33 - Jd. Europa	90% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/02/3887	ALDENIR FELIX DE OLIVEIRA	R. Turim, 425 – Jd. Orlandino de Almeida	90% de 2017.
2308/2016	ALBERTO NOGUEIRA SOARES	R. Icatu, 45 - Jd. Do Café	90% de 2015 e 2016.
2017/02/3153	ALCIDES TOLOTTO	R. Julis Rimet, 60 - Centro	75% de 2017.
2017/05/11223	ALCIDES GAFFO	R. Franklin Negrão, 82 Conj. Hab. Horácio Cabral	80% de 2017.
2017/10/19507	ALTAIR MARQUES DA SILVA LIMA	R. Sebastião Canônico, 160 Conj. São Fernando	90% de 2017.
3110/2016	ALEX JUNIOR CARAFINI DE MENDONÇA	R. José Farina, 121 Jd. Pioneiros	80% de 2016.
2017/05/11598	ANA DE LOURDES SCHIAVON SEGA	R. Juvenal de Oliveira, 425 Jd. Campo Belo	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6806	AMILTAR ALTINO	R. Wladimir Gatti, 684 - Centro	50% de 2017.
2017/10/19558	AMÉLIA RIBEIRO FERNANDES	Av. Castro Alves, 48 Centro	40% de 2017.
2017/02/3703	ANA FRANCISCA PORTO	R. Carlos Luz, 88 – Centro	50% de 2017.
2017/03/6430	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	R. Coqueiros, 146 Jd. Novo Horizonte	75% de 2016 e 2017.

2017/07/14982	ANA MARIA BARICORDI	R. José Gonçalves, 156 Jd. Imperial	50% de 2017.
2017/08/16702	ANGELA LIBÂNIA DE PAULA	R. Greykson Rogério Correa, 39 Jd. Tomie Nagatani	75% de 2017.
2017/10/19473	ANGELA MARIA GAZOTTO MATIAS	R. Julio Braz Damasceno, 2345 - Res. Francischine	80% de 2014, 2015 e 2016.
2017/08/16801	ANDERSON SERGIO SARTORELLI	R. Hans Lehmann, 671 Jd. Monte Carlo II	75% de 2016 e 2017.
2017/07/14359	ANTENOR GOMES DA SILVA	R. Guaira, 39 - Jd. Olga	50% de 2016.
2017/08/17297	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	R. Julio Braz Damasceno, 2215 - Jd. Perazollo	75% de 2016 e 2017.
2017/11/20379	ANTONIO ANTUNES DE SOUZA	R. Platina, 87 Vila Oliveira	50% de 2017.
2017/04/8216	ANTONIO CARLOS SANTANA	R. Petúnias, 104 – Jd. Novo Horizonte	80% de 2017.
2017/10/19765	ANTONIO DO NASCIMENTO	R. Keiko Nakano Alves, 118 - Jd. Santo Eduardo	75% de 2014, 2015 e 2017.
2017/03/6896	ANTONIO MONTEIRO BRAGA	R. Pompilio, 42 Conj. Aviação	75% de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/09/18606	ANTONIO VICENTE DE LIMA	R. Petunias, 443 Jd. Parigot de Souza	50% de 2016 e 2017.
2017/03/6563	APARECIDA BALESTRA RIBEIRO	Av. João Henrique, 50 Conj. Padre Angelo	75% de 2017.
2017/09/18233	ALSIRA FERREIRA JARDIM	R. Genova, 120 - Jd. Itália	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6892-2017 /07/14221	APARECIDA CHIARELLI	R. Antenor Ferri, 288 - Centro	50% de 2016 e 2017.
2016/02/4961	APARECIDA RODRIGUES XAVIER	R. Reinaldo Massi, 209 Vila Oliveira	90% de 2015.
2017/03/5632	APARECIDA SEREIA DOS SANTOS	R. Lagoa Paranoa, 95 Jd. Do Lago	50% de 2016.
2017/07/14563	ARMANDO FRANCISCO BEZERRA	R. Ângelo Armacolo, 339 Conj. Gustavo Giordani	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/06/12133	ATANAZIO LEMES GONÇALVES	R. Ângelo Facione, 289 Jd. Rosangelo	90% de 2017.
2017/11/20478	AUGUSTO GAFFO NETTO	R. Inglaterra, 35 - Jd. Santana	50% de 2017.
2016/05/10102	BENEDITA BARBOSA ROSA	R. Tapajós, 375 – Vila Oliveira	100% de 2018.
2017/07/15416	BENEDITO PARREIRA	R. Lucio Pinto, 130-Fundos Conj. San Fernando II	90% de 2017.
2017/02/4227	BRUNO FERREIRA DA SILVA	R. João Zavitoski, 206 Jd. Campo Belo	75% de 2017.
2017/03/7807	CELIA DAS GRAÇAS DA SILVA	R. Alfredo Moreira Filho, 949 - Centro	75% de 201, 2016 e 2017.
2017/03/5424	CELINA BARBOSA	R. Maria Antoneli de Lima , 2042 - Jd. Francischini	75% de 2017.
2017/03/6942	CELSO RODRIGUES	R. Antonio de Aro Dias, 72 Jd. Primavera	50% de 2017.
2017/02/4258	CESAR SINIGALHA ALVARES	R. Lúcio Pinto, 619 Conj. Res. Padre Ângelo	90% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/02/3822	CLARICE FROZINA DA SILVA	R. Palmas, 202 Jd. Novo Horizonte	50% de 2017.
2017/03/7432	CLAUDEMIRO TEODORO	R. João Antonio Colucci, 33 - Jd. Água Verde	75%de 2017.
2017/03/7328	CLAUDINEY JOSE DO NASCIMENTO	R. Antonio Farina, 35 Jd. Santiago	80% de 2016 e 2017.
2017/11/20064	CLAUDIO ANTONIO ROQUETTI	R. Nápoles, 340 - Jd. Itália	90% de 2017.
2017/04/8212	CLAUDOMIRA RUBIO ANGELOTTO DE ALMEIDA	R. Azaléia, 107 Jd. Novo Horizonte	75% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/04/8320	CLEUSA MARIA BURGUESAN	R. Ernesto Juliane, 125 Conj. Morumbi	50% de 2017.
2017/10/19752	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	R. Sebastião Barreto, 2186 Conj. Tomie Nagatami	50% de 2016 e 2017.
2017/08/16300	DANIELA JOAQUIM	R. Maria Dorotéia Mariani, 545 - Jd. Perazolo	75% de 2017.
2017/09/17895	DIRCEU CANDIDO	R. Uruguai, 490 – Jd. Das Américas	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6372	DIRCEU MONTEIRO GOMES	R. Cesar Alencar Escarate, 130 - Jd. Morada do Sol	75% de 2016.
1683/2016	DIRCE NEPOMOCENO	R. Graciano Marques Correa, 2288 - Ernesto Francischine	90% de 2016.
2017/08/17458	DIRCE NEPOMOCENO	R. Graciano Marques Correa, 2288 - Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/01/332	EDNA RANGEL HONORATO	R. Genova, 135 - Jd. Itália	50% de 2015 e 2016.
2017/01/1791	EDUARDO ALEXANDRE TEIXEIRA	R. Juvenal de Oliveira, 955 Jd. Campo Belo	75% de 2017.
2017/10/19673	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	R. Rita Gomes, 2086 Conj. Tomie Nagatami	50% de 2016 e 2017.
2017/02/3124	ELAINE SUELEN FERREIRA	R. Ribeirão Cafezal, 256 Jd. Vale Verde	75% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/10/19761	ELENICE FERREIRA RIBEIRO	R. Greykson Rogério Correa, 44 Conj. Tomie Nagatami	80% de 2017.
2017/08/16006	ELENICE ROSÁRIO G. CAVALCANTE	R. Maria Nazir Micheleti Tonon, 113 - Conj. Aviação	75% de 2017.
2016/02/4673	ELIANA VENZEL RODRIGUES ROCHA	R. Hans M. Sekles, 315 Jd. Caviúna	90% de 2015 e 2016.
2017/02/4396	ELIAS GENOMIO MARQUES	R. Honório de Oliveira, 101 Res. Arnardo Busato	70% de 2017.
2017/08/16206	ELIAS DO VALE	R. Gênova, 160 - Jd. Itália	80% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/17449	ELISABETE FELIX DE OLIVEIRA	R. Leandro Rodrigues de Melo, 555 - Conj. José Perazolo	100% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/9968	ELISANGELA APARECIDA INÁCIO	Av. Brasil, 69 – Jd. Europa	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6306	ELIZANGELA MARIA GRANDE	R. Greykson Rogério Correa, 87 Conj. Tomie Nagatami	75% de 2017.
2017/04/8459	ELIO ZAMPER GOMES	R. Lucio Pinto, 480 Conj. Padre Ângelo	75% de 2017.
2017/06/12225	ELZA PETRONILO	R. Sebastião Barreto, 2217 Conj. Res. Tomie Nagatani	80% de 2017.
2016/06/12289	EMILIA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	R. Antonio de Paula, 536 Conj. Res. Gustavo Giordani	80% de 2016.
2017/07/14800	ENEIDE VIEIRA DE MELO	R. Caturra, 260 - Jd. Do Café	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/06/13557	ERICA LORENA FONSECA CAETANO	R. Odair Casado, 229 Jd. Primavera	75% de 2017.
2016/05/9411	ERICO DA LUZ RESENDE	R. Primo Salviatto, 76 Jd. Santiago	80% de 2016.
1971/2016 - 17968/2015	EUCLYDES FRANSSON	R. Arthur Thomas, 1201- Centro	80% de 2014 e 2016.
2017/04/8444	EDWALDO CATTAI	R. José Canônico, 101 Conj. Res. Manoel Muller	50% de 2017.
2017/03/6760	EWERTON RODRIGUES	R. Arnaldo Mantovani, 84 Jd. Imperial	50% de 2017.
2017/08/17503	EVA CASTURINA ALVES	R. Prefeito Primo Lepre, 515 - Jd. Nobre	50% de 2014 e 2015.
2017/10/18911	FABIANA CRISTINA TUPAN	R. Joaquim Monteiro, 101 Jd. Terezopolis	90% de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 e Parcelamento de 2010.
2017/08/16758	FÁTIMA BARROS LEAL	R. Maria Antoneli de Lima, 2130 - Conj. Res. Tomie Nagatani	75% de 2016 e 2017.
2017/07/13885	FERNANDA CANDO SOUZA	R. Rita Gomes, 2181 Conj. Res. Tomie Nagatani	75% de 2016 e 2017.
2017/05/11593	FRANCIELE ALVES DA SILVA	R. Rita Gomes, 2098 Conj. Res. Tomie Nagatani	80% de 2017.
2017/02/3750	FRANCISCO NEGRI RODRIGUES	R. Reginaldo de Carvalho, 62 - Conj. Gustavo Giordani	80% de 2017.
2017/06/13485	GEIZILAINE ZAMBONINI JULIANI	R. Rita Gomes, 2172 Conj. Res. Tomie Nagatani	50% de 2016 e 2017.
2017/08/16030	GENI DE FÁTIMA ANACLETO	R. José Canônico, 238 Conj. Res. Manoel Muller	75% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/08/16670	GERALDO NANES	R. Uruguai, 180 Jd. Das Américas	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5669	GERSON ANTONIO DA SILVA	R. Antonio Campaner, 676 Jd. Monte Carlo II	50% de 2017.
2017/05/11539	HELGA STIEHL	Av. Presidente Bernardes, 181 Centro	75% de 2016 e 2017.
2017/05/10095	HERMINIA CREPALDI GOBBI	R. Urânio, 160 – Vila Oliveira	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/7363	IDACI MASCARENHAS DE SOUZA	R. Graciano Marques Correa, 2119 Conj. Ernesto Francischini	50% de 2016 e 2017.
2018/03/5064	IRACEMA RODRIGUES FERNANDES RIBEIRO	R. Domingos Romanholo, 715 - Jd. Cidade Verde	100% de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
2018/07/13393	IVANILDA MATEUS DE SOUZA	R. Das Araucárias, 237 Jd. Novo Horizonte	100% de 2017 e 2018.
2017/03/6230	IVO APARECIDO DE OLIVEIRA	R. Hans Lehmann, 132 Conj. Domingos Neves	50% de 2017.
2017/08/15988	IZAIAS CORREA	R. Pedro Zorzetti,43 Jd. Nobre IIII	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/7603	JAIR SOARES DO NASCIMENTO	R. Tulipas, 96 Conj. Res. Vila Nogueira	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/17394	JACIARA COSTA	R. Genova, 300 Jd. Orlandino de Almeida	80% de 201 e 2017.
2017/03/5105	JAMILE VIEIRA DE ANDRADE	R. Helena Maria Tasinafo Foderari, 134 Jd. Ernesto Fancischini	90% de 2017.
2016/07/15379	JESSICA GAFFO	R. Catarina E. dos S. Palagano, 65 - Pq. Res. José Perazolo	80% de 2015 e 2016.
2017/02/3734	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	R. Urânio, 193 - Vila Oliveira	50% de 2017.
2017/08/15908	JOSÉ PEREIRA	R. Francisco Bertoncello, 480 - Jd. Monte Carlo II	75% de 2015, 2016 e 2017.
2016/05/10102	JOAQUINA CORREA FERREIRA	Rua Crisantemos, 51 Jd. Novo Horizonte	90% de 2014.
2017/08/15807	JOANA AUGUSTA P. QUINTILIANO	R. Domingos Maringonda, 584 - Jd. Santiago	75% de 2017.
2017/04/9257	JOÃO ANTONIO DA SILVA	R. Durcelina Panhan Grezelak, 698 – Conj. Hab.Morumbi	50% de 2017.
2017/04/9019	JOÃO CARLOS DE LIMA	R. Alfredo Moreira Filho, 769 – Pateo Ferroviário	50% de 2017.
2017/04/8608	JOSÉ ANTONIO FILHO	R. Antonio de Paula, 114 Res. Gustavo Giordani	50% de 2017.

2017/03/4734	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA	Av. José Canônico, 70 – Conj. Res. Manoel Muller	75% de 2017.
2018/08/14577	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R. Leandro Rodrigues de Melo, 355 – José Perazolo	85% de 2013, 2016, 2017 e 2018.
2017/03/5104	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE	R, Wladimir Gatti, 530 - Centro	50% de 2017.
2017/04/8609	JOSÉ DE MELO MARQUES	R. Antonio Sella, 200 Conj. Res. São Fernando	90% de 2016 e 2017.
2017/03/7409	JOSÉ DIONIZIO MAFORT	R. Hélio Marran, 125 Conj. Res. Padre Ângelo	80% de 2017.
2017/03/6568	JOSÉ DOS SANTOS	R. Emílio Pincelli, 87 - Conj. Res. São Fernando	50% de 2017.
2017/03/5154	JOSÉ GENECI DOS SANTOS	R. Ernesto Juliane, 325 Conj. Res. Morumbi	75% de 2018.
2017/03/5290	JOSÉ LADISLAU DOS SANTOS FILHO	R. Esther Erdei, 285 Jd. José Erdei	75% de 2016 e 2017.
2017/08/17483	JOSÉ LUIZ ALVES SAMPAIO	R. Joaquim Pereira, 940 Conj. Res. São Fernando	40% de 2017.
2017/09/18169	JOSÉ OSVALDO GAZZOTTO	R. Genova, 350 - Jd. Orlandino	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5554	JOSÉ ROBERTO ORTOLAN	R. Yukimassa Nakano, 277 Conj. Res. São Fernando	80% de 2016 e 2017 e Parcelamento de 2016.
2017/03/6166	JOSIANE ANDRADE	R. Tókio, 15 - Jd. Nobre III	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/07/14489	JULIA LEME MACHADO	R. Iracema, 369 - Vila Oliveira	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/01/1967	JULIO CESAR MACEI	Av. Romário Martins, 740 Centro	50% de 2017.
2017/03/7337	JULIO FERREIRA MOREIRA	R. Osvaldo Cruz, 240 Vila Operária	50% de 2017.
2017/03/5612	JUNIOR CESAR DA SILVA	R. Bonroku Yoshikama, 70 Jd. Monte Carlo	50% de 2017.
2017/06/12000	LAUDELINA DURAES PEREIRA CARDOSO	R. Lagoa Dourada, 405 Jd. Do Lago	75% de 2017.
2017/08/17396	LAURENTINO GOMES	R. Veneza, 245 - Jd. Itália	75% de 2015 e 2016.
2017/07/15199	LAZÁRA ,ARIA DE JESUS BARBOSA	R. Lúcio Pinto, 280 Conj. Res, São Fernando II	90% de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/08/17608	LIDIANE RAFAELA REGINALDO	R. Sebastião P. Batista, 31 Conj. Res, José Perazolo	75% de 2016 e 2017.
2017/04/7942	LÚCIA BORO DA SILVA	R. Cel. Teófilo Soares, 173 Vila Santa Terezinha	50% de 2017.
2017/03/7257	LUCILENE MARIA DAMASCENO	R. Antonio Goulart, 2258 Conj.Res. Tomie Nagatami	90% de 2017.
2017/11/20758	LUIZ APARECIDO BARBOSA	R. Rita Gomes, 2333 Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/07/13833	LUIZ CARLOS FERNANDES	R. Chile, 270 – Jd. Das Américas	90% de 2016 E 2017.
2017/08/16953	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	R. Milão, 115 - Jd. Itália	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/15885	LUIZ PIERRI	R. Mico Leão Dourado, 78 Jd. Cidade Verde	50% de 2017.
2017/04/9369	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	R. Graciano Marques dos Santos, 2384- Res. Ernesto Francischini	90% de 2016 e 2017.
2016/02/3558	LUZIA APARECIDA MIATO PECORARE	R. Cassimiro de Abreu, 140 Conj. Hab. Horácio Cabral	70% de 2016.
2017/08/17257	LUZINETE MENDES XAVIER	R. Rita Gomes, 2187 Res. Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/05/9841	MARCELO FACIÃO	R. Pedro Dequeche, 117, Conj. Hab. Arnaldo Busato	70% de 2017.
2017/04/9425	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SILVA	R. Antonio Campaner, 550 Jd. Monte Carlo II	50% de 2014, 2015 e 2017.
2017/08/16641	MARCOS ROGÉRIO HUSS	R. Ângelo Mantovani, 350 Jd. Dos Pioneiros	80% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/11/20610	MARIA AMÉLIA CANGUÇU COSTA	R. Nápoles, 215 - Res. Jd. Itália	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/9748	MARIA APARECIDA FREITAS	R. Sebastião Barreto, 55 Res. Tomie Nagatami	75% de 2017.
2017/05/11306	MARIA APARECIDA MARCHETTI	R. Urias Lopes Muller, 130 Jd. Roland	50% de 2017.
2017/03/6002	MARIA APARECIDA MATOSO	R. Maria Antoneli de lima, 2175 Res. Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/09/17849	MARIA APARECIDA NARCIZO	R. Graciano Marques Correa, 2264 Conj. Res. Ernesto Francischine	80% de 2016 e 2017.
2017/02/3519	MARIA APARECIDA VICENTE	R. Calil Melem, 185 Jd. Califórnia	75% de 2017.
2017/07/14995	MARIA BELMIRA DE ARRUDA	R. Eduardo Grezelak,621 Conj. Hab. Padre Ângelo	85% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/15658	MARIA DAS GRAÇAS FROIS	R. Suíça, 166 - Jd, Santana	80% de 2016.
2017/03/5653	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	R. Rita Gomes, 2290 Conj. Ernesto Francischini	90% de 2016.
2017/03/5916	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R. Seiei Higa, 71 - Jd. Primavera	50% de 2016 e 2017.
2017/02/3283	MARIA FRANCISCA FRINGS DOI	R. Ouro, 892 - Vila Oliveira	75% de 2016 e 2017 e Parcelamento de 2015.
2017/06/12103	MARIA HELENA JAYME	R. Leandro Rodrigues de Melo, 540 - José Perazolo	75% de 2016 e 2017.
2017/08/16542	MARIA IZABEL RIBEIRO	R. Chile, 142 - Jd. Das Américas	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/04/9128	MARIA LUIZA BRANDÃO GIMENEZ	R. Antonio Campaner, 745 Jd. Monte Carlo II	90% de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/03/6080	MARIA J. MAXIMINIANO DOS SANTOS	R. Sebastião Barreto, 2224 Res. Ernesto Francischini	75% de 2017.
2017/08/16977	MARIA MARGARIDA DA SILVA	R. Pedro Vicente Ribeiro, 246 – Jd. Santiago	80% de 2016 e 2017.
201/05/11055	MARILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	R. Antonio Goulart, 2003 Conj. Res.Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/09/18155	MARINALVA DE MEDEIROS SANTOS	R. Interventor Carvalho Chaves, 110 – Apto 04, Bloc 07 – Jd. Floresta	80% de 2017.
2017/02/2997	MÁRIO RENATO BEHREND	R. Alzira Tiburski, 153 Centro	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5515	MARLY CAMARGO DA SILVA	R. Siegfried Appel, 20 Jd. Capricórnio	50% de 2017.
2017/03/6340	MATILDE SANTANA	R. Marli Aparecida Perazolo, 67 - Jd. Aviação	80% de 2017.
2017/04/8325	MAURYLA ROSA DE LIMA RUIZ	R. Maria Antoneli de Lima, 2047 Jd. Francischini	80% de 2017.
2017/03/5381	MILTON BATISTA PARREIRA	R. Abigail Raio Xavier, 203 Conj. São Fernando	80% de 2017.
2017/07/14661	MOACIR ALVES FERREIRA	R. Francisco Bertoncello, 405, Jd. Novo Horizonte.	80% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/10/19129	MONICA LELYA KOLAROVICS FEITOSA	R. Antenor Ferri, 222 - Centro	80% de 2016 e 2017.
2017/08/15911	NAGILA PERERIA DE OLIVEIRA	R. Antonio Vanzela, 90 Jd. Independência	90% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5233	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	R. Sebastião Barreto, 2211 Resid. Francischine	80% de 2017.
2017/03/4701	NEUSA CANDIDA DE SOUZA GONÇALVES	R. Ulisses Guimarães, 143 Vila Oliveira	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/10/18967	NEUSA DA SILVA	R. Veneza, 125 Jd. Itália	75% de 2017.
2017/03/7551	NEUZA FELICIANO DE ARAUJO	R. Dionísio Marino, 166 Jd. Monte Carlo	80% de 2017.
2017/07/15244	NEUZINA MARIA DA SILVA	R. Lúcio Pinto, 201 Conj. Res. São Fernando	50% de 2017.
2016/02/3651	NILZA FRANCISCO SOUTELLO	R. Antonio Huss, 255 Conj. Res. Arnaldo Busato	90% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/10/19771	NOÊMIA LELES DE FREITAS	R. Joaquim Riehmer, 177 Jd. Capricornio	80% de 2016 e 2017.
2017/02/2922	NOÊMIA MARIA GALVÃO	R. Carlos Luz, 290, Centro	75% de 2017
2017/04/8297 2017/03/6181	NOÊMIA MENDONÇA DA SILVA	R. Almeida Porto, 276 Vila Mota	80% de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/05/11222	OLIVIA RUIZ LAZARIN	R. Franklin Negrão, 70 Conj. Hab. Horácio Cabral	50% de 2017.
2017/07/14669	ORLANDO TROIAN	R. José Farina, 128 Jd. Monte Carlo	90% de 2017.
2017/04/8970	OSVALDO PEREIRA	R. Jose Maricato, 60 Jd. Morada do Sol	50% de 2017.
2017/09/17824	OVIDIO LIBERATI	R. Paulo Setubal, 197 Jd. Horácio Cabral	75% de 2016.
2017/04/8449	PATRICIA MARIA KOTTEL	R. Fussataro Sassaya, 48 Jd. Monte Carlo	70% de 2017.
2017/08/15937	PAULO BERNABÉ GARCIA	R. Rinoceronte, 47 Jd. Cidade Verde	80% de 2014 e 2015.
2017/02/4226	PAULO PACHECO	R. Dos Piriquitos, 102 Jd. Belo Horizonte	50% de 2016 e 2017
2017/09/17791	PAULO PEREIRA	R. Attilio Sorpresi, 56 Jd. Do Café	75% de 2015 e 2016.
2017/04/8851	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	R. Ferreira Braga, 514 Jd. Terezopolis	80% de 2017
2017/01/1361	RAFAEL SAMPAIO PEDRO	R. Joaquim Bueno Junior, 66 – Jd. Cidade Verde	75% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/04/8706	RAUL BARRETO	R. Rita Gomes, 2118 Conj. Res. Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/08/16988	REGINA MAURA RIBEIRO DA SILVA	R. Lúcio Pinto, 90 Jd. São Fernando II	80% de 2017.
2017/03/5899	RENAN RODRIGUES MORENO	R. Crisântemos, 894 Conj. Parigot de Souza	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/10123	RICARDO JOSE DA SILVA	R. Ursos, 230 - Jd. Cidade Verde	75% de 2017.
2017/02/3897	ROBERTO FRANCISCO RODRIGUES	R. Eduardo Grezelak, 590 Conj. Hab. Padre Ângelo	50% de 2017.
2017/04/8701	RODRIGO JUNIOR AMÉRICO	R. Graciano Marques Correa, 2021- Conj. Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/01/1662	ROLANDO DE BARROS	AV. Castro Alves, 1305-Centro	75% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2016/08/17050	RONALDO BORGES	R. Edgar Martin Rocha, 485 Jd. Planalto	80% de 2015 e 2016.
2017/03/5787	ROSANILDE HERRERA	R. Albanir Manfredini, 300 Bloco A, Apto 203 – Conj. Arnaldo Busato	50% de 2017.
2017/02/4010	ROSA MARIA DA ROSA FERREIRA	R. Piratininga, 47 Distrito de Bartira	75% de 2017.
2017/07/13873	ROSIMEIRE MARTINS	R. Ângelo Armacolo, 290 Jd. Monte Carlo'	75% de 2017.

2017/03/5831	RUTE DOS SANTOS	R. Alberto Androvicis, 437 Conj. Hab. Manoel Muller	50% de 2017.
2017/07/15263	SALVADOR JOSE DOS SANTOS	R. Osvaldo Castro Souza, 74 – Conj. Aviação	75% de 2016 e 2017.
2017/03/5853	SANDRA REGINA DOS REIS	R. Inglaterra, 190 - Jd. Santana	75% de 2017.
2017/08/15621	SANDRA SOARES PENHA	R. Pedro Vicente Ribeiro, 68 Jd. Santiago	100% de 2017.
2017/02/3854	SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAIS	R. Carlos Luz, 338 - Centro	50% de 2017.
2017/05/10506	SERGIO DO AMARAL CORDEIRO	R. Maria Torino, 40, Jd, Terezopolis	75% de 2017.
2017/08/16491	SIDNEY DE JESUS PATRICIO	R. Lagoa da Reserva, 260 Jd. Do Lago	75% de 2016 e 2017.
2017/08/17168	SILVANA FERREIRA MANINI	R. Julio Braz Damasceno, 1940 – Jd. Perazolo	50% de 2017.
2017/09/17952	SILVANA LEITE DA SILVA LUCIANO	R. Rita Gomes, 2371 Conj. Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/02/4360	SILVIO LEANDRO	R. Horácio Fernandes Negrão, 447 – Jd. Santiago	75% de 2017.
2017/02/4491	SILVONEY LOPES	R. Antonio Cecílio Gonsalves, 550 - Jd. Nobre III	75% de 2017.
2017/04/9439	SIMEIA SOARES LIMA	R. Dos Sanhaços, 135 Jd. Belo Horizonte	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/10240	SOLANGE LOPES THEODORO	R. Otacílio Francisco, 80 Res. Jose Perazolo	75% de 2017.
2017/07/15434	SOLEIDE PEREIRA DE SOUZA POLEZER	R. Odorico Vieira Camargo, 275 Conj. Hab. Morumbi	75% de 2016 e 2017.
2017/03/7451	SUELI APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	R. Crisântemos, 728 Conj. Parigot de Souza	70% de 2017.
201709/18444	SUELI DE OLIVEIRA	R. Júlio Braz Damasceno, 1640 - Jd. Perazolo	50% de 2017.
2017/03/6600	SUELI FERREIRA REIS	R. Maria Beazi Verri, 930 Conj. José Perazolo	75% de 2017.
2017/03/6891	TAMYRES RIECHEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R. Maria Dorotéia Mariani, 615 – Jd. Perazolo	50% de 2017.
2017/04/9254	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	R. Salvador Silvio Gorla, 80 – Conj. Padre Ângelo	50% de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/02/4509	VALDOMIRA SALVADOR NAGGY	R. Hans Lehmann, 760 Conj. Domingos Neves	50% de 2017.
2017/09/18646	VALNEI GONSALVES DA SILVA	R. João Justiniano da Silva, 50 – Resid. José Perazolo	50% de 2017.
2017/04/9548	VERA LÚCIA DA SILVA	R. Ângelo Amarcolo, 515 Conj. Gustavo Giordani	50% de 2015 e 2016.
2017/04/9349	VERA LÚCIA HUSS DE OLIVEIRA	R. Cedrinhos, 209 Jd. Novo Horizonte	50% de 2017.
2017/02/3346	VINICIUS XAVIER FRONTELLI	R. Cedrinhos, 248 Jd. Novo Horizonte	75% de 2017.
2018/04/7716	YOLANDA DOS SANTOS SILVA	R. Bem Te Vi, 100 Jd. Belo Horizonte	100% de 2018.
2017/08/16321	ZULEIDE SEVERINO DA SILVA	R. Julio Braz Damasceno, 1610 – Jd. Perazolo	75% de 2016 e 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 03 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:647528B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Palestra com tema "A vida é um show", com duração de uma hora e trinta minutos para encerramento das reuniões dos beneficiários do Programa Bolsa Família.	FIEL PROMOÇÕES DESPORTIVAS E PUBLICITÁRIAS LTDA ME	1,00	1.890,00	1.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIEL PROMOÇÕES DESPORTIVAS E PUBLICITÁRIAS LTDA ME	1.890,00

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3101CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GANDOLA RIP STOP	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	8,00	230,00	1.840,00
1	2	CALÇA RIP STOP	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	8,00	190,00	1.520,00
1	3	CAMISETA PV, VERMELHA, GOLA REDONDA	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	8,00	45,00	360,00
1	4	CINTO NAYLON VERMELHO	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	8,00	30,00	240,00
1	5	BONÉ RIP STOP	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	8,00	30,00	240,00
1	6	BOTINA	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	8,00	100,00	800,00
1	7	COLETE LARANJA (GESTOR DE DEFESA CIVIL)	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1,00	190,00	190,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	5.190,00

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:136C3EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE LIXO MÍNIMA DE 15 M3. INCLUINDO MOTORISTA, SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DO VEICULO LAVAGENS E COMBUSTÍVEIS, COM MEDIA DE KM DIÁRIOS DE 90 KM AO DIA, COM COLETA DE SEGUNDA A SÁBADO.	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	3.500,00	6,80	23.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	23.800,00

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:479A5ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* nº *64/2018***, que teve como objeto*:* Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME, MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.**

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1) PTA LEITE maior ou igual 950 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 80%; PTA Gordura maior ou igual 30 lbs; PTA Proteina maior ou igual 25 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 3,50; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,80; TPI maior ou igual 2400; CE (facilidade de parto) menor ou igual 8,00; Composto Ubere maior ou igual 2,80;	CRI	SOLITUDE	DS	500,00	22,90	11.450,00
1	5	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY (1) PTA LEITE maior ou igual 1300 lbs Confiabilidade produção maior ou igual 85% PTA Gordura maior ou igual 30 lbs	CRI	COLTON	DS	400,00	24,80	9.920,00

		PTA Proteina maior ou igual 40 lbs PL (vida produtiva) maior ou igual 1,50 CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,15 JPI maior ou igual 110 JUI (índice de ubere Jersey)maior ou igual 10,00						
1	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO PTA LEITE maior ou igual 450 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 85%; PTA Gordura maior ou igual 20 lbs; PTA Proteina maior ou igual 20 lbs; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,10; PTAT (Tipo) maior ou igual 0,50;	CRI	PREMIER	DS	400,00	22,40	8.960,00
1	10	LUVAS EVA PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Luvas EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	WAGO	5 DEDOS	CX	25,00	44,00	1.100,00
TOTAL								31.430,00

MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Produção da mãe maior ou igual 8.000 KG;	CRV	DESTAQUE	DS	400,00	19,40	7.760,00
1	7	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY (2) PTA LEITE maior ou igual 500 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 85%; PTA Gordura maior ou igual 14 lbs; PTA Proteina maior ou igual 20 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 1,50; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,20; JPI maior ou igual 50; JUI (índice de ubere Jersey)maior ou igual 14,00;	CRV	BARSKDALE	DS	400,00	22,00	8.800,00
TOTAL								16.560,00

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio Líquido.	NITROTEC	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	1.000,00	5,00	5.000,00
1	8	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	BOVI GAINE	BAINHA FRANCESA CORTADA PARA I.A.	PCT	40,00	19,90	796,00
TOTAL								5.796,00

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (2) PTA LEITE maior ou igual 800 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 80%; PTA Gordura maior ou igual 60 lbs; PTA Proteina maior ou igual 30 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 3,80; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,90; TPI maior ou igual 2300; CE (facilidade de parto) menor ou igual 8,00; Composto Ubere maior ou igual 1,50;	ALTA	FRIDAY	DS	500,00	26,80	13.400,00
1	6	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Top maior ou igual 1% para peso desmama; Top maior ou igual 2% para peso ao ano; Top maior ou igual 3% para peso carcaça	ALTA	TROPHY	DS	400,00	22,50	9.000,00
TOTAL								22.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 76.186,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/10/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A64FE885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS A SEREM REALIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSANI HANSEN DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALA MASTIGAVEL SABOR MORANGO, LARANJA E UVA Pacote com 120 unidades			PACOT	62,00	6,00	372,00
1	2	BOMBOM COBERTURA CHOCOLATE PRETO RECHEIO WAFFER E CASTANHA CAJU Pacote com 46 unidades			PACOT	25,00	25,00	625,00
1	3	BOMBOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE COCO, BRIGADEIRO E MORANGO Pote com 46 unidades			POTE	72,00	14,00	1.008,00
1	4	CHOCOLATE PRETO EM FORMA DE MINI GUARDA CHUVA Pacote com 15 unidades			PACOT	23,00	8,00	184,00
1	5	GOMA MASTIGAVEL SORTIDO DE FRUTAS Display com 30 tubos			DISPL	37,00	12,00	444,00
1	6	MINI PASTILHA MASTIGAVEL COLORIDA Pactoe com 100 unidades			PACOT	12,00	18,00	216,00
1	7	PAÇOQUINHA ROLHA DE AMENDOIM COBERTURA DE CHOCOLATE Pote com 50 unidades			POTE	23,00	12,00	276,00
1	8	PIPOCA TORRADA DOCE Fardo com 40 pacotes			FARDO	42,00	9,50	399,00

1	9	PIRULITO NAPOLITANO SABOR UVA E MORANGO Pacote com 50 unidades			PACOT	23,00	8,00	184,00
1	10	WAFFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO (TIPO BIS) Caixa com 20 unidades			CAIXA	55,00	4,00	220,00
1	11	WAFFER COM RECHEIO DE AMENDOIM (TIPO TORRONE) Caixa com 50 unidades			CAIXA	23,00	17,00	391,00
TOTAL								4.319,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DBE39140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERCONECÇÃO DE REDE E MONITORAMENTO DE INTERNET DO MUNICÍPIO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROUTERBOARD RB 951 Nível 4 com WIFI	MIKROTIK		UN	20,00	299,00	5.980,00
1	2	ROUTERBOARD RB 3011 Uias	MIKROTIC		UN	1,00	900,00	900,00
1	3	KIT 2 Módulo GBIC	TP LINK		UN	2,00	160,00	320,00
1	4	KIT 2 Módulo GBIC	TP LINK		UN	2,00	85,00	170,00
TOTAL								7.370,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:325266F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 976, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 976, de 05 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 37.098,84 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.098,84 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.100,00	1.272	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
11.700,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.600,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
6.200,00	2.066	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento do Ensino Fundamental - Fonte 000, 103 e 104	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.029	Publicidade Oficial	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.116,45	2.150	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	3495	Bloco da Atenção Básica
1.382,39	2.152	Atenção Básica - Saúde Bucal - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	3495	Bloco da Atenção Básica

Total das Adições.....R$ 37.098,84

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º do superávit financeiro da seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.498,84	3495	Bloco da Atenção Básica
Total do Superávit Financeiro..... R$ 4.498,84		

§2º da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
32.600,00	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 32.600,00						
Total dos Recursos..... R$ 37.098,84						

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:059F46E6

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 975, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 975, de 05 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 273.882,12 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 273.882,12 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
80.000,00	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
7.693,96	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Bloco da Atenção Básica
155,00	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Bloco da Atenção Básica
3.016,55	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
5.500,00	2.307	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III	31717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
1.700,00	2.307	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
1.416,31	2.350	Piso da Atenção Saúde na Escola	33903000	Material de Consumo	3495	Bloco da Atenção Básica
155.905,55	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	Demais impostos vinculados à educação básica
1.494,75	2.295	Part. Do Consorcio Intermun. De Inovação e Desenvolv. Do Paraná - CINDEPAR	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
7.300,00	1.303	Exec. Do Conv. Nº 337/2017 - SEDU - Veículo Saúde - Cta 10.973-8 - F-794	33909300	Indenizações e Restituições	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
1.700,00	1.303	Exec. Do Conv. Nº 337/2017 - SEDU - Veículo Saúde - Cta 10.973-8 - F-794	33909300	Indenizações e Restituições	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
Total das Adições.....R$ 273.882,12						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
7.400,00	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
19.766,30	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 27.166,30						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
80.000,00	0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
155.905,55	0104	Demais impostos vinculados à educação básica
1.700,00	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
Total do excesso de arrecadação..... R$ 237.605,55		

§3º - do superávit financeiro calculado para a seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
9.110,27	3495	Bloco da Atenção Básica
Total do superávit financeiro..... R$ 9.110,27		
Total dos Recursos..... R$ 273.882,12		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB4AC0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME– CNPJ Nº 18.960.416/0001-17

LOTE 01 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA/RODOVIÁRIOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	Colhedora de forragem equipada com 12 facas por rotor, 4 rolos colhedores, transmissão por correia, acionamento tratorizado, bica de saída em aço, direcionável e articulável, tamanho do picado 24 (2 a 33m), comando semi hidráulico, produção de 30 toneladas hora, sistema de quebra de grãos com peneira removível, plataforma articulável, peso entre 620 e 630 kg, eixo passante, cardam reforçado.	PINHEIRO / MAX GOLD PREMIER	17.000,00	51.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).						

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 27.438.098/0001-10
LOTE 01 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA/RODOVIÁRIOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Unid.	Carreta agrícola forrageira hidráulica, basculante, nova, equipada com eixo tandem de 4 rodas aro 16 e 4 pneus 7,50X16 novos, capacidade de 6 toneladas, tampa traseira desmontável e abertura total, com as seguintes dimensões mínimas: comprimento 3 metros, largura 2 metros, altura 0,95 metros, capacidade volumétrica de 7,5 metros cúbicos.	BRL – TF 6000	13.943,00	13.943,00
Valor total do fornecedor R$ 13.943,00 (treze mil novecentos e quarenta e três reais).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8068C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede localizada na Rua Tovacu, Bairro Vila Triangulo Nº 1220, no Município de Arapongas, CEP 86702-590, neste ato representada por Larissa Cardoso Machado, portador da cédula de identidade Nº 12.484.409-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.176.039-18.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 2 - ATADURAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM - PCT C/ 12	GAZETEX	PCT	600,00	3,46	2.076,00
2	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM - PCT C/ 12	GAZETEX	PCT	600,00	4,78	2.868,00
3	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM - PCT C/ 12	GAZETEX	PCT	500,00	6,90	3.450,00
4	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	POLAR FIX	UND	100,00	8,00	800,00
5	ATADURA GESSADA 10CM - CAIXA C/ 12 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% (GAZE HIDRÓFILA/GESSO/COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLÊS EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE, EVITANDO O DESFIAMENTO,. CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 05 (CINCO) MINUTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE PERFURADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLAR FIX	CX	6,00	14,37	86,22
6	ATADURA GESSADA 12CM - CAIXA C/ 12	POLAR FIX	CX	7,00	17,86	125,02
7	ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA C/ 12 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% (GAZE HIDRÓFILA/GESSO/COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLÊS EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE, EVITANDO O DESFIAMENTO,. CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 05 (CINCO) MINUTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE PERFURADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLAR FIX	CX	6,00	21,99	131,94
Valor total do Lote n° 02 R$ 9.537,18						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 9.537,18						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 104/2018
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 03/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0EED34BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede localizada na Rua Francisca Pires da Rocha, Nº 309, no Município de Guarapuava-PR CEP 85045-010, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI portador da cédula de identidade Nº 10.088.335-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.697.569-16.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 3 – LUVAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	Luva de procedimento tam. G - embalagem c/ 100 und em látex 100% natural, descartável, ambidestra, antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	NUGARD	CX	500,00	12,50	6.250,00
2	Luva de procedimento tam. M - embalagem c/ 100 und em látex 100% natural, descartável, ambidestra, antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	NUGARD	CX	1.000,00	10,11	10.110,00

	e número de registro no ministério da saúde.					
3	Luva de procedimento tam. P - embalagem c/ 100 und em látex 100% natural, descartável, ambidestra, antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	NUGARD	CX	500,00	13,99	6.995,00
4	Luva de procedimento tam. Pp - embalagem c/ 100 und em látex 100% natural, descartável, ambidestra, antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	NUGARD	CX	100,00	10,80	1.080,00
5	Luva estéril nº 7,0 luva estéril nº 7,0	MEDIX	PR	250,00	0,50	125,00
6	Luva estéril nº 7,5 luva estéril nº 7,5	MEDIX	PR	500,00	0,60	300,00
7	Luva estéril nº 8,0 luva estéril nº 8,0	MEDIX	PR	500,00	0,48	240,00
Valor total do Lote nº 03: R$ 25.100,00						
LOTE 12 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	Abaixador de lingua - embalagem c/ 100 unid. Embalado individualmente, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm. Embalagem com dados de identificação, lote e validade.	Talge	Pct	600,00	2,81	1.686,00
2	Coletor de urina sistema fechado 2000ml - pct c/ 10	Solidor	Pct	35,00	33,67	1.178,45
3	Lençol descartável rolo - caixa c/ 12 unidades	Descarbox	Cx	40,00	77,69	3.107,60
4	Mascara descartavel tripla c/ elástico - caixa c/ 50 unidades	Medix	Cx	40,00	5,20	208,00
5	Papel grau cirurgico 12cm - rolo	Hospflex	Rl	35,00	48,00	1.680,00
6	Papel grau cirúrgico 15 cm - rolo papel grau cirúrgico 15 cm	Hospflex	Rl	40,00	60,00	2.400,00
7	Papel grau cirúrgico 20 cm - rolo papel grau cirúrgico 20 cm	Hospflex	Rl	20,00	80,15	1.603,00
8	Papel grau cirúrgico 25 cm - rolo papel grau cirúrgico 25 cm.	Hospflex	Rl	10,00	59,00	590,00
9	Polifix 2 vias - pct 20 unidades em cada pacote	Solidor	Pct	10,00	3,99	39,90
10	Uroteste tubo - c/ 100 unidades	Laborclin	Tb	20,00	34,00	680,00
Valor total do Lote nº 12: R$ 13.172,95						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$38.272,95						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 104/2018
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 03/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B8C20E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 4 – BOLSAS DE COLOSTOMIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	BOLSA DE COLOSTOMIA E PLACA CONVEXA	CONVATEC	UND	120,00	31,31	3.757,20
2	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA - CAIXA C/10	CONVATEC	CX	50,00	84,48	4.224,00
Valor total do Lote nº 04 R$ 7.891,20						
LOTE 6 – MATERIAIS PARA VACINA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	ABOCATH Nº 20 - EMBALAGEM C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	5,00	50,04	250,20
2	ABOCATH Nº 22 - EMBALAGEM C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	10,00	25,00	250,00
3	ABOCATH Nº 24 - EMBALAGEM C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	40,00	18,00	720,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13x0,45 - 26G - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	CX	60,00	5,63	337,80
5	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,7 - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	CX	250,00	4,00	1.000,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,8 - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada	DESCARPACK	CX	250,00	5,63	1.407,50

	unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno – atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
7	AGULHA DESCARTAVEL 40x1,20 MM - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno – atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	CX	250,00	5,89	1.472,50
8	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	3,00	17,00	51,00
9	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	25,00	16,00	400,00
10	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UNIDADES Scalp N° 23 - Dispositivo para infusão intravenosa com asas constituídas por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Facilita a punção e ereduzoctraumatismo dos tecidos. Protetor de agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: facilita a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinínico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-Lok codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: aumenta o fluxo interno. Descrição: é um dispositivo de uso único descartável embalados unitariamente em blister estéril de papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAMEDID	CX	25,00	15,00	375,00
11	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	25,00	28,50	712,50
12	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UNIDADES CX COM 100 UND.	LAMEDID	CX	3,00	23,00	69,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	25,00	2.500,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	DESCARPACK	CX	50,00	33,00	1.650,00
15	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	15,09	1.509,00
16	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	9,00	900,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	10,00	89,55	895,50
18	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA COM AGULHA - CAIXA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CX	200,00	17,00	3.400,00
Valor total do Lote nº 06 R$ 17.900,00						
LOTE 8 – SOROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML - CAIXA C/50 UNIDADES	EUROFARMA	CX	80,00	107,64	8.611,20
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CAIXA C/100 UNIDADES	EUROFARMA	CX	100,00	166,04	16.604,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CAIXA C/ 30 UNIDADES	EUROFARMA	CX	70,00	71,94	5.035,80
4	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000ML - CAIXA C/15 UNIDADES	EUROFARMA	CX	35,00	56,53	1.978,55
5	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - CAIXA C/ 50 UNIDADES	EUROFARMA	CX	20,00	107,76	2.155,20
6	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - CAIXA C/ 30 UNIDADES	EUROFARMA	CX	25,00	78,57	1.964,25
Valor total do Lote nº 08 R$36.349,00						
LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA Otoscópio fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xênon alógena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas "AA".	MD	UND	6,00	397,16	2.382,96
2	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM TELA LED COLORIDA Oximetro de Pulso de dedo com Tela LED colorida de fácil leitura, Indicador de pulso Fácil uso, apenas um botão, Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA, Cordão para melhor mobilidade Indicação da carga da bateria, desligamento automático após 08 segundos de inatividade, alarme visual e sonoro, Capacidade da bateria: Pode ser usada por 18 horas continuamente.	BIOLAND	UND	10,00	103,00	1.030,00
3	TERMOMETRO DIGITAL	G TECH	UND	100,00	7,27	727,00
Valor total do Lote nº R$11 R$ 4.100,00						
LOTE 13 – SACOS PARA LIXO E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	DESCARPACK 13 LITROS CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 13 LITROS	DESCARBOX	CX	35,00	66,69	2.334,15
2	DESCARPACK 7 LITROS CX COM 20 UNIDADES.	DESCARBOX	CX	35,00	46,80	1.638,00
3	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS C/100 SACO PARA LIXO COR PRETA RESISTENTE	VALPLASTIC	PCT	50,00	18,30	915,00
4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS C/100 SACO PARA LIXO COR PRETA RESISTENTE	VALPLASTIC	PCT	40,00	14,00	560,00
5	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS C/100 SACO PARA LIXO COR PRETA RESISTENTE	VALPLASTIC	PCT	45,00	18,95	852,75
Valor total do Lote nº 13: R$6.300,00						
Valor total da Ata de registro de Preço R$ 72.670,06						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 104/2018
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 03/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE445486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 299, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85501-074, neste ato representada por Maria Rosangela Ronssen Dambros, portador da cédula de identidade Nº 3.582.409-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 855.226.439-00.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 7 –SONDAS E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	BIOBASE	UND	400,00	0,40	160,00
2	EQUIPO MACRO GOTAS PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	TKL	PCT	40,00	34,06	1.362,40
3	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	LABOR IMPORT	PCT	55,00	14,00	770,00
4	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO M	CRAL	UND	1.000,00	0,80	800,00
5	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO P	CRAL	UND	250,00	0,75	187,50
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - PCT C/ 100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	5,00	50,00	250,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - PCT C/100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	2,00	39,93	79,86
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - PCT C/ 100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	5,00	60,72	303,60
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - PCT C/ 100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	30,00	50,00	1.500,00
10	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10,00	25,00	250,00
11	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10,00	25,00	250,00
12	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	35,00	25,80	903,00
13	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	15,00	25,80	387,00
14	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10,00	25,80	258,00
15	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	MARCKMED	UND	20,00	0,48	9,60
16	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	MARCKMED	UND	20,00	0,50	10,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	MARCKMED	UND	20,00	0,53	10,60
18	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	MARCKMED	UND	20,00	0,58	11,60
19	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	MARCKMED	UND	20,00	0,62	12,40
20	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MARCKMED	UND	20,00	0,70	14,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	MARCKMED	UND	20,00	0,75	15,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22	MARCKMED	UND	20,00	0,95	19,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24	MARCKMED	UND	20,00	1,00	20,00
24	SONDA URETRAL Nº 06 - PCT C/100 UNIDADES COM 100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	6,00	58,08	348,48
25	SONDA URETRAL Nº 08 - PCT C/100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	2,00	47,52	95,04
26	SONDA URETRAL Nº 10 - PCT C/100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	2,00	51,48	102,96
27	SONDA URETRAL Nº 14 - PCT C/100 UNIDADES	MARCKMED	PCT	1,00	69,96	69,96
Valor total do Lote nº 07 R$ 8.200,00						
LOTE 9 – ÁLCOOL E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	FARMAX	CX	6,00	62,40	374,40
2	ALCOOL 70 % 100 ML COTO UMBILICAL	CICLOFARMA	UND	500,00	1,47	735,00
3	ALCOOL 70% - 1 LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM.	CICLOFARMA	LITRO	800,00	2,10	1.680,00
4	ALCOOL EM GEL 1 LITRO	CICLOFARMA	UND	200,00	5,50	1.100,00
5	ANESTÉSICO 2 % GEL - TB COM 30 GRAMAS	PHARLAB	UND	240,00	2,85	684,00
6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 20ML SEM VASO CONSTRITOR	HIPOLABOR	UND	240,00	4,09	981,60
7	BENZINA - 1 LITRO BENZINA	FACELIMPE	LT	10,00	23,00	230,00
8	CLOREXIDINE 2% 1 LITRO - CAIXA C/ 12 1 LITRO	RIO QUIMICA	CX	10,00	216,00	2.160,00
9	GEL PARA ULTRASSON 1 LITRO	MULTIGEL	LT	50,00	4,88	244,00
10	GLICERINA - 1 LITRO	FARMAX	LT	5,00	9,50	47,50
11	ÓLEO HIDRATANTE 100 ML - CAIXA C/ 10 UNIDADES	NUTRIEX	CX	25,00	24,54	613,50
12	POVEDINE DEGERMANTE 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES.	RIO QUIMICA	CX	15,00	300,00	4.500,00
13	POVEDINE TÓPICO 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES	FARMAX	CX	25,00	198,00	4.950,00
14	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	RIO QUIMICA	LT	40,00	10,00	400,00
Valor total do Lote nº 09 R$ 17.700,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 26.900,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 104/2018
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 03/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC08EAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza.
Data da homologação: 5/10/2018
Valor global homologado: R$ 62.131,20 (Sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)

Fornecedor homologado	**CNPJ**	**Itens homologados**	**Valor homologado (em R$)**
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EPP	05.919.156/0001-94	1	1.740,00
		2	408,00
		8	177,00
		21	5.580,00
		22	6.950,00
		44	390,00
Total Fornecedor:			**15.245,00**

J. L. SUMOCOSKI - EIRELI - ME	25.334.340/0001-80	29	156,70
		41	156,16
Total Fornecedor:			**312,86**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME	21.782.356/0001-02	4	120,00
		12	25,20
		20	23,64
		30	130,50
		37	205,00
		39	4.150,00
		42	170,70
		45	234,00
Total Fornecedor:			**5.059,04**
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	29.829.415/0001-54	5	107,60
		9	260,00
		10	87,60
		11	159,20
		13	250,00
		14	447,00
		15	54,50
		16	76,00
		19	860,00
		23	31.500,00
		27	130,00
		28	118,00
		32	537,50
		34	980,00
		35	183,00
		36	105,00
		38	295,00
		40	137,40
Total Fornecedor:			**36.287,80**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	26.716.048/0001-94	3	210,00
		6	124,50
		7	200,00
		17	920,00
		18	460,00
		26	200,00
		31	210,00
		43	1.549,20
Total Fornecedor:			**3.873,70**
SOLO COMERCIAL EIRELI -EPP	11.102.277/0001-41	24	228,80
		25	774,00
		33	350,00
Total Fornecedor:			**1.352,80**
Total Geral:			**62.131,20**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09FD00DA

